SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4129

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 60.331.617/0001-11 Contratado a LARISA CRISTINA DE MOURA - ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 29/07/2025 29/07/2030. Data da assinatura 29/07/2025

Ibirubá/RS 29 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:9B33B42E

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 42.556.856/0001-98 Contratado a CANTALLI DE AGUIAR e SCOTTI LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 29/07/2025 29/07/2030. Data da assinatura 29/07/2025

Ibirubá/RS 29 de julho de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:B61D82C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025
Processo administrativo digital nº 53/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob número 13.693.153/0001-03, com endereço na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Rafael Paganini, doravante denominado simplesmente

COMPROMITENTE e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, considerando:

o que consta no Processo administrativo digital nº 053/2025;

o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº14.133/2021,

decide alterar consensualmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 16/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração consensual tem por objeto o cancelamento do 0297 – Nistatina 100.000 Ui/G + Óxido de Zinco 200 Mg/G, 60g bisnaga, marca CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTO, 9.200 unidades, no valor unitário de R$6,94, totalizando R$ 63.848,00, da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 16/2025, referente ao PE nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 137, I, e art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais.

Porto Alegre, RS, 28 de julho de 2025.

RAFAEL PAGANINI -
CM Granpal

SEDINEI ROBERTO STIEVENS -
Inovamed Hospitalar LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:465F5F7A

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025
Processo administrativo digital nº 052/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob número 13.693.153/0001-03, com endereço na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Rafael Paganini, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 22.862.531/0001-26, com endereço Rua José Bonifácio – nº 531 – centro – cep: 99740-000 – Barão de Cotegipe – RS, neste ato representada pelo Sr. Acácio Everton Lisoski, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo digital nº 052/2025;

o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº14.133/2021,

decide alterar consensualmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 30/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração por consenso entre as partes, tem por objeto o cancelamento do item 308 – Óleo mineral oral frasco 100ml, 102.290 unidades, no valor unitário de R$ 2,80, totalizando R$ 286.412,00, da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 30/2025, referente ao PE nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 137, I, e art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 25 de julho de 2025.

RAFAEL PAGANINI -
CM GRANPAL

ACÁCIO EVERTON LISOSKI -
Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:45B9F282

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO ADITIVO Nº 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

TERMO ADITIVO Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025
Processo administrativo digital nº 54/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob número 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Rafael Paganini, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06.294.126/0001-00, com endereço na Estrada da Arrozeira, nº 30, Bairro Centro, Eldorado do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO CICERI, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo digital nº 54/2025;

o disposto no art.124, inc. II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021,

decide alterar consensualmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 029/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração consensual tem por objeto o cancelamento do item 25 – AMINOFILINA 100 comprimido, marca Hipolabor, do valor unitário de R$ 0,09, quantidade 1000 da Ata de Registro de

Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 29/2025, referente ao PE nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inc. II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 29 de julho de 2025.

RAFAEL PAGANINI
CM Granpal

MAURÍCIO CICERI
Soma/ RS Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:79F95833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, CNPJ. 07.926.117.0001-40 com endereço na Rua Coronel Boaventura Soares, 89- Vila Nova, CEP 96.783-026. Fone: 3671-4322. Camaquã/ RS e os municípios consorciados TORNAM PÚBLICO, a publicação do ADITIVO 02 ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2024 Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços NA ÁREA DE ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL. Seguindo as normas do edital o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e disposições análogas. O cadastro de credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados dentro do prazo de vigência do certame. O Aditivo ao edital está disponível no endereço eletrônico www.consorciocentrosul.com, pelo e-mail administracao@consorciocentrosul.com. Presidente Abner Dos Santos Dillmann. Diretora Executiva-Fabiola Coelho.

Camaquã, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:9EC266FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 07/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, ficando alterada a redação da letra "d" do subitem 4.1.5 (Qualificação Técnica) e onde se lê "São Pedro das Missões, leia-se São José das Missões". Abertura da seção pública: 09hs horas do dia 12/08/2025. O edital com a retificação acima referida encontra-se a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.cigres.com.br *e* www.portaldecompraspublicas.com.br. *Seberi* – RS, 29 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:9E7C9045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna pública a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2025** para aquisição de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E ALIMENTOS FUNCIONAIS PARA USO HUMANO, tendo a sua abertura às 08 horas do dia 12/08/2025. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Licitações.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:C5A3CA0A

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2025

Objeto: Locação de duas salas comerciais para o Centro Regional de Oftalmologia, com a finalidade de expandir a capacidade de atendimento ambulatorial. As salas em questão são a Sala n.º 204 e a Sala n.º 205 do Edifício Landar, situadas na Rua Guerino Lucca, n° 100, Encantado/RS, localizadas estrategicamente em frente à sede atual do Centro Regional de Oftalmologia.
Base Legal: art. 74 da Lei Federal nº14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº12/2023 do CONSISA
Data: 29.07.2025
Contratado: LANDAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor mensal: R$ 3.900,00
Prazo: O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência de 5 (cinco) anos de que trata o Art. 106 da Lei 14.133/2021.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:6631B4C9

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 305/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais
Valor: R$ 95,00
Contratado: **PETRY E GUERINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
Data: 29.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 31.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 306/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Valor: R$ 90,00
Contratado: **VISEU LTDA**
Data: 29.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 31.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 307/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de
Valor: R$ 90,00
Contratado: **LAURA COSTA FRAPORTI & CIA LTDA**
Data: 29.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 31.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 308/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços nas áreas ambiental e engenharia química.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **HBF – FACHINETTO SERVIÇOS & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
Data: 29.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 31.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 309/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil
Valor: R$ 95,00
Contratado: **SARTORI ENGENHARIA LTDA**
Data: 29.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 31.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 310/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de
Valor: R$ 90,00
Contratado: **ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
Data: 29.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 31.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 311/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia civil
Valor: R$ 95,00
Contratado: **SIMON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**
Data: 29.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 31.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 312/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de odontologia
Valor: R$ 67,55
Contratado: **YAGO FREDO ME**
Data: 29.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 31.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 313/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral
Valor: R$ 147,58
Contratado: **VITORIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 29.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 31.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 314/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – dermatologia.
Valor: R$ 161,09
Contratado: **ANDERSON DA CRUZ BRUCH AM**
Data: 29.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 31.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 315/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral
Valor: R$ 147,58
Contratado: **CARLA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 29.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 31.07.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 316/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços ambientais
Valor até 04 pareceres: R$ 603,63
Valor de 05 a 09 pareceres: R$ 466,44
Valor de 10 a 19 pareceres: R$ 411,57
Hora Técnica: R$ 172,00
Contratado: **HBF – FACHINETTO SERVIÇOS & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
Data: 29.07.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 31.07.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:A3BD0BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL nº 22/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção e contratação de empresa, em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL POR LOTE, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA (SISTEMA INTEGRADO DE CONSTRUÇÃO), para elaboração dos projetos e execução das obras de pontes de concreto armado pré-moldado, com localizações e dimensões de acordo com as especificações técnicas contidas no Anteprojeto, devendo seguir as recomendações e Normas Técnicas, a ser construída com recursos federais, conforme processo 59053.016951/2024-11 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme as especificações constantes no Anteprojeto, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos a este edital. Impugnação registrada pela empresa LAVORO ENGENHARIA LTDA sendo que a mesma restou indeferida. Decisão

disponível nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 29 de julho de 2025.

CLAIR LISANDRA WILHELM
Agente de Contratação

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:B7178214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 79/2024. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação com bloco intertravado de concreto, drenagem e sinalização para as Ruas Arnildo Ehle, Das Acácias, Pássaros e Flores, todas pertencentes ao Bairro Caiçara no Município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa junto ao Protocolo nº 1272/2025 na plataforma 1 Doc, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de agosto de 2025, tendo vigência até o dia 30 de novembro de 2025, alterando-se assim a Cláusula Quinta do Contrato nº 79/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:C2905AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 30/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: A aquisição de tubos de concreto, anéis e tampas de poço, blocos de concreto intertravados e meios-fios de concreto, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 29 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:695DEE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 37/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a **construção de acesso coberto na EMEIEF Luiz Germano Poetter**, tendo a área de 117,27m², com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. **Abertura dia: 19/08/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:8740879E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 81/2023. Empresa Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS. Objeto: O presente Contrato refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços de instrutoria e consultoria, dentro das ações previstas no Programa Cidade Empreendedora, sendo que serão executadas ações de atendimento a gestão pública otimizada e completa, com soluções inovadoras, atuação integrada e com resultados potencializados, tendo como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de Gestão Municipal, Desburocratização, Compras Governamentais e Educação, objetivando atender a diversas frentes, buscando capacitações que englobam ações estratégicas para o desenvolvimento do Município de Agudo/RS, a fim de gerar emprego, renda e oportunidades de negócio, com agendas a serem definidas entre o Sebrae/RS e o Município de Agudo. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da entidade contratada, conforme documento anexo junto ao Despacho nº 125 do Memorando nº 3878/2023 da Plataforma 1.Doc, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 01 de setembro de 2025, tendo vigência até o dia 30 de outubro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Oitava do Contrato n° 81/2023. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 29 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:3D9AB489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO nº 77/2024. Empresa Contratada: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa com o fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de uma pista de skate em estrutura de concreto armado. O projeto será executado com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e contrapartida com recursos próprios do município, nos termos do Edital e seus Anexos. **Finalidade:** Inclusão de Dotação Orçamentária, Acréscimos e Supressão de itens. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 29 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:034AD12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO nº 45/2022. Empresa Contratada: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem reajustar o valor mensal para R$ 4.233,64 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), a contar de sua prorrogação, ou seja, 01 de julho de 2025, face a incidência do índice Média Aritmética Positiva: INPC,IPCA,IGPM, que foi de 4,97%, alterando-se a Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 45/2022. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 29 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:1E83EDF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA** com a empresa **SAO VALENTIN COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 57.520.693/0001-60, situada na Linha São Valentin da Gruta, Interior de Ametista do Sul - RS, no valor total de **R$ 12.560,90 (trinta mil reais)** conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 28 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:BBA7CFE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe com base no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** de propriedade de **MAURO VOLMAR ZANKOSKI**, brasileiro, portador do RG nº 1013999592, inscrito no CPF nº 313.847.810-72, residente e domiciliado na cidade de Ametista do Sul/RS, destinado a **ENSINO E PRÁTICA ESPORTIVA DE TAEKWONDO,** no valor total global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 29 de julho de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:48770D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo Licitatório 74/2025 – Dispensa 27/2025:**REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS.**Prazo para envio de propostas: Até dia 01/08/2025 as15h. Valor estimado para o lote I: R$649,00 por rodada, lote II: R$ 1.860,00 e para o lote III: R$ 649,00. Informações: na Prefeitura das 8h às 12h edas 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ªfeira,contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino PereiraVieira,1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site:www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 29 de Julho de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:C37FE1D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos.

Capão do Leão, 29 de julho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:4E8ED54A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2023 DO MUNICÍPIO DE IJUÍ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2023 – MUNICÍPIO DE IJUÍ

EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2023 DO MUNICÍPIO DE IJUÍ – Registro de Preços para a Aquisição e Instalação de Playground.

Capão do Leão, 29 de julho de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:FD755B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 58/2025
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2025

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2025,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais permanente gerais destinados as Secretarias GeraIs a serem custeados com recursos próprios do Município e com recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme emenda parlamentar Proposta nº 12142963000124002, Proposta nº 12142963000124009, conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo II do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/08/2025
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 29 de julho de 2025.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:11E48A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2025 – PROCESSO 074/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **HM SERVIÇOS MULTIMARCAS LTDA**
CNPJ Contratado: **51.943.738/0001-23**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA CONSERTO DA VAN/SPRINTER PLACA: IYP4278, CHASSI 8AC906633KE155117, ANO 2018/2019, MODELO I/M.BENZ 415 CDISPRINTERM, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Valor: **R$ 9.275,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:8836FFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 15-2025 PORTAS E JANELAS ESCOLA FELISBERTO

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 15-2025. OBJETO: Portas e Janelas de Correr de Vidro Temperado. Data da Realização: dia 12-8-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:B58144B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7474/25

Torna sem efeito a Portaria n° 7458, de 16 de julho de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7458, de 16 de julho de 2025, que NOMEOU a **Sra. Sabrina Copetti da Costa** para exercer o cargo efetivo de **Professor de Anos Iniciais**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:C54C2B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7471/25

Nomeia servidora em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Gabrieli Rossato**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Enfermeiro**, criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:45D46281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7472/25

Nomeia servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o **Sr. Adriams Victor Hostym**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar**, criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:208FF294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7473/25

Interrompe férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **INTERROMPE, retroativo a 28/07/25**, pela necessidade do serviço, o período de férias, de 21/07/25 a 30/07/25, concedido pela Portaria n° 7460, de 18 de julho de 2025, à servidora **Dardane Bortoletti**, mat. 1444-3, **restando 03 dias a serem retomados posteriormente.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:0DB7FBD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7475/25

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1130-4 – Roselaine Ferreira Machado	02/03/23 a 01/03/24	11/08/25 a 20/08/25	10 dias
1130-4 – Roselaine Ferreira Machado	02/03/24 a 01/03/25	21/08/25 a 30/08/25	10 dias
1722-1 – Claiton Santos Pereira	21/11/23 a 20/11/24	16/07/25 a 30/07/25	15 dias
1557-1 – Rosane Niederauer Nothen	28/07/24 a 27/07/25	04/08/25 a 23/08/25	20 dias
1554-7 – Volnei Rocha Avila	28/07/23 a 27/07/24	11/08/25 a 20/08/25	10 dias
1723-0 – Marcelo Pereira Dutra	28/11/23 a 27/11/24	11/08/25 a 09/09/25	30 dias
1129-0 – Pedro Norberto Fleig	15/07/24 a 14/07/25	18/08/25 a 06/09/25	20 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:3BD57248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 073/2025 DA LICITAÇÃO N° 078/2025 DISPENSA N° 040/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** 51.331.138 JULIO CESAR SCHENKEL HANAUER. **OBJETO:** Contratação de serviço especializado na elaboração de documentos, relatórios e levantamento de informações voltados ao aprimoramento das políticas de apoio aos empreendedores locais, com o objetivo de qualificar o desenvolvimento econômico das empresas do município. **VALOR TOTAL:** R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 29/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – SEC. MUN. DE TURISMO E DESPORTO
04.122.0010.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 606007.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:A32C4A43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 074/2025 - LICITAÇÃO Nº 077/2025

SÚMULA DE CONTRATO Nº 074/2025
LICITAÇÃO Nº 077/2025 - DISPENSA Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de Reconstrução de Pavimento Asfáltico da Estrada Esperança Km 0+00,00m ao Km 0+35,00m, por meio de execução dos serviços. **VALOR TOTAL DA OBRA:** R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). **PRAZO**: Vigência do Contrato 04 (quatro) meses a contar da formalização do mesmo. **DATA DO CONTRATO**: 29/07/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Gabinete da Prefeita, Dotação: 296, Dotação Secundária: 296001, Recurso: 3100.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:4CECAF0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 366 DE 08 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de CONTRATO **n° 41/2025 (DASCOU TECNOLOGIA E MARKETING LTDA)** O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de assessoria integral, abrangendo a área contábil e o setor de recursos humanos, com o objetivo de atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Na área contábil, os serviços incluirão o auxílio na prestação de contas, no planejamento orçamentário e na conformidade fiscal. No setor de recursos humanos, o CONTRATADO deverá prestar assessoria, apoio administrativo e suporte técnico, especialmente no que se refere à elaboração da folha de pagamento e à gestão de informações exigidas pelo e-Social e pelo FGTS Digital, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH,** cargo de Diretor Geral, matrícula n°. 24168 e **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI,** cargo de fiscal, matrícula n°. 20109, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de

outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH,
Fiscal de Contratos.

DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI,
Fiscal de Contratos.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D0437357

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 390 DE 25 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **42/2025 (AUTOVIACAO A C V LTDA)** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de passagens para atendimento de pacientes em tratamento fora do domicílio, para comparecimento a consultas, exames, tratamentos e outros atendimentos médicos no percurso entre a cidade de Mariana Pimentel x Porto Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **WILLIAM MARTINS BENDER,** cargo de agente administrativo, matrícula n°. 14010 e **LETICIA DA SILVA SOARES,** no cargo de Diretor Geral, matrícula 28180, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança,

WILLIAM MARTINS BENDER,
Fiscal de Contratos.

LETICIA DA SILVA SOARES,
Fiscal de Contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/07/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1061FE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 391 DE 25 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **43/2025 (SOUZA E GRABOWSKI LTDA)** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de premiação do campeonato de futsal e vôlei de Mariana Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **THAUGANY DEBOM NUNES,** no cargo de chefe de setor, matrícula n°. 24268 e **LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA,** no cargo de professor, matrícula 24520, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de julho de 2025

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança,

THAUGANY DEBOM NUNES,
Fiscal de Contratos.

LUIZ FELIPE NAIBERT DA SILVA,
Fiscal de Contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/07/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8D986111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 392 DE 25 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **44/2025 (Calmed Serviços Técnicos e Distribuidora Eireli)** O objeto do presente instrumento é a Aquisição do serviço de manutenção e reparo em câmara conservadora da marca Elber, equipamento fabricado em metal, com componentes de maquinário e sistemas eletromecânicos.
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **WILLIAM MARTINS BENDER,** cargo de agente administrativo, matrícula n°. 14010 e **LETICIA DA SILVA SOARES,** no cargo de Diretor Geral, matrícula 28180, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança,

WILLIAM MARTINS BENDER,
Fiscal de Contratos.

LETICIA DA SILVA SOARES,
Fiscal de Contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/07/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EDFCE4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 393 DE 25 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de CONTRATO **n° 46/2025 (GUGA POCOS LTDA)** O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada para fornecimento de equipamento elétrico eletrônico via rádio para sistema de abastecimento de água com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários, bem como a prestação dos serviços de instalação nos poços artesianos localizados nas comunidades de Boqueirão Baixo e Boqueirão Alto, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Mariana Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores **PEDRO IVAN MACHADO DE ALMEIDA**, no cargo de Secretário

Municipal de Agricultura matrícula n°. 24256, **e KETLEN LEPPER** no cargo de Assessor Especial, matrícula n°. 24256, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

PEDRO IVAN MACHADO DE ALMEIDA,
Fiscal de Contratos.

KETLEN LEPPER,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 25/07/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:32A8EB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 394 DE 25 DE JULHO DE 2025.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal de CONTRATO **n° 47/2025 (EXPRESSO SOLUCOES LTDA)** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e garantia de sistema de segurança eletrônica por meio de vídeo monitoramento e cercamento eletrônico, para a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **BÁRBARA VIEGAS MACHADO** e fiscais do contrato os servidores e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,** cargo de Diretor de Departamento, matrícula 28180, **ALVACI KRAMM,** cargo de Diretor de Departamento, matrícula n°. 24184, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de julho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,
Fiscal de Contratos.

ALVACI KRAMM,
Fiscal de Contratos.

PUBLICAÇÃO
PERÍODO: 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE 25/07/2025.
LOCAL: MURAL DE EXPOSIÇÃO DESTE ÓRGÃO E DIÁRIO OFICIAL DA FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F8847CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO N.° 52/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARIANA PIMENTEL (CNPJ: 13.209.880/0001-52)
OBJETO: Captar recursos junto à Prefeitura de Mariana Pimentel para o transporte dos estudantes deste Município, para realizar o deslocamento para as cidades de Guaíba, Porto Alegre e Canoas, onde se localizam as instituições de ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, II da Lei n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 1.174/2018.
DATA ASSINATURA: 29/07/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025
VALOR: Sem despesas orçamentárias
Mariana Pimentel, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:C52139F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO EDITAL N.° 22/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 16/2025

EXTRATO DO EDITAL N.° 22/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 16/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Propostas até as 09h00 do dia 11/08/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.
Mariana Pimentel, 29 de julho de 2025.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:A3843A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA 065.2025

FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 065/2025; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa relacionados à execução de projetos contemplados com recursos públicos. **Fornecedor**: **PROJETAR ASSESSORIA EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ 12.633.219/0001-07. Valor Mensal:** 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **Valor Total:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 29 de julho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:47C565A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 029/2025**. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de peças diversas para manutenção de máquinas pesadas do município. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 30 de julho de 2025 até às 09 horas do dia 13 de agosto de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 13 de agosto de 2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h do dia 13 de agosto de 2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br. NOVA PÁDUA - RS, 30 de julho de 2025.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:8A053203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 8/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 83/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 8/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025**,** nos seguintes termos: **Objeto:** Locação de uma área de terra de 1,2ha, devidamente individualizada, dentro de um todo maior, localizada na Linha Colônia Paulo Bento, interior do Município de Paulo Bento/RS, inscrito na matrícula nº 40.614 do Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS, para extração de lavra de saibro sem beneficiamento, depósito de material e circulação de máquinas e equipamentos, nos termos da **Licença de Operação nº 010/2025. Fundamentação legal:** Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21. **Contratada: DORVALINO SCAGNATTA**, localizado na Linha Colônia Paulo Bento, Bairro Interior, na cidade de Paulo Bento/RS, inscrita no CPF sob o nº 189.413.030-87. **Valor contratual:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais. **Prazo de contratação**: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

Paulo Bento/RS, 29 de julho de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:6C16589B

PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 7/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 84/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 7/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

EVANDRO BARATO no cargo de Prefeito Municipal de Paulo Bento/RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025,** em favor da Proprietária **MITRA DIOCESANA DE ERECHIM,** inscrito no CNPJ sob o nº 87.635.405/0012-37. Objeto: Locação do Ginásio Paroquial, localizada com frente para a Av. Irmãs Consolata com a Esquina da Rua Gaspar Martins no município de Paulo Bento/RS. Valor mensal de R$500,00 (quinhentos reais). Período do contrato: 05 meses. Fundamentação legal: Art. 74 inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.
Paulo Bento/RS, 29 de julho de 2025.

EVANDRO BARATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:3DF7E9C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **GICELI TRINDADE FONSECA**, para ocupar o cargo de TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, Padrão EF 02, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2024, classificada em 2º lugar, conforme Edital de Homologação Final nº 012/2025, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 29 de julho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E0122F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERA A PORTARIA Nº 133/2025, QUE NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº. 346/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 133/2025, QUE NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor JOEL CHEROBIN, matrícula nº 507, designado(a) pela Portaria nº 133/2025, para compor a Comissão de Adequação e Elaboração do Plano de Carreira dos cargos e funções públicas do Município de Protásio Alves/RS, pelo servidor VALDECIR BORTOLON, matrícula nº 120.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 133/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:602ADACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 344/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2014 a 16 de março de 2019;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 28 de julho de 2025 a 26 de agosto de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B15A0571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 349/2025

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal JUCELENE FURLAN, matrícula 175, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 331/2025, para realizar lançamentos de notas no almoxarifado. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados no dia 29 de julho de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da fazenda, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F8BB80C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 353/2025

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal ANGÉLICA PAGNOCELLI, matrícula nº 224, atualmente em gozo de férias regulamentares conforme Portaria nº 341/2025, para atender às demandas excepcionais de fechamento da folha de pagamento dos servidores e procedimentos de licitação. A servidora deverá prestar seus serviços nos dias 30 de julho de 2025, 04 e 06 de agosto de 2025, em período integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme documento de convocação em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:95CF21EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 350/2025

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal JULIANE GOTARDO, matrícula 422, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 307/2025, para trabalhos de elaboração do relatório final de sindicância das conselheiras tutelares. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados no dia 29 de julho de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Administração, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5E7381B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 345/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DE FÁTIMA DA

SILVA SOARES LUNARDI, matrícula 170, no dia 24 de julho de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4C16DA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 351/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora CAMILA CARNEVALLI, matrícula 555, no dia 28 de julho de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5D153D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº. 347/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o senhor EGÍDIO STELLA, matrícula nº 572, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 41/2025, firmados entre o Município de Protásio Alves e a empresa Veraservi Prestação de Serviços LTDA.
Art. 2º- Compete ao fiscal ora nomeado acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 28 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:82FC5AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

PORTARIA Nº. 348/2025

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento no Decreto Executivo nº 990/2024, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções relativas à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora EDINARA GUADAGNIN, matrícula nº 552, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 40/2025, firmados entre o Município de Protásio Alves e a empresa Dinei Maroso.
Art. 2º- Compete ao fiscal ora nomeado acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Capítulo V do Decreto Executivo nº 990/2024, zelando pelo cumprimento integral das cláusulas contratuais, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7846BC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 352/2025

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, no uso de suas atribuições legais nomeia **MANOELA CAVALHEIRO**

DA FONTOURA, aprovada em segundo lugar no Concurso Público n°. 001/2024, de 26 de abril de 2024, homologado pelo Edital nº. 009/2024, de 13 de agosto de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, padrão 9, classe "A", conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº. 911/2009, de 07 de outubro de 2009, e Lei Municipal nº. 1.195/2014, de 31 de dezembro de 2014, devendo cumprir estágio probatório, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 29 de julho de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E62F85B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2025
CONTRATADA: VEIGRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 04.859.689/0001-65
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a Manutenção do ônibus placas IWM9734 (incluindo mão de obra e fornecimento de peças), utilizado no transporte escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 5.033,67 (cinco mil e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Imediato.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025.

Restinga Sêca, 29 de julho de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:4DC663E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, com a finalidade de contratar empresa especializada para executar obra global de engenharia para realizar a reforma na edificação do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Rio dos Índios/RS, no âmbito do Convênio Transferegov nº 953944/2023/MDS/CAIXA, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 31/07/2025 até às 8h do dia 14/08/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 14/08/2025.

Rio dos Índios, 29 de julho de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:84815725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico n°008/2025
A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico n°008/2025- Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), em regime de comodato, abrangendo fornecimento de equipamentos (câmeras, gravadores, monitores, cabos e demais acessórios), com acesso remoto, gravação contínua, manutenção preventiva e corretiva, incluindo suporte técnico especializado**. O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Onde se lê: 30/07/2025, às 15h. Leia-se: 12/08/2025, às 15h.

Rio Grande, 28 de julho de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:6C243768

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 21.871 DE 29 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O ANO DE 2025

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 29 de julho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:EC600FC1

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
SÚMULA DO CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG

Contratante: Previdência do Rio Grande – PREVIRG, CNPJ 09.487.310/0001-57. Contratada: Phenix Soluções Ltda, CNPJ 10.439.655/0001-14 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação

predial, com a necessidade de 02 (dois) profissionais com carga horária diária de 06 (seis) horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com fornecimento de material e produtos de limpeza pela Contratante. **Prazo:** 12 meses a contar de 30/07/2025 – Ordem de início dos serviços.

LUCIANO JACOBS TRZECIAK
Diretor - Presidente

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:3E2D9449

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA ART 78 LEI ORGÂNICA 3º BIMESTRE

NOTA INFORMATIVA

O Executivo Municipal, em conformidade com o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e o art. 162 da Constituição Federal, através da presente nota informa a população que o Balancete da Receita e o Balancete da Despesa referente aos meses de maio e junho de 2025, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h as 17h, a contar do dia 30 de julho de 2025.

Rio Grande, 29 de julho de 2025.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:1B7317BB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO 3º BIMESTRE

NOTA INFORMATIVA

O Executivo Municipal, em atenção ao disposto na Lei n.º 9.452/97, através da presente nota informa à população, a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no Município de Rio Grande, que o demonstrativo dos Recursos Recebidos da União referentes aos meses de maio e junho de 2025, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h, a contar do dia 30 de julho de 2025, bem como está disponibilizado no site https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/

Rio Grande, 29 de julho de 2025.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:6C10013E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
NOTA INFORMATIVA RREO 3º BIMESTRE

NOTA INFORMATIVA

O Executivo Municipal, em conformidade com o § 3.º do art. 165 da Constituição Federal e arts. 52 e 53 da LRF, através da presente nota informa a população que os demonstrativos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre/2025, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal do Rio Grande, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/nº, no horário das 13h às 17h , a contar do dia 30 de julho de 2025, bem como estão disponibilizados no site https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/

Rio Grande, 29 de julho de 2025.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:ABD983F9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 194/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 194/2016
Termo Aditivo nº. 10

Processo Administrativo nº. 4890/2025 – Termo Aditivo 10 ao Contrato 194/2016, assinado em 29/07/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Locador: NERY SIMÕES DE OLIVIERAI; inscrita no CPF sob nº: 202.025.550-20. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valor ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:AD58722F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PE 024/2025

Processo Administrativo nº 15307/2025
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material e medicamentos para utilização no Castramóvel de Rio Grande/RS, especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 26, conforme Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 234/2025 - SMDA
Fornecedor: Vet Sul Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ: 28.591.670/0001-49
Valor total: R$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Itens: 21 e 22

Ata de Registro de Preços nº 235/2025 - SMDA
Fornecedor: ALC Moraes Comercial Ltda
CNPJ: 46.339.373/0001-92
Valor total: R$ 2.858,72 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Itens: 09, 10, 11, 12 e 20

Ata de Registro de Preços nº 236/2025 - SMDA
Fornecedor: Evolução Vet Equipamentos Veterinários Ltda
CNPJ: 32.830.196/0001-38
Valor total: R$ 6.374,22 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
Itens: 07, 13, 14, 15, 16 e 17

Ata de Registro de Preços nº 237/2025 - SMDA
Fornecedor: Janaina Sareto Volpi
CNPJ: 32.050.743/0001-62
Valor total: R$ 5.210,70 (cinco mil duzentos e dez reais e setenta centavos)
Itens: 01, 02, 03 e 18

Ata de Registro de Preços nº 238/2025 - SMDA
Fornecedor: Animalforce Medicamentos Ltda
CNPJ: 48.214.791/0001-89
Valor total: R$ 2.149,50 (dois mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Itens: 19

Itens desertos: 5, 6, 8, 23, 24, 25 e 26

Item fracassado: 4

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:58C8D65F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TURISMO E ECONOMIA DO MAR
PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI COMISSÃO PARA AUDITORIA REF. À UTILIZAÇÃO DAS HORAS CONTRATADAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024.

O Secretário de Município de Desenvolvimento, Inovação, Turismo e Economia do
Mar, no uso de suas atribuições legais, determina conforme segue:

I. Que seja criado uma comissão constituída por um representante da Secretaria de
Município de Desenvolvimento, Inovação, Turismo e Economia do Mar
(SMDITMAR), por um representante da Secretária de Município da Fazenda (SMF),
por um representante da Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA)
e por um representante da Secretaria de Município de Compras e Licitações
(SMCLIC) a fim de auditar à utilização das horas contratadas para implantação do
sistema e treinamento dos usuários, realizado pela empresa responsável pelo sistema
ERP do Município do Rio Grande, pelo período contratado, conforme contrato
administrativo nº 245/2024;

II. Que a comissão seja formada exclusivamente por servidores de cargo efetivo;

III. Que o prazo para apresentação das conclusões seja de 60 dias após a publicação desta portaria;

IV. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VITOR MENDES MAGALHÃES
Secretário
Secretaria de Município de Desenvolvimento, Inovação, Turismo e Economia do Mar

Publicado por:
Tiago Nogueira Lederhans
Código Identificador:D9C17666

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 180/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1619 de 29/07/2025 a nomeação para o cargo de Auxiliar de Farmácia, a Sra. Rosiane Rosa Castanheira Rutz, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através de e-mail.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:5B052924

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 181/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo de Auxiliar de Farmácia homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01-Auxiliar de Farmácia
Nº Nome Média Classificação
01 Ellen do Couto Machado 65,60 11º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:A219A5B7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 182/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga a **O TORNA NULO,** para o cargo de Motorista, conforme item 10.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 05 de Maio de 2025.

TORNA NULO
Nº Nome Classificação
01 Daniel Jardim Nunes 17º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 29 de Julho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:09403156

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 12078

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) SUCESSÃO DE JOÃO FLORÊNCIO FILHO, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua República Dominicana, 580, inscrição imobiliária 215861, por manter imóvel em mau estado de conservação e aberto – configurando infração ao disposto nos artigos 25 e 155 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 37.071/2024. O(a) Sr.(a) SUCESSÃO DE JOÃO FLORÊNCIO FILHO fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de

Infração nº 12078, em 25/6/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:B1B08101

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 14758

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) JULIO PARKER, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a Acácia Riograndense, 747, inscrição imobiliária 215106, por manter imóvel em mau estado de conservação e aberto – configurando infração ao disposto nos artigos 25 e 155 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo 19.224/2025. O(a) Sr.(a) JULIO PARKER fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 14758, em 9/7/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

Núcleo de Fiscalização de Posturas
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:F427FB77

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 14759

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) WILSON SILVEIRA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a estrada Roberto Socoowski, 140, inscrição imobiliária 215106, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo 11.065/2025. O(a) Sr.(a) WILSON SILVEIRA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 14759, em 9/7/2025. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:CA3059A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

20º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 98/2020
PROCESSO Nº 82/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 25/2020
CONTRATADA: STAR SERVIÇOS DE INTENET LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.968.664/0001-01
OBJETO: Prestação de serviços de acesso à Rede de Dados Via Internet
OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Primeira – do Objeto, incluindo fornecimento de link de internet e IP público (50Mb empresarial – 50MbX25Mb), para o Posto de Saúde "Areia 2"; Alterar a Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento, em razão da inclusão contida na Cláusula Primeira, acrescento a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta) reais mensais; Alterar a Cláusula Quarta – da Dotação Orçamentária, incluindo o dispêndio financeiro do respectivo aditivo.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
VOLNEI VOLFF
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 28/07/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:869BA5FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 12.499, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **NILO RUBI BARBOZA**, ocorrido no dia 28 de julho de 2025, em sua residência;
CONSIDERANDO a importância de sua trajetória pessoal e profissional, na qual consolidou-se como uma liderança comprometida com o desenvolvimento social e urbano, foi assessor parlamentar, presidente do Partido Democrático Trabalhista (PDT) e Secretário Municipal de Habitação;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar do povo santa-cruzense pela perda deste ilustre cidadão;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "Luto Oficial", pelo prazo de três dias, no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A55287B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (61º). Objeto: Inclusão do Parágrafo Quadragésimo Oitavo na Cláusula Quarta do Contrato original (Dos Repasses Excepcionais), referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 22/07/2025.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (62º). Objeto: Inclusão do Parágrafo Quadragésimo Nono na Cláusula Quarta do Contrato original (Dos Repasses Excepcionais), referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria SES nº 501/2025, de 12 de junho de 2025. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 23/07/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (100º). Objeto: Inclusão do Parágrafo Septuagésimo Nono na Cláusula Décima Primeira do Contrato original (Dos Repasses Excepcionais), referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 21/07/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC (101º). Objeto: Inclusão do Parágrafo Octogésimo na Cláusula Décima Primeira do Contrato original (Dos Repasses Excepcionais), referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria SES nº 501/2025, de 12 de junho de 2025. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 23/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:6DF08DA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: LUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de locação de imóvel para instalação do CREAS, COMDICA e Escritório de Defesa da Mulher. Fundamento: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/21. Processo Administrativo n.º 049/COMPRAS/2025. Data: 29/07/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:BB7D44C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.034, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 120.301,05 (cento e vinte mil, trezentos e um reais e cinco centavos), incluir Ação na LDO 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através do Projeto 17.01.27.243.0002.1725 – CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM INICIAÇÃO ESPORTIVA – COMDICA, FR 1759 CO RV 0000201 – 1301 – COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 13.03.08.243.0002.0013 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE – COMDICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES, FR 1759 CO RV 0000201 – 1301 – COMDICA-FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, código reduzido 1835, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0002 – AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei nº 9.773, de 19/11/2024) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: "CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM INICIAÇÃO ESPORTIVA – COMDICA", para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 95.301,05 (noventa e cinco mil, trezentos e um reais e cinco centavos), através da Atividade 20.02.23.695.0045.2587 – AÇÕES DE APOIO AO FUNTUR, FR 2759 CO RV 0000105 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, na Secretaria Municipal de Turismo, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 47.801,05 (quarenta e sete mil, oitocentos e um reaie e cinco centavos);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. Servirá de recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, no recurso FR 2759 CO RV 0000105 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, no montante de R$ 95.301,05 (noventa e cinco mil,

trezentos e um reais e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1E9CA4CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.035, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 276.386,69 (Duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), através da Atividade 21.02.18.541.0030.2586 – AÇÕES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO, FR 2759 CO RV 0000310 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, na Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, na FR 0759 CO RV 0000310 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 271.386,69 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), através da Atividade 21.02.18.541.0030.2586 – AÇÕES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FR 2759 CO RV 0000310 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, na Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, na FR 0759 CO RV 0000310 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no montante de R$ 271.386,69 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CDA84733

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.036, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 14.384,29 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 121,33 (cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), através da Atividade 13.04.08.244.0011.2555 – PROCADSUAS, FR 2660 CO RV 0000403 – PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO-PROCAD-SUAS, a conta 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária da Atividade 13.04.08.244.0011.2555 – PROCADSUAS, FR 2660 CO RV 0000403 – PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO-PROCAD-SUAS, código reduzido 2581, no montante de R$ 121,33 (cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 14.262,96 (quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), através da Atividade 13.04.08.244.0011.2555 – PROCADSUAS, FR 1660 CO RV 0000403 – PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO-PROCAD-SUAS, a conta 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária da Atividade 13.04.08.244.0011.2555 – PROCADSUAS, FR 1660 CO RV 0000403 – PROGR.DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND.CADASTRO ÚNICO-PROCAD-SUAS, código reduzido 1935, no montante de R$ 14.262,96 (quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F8B9742F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.037, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$ 188.273,90 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais com noventa centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 188.273,90 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais com noventa centavos), através da Atividade 10.01.12.362.0013.2043 – PEATE – ENS. MÉDIO – TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO na Secretaria Municipal de Educação, às contas:
I – 3.1.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), FR 1571, CO RV 0000110 – PEATE, código reduzido 414;
II – 3.1.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 108.273,90 (Cento e oito mil, duzentos e setenta e três reais com noventa centavos), FR 1571, CO RV 0000110 – PEATE, código reduzido 416.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, tendência de arrecadação a maior, encaminhada para o recurso 1571.0000110 – PEATE – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PEATE/RS, no montante de R$ 188.273,90 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais com noventa centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BCBB4256

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.038, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:983F7CB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.039, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 03 (três) Operários, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7E6A36EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.040, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 02 (dois) Médicos de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2424 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2424 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1E91FAED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.041, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Declara de utilidade pública a Associação Santa Cruz Bikers Club - Santa Ciclismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É declarada de utilidade pública a Associação Santa Cruz Bikers Club – Santa Ciclismo, entidade inscrita sob CNPJ 95.000.402/00001-00, com sede na Avenida Euclides Kliemann, 554, Bairro Ana Nery, Santa Cruz do Sul - RS - CEP 96840-010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:92932C88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.897, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e com o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 9.316, de 28 de junho de 2023,

CONSIDERANDO e-mail datado em 27/07/2025, remetido pelo endereço eletrônico elias.mueller@santacruz.rs.gov.br, com solicitação de elaboração da respectiva Portaria,
CONSIDERANDO e-mail datado em 29/07/2025, remetido pelo endereço eletrônico camara@camarasantacruz.rs.gov.br, com envio do Decreto Legislativo nº 05/2025, de 29 de julho de 2025, para elaboração da respectiva Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Sul, composta pelos seguintes Conselheiros:
I – Poder Executivo:
a) Conselheiro Titular: JOSÉ LUIZ JURUENA, Engenheiro Civil;
b) Conselheiro Suplente: JORGE LUIZ RODRIGUES MARQUES, Engenheiro Mecânico.
II – Conselho Regional de Contabilidade – CRC, unidade de Santa Cruz do Sul:
a) Conselheiro Titular: FLÁVIA INÊS FRÖHLICH, Contadora;
b) Conselheiro Suplente: CLARI SCHUH, Contador.
III – Consumidores dos Serviços Delegados:
a) Conselheiro Titular: VALMOR JUAREZ REIS JUNIOR, Contador;
b) Conselheiro Suplente: ROSIMERE BEATRIZ VOOS BRUTSCHER, Bacharel em Administração.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I, III e V da Portaria nº 34.592/2023, permanecendo em vigor os incisos II e IV da Portaria nº 34.592/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:462BE91E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 38.902, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e atendendo os interesses Municipais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 913 de 04 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – CDUR, indicada a respectiva representação:
I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
a) Secretário Municipal – Presidente:
1. Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.
b) Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana (dois integrantes da área de engenharia e arquitetura):
1. Titular: Guilherme Sulzbach Schmid El Hajjar, matrícula nº 17.539;
2. Suplente: Patrícia Assmann, matrícula nº 11.809;
3. Titular: Vivian Parnow, matrícula nº 17.548;
4. Suplente: Paulo Jorge Riss da Silva, matrícula nº 12.233.
c) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:
1. Titular: Cláudio Luis Eugênio Kauffman, matrícula nº 14.484;
2. Suplente: Elisandra de Fátima Padilha, matrícula nº 42.061.
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
1. Titular: Samuel Sandor Quoos, matrícula nº 18.627;
2. Suplente: Sílvio Larte Leopoldo, matrícula nº 13.671.
e) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
1. Titular: Roseli Maria Brochier Kist, matrícula nº 14.367;
2. Suplente: Edgar Amaral dos Santos, matrícula nº 18.651.
f) Secretaria Municipal de Habitação:
1. Titular: Taís Machado Fagundes, matrícula nº 12.460;
2. Suplente: Guilherme Eduardo Spiegelberg Lopes, matrícula nº 11.623.
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:
1. Titular: Fátima Alves da Silva, matrícula nº 41.945;
2. Suplente: Joana Metzger Martinez Mahl, matrícula nº 41993.
h) Procuradoria-Geral do Município:
1. Titular: Cíntia Maria Oliveira dos Santos, matrícula nº 17.640;
2. Suplente: Rosemara Daiana da Silva Frantz, matrícula nº 14.032.
i) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
Titular: Nilmar Piva Bortolotto, matrícula nº 42.042.
II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:
j) Universidade de Santa Cruz do Sul (um integrante):
1. Titular: Leticia Diesel;
2. Suplente: Alessandra Gobbi Santos.
k) Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC (um integrante):
1. Titular: Suen Trevisan Kothe;
2. Suplente: Fabio Azevedo.
l) Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul – ACI (um integrante):
1. Titular: Zeferino Ario Hostyn Sabbi;
2. Suplente: Auro Jorge Schiling.
m) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS – CREA (um integrante):
1. Titular: Luis Eduardo Vieira Leitão;
2. Suplente: Zeferino Ario Hostyn Sabbi.
n) Sociedade das Empresas Imobiliárias de Santa Cruz do Sul – SEISC (um integrante):
1. Titular: Flávio Edemar Bender;
2. Suplente: João Clemente Dick.
o) Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras (um integrante):
1. Titular: Sergio Luiz Reis;
2. Suplente: Salete dos Passos Faber.
p) Associação Santacruzense dos Engenheiros Civis – ASEC (um integrante):
1. Titular: José Juruena;
2. Suplente: Mauro Braun.
q) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS (um integrante):
1. Titular: Elemar Ramos Junior;
2. Suplente: Cássio Alberto Arend.
r) Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON (um integrante):
1. Titular: Giulia Tolotti;

2. Suplente: Joceline Kroth.
s) Conselho de Arquitetura e Urbanismo (um integrante):
1. Titular: Juliana Duré;
2. Suplente: Patrícia Lopes Silva.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 34.605, de 16 de agosto de 2023 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:92C9BDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°38826, DE 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 Retifica-se o nº da Portaria nº 37.730, de 03 de julho de 2025, que passa a viger com o nº 38.730, de 03 de julho de 2025.
Art. 2 Retifica-se o nº da Portaria nº 37.731, de 03 de julho de 2025, que passa a viger com o nº 38.731, de 03 de julho de 2025.
Art. 3 Retifica-se o nº da Portaria nº 37.732, de 03 de julho de 2025, que passa a viger com o nº 38.732, de 03 de julho de 2025.
Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Santos Lima
Código Identificador:D8204779

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.498, DE 28 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 173.662,85 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 58.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES ……...R$ 57.399,85
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2168
LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES……..……..….R$ 58.263,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 173.662,85
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:
10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 58.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

15.01.15.452.0031.2166
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO DESTINAÇÃO FINAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 8.117,33
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES…….R$ 4.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 9.345,52
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2168
LIMPEZA PÚBLICA - COLETA SELETIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA..……..…….R$ 93.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 173.662,85
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de julho de 2025.

SERGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:1AE011EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 390/2025 CONVOCA CONSELHEIRA TUTELAR.

PORTARIA Nº 390/2025

CONVOCA CONSELHEIRA TUTELAR.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal do cargo de Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com art. 57 da Lei Municipal nº 860, de 15 de setembro de 2009, CONVOCA a suplente **CARLA PELISSARI DUTRA** para assumir o cargo de Conselheira Tutelar devido ao afastamento da Conselheira Tutelar **DEBORA KUHN.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:4EDDB718

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 392/2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 392/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 206 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE licença para tratamento de saúde por 30 dias a contar de dia 10 de julho de 2025, sem prejuízo à remuneração da servidora FÁTIMA BEATRIZ REICHERT conforme Laudo anexo da Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:83EEC17A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 393/2025 NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PARA ATUAR NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PRECONIZADAS PELO PROGRAMA PROCLIMA 2050.

PORTARIA Nº 393/2025

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PARA ATUAR NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PRECONIZADAS PELO PROGRAMA PROCLIMA 2050.

.
RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Decreto 041/2023 de 10 de julho de 2023, NOMEIA Comissão Municipal que ficará responsável para atuar no âmbito das políticas preconizadas pelo Programa ProClima 2050, conforme segue abaixo:

Titular Suplente
I - Representante da Defesa Civil Municipal:

Eleandro Boeni Ari Fetter

II - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Vanduir Spiasse Daniel Augustinho Becker

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:28D09F52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 394/2025 CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

PORTARIA Nº 394/2025

CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 93 da Lei Municipal nº 051 de 06 de abril de 1990, CONCEDE Prêmio por Assiduidade a Servidora **JOCELAINE TEREZINHA MEWIUS** sobre o cargo efetivo de PROFESSORA, Nível 3, Classe D.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:32A97D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de laje de concreto armado tipo radier na cabeceira Leste da Ponte Baixa, localizada no Bairro Recanto do Paraíso, bem como intervenções em gabiões existentes para contenção e proteção contra erosão**,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 13 de agosto 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:C78A33EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 015/2025. Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de pneus, câmaras e protetores, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 11 de agosto 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:B1CEC3D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 49/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
30º	0011941	ISOLAINE BUBLITZ DA GAMA	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 30 de julho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8A7BE04A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CCE 006/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2025, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Abertura: 04/09/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. Fone WhatsApp (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:DE47CB0B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 027/2025

Exclusiva MPE
O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 027/2025** – Aquisição de Mobiliário para o Centro Administrativo Municipal. Data: 11/08/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:A7C8EC59

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Amplie Assessoria em Licitações Ltda. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e software de informática para o Município de Sinimbu/RS. Valor total: R$ 42.471,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 017/2025. CONTRATO: 090/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 24.07.2025.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: MAC Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e software de informática para o Município de Sinimbu/RS. Valor total: R$ 92.400,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 017/2025. CONTRATO: 091/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 24.07.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:E7865611

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: 4U Digital Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e software de informática para o Município de Sinimbu/RS. Valor total: R$ 24.387,72. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 018/2025. CONTRATO: 092/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 24.07.2025.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Marcus Venicius de Carvalho. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e software de informática para o Município de Sinimbu/RS. Valor total: R$ 1.298,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 018/2025. CONTRATO: 093/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 24.07.2025.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Pamela Cristina Silveira. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e software de informática para o Município de Sinimbu/RS. Valor total: R$ 617,67. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 018/2025. CONTRATO: 094/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 24.07.2025.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Allset Tecnologia Ltda. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e software de informática para o Município de Sinimbu/RS. Valor total: R$ 30.225,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 018/2025. CONTRATO: 095/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 24.07.2025.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: BD Informática Ltda. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e software de informática para o Município de Sinimbu/RS. Valor total: R$ 4.958,80. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 018/2025.

CONTRATO: 096/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 24.07.2025.
CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: DNP Comércio e Acessórios Ltda. OBJETO: Fornecimento de equipamentos e software de informática para o Município de Sinimbu/RS. Valor total: R$ 16.167,99. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 018/2025. CONTRATO: 097/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 24.07.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:E1CC4C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 29 DE JULHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO, Enfermeira, matrícula 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, a contar desta data.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA EM 29 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4E6B3356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIMANETO Nº 0621811-8/2023, de 24/07/2025

O MUNICÍPIO DE VACARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0621811-68/2023, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, como Agente Financeiro e o Município de Vacaria-RS, CNPJ/MF 87.866.745/0001-16, como Tomador, torna público que foram alteradas as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2023 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações, e conforme Lei Autorizativa – LEI ORDINÁRIA Nº 5.285, de 17 (dezessete) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), alterada pela LEI ORDINÁRIA Nº 5.877, de 18 (dezoito) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a saber: Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº. 4.995/2022 e suas alterações, para Aquisição de Terreno, Construção de Centro administrativo e Aquisição de Mobiliário, e para Construção do Centro Humanizado de Saúde, respectivo mobiliário, equipamentos e terrenos observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS 3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO 3.1.1 O prazo para o desembolso do crédito deste FINANCIAMENTO é de 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura deste contrato. Vacaria/RS, 29/07/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,
Prefeito Municipal de Vacaria/RS.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:5DB85EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA 10/2025

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA N.º 010/2025	A Câmara Municipal de Alegrete, por meio do Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados e a quem possa interessar que **ESTÁ ANULADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025.** Tendo como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para compor comissão de apoio técnico na área de Engenharia Civil e Elétrica, para avaliação de propostas técnicas e de preços em procedimento licitatório para Contratação de Projetos de Engenharia para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos.
Alegrete, RS, 29 de julho de 2025	***CLÉO SEVERO TRINDADE***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:C08A0D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
Alegrete, 22 de julho de 2025.

JESSE TRINDADE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Alegrete/RS

Publicado por:
Marcelle Dos Santos Cezar
Código Identificador:76C3F3F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2025 - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Retifica o Edital de Leilão Eletrônico nº 02/2025, processo nº 329/2025, que tem como objeto a: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO ALTO FELIZ/RS. 1) Acrescenta o lote 7 e 8. 2) Inclui o Decreto Municipal nº 2341/2025 e a Portaria nº 195/2025. 3) Inclui no Termo de Referência as fotos e especificações dos dois lotes novos. Tendo em vista a retificação, fica postergada a realização da sessão do Leilão Eletrônico nº 02/2025, para o dia 27 de agosto de 2025, às 09h e 30min. A íntegra do Edital e da Retificação encontra-se disponível no site www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do fone/whats (51)3445-2704. Alto Feliz, 29 de julho de 2025.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:138F73B3

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2025, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recursos: emendas parlamentares nº 10537485000123001, nº 10537485000122001. Programa Rede Bem Cuidar e recursos próprios. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 15/08/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 29 de julho de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:F673D569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 40/2025
Requerente: Fernanda Maria de Freitas Jorge
CPF: 882.780.850-72
Data de admissão do recurso: 12/06/2025
Data da sessão: 30/06/2025
Processo: 41386/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 41/2025
Requerente: Maria das Dores Soares Santos
CPF: 292.057.940-15
Data de admissão do recurso: 02/06/2025
Data da sessão: 30/06/2025
Processo: 28270/2025
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Wagner Ramos Brilhante
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 42/2025
Requerente: Nereida Salazar
CPF: 423.068.330-87
Data de admissão do recurso: 12/06/2025
Data da sessão: 30/06/2025
Processo: 14437/2025
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Wagner Ramos Brilhante

ACÓRDÃO CONREFIS: 43/2025
Requerente: Eunice Salete Perlin
CPF: 413.263.260-15
Data de admissão do recurso: 12/06/2025
Data da sessão: 30/06/2025
Processo: 7649/2025
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Rodrigo Dutra e Wagner Ramos Brilhante

Alvorada, 29 de julho de 2025.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:A6D9B943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Registro de Preços nº 199/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025

Objeto: aquisição de soros e seringas.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
10	**SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO 500ML** Especificações: Solução Ringer com Lactato (cloreto de sódio 6 mg/ml mais cloreto de cálcio diidratado 0,2 mg/ml mais cloreto de potássio 0,3 mg/ml mais lactato de sódio 3,1 mg/ml) -Bolsa com 500 ml - Injetável IV - sistema fechado. Embalagem primária isenta de PVC. Frasco/Bolsa de 500 ml.	FRASCO	JP Farma	7.000	R$ 7,50

Detentora: **Vebra Soluções Hospitlatares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.490.775/0001-31.

Alvorada, 28 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D380424D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 133/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

Objeto: Contratação especializada, no serviço de manutenção corretiva da balança rodoviária sobre piso, da marcaSATURNO, modelo 9x3 – 40 toneladas, nº de série SA6600 utilizada no Transbordo Municipal de Alvorada – TMA, com disponibilização de material e mão de obra.
.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CÉLULA DE CARGA	UN	4	R$5.088,00	R$20.352,00
02	MÃO DE OBRA	SERV	1	R$7.562,00	R$7.562,00

Contratada: Pesa Soluções em Pesagens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.965.583/0001-41.

Valor Total:R$27.914,00 (vinte e sete mil novecentos e quatorze reais)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 29 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:B13316DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 560/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Juares De Avila	204º Geral	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 29 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:5A964C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 561/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Paula Da Silva Ribas	68º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 29 de Julho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:41A91A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3485/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3485/2025

OBJETO: Instaurar SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar os fatos e identificar responsabilidades relacionadas a possível violação do princípio da isonomia e indícios de perseguição administrativa envolvendo servidor público, bem como designar os servidores Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728 e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº2022110837, para comporem a Comissão Sindicante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 28 de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:639CA689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3486/2025

EXTRATO DE PORTARIA Nº 3486/2025

OBJETO: Determinar a extinção do Processo Administrativo Especial nº 55.064/2024, cientificar da decisão e remeter os autos para as anotações de praxe.

Alvorada, 28 de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretor-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:34815E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3353/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de
acordo com o Processo 37651/2025;

Resolve:

Nomear Bruno Luis Saldanha Guaragna, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 09 de julho de 2025, ficando exonerado do cargo de Diretor, CC V .

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:07B3C42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3368/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, refeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de
acordo com o Processo 37651/2025;

Resolve:

Designar o Servidor Felipe Ghion Lima, matrícula nº 2018109177, para a Função Gratificada de Assessor Técnico, FG III, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 09 de julho de 2025, ficando dispensado da Função Gratificada de Diretor, FG V, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:49E3AB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3369/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de
acordo com o Processo 37651/2025;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal 3255/2025, referente à nomeação de Adriano Bellon dos Santos,
onde se lê "lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social", leia-se "lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6682546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3370/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo 37651/2025;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal 3246/2025, referente à nomeação de Gregory Nunes da Silva, onde se lê "lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos", leia-se "lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência".

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8F73EA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3371/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, refeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de
acordo com o Processo 37651/2025;

Resolve:

Designar Bruno Luis Saldanha Guaragna, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 09 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0D646CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3408/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Gregory Nunes da Silva, cargo em comissão de Diretor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 09 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:AA563DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3424/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 073/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA e o Processo 38114/2025,

Resolve:

Revogar o mandato eletivo de Rosangela Soares Guerin, Conselheira Tutelar, a contar de 18 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:80B58C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3425/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 073/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA e o Processo 38114/2025,

Resolve:

Empossar Carla Vanessa Carvalho Silveira para o cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 18 julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:35F66A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3426/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 073/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA e o Processo 38114/2025,

Resolve:

Revogar o mandato eletivo de Luana Regina Nascimento Maciel Victorio, Conselheira Tutelar, conforme Processo Administrativo Disciplinar 49.498/2024, a contar de 18 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:4D279A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3434/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear José Zeloir Pacheco, Cargo em comissão de Assessor Administrativo CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a contar de 22 de julho de 2025, ficando exonerado do cargo de Diretor, CC V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:085FFA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3435/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar José Zeloir Pacheco, Cargo em comissão de Assessor Administrativo CC VII, lotado
na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 22 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:1062F011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3469/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 38688/2025, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 23 de julho de 2025, como fiscais para os Instrumentos Contratuais da Dispensa de Licitação nº 38/2025, referente ao processo administrativo nº 35021/2025, cujo objeto é a aquisição de duas unidades da obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas" da 3° edição do autor Marçal Justen Filho para atualizar o acervo bibliográfico que versa sobre a Lei 14.133/2021, para a Assessoria Jurídica e para a Diretoria Administrativa, departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência -SMAIT.

• Fiscal administrativo titular:Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;
• Fiscal administrativo suplente:Erich Picoli Ramos – matrícula nº 2024111753.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:985BE023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3470/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 27722/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 21 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletônico nº 71/2024, referente ao processo administrativo nº 19364/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza.

• Fiscal administrativo titular:Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196;
• Fiscal administrativo suplente: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FE7CF0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3471/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32690/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 18 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletônico nº 98/2024, referente ao processo administrativo nº 54593/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos CONTROLADOS e ANTIBIÓTICOS do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

• Fiscal administrativo titular:Júlia Zanini Pretto – matrícula nº 2021110466;
• Fiscal administrativo suplente: Giovani Cardoso Mesko – matrícula nº 2017108819.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3B4C236A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3472/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32716/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 18 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 20/2025, referente ao processo administrativo nº 11208/2025, cujo objeto é a aquisição de medicamentos básicos da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal.

• Fiscal administrativo titular:Júlia Zanini Pretto – matrícula nº 2021110466;
• Fiscal administrativo suplente: Giovani Cardoso Mesko – matrícula nº 2017108819.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:EF6EBF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3473/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23581/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 19 de julho de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Pregão Presencial nº 68/2018, referente ao processo administrativo nº 27323/2018, cujo objeto é a implementação e manutenção da rede de

fibra óptica apagada e outros serviços de tecnologia da informação afins.

• Fiscal administrativo titular: Rodrigo da Silva Niquele – matrícula nº 2025112275;
• Fiscal administrativo suplente: Leonel de Lima Dourado – matrícula nº 2017108733.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C046090A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3478/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39090/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar a servidora Andreia Fortis Gonçalves Collet, Matrícula nº 2010104617, para a Função Gratificada de Assessora Técnica substituta, FG III, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no período de 28 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025, no impedimento da titular Silvia Maria Silva dos Santos, que estará de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Invocação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:9E998356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3479/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 38617/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Resolve:

Dispensar a servidora Elisandra da Silva Pavão, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2012106358, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:2F92EAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3480/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38617/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Resolve:

Conceder a servidora Michelle Steinert dos Santos, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2024112194, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:80DB389A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3480/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38617/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Resolve:

Conceder a servidora Michelle Steinert dos Santos, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 2024112194, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:BF311324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3484/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3484/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 31.259/2025;

RESOLVE:
1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca do suposto furto de combustível na frota de ônibus escolares, da Secretaria Municipal de Educação, no período entre 03/06/2025 a 12/06/2025.
2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.
3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

ANDREIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:55862061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025 A – REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO - RPO Nº 1/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025 A – Registro de Preços de Outro Órgão - RPO nº 1/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo no 27603/2025 e CI no 42/2025, acrescentam-se ao contrato original, de acordo com a tabela anexa, 1.11% equivalente à **R$ 16.475,20** (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
2.1. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 1.482.875,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para **R$ 1.499.350,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos):**

Contratada: BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n.º 11.210.951/0001-01

Alvorada, 28 de julho de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:DDA8A183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 412/2024 – A

Registro de Preços nº 412/2024, Pregão Eletrônico nº 66/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 28054/2025 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Produto/Complemento	Valor Original	Valor Reequilibrado
77	**NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G + APLICADOR** NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G + APLICADOR.	R$ 5,5800	R$ 7,8000

Detentora: **Santo Remédio Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95.

Alvorada, 23 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:2AD27CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 412/2024 – B

Registro de Preços nº 412/2025, Pregão Eletrônico nº 66/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços tem como objeto a **TROCA DE MARCA** do item 77, solicitada pela empresa conforme processo nº 28054/2025 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
77	**NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G + APLICADOR** NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G + APLICADOR.	Brainfarma	Prati Donaduzzi

Detentora: **Santo Remédio Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95.

Alvorada, 23 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1532EC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 27 da Ata de Registro de Preços nº 394/2024** conforme **Processo nº 17283/2025,** firmada entre as partes em 20 de dezembro de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 66/2024, processo administrativo nº 18885/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos do Componente Básico, injetáveis e manipulados da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde do município, garantindo o abastecimento de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Produto/Complemento	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
27	**CLOPIDOGREL 75 MG – COMPRIMIDO** CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	Biolab	COMPRIMIDO	5.600	R$ 0,2880

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 O presente termo se fundamenta no que dispõe o artigo 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **Belmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.388.280/0001-86

Alvorada, 28 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:926A562A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 834/2025

24/07/2025 – Portaria n° 834/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) PEDRO ANTONIO DA SILVA SOUZA, matrícula 213 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:311883CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 835/2025

24/07/2025 – Portaria n° 835/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) JORGE RONIVON MENEZES DOS SANTOS, matrícula 219 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:F6913A3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 836/2025

24/07/2025 – Portaria n° 836/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) JOÃO DERLI VIEIRA BIERHALS, matrícula 1865 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:21C37171

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 837/2025

24/07/2025 – Portaria n° 837/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) JOEL DA SILVA, matrícula 2577 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19% (DEZENOVE por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:6BD673C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 838/2025

24/07/2025 – Portaria n° 838/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) DIORGE FIGUEIREDO, matrícula 2598 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:CB1A4A33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 839/2025

24/07/2025 – Portaria n° 839/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) ANAJARA TOLEDO DE SOUZA, matrícula 2598 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:F82C8FFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 840/2025

24/07/2025 – Portaria n° 840/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) IVETE SILVA CANHA, matrícula 2865 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:366F2CC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 841/2025

24/07/2025 – Portaria n° 841/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) ELIANE BRANDORFI, matrícula 3880 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:4C818CD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 842/2025

24/07/2025 – Portaria n° 842/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula 3889 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C0E646E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 843/2025

24/07/2025 – Portaria n° 843/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) LEANDRO MARTINS MARQUES, matrícula 4274 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:FD427768

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 844/2025

24/07/2025 – Portaria n° 844/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) MAURICIO TORTELLI DEBASTIANI, matrícula 4090 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:4B3C46B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 845/2025

24/07/2025 – Portaria n° 845/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) THAIS SOUZA SILVA, matrícula 4281 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:CD526CE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 846/2025

24/07/2025 – Portaria n° 846/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) MATHEUS MAURER WEBER, matrícula 4282 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:8B7E1B9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 847/2025

24/07/2025 – Portaria n° 847/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) JUSCIMAR SILVA RODRIGUES, matrícula 2991 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:480F05EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 848/2025

24/07/2025 – Portaria n° 848/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) ANGELA MARIA DA ROCHA PESEGOGINSKI, matrícula 1724 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% (dezessete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:E61C8D5F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 849/2025

24/07/2025 – Portaria n° 849/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) RAFAEL DE LIMA MAUSOLFF, matrícula 2584 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:B8344C62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 850/2025

24/07/2025 – Portaria n° 850/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) JOEL DA SILVA, matrícula 2577, Mudança de Classe, Padrão 2 – Classe B, passando para Padrão 2 – Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3247/2011 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:7BA3B9D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 851/2025

24/07/2025 – Portaria n° 851/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) BARBARA TERESINHA PERES MOREIRA, matrícula 4272 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:3131B543

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 852/2025

24/07/2025 – Portaria n° 852/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) BARBARA TERESINHA PERES MOREIRA, matrícula 4273 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:785D0FB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 853/2025

24/07/2025 – Portaria n° 853/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) ADROALDO DOS SANTOS NUNES, matrícula 4280 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:9C9F299B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 854/2025

24/07/2025 – Portaria n° 854/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) PATRICIA DA SILVA, matrícula 1373 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19% (dezenove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:EC004B0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARROIO DOS RATOS**O recebimento e abertura das propostas e início dasessão de disputa de preços se darão no dia**08/08/2025**, às **15h30min,15h31min**consecutivamente.O edital estará disponível nos sites:www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informaçõesnos fones (51) 3656-1029e 1180.

Arroio dos Ratos, 29 de julho de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:4A75D1CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5282/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5282/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3939, de 29 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE JULHO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JULHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0068EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3937/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3937/2025

Autoriza o Poder Executivo assinar Convênio com o Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul, visando a conjugação de esforços entre convenentes, na remessa para protesto de Certidões da Dívida Ativa.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Instituto de Estudos de Protestos do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 20.256.306/0001-10, visando a conjugação de esforços técnicos entre os convenentes, com vistas a implementar a remessa para protesto de Certidões de Dívida Ativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29 de Julho de 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:765E6AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3938/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3938/2025

Dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber patrocínio para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e festividades que executar no território local, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico, incremento da

arrecadação tributária e/ou promoção e divulgação de valores, cultura, história e tradições próprias da comunidade, nos termos desta Lei.
Art. 2º Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:
I – Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;
II – Negativa de débitos com a Fazenda Federal;
III – Negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.
Art. 3º O patrocínio de que trata esta lei constitui transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, ao Município de Augusto Pestana/RS, de recursos para a realização do objeto patrocinado pelo Poder Executivo.
Art. 4º Para cada evento, campanha, feira, festival, congresso, seminário ou festividade que o Poder Executivo Municipal executar no território local, deverá definir cotas de patrocínio, com as respectivas contrapartidas públicas a serem oferecidas, que serão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador.
§ 1º As cotas de patrocínio poderão ser graduadas a partir dos valores a serem recebidos pelo Município, dimensionando-se a contrapartida, em termos de retorno à imagem institucional do patrocinador, em termos de tamanho e espaço a ser ocupado pela logomarca e/ou slogan do patrocinador nos atos de divulgação do objeto patrocinado.
§ 2º A contrapartida poderá se dar por áudio, mídia impressa ou televisiva, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública, considerando-se, obrigatoriamente que, para os patrocínios de mesmo valor, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.
Art. 5º O Poder Executivo municipal deverá divulgar em sua página eletrônica na internet, bem como na imprensa oficial, por edital de chamada pública de patrocinadores, a data de abertura das inscrições para patrocínio, com as cotas que poderão ser adquiridas pelos patrocinadores e respectivas contrapartidas a que dão direito, acompanhado da relação de documentos a serem apresentados com o pedido, nos termos do art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. O edital de chamada pública de patrocinadores deverá ser divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização do evento, campanha, feira, festival, congresso, seminário ou festividade.
Art. 6º O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:
I – Tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
II – Agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
III – Violarem as normas de postura do Município;
IV – Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
V – Caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.
Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JULHO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E9E70FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3939/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3939/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29 DE JULHO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:308DFCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RÁDIO PROGRESSO DE IJUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90727801/0001-46, com sede na Rua XV de Novembro, 275, na cidade de Ijuí - RS, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO VALDIR BONAMIGO HECK,** portador da Carteira de Identidade RG nº 4049252267 e do CPF sob o nº 661.851.900-44, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 31/2022, Dispensa por Limite n.º 623/2022, Processo Administrativo n.º 598/2022, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima do Contrato n.º 31/2022, a fim de prorrogar o prazo de vigência do por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/7/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, conforme prevê o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Contrato, segundo a variação do IPCA, sendo que o valor passará de R$532,62 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) para R$561,12 (quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos), sofrendo um aumento de R$28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Com relação ao valor inicialmente contratado, o presente reajuste representa um aumento de R$71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos) e aproximadamente 14,57%.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 30/7/2025.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições iniciais do Contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 29 de julho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Rádio Progresso de Ijuí LTDA
CNPJ n.º 90.727.801/0001-46
Contratada
LEANDRO VALDIR BONAMIGO HECK
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9470A79A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025, PARA AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DIESEL SILENCIADO DE NO MÍNIMO 110 KVA

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **11 de Agosto de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 334/2025 - Pregão Presencial nº 020/2025, para Aquisição de** Grupo Gerador Diesel Silenciado de no mínimo 110 kVA, para instalação na Unidade Básica de Saúde do Município de Barão de Cotegipe. Recursos Provenientes de Emenda Parlamentar nº 20230012 – Proposta 11709721000124002/2024. Maiores informações pelo Whats (54) 99632-3244 e a integra do Edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br, no Ícone Licitações (no centro da página).

Barão de Cotegipe, 29 de Julho de 2025

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:70A7A9E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 096/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025, tendo como objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO COM AS RESPECTIVAS LICENÇAS DEFENSE A SEREM INSTALADAS EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE E GINÁSIO DE ESPORTES ARLINDO GRADIN e AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) LICENÇAS CÂMERAS IP DEFENSE PARA CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO JÁ INSTALADAS NO MUNICÍPIO, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ:** 08.606.517/0001-30, **VALOR:** R$ 22.184,08 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oito centavos).
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 29 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:BC27BD4A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 137/2025

Aditamento Segundo ao contrato administrativo n° 137/2025, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 026/2025, tendo como objeto Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de montagem ou reinstalação de redes de água para o abastecimento de comunidades afetadas na área rural, com foco na ampliação de duas redes de água potável já existentes (sendo uma na linha Passo das Ilhas e a outra na Linha Gramado), para atendimento das famílias lá existentes (seis na Linha Passo das Ilhas e sete na Linha Gramado), no valor de R$ 81.485,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Contratada: **RENATO CARLOS DE SOUZA ME**, CNPJ sob nº 93.705.242/0001-61. Termo Aditivo: execução de rede independente com 200 metros por estrada municipal. Valor do aditivo: R$ 3.368,42 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), que representa um acréscimo de aproximadamente 4,13% do valor contratado inicialmente.

Barracão – RS, 29 de julho de 2025

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:E9AC0C1D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 093/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 162/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO/MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACAS IKR 9597.
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2025
ASSINATURA: 29/07/2025
PRAZO: 29/10/2025

CONTRATADA: PSMAC – Comercial de Máquinas e Serviços Ltda
CNPJ Nº: 59.131.289/0001-20.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.140,36 (sete mil cento e quarenta reais e trinta e seis centavos).
Barracão – RS, 29 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:F2324682

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 090/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 158/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO EM VIA PÚBLICA NA RUA JOSÉ LÚCIO DE CASTILHOS.
HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2025
ASSINATURA: 29/07/2025
PRAZO: 29/10/2025
CONTRATADA: ANDRÉ MACEDO – COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº: 46.908.838/0001-89.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Barracão – RS, 29 de Julho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:472CCED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO PELA SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 265/2025

Contratada: VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 36.028.966/0001-84

Objeto: Aquisição de materiais para uso pela Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 28/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 168

Valor: R$ 1.360,95

Barra do Guarita, 28/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A7820301

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO PELA SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 267/2025

Contratada: VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 36.028.966/0001-84

Objeto: Aquisição de materiais para uso pela Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 29/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 1.755,46

Barra do Guarita, 29/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:1FFFA82C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO DE DEJETOS LÍQUIDOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA 33/2025

Contratada: METALMAX METALÚRGICA E TORNEARIA - CNPJ: 30.184.183/0001-03.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do Caminhão de Dejetos Líquidos da Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 28/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R$ 6.793,00

Barra do Guarita, 28/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:78163BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO DE DEJETOS LÍQUIDOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA 32/2025

Contratada: METALMAX METALÚRGICA E TORNEARIA - CNPJ: 30.184.183/0001-03.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do Caminhão de Dejetos Líquidos da Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 28/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R$ 4.395,00

Barra do Guarita, 28/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:D8361D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PEUGEOT EXPERT, PLACA JBI-8D65

PROCESSO DE DISPENSA 26/2025

Contratada: BIOPRIME BRASIL CNPJ: 38.420.472/0001-76.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo PEUGEOT EXPERT, placa JBI-8D65.

Autorização da Autoridade Competente: 24/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Barra do Guarita, 24/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:EE41BB93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO DA SANGA DA CORUJA, E AQUISIÇÃO DE ITENS PARA INSTALAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 268/2025

Contratada: ENIO VON MUHLEN-ME CNPJ: 93.253.383/0001-90

Objeto: Serviços de remoção e instalação de Bomba de água do Poço Artesiano da Sanga da Coruja, e aquisição de itens para instalação.

Autorização da Autoridade Competente: 29/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68 e 70

Valor: R$ 2.580,00

Barra do Guarita, 29/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:F05D9FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO POSTO DE SAÚDE, E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 266/2025

Contratada: LUCAS INSTALAÇÕES CNPJ: 20.460.084/0001-53.

Objeto: Serviços elétricos de manutenção de equipamentos do Posto de Saúde, e aquisição de materiais elétricos.

Autorização da Autoridade Competente: 28/07/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222 e 225

Valor: R$ 1.155,00

Barra do Guarita, 28/07/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:1A2B5CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 175 DE 28 DE JULHO DE 2025.

RETIFICA número de portaria**.**

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICA** o número da portaria nº 172 de 20 de julho de 2025, onde trata da nomeação dos membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 006/2025 das funções contidas no Edital nº 38/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de Julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:D4D02675

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
CNPJ: 41.144.735/0001-76
OBJETO: A presente contratação tem por objeto a adesão ao credenciamento realizado pelo COMAJA para a prestação de serviço de transporte de material (cascalho), com fornecimento de caminhão tipo basculante, incluindo motorista, combustível, manutenção e demais encargos necessários, para atendimento às demandas de melhoria e manutenção de estradas vicinais, vias rurais e/ou urbanas do município de Barros Cassal/RS.
Dotações: 861 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$83.334,0 (oitenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais)
Vigência: 28/07/25 até 28/07/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6E5DC2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MV COMÉRCIO DECONTEINER EM GERAL LTDA, CNPJ 59.751.087/0001-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES DE LIXO

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.317,99 (HUM MIL. TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/07/2025 A 29/07/2026

FISCAL DA EXECUÇÃO: ANDRÉ LUIZ STEFEN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

BOM PRINCÍPIO, 29 DE JULHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5A568470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 045/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: G&D TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.719.087/0001-09

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
- ACRÉSCIMO DE 1,5KM/DIA AO PERCURSO 11, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025/3183.

VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/08/2025 A 31/05/2026

FISCAL DA EXECUÇÃO: ÂNGELO DE FREITAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JULHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FF9F69F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 12 de agosto de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, **para Aquisição de veículos automotores para as Secretarias do município.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5FB0828B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 14 de agosto de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, **Aquisição de aparelho raio-X odontológico.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:279EFCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 14 de agosto de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação e instalação de estruturas diversas para atender aos diferentes eventos promovidos e/ou apoiados pela Administração Municipal. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F6A7DF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 109/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 094/2025, de 03.07.2025 e nº 096/2025, de 04.07.2025 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 08.07.2025 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.740	CRISTIANE WROBLEWSKI	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	10
64.741	JAIME GODOI DE OLIVEIRA JUNIOR	Técnico em Informática	2
64.742	LUANE CASSIELE DOS REIS	Auxiliar Administrativo Escolar	21
64.743	RAQUEL APARECIDA DA SILVA HOPPE	Serviços de Limpeza	44
64.749	CRISTIAN GUILHERME LINO	Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia	5
64.750	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assistente Administrativo	16

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E75F02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 110/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 30 de julho de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

• **ENDRIO AFONSO DE ARAUJO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 21ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97EC6591

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.915, DE 25 DE JULHO DE 2025.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **NARA SILVESTRE CEZAR**, matrícula nº 4875**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **2353 (dois mil, trezentos e cinquenta e três)** dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

VANISE INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA 19/01/89 a 02/06/89
ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA 15/06/89 a 10/04/90
CALÇADOS FILLIS SA IND E COM 07/05/90 a 05/07/90
FCC CIENCIA DOS MATERIAS LTDA 01/08/90 a 24/05/91
NORTHLEAF HOLDINGS SA 03/06/91 a 15/05/92
ISLANA CALÇADOS LTDA 24/09/92 a 06/09/94
ANIGER CALÇALDOS, SUPRIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA 04/10/94 a 02/11/94
REICHERT IMOVEIS LTDA 21/11/94 a 09/01/95
CALÇADOS PORTO TEXTIL LTDA 19/01/95 a 05/07/95
CALÇADOS SEIVA LTDA 04/12/95 a 22/05/96
UNIDAS CALÇADOS LTDA 22/08/96 a 20/09/96
AVANTI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA 13/02/97 a 03/04/97

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F2B8E4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.924 DE 28 DE JULHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.740, DE 03 de JULHO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.740, de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CRISTIANE WROBLEWSKI,** portadora do CPF nº 023.xxx.xxx-11, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, com carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de julho de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:355F8BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.925 DE 28 DE JULHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.741, DE 03 de JULHO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.741, de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JAIME GODOI DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador do CPF nº 017.xxx.xxx-70, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de julho de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1A85C98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.926 DE 28 DE JULHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.742, DE 03 de JULHO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.742, de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LUANE CASSIELE DOS REIS,** portadora do CPF nº 029.xxx.xxx-10, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de julho de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 21ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5F97969E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.927 DE 28 DE JULHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.743, DE 03 de JULHO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.743, de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **RAQUEL APARECIDA DA SILVA HOPPE,** portadora do CPF nº 964.xxx.xxx-72, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de julho de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 44ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BD868F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.928 DE 28 DE JULHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.749, DE 04 de JULHO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.749, de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CRISTIAN GUILHERME LINO,** portador do CPF nº 036.xxx.xxx-39, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, com carga horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de julho de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5F56BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 64.929 DE 28 DE JULHO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 64.750, DE 04 de JULHO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 64.750, de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **PAULO ROBERTO DA SILVA,** portador do CPF nº 514.xxx.xxx-34, para titular o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de julho de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 16ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CA8BF481

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 13/2025.
Edital de Abertura nº 01/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025 e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica do curso que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno do curso de Farmácia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada ou não com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

e) Instituições Conveniadas com **Nível Superior**:

UNIVERSIDADE FEEVALE
FACULDADES FACCAT
UNIVERSIDADE UNISINOS
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM
INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO
SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
FAVENI

f) Não conveniadas estão sujeitas as regras estabelecidas para o convênio.

III - DO PROCESSO SELETIVO

3. O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos	Caráter
1ª Etapa – Validação da inscrição	Conferência da documentação de identificação e vínculo escolar	Eliminatório
2ª Etapa – Entrevista	Avaliação do candidato considerando os critérios descritos neste Edital	Classificatório

4. Somente participará da segunda etapa o candidato que apresentar os documentos constantes no item 10 deste edital.

5. A segunda etapa será realizada por meio de entrevista, com caráter classificatório, nos dias **14 e 15 de agosto de 2025**, e a pontuação ocorrerá conforme os critérios abaixo.

Critério	Descrição	Pontuação
Comunicação interpessoal	Clareza na expressão de ideias; demonstração de habilidades interpessoais.	0 a 2,5 pontos
Noções teóricas	Domínio de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função; noções sobre o SUS e assistência farmacêutica.	0 a 2,5 pontos
Histórico pessoal	Avaliação das experiências anteriores; disciplinas cursadas até o momento.	0 a 2,5 pontos
Interesse e disponibilidade	Motivação e interesse; abertura para aprendizado; tempo disponível para realização do estágio.	0 a 2,5 pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL	**0 a 10 pontos**

6. A entrevista poderá ser realizada à distância, inclusive através de vídeo chamada ou ligação telefônica.

IV – DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições serão gratuitas.

8. As inscrições estarão abertas de **01 a 12 de agosto de 2025.**

9. As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: **farmacia@campobom.rs.gov.br.**

10. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
b) Curriculum vitae;
c) Comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
d) Comprovante de residência;
e) laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência.

11. O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:

(a) estar regularmente matriculado no curso de Farmácia.

12. O descumprimento das condições acima impostas, acarretará a impossibilidade de contratação, quando houver a convocação do candidato aprovado.

13. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão aferidos pela Comissão de Processo Seletivo na ocasião da admissão.

14. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 5% (cinco) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

15. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

16. A inscrição será automaticamente cancelada se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.
17. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

18. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, até dia **20 de agosto** do ano corrente.

19. Os candidatos residentes em Campo Bom, terão prioridade no chamamento das vagas.

20. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

21. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

22. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bom/RS.

23. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.

24. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

25. O prazo de 1 (um) ano poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

26. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observada sempre a disponibilidade de vagas.

VI – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

27. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

28. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

29. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

30. Na falta de seleção de candidatos com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos.

VII – DA BOLSA AUXÍLIO

31. O estagiário de Ensino Superior receberá da Municipalidade uma Bolsa Auxílio Pecuniário Mensal para atuação por 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais, no valor de R$ 1.665,33 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) para estagiários com menos de 70% do curso concluído e R$ 1.736,00 (um mil, setecentos e trinta e seis reais) para estudantes com mais de 70% do curso concluído.

a) Os valores previstos poderão ser reajustados anualmente por Decreto do Poder Executivo, respeitando o valor máximo do percentual de reajuste concedido aos servidores efetivos do Município de Campo Bom (conforme art. 4º da Lei Municipal nº 5.540/2025).

32. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

a) *vale transporte*, se comprovar a necessidade;

b) *adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;
c) *recesso* de 30 (trinta) dias, preferencialmente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso será remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VIII - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

33. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

34. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da mantença de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

35. Para a firmatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO o candidato deverá apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista:

a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (candidatos do sexo masculino);

b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do §10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

36. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início as respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

37. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculada;
b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.

38. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, dada a disponibilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos para a realização das tarefas.

IX – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

39. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

40. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

41. O presente Edital está disponível no site www.campobom.rs.gov.br.

42. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio.

43. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão poderão ser obtidas junto a Farmácia Municipal, situada no Centro Administrativo Municipal - Avenida Independência, nº 800, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (51) 3049-8753.

43. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

44. A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

45. O dia, hora e o local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição.

46. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 22 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F7F1603B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra na reforma do sistema de climatização de Centro de Educação Integrada - CEI**, foi retificado, alterando-se a data de abertura da sessão pública para dia 03/09/2025, às 09:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:96CB066B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para futuras aquisições de veículos automotores para diversas secretarias do município**, foi retificado, alterando-se o horário de abertura da sessão pública para dia 12/08/2025, às 09:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município, na aba Licitações.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F6454338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 067/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de serviço com material e mão de obra para troca das barras antipânico das portas das Escolas EMEF Presidente Vargas, EMEF Esperança e EMEF 25 de Julho, Emei Bem Viver e Praça CEU.
FORNECEDOR: AMAURI O. S. DE MATTOS ESQUADRIAS, CNPJ 28.370.756/0001-41.
VALOR TOTAL: R$ 16.017,16 (dezesseis mil e dezessete reais e dezesseis centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D59F64C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 068/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva em dois aparelhos de ar-condicionado tipo split de 60.000 BTUs, instalados no saguão da Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS.
FORNECEDOR: ARMANT SOLUCOES EM CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 13.591.585/0001-03.
VALOR TOTAL: R$ 8.036,06 (oito mil e trinta e seis reais e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 29 de julho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DE3E1D61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2024

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **VANUSA NADINE ANDRES** 9ª colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal 3.075/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 30 de julho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:A9E4DB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 553/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo nº 1.301/2025, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **MANUEL VIANNA** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, sendo o dia 29 de julho de 2025 o seu último dia trabalhado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 29 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:EB70B33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 469/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 153/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 30/07/2025 às 10h00min e 05/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar as manutenções nos veículos escolares placas JAL1I74, JAL1I52, JBH7E64, JBH7E63, JBD7J12, JBD7J01, JÃO5G70, JAH3G22 E JAF7J52, MOTORES MANN 15 190 186CV e 17230 226CV da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 29 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4658B95B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 470/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 154/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 30/07/2025 às 10h00min e 05/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2020/2021 placas JAF7J52, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 29 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CFBA0A41

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 471/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 155/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 30/07/2025 às 10h00min e 05/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MARCOPOLO/VOLARE W-L EO, ano 2019/2020, placas IZT2I90, da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 29 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1E88FF74

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 472/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 156/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 30/07/2025 às 10h00min e 05/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/KOMBI, ano 2010/2011, placas IRJ8598 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 29 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:51E70E51

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 473/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 157/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 30/07/2025 às 10h00min e 05/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/MASCA GRAN MIDI U, ano 2021/2022, placas JBD7J01 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 29 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7A05C3DF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 474/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 158/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 30/07/2025 às 10h00min e 05/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo VW/15.190 EOD E.S.ORE, ano 2011, placas ISH7813 da Secretaria de Educação.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 29 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2883793E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 475/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 159/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 30/07/2025 às 10h00min e 06/08/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de tablets para premiação do Projeto Jogue Limpo com Capão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 29 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E081DC8C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de passagens aéreas voo direto ida e volta para Brasília em comitivas com o Sr° Prefeito e demais secretarias.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 566/2025.
CONTRATADA: TIAGO LUCAS CORREA & CIA LTDA;
CNPJ N: 06.081.411/0001-35;
VALOR: R$ 4.823,99.
Capão da Canoa, 29 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:749AD6D1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Serviço de aferição de tacógrafo para os veículos escolares placas JBA4H15 ano 2022, JAF7J52 ano 2021, IZF1F65 ano 2019, JAL1I74 ano 2021, JAL1I52 ano 2021, JAO5G70 ano 2020, IZC9J92 ano 2019, IVY7903 ano 2014, ISH7813 ano 2010, ISH7887 ano 2010, JAO8E74 ano 2021, JAS3G85 ano 2021, IWZ2445 ano 2015 e JAJ2I06 ano 2021.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 567/2025.
CONTRATADA: E & P COMERCIO E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 15.744.631/0001-92;
VALOR: R$ 5.040,00.
Capão da Canoa, 29 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:107BD7D8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 111/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de placas de identificação veicular, comumente identificadas como "padrão mercosul", com a finalidade de atender ao padrão de identificação de veículos automotores exigido pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB. Estas placas, objeto deste estudo, devem ser instaladas nos respectivos veículos indicados pelas secretarias requisitantes, onde a contratada deve prover os itens necessários para a devida fixação (parafusos, porcas, adesivo, etc...).**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 569/2025.
CONTRATADA: LUIS ANTONIO DA COSTA TUTA;
CNPJ N: 08.646.385/0001-70;
VALOR: R$ 11.200,00.
Capão da Canoa, 29 de Julho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EFB3EE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE RESCISÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021

O **Município de Capitão/RS**, com sede na Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS, inscrito sob o CNPJ nº 94.706.132/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio André da Costa, CPF 556.845.050-15, doravante denominado de CREDENCIANTE e, a empresa **Strassburguer & Santos Ltda,** estabelecida na Rua Carlos Kronhardt, 786, Bairro Conventos, Lajeado/RS, CEP 95.900-010, inscrita sob o CNPJ nº 14.107.295/0001-04, doravante denominada de CREDENCIADA, representada neste ato pela sócia Sra. Julci Miranda dos Santos, CPF 006.626.540-13, tem justo e acordado a presente Rescisão do Termo de Credenciamento, em conformidade com o art. 79, II a Lei Federal nº 8.666/93 motivada pelo Processo Administrativo nº 610/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
É objeto do presente, a **RESCISÃO** do **Termo de Credenciamento nº 02/2021** o qual tem por objeto a **prestação de serviços assistenciais de acolhimento a idosos (com 60 anos ou mais) e pessoas portadoras de necessidades especiais,** dispondo de no mínimo 04 (quatro) vagas para acolhimento.

A presente rescisão, motiva-se pelo falecimento do sócio proprietário Sr. Silvio Paulo Strassburguer conforme requerimento e informações acostadas ao Protocolo Administrativo nº 610/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS
Pelo presente instrumento, a contar da presente data, ficam as partes desobrigadas das condições acordadas no Termo de Credenciamento nº 02/2021.

Fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio/RS, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

Capitão/RS, 29 de julho de 2.025.	
Município de Capitão	Strassburguer & Santos LTDA
SR. MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA	***SRA. JULCI MIRANDA DOS SANTOS***
Credenciante	Credenciada
Caser & Magagnin Advogados Associados	
LEANDRO TOSON CASER - OAB/RS 45.706	
Assessoria Jurídica	
Testemunhas:	

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9A5A6740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de perfuração, instalação e outorga de novo poço artesiano para manutenção do núcleo de abastecimento de

água da localidade da Linha Primeira, interior do município de Cerro Largo/RS, conforme descrito no orçamento e no pedido de compra.
Contrato nº: 059/2025
Contratado: *POÇOS ARTESIANOS SANTA ROSA LTDA*
CNPJ: 42.727.117/0001-11
Valor Total: R$95.738,10 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Cerro Largo, 29 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:4C6FFF3C

ASSESSORIA DE IMPRENSA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2025

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 053/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESLOCAMENTO/REMOÇÃO DE POSTE/REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, tendo como contratada a empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pelo valor total de R$77.458,96 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Cerro Largo, 29 de julho de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:1C04A4F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2025

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: BETINA MARIA BREMM, aprovada em 5º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2021, de 18/11/2021, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO, padrão AE 17.06.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 3105/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 29 de julho de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:48A25162

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°462/2025

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 462/2025. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material para ambulatório. Recebimento das propostas entre os dias 29 de julho a 1° de agosto de 2025, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 28 de julho de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:9B106AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 450/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JF SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira caterpillar 318D2L da SMOV.
Valor total estimado: R$ 3.678,00 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 18 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 451/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DESBRAVA PECAS LTDA, CNPJ nº 08.956.207/0001-46
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do rolo power 818A da SMOV.
Valor total estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 453/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDIR DOMINGOS PASE & CIA LTDA, CNPJ nº 95.150.876/0001-20 e MARCIO PANISSON, CNPJ nº 13.923.408/0001-87
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e gêneros alimentícios para o encontro intermunicipal de bandas marciais com os municípios de Coxilha, Sertão, Barracão e São Valentim, a ser realizado no dia 19/07/2025 no ginásio municipal de Charrua.
Valor total estimado: R$ 902,90 (novecentos e dois reais com noventa centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.2.13.392.506.2010.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (113) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 18 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 454/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DESBRAVA PECAS LTDA, CNPJ nº 08.956.207/0001-46

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da motoniveladora case 845B da SMOV.
Valor total estimado: R$ 2.285,00 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 455/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AIRTON BERNARDI & FILHOS LTDA, CNPJ nº 73.532.764/0001-00
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção das atividades desenvolvidas na UBS da cidade alta e da reserva indígena do ligeiro e das unidades habitacionais da terra indígena.
Valor total estimado: R$ 2.036,80 (dois mil e trinta e seis reais com oitenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 22 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 456/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TELSEG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, CNPJ nº 16.721.444/0001-56 e SAQUETTI EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº 79.922.571/0001-33
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamentos para manutenção das atividades realizadas pelo controle interno e para controle dos horários dos funcionários municipais da reserva indígena do ligeiro.
Valor total estimado: R$ 2.295,16 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais com dezesseis centavos).
Dotação orçamentária:
2025.2.1.4.124.200.2007.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (18) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2025.2.1.4.122.200.2004.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (8) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data: 24 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 457/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da retroescavadeira JCB da agricultura e da escavadeira PC130 e motoniveladora case 845B da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 2.233,90 (dois mil, duzentos e trinta e três reais com noventa centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 24 de julho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 458/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ASSOCIACAO AQUARELA PRO-AUTISTA, CNPJ nº 11.696.516/0001-39
Objeto: Necessário a contratação da empresa para realização de uma palestra formativa sobre o transtorno do espectro do autismo (TEA), que será direcionada aos profissionais da saúde, com o intuito de ampliar o conhecimento técnico e prático dos mesmos, para um melhor atendimento as pessoas autistas que buscam pela rede municipal de saúde.
Valor total estimado: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (146) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:D76AFC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade nº 26/2025 – Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: UNIÃO DIRIGENTE MUN. EDUCAÇÃO – UNDIME/RS, CNPJ n° 05.387.322/0001-59
Objeto: contratação de empresa para realizar serviços de assessoria e informações das ações e acontecimentos acerca das prioridades e programas voltados a educação
Valor: R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).
Fundamento legal: art. 74, III, f) da Lei nº 14.133/2021.
Charrua/RS, em 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:B48C737E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de agregado graúdo destinado à pavimentação de estradas vicinais na localidade de São Judas Tadeu.
CONTRATO Nº 128/2025
VALOR: R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)
CONTRATADA: PEDREIRA SANTA RITA DE CASSIA LTDA
CNPJ: 54.291.788/0001-61

JOÃO CARLOS ANTENOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:78FD94A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de empresa para a aquisição emergencial de medicamentos essenciais destinados à farmácia da Unidade Básica de Saúde do município, visando garantir a continuidade do tratamento de pacientes atendidos pelo SUS.
CONTRATO Nº 129/2025
VALOR: R$ 11.999,38 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)
CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03

JOÃO CARLOS ANTENOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:48A81E8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de fitas reagentes para testes de glicemia capilar (HGT) e aparelhos medidores de glicose (glicosímetros), destinados ao atendimento de pacientes diabéticos cadastrados na rede municipal de saúde.
CONTRATO Nº 130/2025
VALOR: R$ 15.381,70 (quinze mil trezentos e oitenta e um real e setenta centavos)
CONTRATADA: EQUIPOMED C. AP. EQUIP. EM. ODONT. MED H. LTDA
CNPJ: 06.269.227/0001-13

JOÃO CARLOS ANTENOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:37068D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 10-2025 Vigência: 30 dias
PROCESSO LICITATÓRIO No: 52-2025
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item
REGIME DE EXECUÇÃO: Por Preço Unitário
MODO DE DISPUTA: Aberto
ORÇAMENTO SIGILOSO: ( )Sim - (x)Não

O presente edital tem como objetivo a aquisição de Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Trator Agrícola, conforme as especificações e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).
CONVÊNIO Nº 965006/2024
ELEMENTO DE DESPESA: _4.4.90.51.00.00.00
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 07/08/2025.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 07/08/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 13/08/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 13/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:20 horas do dia 13/08/2025.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 294-2025
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:515258FB

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE ESTÁGIO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 09-2025 Vigência: 12 meses
PROCESSO LICITATÓRIO No: 51-2025
PARTICIPAÇÃO: Participação Exclusiva de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor taxa administrativa
REGIME DE EXECUÇÃO: Por Preço global
MODO DE DISPUTA: Aberto
ORÇAMENTO SIGILOSO: ( )Sim - (x)Não

Constitui o objeto do presente Edital os serviços de agenciamento de estágios para estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular e cursos do ensino regular em instituições de educação superior, tudo para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos e a realização de processo seletivo público para estagiários, elaborando, fiscalizando e todas as etapas do processo de seleção dos estagiários, conforme especificações detalhadas no ANEXO I, parte integrante deste edital.
ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._39_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 08/08/2025.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 08/08/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 14/08/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 14/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 14/08/2025.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 294-2025
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:1E75B304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2025, para a **Aquisição de quirera de milho para as famílias cadastradas e aptas a receber auxílio eventual devido a estiagem.** Abertura ocorrerá no dia 14 de agosto de 2025, as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https://www.coronelbarros.rs.gov.br e http://wwwportaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em Terça-Feira, 29 de julho de 2025

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:5F6F014F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135/2025

DECRETO Nº 135, de 21 de julho de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 7.635,13 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e treze centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.392 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 7.635,13
Total.....	**R$ 7.635,13**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 16214160 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Primeira Infância Melhor).	
Total.....	**R$ 7.635,13**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:294A65F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136/2025

DECRETO Nº 136, de 21 de julho de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 1.238,54 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.827 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.238,54
Total.....	**R$ 1.238,54**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 26214160 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do	R$ 1.238,54
SUS provenientes do Governo Estadual (Primeira Infância Melhor).	
Total.....	**R$ 1.238,54**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:682E6B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 138/2025

DECRETO Nº 138, de 21 de julho de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 116.986,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e seis reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33191130000000000000.204 - Contribuições patronais	R$ 26.850,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33191130000000000000.184 - Contribuições patronais	R$ 6.891,00
2066 - Merenda Escolar	
33191130000000000000.266 - Contribuições patronais	R$ 2.419,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33191130000000000000.340 - Contribuições patronais	R$ 12.334,00
2030 - Transporte de Pacientes	
33191130000000000000.425 - Contribuições patronais	R$ 6.306,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33191130000000000000.357 - Contribuições patronais	R$ 55.939,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33191130000000000000.455 - Contribuições patronais	R$ 6.247,00
Total.....	**R$ 116.986,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190110000000000000.201 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 36.160,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190110000000000000.336 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 80.826,00
Total.....	**R$ 116.986,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FF96CF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2025

PORTARIA Nº 364/2025, de 29 de julho de 2025.

Concede Auxílio-doença a servidora ocupante do cargo de Servente

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
Considerando inspeção médica realizada no dia 29 de julho de 2025, que constatou a incapacidade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora CRISTIANE SALDANHA, ocupante do cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 23 de julho de 2025 a 23 de outubro de 2025, de acordo com a Inspeção Médica realizada pelo Médico Dr. Dari leonhardt - CRM/RS 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 24 de outubro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO -RS, AOS 29 DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0704129A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO, POR PRAZO DETERMINADO.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 007/2025, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de PSICOPEDAGOGO. As inscrições serão recebidas no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2025, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 28 de julho de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5075F901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 294/2025 INTIMAÇÃO

EDITAL Nº 294/2025
INTIMAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, CNPJ nº 87.613.147/0001-35, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, n° 424, Crissiumal/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Marco Aurélio Nedel, **NOTIFICA** o Sr. **GUILHERME CANEPPELE ULLMAN**N, brasileiro, solteiro, residente na Rua Mauá, nº 93, Bairro Centro, neste município, do que segue:

Durante o período de **maio/2020 a abril/2022**, Vossa Senhoria recebeu
Auxílio Financeiro para Qualificação Profissional, conforme Portaria nº 315/2020 e Leis Municipais nº 2.311/2008, 2.450/2010 e 3.033/2014, para curso de Pós-Graduação na PUCRS.

Considerando a **rescisão de vínculo com o Município antes do prazo mínimo** previsto no art. 4º da Lei nº 3.033/2014, fica Vossa Senhoria **notificado a se manifestar junto ao Setor de Tributos no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de publicação deste edital, quanto à **restituição do valor de R$ 9.296,97**, conforme Contrato nº 01/2020.

O não atendimento à presente notificação no prazo estipulado implicará na inscrição do valor em dívida ativa para cobrança administrativa e/ou judicial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:62C49E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 296/2025 INTIMAÇÃO

EDITAL Nº 296/2025
INTIMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, CNPJ nº 87.613.147/0001-35, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, n° 424, Crissiumal/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Marco Aurélio Nedel, **NOTIFICA** o Sr. **EUCLIDES ALEXANDRE SCHAEFER**, brasileiro, casado, residente na Rua do Ipê, nº 100, Bairro Vila Nova, neste município, do que segue:

Durante o período de **julho/2018 a janeiro/2020**, Vossa Senhoria recebeu **Auxílio Financeiro para Qualificação Profissional**, conforme Portaria nº 333/2018 e Leis Municipais nº 2.311/2008, 2.450/2010 e 3.033/2014, para o curso de Licenciatura em História junto à UNOPAR.

Considerando a **rescisão do vínculo com o Município antes do prazo mínimo** previsto no art. 4º da Lei nº 3.033/2014, fica Vossa Senhoria **notificado a se manifestar junto ao Setor de Tributos no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de publicação deste edital, quanto à **restituição do valor de R$ 5.826,0**5, conforme Contrato nº 03/2018.

O não atendimento à presente notificação no prazo estipulado implicará na inscrição do valor em dívida ativa para cobrança administrativa e/ou judicial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:46BFF902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 102/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para Aquisição de Contêiner para Sala de Aula.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 11 de agosto de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 29 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D110EFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 103/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para Aquisição De Chromebooks para a Rede de Ensino Municipal.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 12 de agosto de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 29 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A2A50F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1880-01/2025

DECRETO 1880-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (856) ..... R$ 50.578,23

Total: R$ 50.578,23

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 553 Transferências de Recursos do FNDER Referentes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ..... R$ 50.578,23

Total: R$ 50.578,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:AE18B3E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1881-01/2025

DECRETO 1881-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2186 de 16 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado

3.4.4.9.0.51.0.0.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (964) ..... R$ 304.038,07

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. da União
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (947) ..... R$ 300.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – S M E
26.782.0007.1068 Pavimentação de Vias Rurais
3.4.4.9.0.51.0.0.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (626) ..... R$ 95.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.3.1.9.0.08.0.0.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR (856) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB - Infantil
3.3.1.9.0.08.0.0.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR (857) ..... R$ 100.000,00

Total: R$ 899.038,07

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual ..... R$ 304.038,07

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ... R$ 300.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 706 Transferências especial da União ..... R$ 95.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil
3.3.1.9.0.11.0.0.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (819) ..... R$ 200.000,00

Total: R$ 899.038,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:B27A7B3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1882-01/2025

DECRETO Nº 1882-01/2025

Declara Luto Oficial pelo falecimento da servidora Cintia Cristina Mallmann

CESAR LEANDRO MALLMANN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Cintia Cristina Mallmann, ocorrido no dia de hoje;

CONSIDERANDO sua dedicação no exercício das funções públicas no Município de Cruzeiro do Sul, especialmente como Atendente de Serviços Gerais nas escolas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no Município, a partir de hoje, em sinal de pesar e homenagem à cidadã falecida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MALLMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:91E32BC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2186-01/2025

LEI 2186-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 042-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 60/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.4.4.9.0.51.0.0.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (964) ..... R$ 304.038,07

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. da União
3.4.4.9.0.52.0.0.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (947) ..... R$ 300.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01 – S M E
26.782.0007.1068 Pavimentação de Vias Rurais
3.4.4.9.0.51.0.0.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (626) ..... R$ 95.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental
3.3.1.9.0.08.0.0.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR (856) ..... R$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB - Infantil
3.3.1.9.0.08.0.0.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR (857) ..... R$ 100.000,00

Total: R$ 899.038,07

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual ..... R$ 304.038,07

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ... R$ 300.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 706 Transferências especial da União ..... R$ 95.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil
3.3.1.9.0.11.0.0.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (819) ..... R$ 200.000,00

Total: R$ 899.038,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:F8DF46D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2187-01/2025

LEI N° 2187-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 047-01/2025

Autoriza contratação emergencial de Psicólogo.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 61/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de 02(dois) Psicólogos(as), com carga horária de 35hs semanais, para atuar na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano.

Parágrafo Único. Para a contratação do profissional, o Poder Executivo Municipal seguirá a lista do processo seletivo já existente.

Art. 3º A contratação emergencial será feita nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:F455C8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **aquisição de catraca com leitor facial e software de gerenciamento para controle de matriculas e pagamentos na academia municipal de Derrubadas/RS.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 05 de Agosto de 2025 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2025 – ou através do link - **http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2025**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 29 de Julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:E198A99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025, DE 23 DE JULHO DE 2025

Convoca candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 022, de 11 de julho de 2025, a tomar posse de cargo público temporário e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 022, de 11 de julho de 2025, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 019/2025, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, a tomar posse do cargo público temporário de Professor de Educação Física na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 23/07/2025 a 24/07/2025, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, munido da documentação para posse, constante no Edital nº 019/2025:

CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLEITON DA ROSA – 1º colocado.

Fica desde já advertido o candidato de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 23 de julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/07/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:DF0077F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **18 de agosto de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 22/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 29 de julho de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:2063DCE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.543, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ELDORADO DO SUL".

LEI MUNICIPAL N° 6073, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 5.543, de 21 de dezembro de 2022 que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo de Eldorado do Sul".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR é o órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com a finalidade prioritária de formular, propor, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de desenvolvimento do Turismo no Município de Eldorado do Sul, competindo-lhe: (...);" (NR)*
Parágrafo Único. Os incisos do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, permanecem inalterados

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 2º O COMTUR será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pela(o)Prefeita(o) Municipal mediante Decreto, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, observadas as seguintes representações:*
I – Representantes do Poder Executivo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
II – Representantes da sociedade civil organizada:
a) 01 (um) representante da Rede Hoteleira de Eldorado do Sul;
b) 01 (um) representante da União Empresarial de Eldorado do Sul (UNEESUL);
c) 01 (um) representante do setor de Gastronomia de Eldorado do Sul.
d) 01 (um) representante do setor de Transporte, Turismo e afins;" (NR)

Art. 3º Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 3º- O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Turismo é considerado de interesse público relevante, não sendo remunerado a qualquer título, inclusive sem percepção de gratificações ou quaisquer outros benefícios diretos ou indiretos.*
Parágrafo único. Eventuais despesas com deslocamento, alimentação, diárias e inscrição em cursos, capacitações e/ou treinamentos dos

conselheiros representantes do Poder Público Municipal, quando em missão oficial previamente autorizada, poderão ser custeadas na forma da legislação municipal aplicável aos demais casos idênticos." (NR)

Art. 4º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 4º O COMTUR reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Presidente do COMTUR ou por solicitação da maioria de seus membros." (NR)*

Art. 5º Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 5º O COMTUR elaborará Regimento Interno que disciplinará sua organização, funcionamento, reuniões, quóruns, deliberações, comissões temáticas, convocações e demais procedimentos necessários ao pleno exercício de suas atribuições." (NR)*

Art. 6º Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 6º Caberá aos membros do Conselho Municipal de Turismo eleger a Mesa Diretiva composta por 01 (um(a) Presidente, 01 (um(a) Vice-presidente e 01 (um(a) Secretário(a), eleitos em reunião específica, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução." (NR)*

Art. 7º O Art. 7º (caput) e inciso V, passam a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 7º Compete à Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Turismo:*
I - (. . .);
II - (. . .);
III - (. . .);
IV - (. . .);
V - Emitir Relatório da Análise e Aprovação da Prestação de Contas do Fundo de Turismo - FUMTUR, após deliberação em reunião com os membros do COMTUR." (NR)

Art. 8º Revoga-se o Parágrafo único do Art. 7º.

Art. 9º Fica alterado o Art. 9º da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 9º O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo será regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos." (NR)*

Art. 10 Ficam alterados o inciso V e o Parágrafo único do Art. 11 da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

"*Art. 11 (. . .)*
(. . .):
V - Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Eldorado do Sul.
Parágrafo único. O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR - incorporar-se-á ao patrimônio do Município, sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, atendidos os requisitos legais pertinentes." (NR)

Art. 11 Fica alterado o Art. 12 da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 12. Cumpre ao Conselho Municipal de Turismo, além das atribuições que lhe são conferidas nesta Lei, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e assessores técnicos de sua escolha, participar da avaliação e seleção dos projetos turísticos que deverão ser apoiados, bem como lhes determinar o valor limite de alocação de recursos." (NR)*

Art. 12 Ficam alterados o caput e a alínea "c" do §2º do Art. 13 da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 13. As entidades interessadas na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que os encaminhará ao Conselho Municipal de Turismo para avaliação, conforme definido no artigo anterior.*
(...)
§ 2º (...)
c) Programas e projetos cadastrados no Município através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (...)" (NR)

Art. 13 Fica alterado o Art. 15 da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 15. Nos projetos apoiados nos termos desta Lei deverá constar, expressamente, a divulgação do patrocínio institucional da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo." (NR)*

Art. 14 Ficam alterados o caput, o inciso II e os parágrafos 1º e 2º do Art. 16 da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 16. A(O) Secretária(o) Municipal de Cultura, Esporte e Turismo é a(o) gestor(a) e administrador(a) do Fundo Municipal de Turismo, a quem compete:*
(...)
II - Acompanhar, avaliar e decidir arca de ações propostas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
(...);
§ 1º A utilização e liberação de recursos do FUMTUR dependerá de aprovação da(o) Secretária(o) Municipal de Cultura, Esporte e Turismo obedecendo as diretrizes do Conselho Municipal de Turismo, através de registro em Ata, com manifestação da Secretaria da Fazenda.
§ 2º Em casos excepcionais e em emergência ou estado de calamidade pública, assim declarados pelo Poder Executivo Municipal, a aprovação referida no §1º restringir-se-á exclusivamente à(ao) Secretária(o) Municipal de Cultura, Esporte e Turismo emitindo justificativa ao Conselho Municipal de Turismo." (NR)

Art. 15 Fica alterado o Art. 17 da Lei Municipal nº 5.543 de 21 de dezembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 17 As contas do Fundo Municipal de Turismo serão levadas à apreciação do Conselho Municipal de Turismo." (NR)*

Art. 16 Fica mantido, sem prejuízo das alterações acima, os demais dispositivos da Lei nº 5.543/2022.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 25 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:6F3E974F

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.957, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025, REFERENTE A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA SECRETARIA MUNICIPAL D

LEI MUNICIPAL N° 6074, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, referente a inclusão de elemento de despesa na Secretaria Municipal da Saúde".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal n.º 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025, a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), como segue:
Órgão: 06 – Secretaria da Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301
Programa de Governo: 0109- Saúde é Vida
Ação (Projeto): 1.154 – Ampliação e Reforma da UBS Chácara – Emenda Impositiva
Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 1.500 – Recursos Vinculados de impostos
Valor: R$ 130.000,00
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, a redução dos seguintes créditos orçamentários no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), como segue:
Órgão: 20 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade: 01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0105 – Esporte e Lazer para Todos
Ação (Atividade): 2.267 – Emenda Impositiva - Desporto
Rubrica: 3.3.50.41.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.500 – Recursos Vinculados de impostos
Valor: R$ 50.000,00
Órgão: 20 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa de Governo: 0105 – Esporte e Lazer para Todos
Ação (Projeto): 1.160 – Emenda Impositiva - Desporto
Rubrica: 4.4.50.41.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.500 – Recursos Vinculados de impostos
Valor: R$ 80.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 25 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:A0850F46

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.996 DE 11 DE MARÇO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA (CONSEPRO), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014".

LEI MUNICIPAL N° 6079, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Altera o Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.996 de 11 de março de 2025, que "Dispõe sobre a formalização de Parceria entre o Município de Eldorado do Sul e o Conselho Comunitário Pró- Segurança Pública (CONSEPRO), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.996 de 11 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 6º O valor do presente Termo de Colaboração, fica estipulado em parcelas mensais de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).
Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Conta: 7329 Desdobramento da Despesa; Despesa Principal: 7321; Órgão: 02 Gabinete do Prefeito; Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito; Funcional: 041220002 – Administração; Projeto/Atividade: 2218000 - Contribuição à Entidades Sem Fins Lucrativos; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.99.00.00 - Outras Instituições Privadas; Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Detalhamento da Fonte: 0 Não se Aplica

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 25 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:48474F85

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE."

LEI MUNICIPAL N° 6078, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza o Município de Eldorado do Sul a conceder Direito Real de Uso de Imóvel de sua propriedade."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Município de Eldorado do Sul a realizar concessão de direito real de uso de imóvel de sua propriedade para a exploração econômica de plantio de arroz.
§1º O imóvel descrito no caput deste artigo trata-se de uma fração de terras encravada com 683.263,06m², dentro do todo maior de 741.417,36m² objeto da matrícula nº59.602 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba/RS, situada na antiga Fazenda Flor do Conde, no Bairro Industrial do município de Eldorado do Sul/RS, com

as seguintes medidas e confrontações: Como ponto de partida foi tomado o vértice formado pelo alinhamento Oeste da Faixa de Domínio da rede de Alta Tensão, projeção da Rua Marino Venturini, com as terras de Finança S/A, na projeção da Av. Julio Ricardo Mottin. Deste ponto o alinhamento toma o rumo 85º53'57" SUDOESTE, por uma distância de 1.057,56m, dividindo ao NORTE com propriedade que foi de Frederico Marques Cunha, hoje pertencente a FINANÇA S/A Participações e Empreendimentos; Daí o alinhamento toma o rumo 13º09'57" SUDOESTE por uma distância de 632,35m, dividindo ao OESTE com terras do outorgante vendedor; Daí o alinhamento toma o rumo 85º56'01" NORDESTE por uma distância de 1.148,59m, dividindo ao SUL com dita sucessão de Therezinha da Rosa Heller, que foi de herdeiros de Camilo Marques Morejano; Daí o alinhamento toma o rumo 25º59'57" NORDESTE por uma distância de 145,85m, dividindo ao SUDESTE com a Faixa de Domínio da Rede de Alta Tensão, onde faz frente para a Rua Marino Venturini; Daí o alinhamento toma o rumo 1º33'14" NOROESTE por uma distância de 480,14m, dividindo ao LESTE com a Faixa de Domínio da Rede de Alta Tensão, onde faz frente para a Rua Marino Venturini, até o ponto inicial, onde fecha o polígono.
§2º A concessão real de uso do imóvel público descrito no parágrafo anterior obedecerá aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º As cláusulas e condições da concessão de direito real de uso dar-se-ão nos termos do edital a ser publicado.

Art. 3º A entidade vencedora pagará ao Município de Eldorado do Sul, anualmente, no mínimo, o equivalente ao preço médio praticado no Estado do Rio Grande do Sul correspondente a 20 (vinte) fardos de 30 (trinta) kg de arroz beneficiado por hectare, pela utilização do imóvel.
Parágrafo Único Anualmente o valor tomado como ponto de partida será atualizado pelo índice oficial adotado pelo Município.

Art. 4º O prazo para a concessão será de até 10 (dez) anos, contados da assinatura do termo de concessão, dependendo do interesse do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 25 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7020BB53

PROCURADORIA JURÍDICA
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE ELDORADO II PARTE - ASSCOPEL".

LEI MUNICIPAL N° 6077, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação com a Associação Comunitária do Parque Eldorado II Parte - ASSCOPEL".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Cooperação com a Associação Comunitária do Parque Eldorado – II Parte – ASSCOPEL, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 07.688.189/0001-04, com sede na Rua Olavo Chaves de Oliveira, nº 796, 2ª Parte, Parque Eldorado, em Eldorado do Sul/RS.
Parágrafo único**.** O termo de Cooperação de que trata esta Lei tem por objetivo a prestação do serviço de abastecimento de água destinada para alimentação e consumo da E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte.

Art. 2º Compete ao Município de Eldorado do Sul efetuar o pagamento ajustado, enquanto à ASSCOPEL compete o abastecimento de água destinada para alimentação e consumo da E.M.E.F. Octávio Gomes Duarte, localizada no Parque Eldorado, em Eldorado do Sul/RS.
Parágrafo único. O valor a ser repassado é de R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) mensais.

Art. 3º As obrigações correspondentes às partes serão formalizadas através de Termo de Cooperação.

Art. 4º O termo retroage seus efeitos a 19 de junho de 2025 e terá duração até 31/12/2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até 03 (três) anos, ou normalização do fornecimento de água na escola, a ser realizada pela CORSAN, trazendo assim controle de qualidade no consumo da água.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo Unidade Orçamentária: 05.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
Funcional: 041220002 – Administração

Projeto/Atividade: 2104000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, lazer e Turismo
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00.00 – outros serviços de Terc. - Pessoa jurídica
Fonte de Recursos: 1 – livre.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 25 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:7BE9A4DC

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 549/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.141, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 549/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 67 da Lei nº 8666/93 e no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 9.533/23, **REVOGA** a

Portaria nº 594/25, e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 25 de julho de 2025. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE
Nº 143/21 – PROCERGS	CLAUDIA MARQUES FERREIRA SEELIG	SUSANA TRAPP GAMPE VAZ
Nº 075/25 - MARTINS SERVICE CONSTRUCAO CIVIL LTDA	LISIANE MARIA GERHARDT	BRUNO ANTUNES FIGUEIRÓ
Nº 123/21 – GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS	SUSANA TRAPP GAMPE VAZ	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Nº 307/23 – AGIL EIRELI	RODRIGO PACHECO DE LIMA	HENRIQUE SOARES ARRUDA*
Nº 104/22 – SEGURA COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS	RODRIGO PACHECO DE LIMA	HENRIQUE SOARES ARRUDA*
Nº 105/22 – STATTUS SERVIÇOS DE LIMPEZA	RODRIGO PACHECO DE LIMA	HENRIQUE SOARES ARRUDA*
Nº 083/21 – JAIME LUIZ NIULMAN	BRUNO ANTUNES FIGUEIRÓ	JOSUÉ LOSAL LOPES DE BORBA
Nº 001/23 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	SUSANA TRAPP GAMPE VAZ	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Nº 087/23 - B27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	SUSANA TRAPP GAMPE VAZ	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Nº 306/23 - RC SEGURANÇA DO TRABALHO	SUSANA TRAPP GAMPE VAZ	PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Nº 057/24 - BELLA VITTA ENGENHARIA LTDA	BRUNO ANTUNES FIGUEIRÓ	LEANDERSON PEREIRA LOMBARDI

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:18F1B8EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CANDIDATOS PARA EXERCEREM OS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 11, inciso II da Lei Municipal 1.108, de 28 de julho de 1999, resolve **NOMEAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS** para exercerem cargos do quadro permanente, conforme o Edital do respectivo Concurso Público, nos termos da Legislação Municipal em vigor, a contar de **30 de julho 2025.**

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
VALQUÍRIA AGUIAR SILVEIRA	Atendente de creche	82º Lugar	01/2018
SIBELI SOUZA DORNELES	Atendente de creche	83º Lugar	01/2018
JUCELENE AIRES DA SILVA	Atendente de creche	84º Lugar	01/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração e Patrimônio

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:F90BCDE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CINTIA ROSADO ALVES PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as referidos(as) servidores(as) desistiram das vagas, nas quais foram nomeados(as) através da portaria nº 1069/2025, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Público
Thais Franco da Silva	Atendente de Creche	77º Lugar	01/2018
Ivone Zanoni Moreira	Atendente de Creche	78º Lugar	01/2018
Aline Ferreira Araujo	Atendente de Creche	80º Lugar	01/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Antunes Figueiró
Código Identificador:14E44053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 113/2025 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para implantação de duas estações de carregamento de veículos elétricos, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo com Recursos não Vinculados de Impostos, EXCLUSIVO ME-EPP. Abertura: 14/08/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 29 de Julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:9019F2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.985, DE 28 DE JULHO DE 2025 – Dispõe sobre a fixação de jornada de trabalho de 6 (seis) horas ininterruptas diárias para os servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS AD, CAPS II e CAPSi, bem como na Unidade Municipal de Referência em Saúde – UMRS.
DECRETO N.º 5.986, DE 28 DE JULHO DE 2025 – Nomeia os Membros da Comissão do Acampamento Farroupilha do Município de Erechim.

Erechim/RS, 29 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:C4AC3A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.972, DE 14 DE JULHO DE 2025 – Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 5.000.000,00 e dá outras providências.
Erechim/RS, 29 de julho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:C5C70AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 387/2025

Processo n.º 30776/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE - AAIE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 29 e 55 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 56.000,00 (cinquênta e seis mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Arte, Dança e Movimento". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 10 de julho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:BAD52C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 027, DE 21 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30624/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 320/2025. Termo de Fomento n.º 027, de 21 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GRUPO NATIVOS DO ATLÂNTICO, visando à execução do projeto "Tradição em Movimento: Vivências Gaúchas". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 6 (seis) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 027/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 21 de julho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:0344196B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 028, DE 24 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30729/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 352/2025. Termo de Fomento n.º 028, de 24 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL PIRADOS FUTEBOL CLUBE, visando à execução do projeto "Pirados F.C. - Incentivo ao Esporte Amador". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 4 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 028/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 24 de julho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:3AAE5D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 029, DE 25 DE JULHO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30629/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 361/2025. Termo de Fomento n.º 029, de 25 de julho de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **ERECHIM JEEP CLUBE – E.J.C.**, visando à execução do projeto "Desenvolvendo a Inclusão Social". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio das dotações orçamentárias: 08.01.27.812.0008.2031.4.4.50.41.01.00.00 e 08.01.13.392.0008.2029.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 8 (oito) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 029/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 25 de julho de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:FE143CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 167/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 167/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.640/2025, como segue:

- ATÉ 02(DOIS) MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS 12H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025
As inscrições serão realizadas nos dias 30/07/2025; 31/07/2025 e 01/08/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 29 de Julho de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9FB9E24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 168/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 168/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.641/2025, como segue:

- 01 (UM) MÉDICO(A) PEDIATRA 12H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025
As inscrições serão realizadas nos dias 30/07/2025; 31/07/2025; 01/08/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 29 de Julho de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:9F916C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 169/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 169/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.652/2025, como segue:

- ATÉ 05 (CINCO) TÉCNICOS EM ENFERMAGEM 40H

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025
As inscrições serão realizadas nos dias 30/07/2025; 31/07/2025 e 01/08/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 29 de Julho de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:39246E03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 52-2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: CONSTRUTORA JBF LTDA
CNPJ: 01.055.874/0001-09
Valor total: **R$ 11.123,32** (onze mil cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma dos banheiros da Escola Municipal Osvaldo Cruz, com o objetivo de adequar as instalações às necessidades das crianças da Educação Infantil, conforme processo de dispensa 52/2025.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso I,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 29 de julho 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:F5C825DB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 53/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: DANIEL CLOVIS RORIGUES
CNPJ: 19.754.058/0001-59
Valor total: **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística durante a abertura das atividades de formação dos professores, marcando o início do segundo semestre letivo, conforme previsto no Processo de Dispensa nº 53/2025.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 29 de julho 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E3C2CFC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025
PROCESSO Nº 82/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, voltados a atender as Unidades de Saúde
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 15.517,80 (Quinze mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:78C65440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 43/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADE UROLOGIA.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:88AA60AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.639 DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 29 de julho de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7E383FD0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 96/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2025. Processo Administrativo: **N° 4017/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS, CÂMARAS E MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA OFICINA MECÂNICA - SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:21FFC407

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

Chamamento Público – Credenciamento n° 4/2025, Processo Administrativo nº **4007/2025**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NAS FEIRAS DE PRIMAVERA E NATAL PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMDEMA.** Participação: **PESSOAS JURÍDICAS. O CRITÉRIO UTILIZADO PARA A SELEÇÃO DO CREDENCIAMENTO SERÁ POR ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO.** Prazo para recebimento da documentação: **A PARTIR DAS 10 HORAS DO DIA 31 DE JULHO DE 2025 ATÉ AS 23:59 HORAS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025**. Forma de inscrição**: FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE (** https://forms.gle/n6nwxQXyH1JRtows9 **).** EDITAL: à disposição no site da Prefeitura de Esteio(www.esteio.rs.gov.br) e Portal de Compras Públicas(http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F4488306

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA III - CREDENCIAMENTO N° 2/2025

ERRATA III
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 2/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, INCLUINDO MEI'S, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL/ DANÇA, INFORMÁTICA, LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E JOGOS RECREATIVOS - SMCDH ":**

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento da documentação através do formulário online de credenciamento (https://forms.gle/k9ApgeCDaJqncwYQ6), fica **PRORROGADA** para dia **31 de Agosto de 2025, até as 23h59min**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:97E36C45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6367/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,DESIGNAR Caroline Silva da Luz, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47992, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, lotada na Diretoria Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/06/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:192A818C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6368/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS para Caroline Silva da Luz, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47992, a partir de 18/06/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F18442DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6369/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Silva da Luz, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47992, Regime Especial de Trabalho 16h, a partir de 18/06/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8E5C2368

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6370/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 30447, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação + Programas Educacionais - UPTI - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/06/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A2CF1EA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6371/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS para Elisabete Moreira Mattos Antonio, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 30447, a partir de 25/06/2025, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AC3E4F1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6372/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 4130/2025 para fazer constar: DESIGNAR, Jonata Carvalho da Silva, Gerente Financeiro, adido da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Diretora Geral, Estatutário, matrícula nº 3997, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 20/05/2025 a 01/06/2025, atuando como Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C8B77072

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6373/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 28/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:748DC091

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6374/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 45096, para exercício da Função Gratificada FG-6, de Coordenador de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, vinculado a Diretoria de Administração, a partir de 28/07/2025, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D7A475B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6375/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula: 7951, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Bruna Salles Velho, matrícula: 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 061/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA., que tem por objeto a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis (arroz e feijão) - SME, vinculado a Dispensa Eletrônica 008/2025, oriunda do processo administrativo nº 1012/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:04FA6DA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6376/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matrícula: 7951, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Bruna Salles Velho, matrícula: 31678, como Fiscal

Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 062/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DE REFORMA AGRARIA DE VIAMAO, que tem por objeto a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios não-perecíveis (arroz e feijão) - SME, vinculado a Dispensa Eletrônica 008/2025, oriunda do processo administrativo nº 1012/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D8A523B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6377/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Alessandro Borges Barrionuevo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3800, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 28/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B2543BA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6378/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Leandro Lins da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3499, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 28/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A4BD2ACA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6379/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Rosane Soares Neves, Assistente Administrativo 30h, Celetista, matrícula nº 3031, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 28/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:16AB2503

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6380/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Maira Conceição Silveira da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31379, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS para a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, a partir de 28/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:080E936E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6381/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 28/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:804B16A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6382/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Fabricio Salvagni de Freitas, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31861, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 28/07/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B31528AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6383/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31392, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS para a Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, a partir de 04/08/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:97DFCF21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6384/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a contar de 28/07/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5514C851

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6385/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 5340/2025, que nomeou Paulo Régis da Silva Schwindt, através do Concurso Público nº 01/2021, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Prefeito Juan Pio Germano/Ezequiel, 40 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 9.4.4 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:23F2EA63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6386/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 5627/2025, que nomeou João Pereira de Lima, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, classificação 12º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A6ADA508

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6387/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 5688/2025, que nomeou Marcelo Ribeiro Fontoura, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, classificação 10º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 17.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:77DFBB28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6388/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 5665/2025, que nomeou Bruna Barros de Aguiar, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 31º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7674DFFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6389/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 6325/2025, que nomeou Patricia Jocksch Renard, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura n° 01/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:207D36ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6390/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Irma Batista, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, classificação 12º lugar, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Prefeito Juan Pio Germano/Ezequiel, 40 horas, Estatutário, a partir de 30.07.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:69D25F8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6391/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Igor Sastro Nunes, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 15º lugar, para o cargo de Assistente Social, 30 horas, Estatutário, a partir de 30.07.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E320B060

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6392/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR César Acosta Rech, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, a partir de 30.07.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CD6D7C82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6393/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Julia Gaertner Geyer, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 33º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 30.07.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:05041B27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6394/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luciana de Toni Pacheco, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 6º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 30.07.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:69FDA488

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6395/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/07/2025 até 18/08/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:28C15007

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6396/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Almeida, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47917, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/07/2025 até 25/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D73AE0E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6397/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6847A455

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6398/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariela Badin Aliti, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/07/2025 até 25/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:44F972DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6399/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tuelen da Silva de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47277, licença por incapacidade temporária para o trabalho no período de 07/07/2025 até 08/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:14BFEF8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6400/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 23/07/2025, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2C7F29B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6401/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natieli Marcelino da Rosa, Professor Educação Física, Estatutário, matrículas nº 46985 e 47309, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/07/2024 até 25/07/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2FDB5B97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6402/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/07/2025 até 23/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1C1B6502

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6403/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BF6CD522

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6404/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41324, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no dia 24/07/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:94C4C884

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6405/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341/41788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/07/2025 até 24/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:72B603B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6406/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Teresinha Teixeira de Fraga, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31516, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:87D6D816

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6407/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dulce Maria Ramos Pauletto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3992, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:706902BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6408/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41407/49069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2025 até 24/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0412CFB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6409/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7159, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2025 até 31/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:36A1E2E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6410/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Carvalho de Paula, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 47099, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2025 até 27/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DB43E300

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6411/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudine Spatt Chavarria, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41119, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4AB1F78B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6412/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Silva Flores, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47827, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/07/2025 até 25/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:61635A94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6413/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleiton Rodrigues Maciel, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A8390917

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6414/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Rodrigues da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49079, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B7113E51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6415/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanoéli Vitória Lima dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutária, matrícula nº 47980, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:936F57A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6416/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/06/2025 até 07/06/2025, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8358C647

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6417/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloa Scaglioni, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3590, licença por incapacidade temporária para o trabalho, período de 30/06/2025 a 01/07/2025 e no período de 16/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:04AC54E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6418/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roseli Batista de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50563, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 01/07/2025 a 30/11/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4DA4BD55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6419/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/07/2025 até 07/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:17D82628

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6420/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemar Henz, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46735, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2025 até 09/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9B91ACDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6421/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vladmir de Mello, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50523, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período 10/07/2025 até 09/01/2026, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C741A8E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6422/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, 3 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7AD46F56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6423/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Anjos Gomes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31465, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 21/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D21FA240

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6424/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 15/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3D0172F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6425/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:803836EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6426/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pamela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº

47060, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/07/2025, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9E96C1E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6427/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Ramos Rocha, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 41259, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/07/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:205F77DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6428/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, READAPTAR, Juliane dos Santos Correia, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 41899, para exercer as funções de Professor de Anos Iniciais, a partir de 02/08/2025, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer Final emitido pela Comissão de Readaptação Funcional.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CB38A856

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6429/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cleci Nunes da Silva, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7067, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 31566, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 28/07/2025 a 06/08/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B36F4D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 504/2025 – Dispensa por Limite nº 427/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação do Centro Cultural de Fagundes Varela- RS, CNPJ nº 02.177.875/0001-99; **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a contratação de serviço de recepção de autoridades e convidados oficiais na abertura oficial da Festa Dela Colònia e 2º Torresmaço, a ser realizada no dia 26 de julho de 2025, ás 19h incluindo o fornecimento de coquetel. Pagamento amparado pela LEI Nº 02.056, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**Valor:** R$ 1.950,00 **Prazo:** Imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 25 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:7C21BD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

Processo Administrativo nº 505/2025 – Dispensa por Limite nº 428/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MB Comércio e Instalação de Ar Condicionados LTDA**, CNPJ nº 07.543.102/0001-00; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de conserto de um ar condicionado, pertencente à Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 750,00 **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EB8938AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 075 DE 20 DE MAIO DE 2025
Processo Administrativo nº 356/2025 – Dispensa por Limite nº 307/2025
CONTRATADO: MAPA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA E MEIO AMBIENTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.127.712/0001-86;
OBJETO: Fica prorrogado, até o **dia 30 de agosto de 2025,** o prazo de vigência do contrato 075 de 20 de maio de 2025, bem como fica estabelecido este prazo para a conclusão dos serviços com a entrega de toda a documentação relativa ao objeto do Contrato, conforme autorizado no documento Protocolo 1Doc. nº 399/2025. O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F7BCD127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098 DE 28 DE JULHO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 461/2025 DISPENSA POR LIMITE Nº. 393/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna público a adjudicação e homologação do referido processo de Contratação de empresa para serviço de reforma de sala para implantação do Conselho Tutelar, localizada no Prédio da Casa da Cultura, sito a Av. Alfredo Reali, nº 300, Fagundes Varela da empresa **CONSTRUTORA AG TOME LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.924.240/0001-52, com **VALOR TOTAL: R$ 87.554,77 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). Prazo de execução: 30 dias. DOS FUNDAMENTOS:** A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 461/2025, Dispensa nº. 393/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado. O processo bem como o contrato em sua integra encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br. Fagundes Varela, 28 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Municipio de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:C5A3538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099 DE 29 D EJULHO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICA Nº 022/2025
O **MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna público a adjudicação e homologação do referido processo de Contratação de empresa a execução de obra de reforma do Centro Poliesportivo Bella Vista (Ginásio), conforme especificações técnicas detalhadas nos projetos básicos, memoriais descritivos, orçamentos, composições analíticas, cronogramas e demais anexos, que fazem parte deste edital, parte da obra suportada por recurso do **Convênio SEL nº 121/2024 FPE nº 5381** empresa **: XLAM DO BRAIL ESTRUTURAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.804.729/0001-46, com **VALOR TOTAL: R$ 1.251.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS). Prazo de execução: 90 dias. DOS FUNDAMENTOS:** PREGÃO Eletrônico nº 033/2024, de acordo com nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **DECRETOS MUNICIPAIS: Nº 2.412/2023 e Nº 2.416/2023, Convênio SEL nº 121/2024 FPE nº 5381**, mediante as seguintes cláusulas e condições. O processo bem como o contrato em sua integra encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 29 de julho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EBEAA820

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 835/2025 – Processo nº 937/2025.
Contratada: NARESSI DE AZEREDO INFORMATICA E ASSISTENCIA LTDA. CNPJ: 07.093.622/0001-50 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda do setor de Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social do município. Valor: **R$ 8.395,00** (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Dispensa de Licitação nº 849/2025 – Processo nº 953/2025.
Contratada: LUIZ FAUSTINO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 50.685.360/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para conserto de 400m² de calçamento de vias públicas no município. Valor: **R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais).

Dispensa de Licitação nº 850/2025 – Processo nº 954/2025.
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA. CNPJ: 90.627.332/0001-93. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de peças para revisão de 1000 horas de trabalho de retroescavadeira JCB3CX da Secretaria de Agricultura. Valor: **R$ 3.445,70** (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 29 de julho de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:76F1EA62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 018/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de acabamentos internos junto à edificação que abrigará o Auditório da Casa de Cultura Flávio Luiz Ferrarini, com endereço na Rua São José, nº 2450, Bairro Centro na cidade de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 14/08/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/08/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 14/08/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6C706734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 375/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 375/2025
Processo nº 440/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de SECADORES AUTOMÁTICOS DE MÃOS, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para entrega única de acordo com a necessidade do município, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Secador Automático de Mãos	R$650,00	R$1.300,00
Material:				**R$1.300,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$1.300,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LIMPIDEZ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - BIOCLEAN**
CNPJ **32.804.975/0001-69**
AV NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, 1850, CENTRO, SANTA MARIA-RS 97060-002

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade do fornecimento de SECADORES DE MÃOS AUTOMÁTICOS para a E.M.E.F SANTA ROSA, tendo como finalidade reduzir os custos recorrentes com a reposição de toalhas de papel, promovendo a otimização dos recursos públicos. A medida visa proporcionar um ambiente escolar mais limpo, organizado e sustentável, alinhado às boas práticas.

2.2 – Dos preços

Empresa: **LIMPIDEZ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ nº **32.804.975/0001-69**
Valor global R$ 1.300,00– (Mil e Trezentos Reais);

Empresa: **HIPERSUL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ nº **05.922.293/0001-88**
Valor global R$ 1.582,00 – (Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais) – desclassificado;

Empresa: **F POZOBON SISTEMAS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ nº **07.119.129/000162**
Valor global R$ 0,00 – desclassificado; não cotou nenhum item.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria da Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 1051
Fonte: 2500/20
Despesa: 3674
Despesa Principal: 3648

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor do Contrato será Gestor da dispensa Ana Paula Carlos Posser - Matrícula 1518-0, Secretária da Educação, Cultura, Desportos e Eventos e fiscalizador Alexandre de Oliveira Becker - Matrícula: 414-6, Operário.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 25 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:00EDF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 376/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 376/2025
Processo nº 442/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso Na UBS Posto de Saude do Cerro, conforme formalização da demanda:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	R$ 60,00	R$ 120,00
Material:				**R$ 120,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 120,00**

DAS JUSTIFICATIVAS:
– Da escolha da Empresa:
Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA**
CNPJ **93.185.098/0001-80**
R BARAO DO TRIUNFO, n° 2405, **MEDIANEIRA,** CEP **97.015-070**, **Santa Maria, RS.**
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência de cumprimento a emenda impositiva n° 53 do Vereador Valdecir Simões.
– Dos preços
Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA**
CNPJ nº **93.185.098/0001-80**
Valor global R$ 120,00 – (cento e vinte reais);
Empresa: **POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA**
CNPJ nº **28.042.169/0001-23**
Valor global R$ R$ 170,00 – (Cento e setenta reais); - desclassificado;
Empresa: **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº **01.706.665/0001-88**
Valor global R$ 171,00 – (cento e setenta e um reais) – desclassificado.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: Secretaria De Administração Unidade: Secretaria de Administração

Ação: 2308
Fonte: 1500
Despesa Principal: 874

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.
DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa fiscalizador Luiz Gustavo Maia Machado - Mat. 1502-4, Secretário da Saúde e fiscalizador Jaíne Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula 1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 29 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1A44EA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 377/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 377/2025
Processo nº 443/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso Na UBS Posto de Saude do Cerro, conforme formalização da demanda:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	TELEVISOR 42" SMART TV, 220V.	R$ 1.599,00	R$ 1.599,00
Material:				**R$ 1.599,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.599,00**

DAS JUSTIFICATIVAS:
– Da escolha da Empresa:
Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ **87.296.026/0280-36**
AV JOAO ISIDORO LORENTZ, n° 684, **CENTRO,** CEP **97.210-000**, **FORMIGUEIRO, RS.**
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência de cumprimento a emenda impositiva n° 56 do Vereador Valdecir Simões.
– Dos preços
Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
Valor global R$ 1.599,00 – (Mil quinhentos e noventa e nove reais);
Empresa:**SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global R$ R$ 1.599,00 – (mil quinhentos e noventa e nove reais); - desclassificado;
Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 1.699,00 – (mil seiscentos e noventa e nove reais) – desclassificado.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: Secretaria De Administração Unidade: Secretaria de Administração

Ação: 1189
Fonte: 1500
Despesa Principal: 873

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.
DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa fiscalizador Luiz Gustavo Maia Machado - Mat. 1502-4, Secretário da Saúde e fiscalizador Jaíne Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula 1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 29 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:581AFA07

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 378/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 378/2025
Processo nº 444/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso Na UBS Posto de Saude do Cerro, conforme formalização da demanda:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CADEIRA DE RODAS ADULTO	R$ 630,00	R$ 630,00
Material:				**R$ 630,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 630,00**

DAS JUSTIFICATIVAS:
– Da escolha da Empresa:
Empresa: **SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ **44.100.756/0001-88**
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, n° 2245, **CENTRO,** CEP **97.015-373**,**SANTA MARIA , RS.**
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência de cumprimento a emenda impositiva n° 57 do Vereador Valdecir Simões.
– Dos preços
Empresa:**SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº **44.100.756/0001-88**
Valor global R$ 630,00 – (Seiscentos e trinta reais);
Empresa:**MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ nº **01.706.665/0001-88**
Valor global R$ R$ 850,00 – (Oitocentos e cinquenta reais); - desclassificado;
Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA**
CNPJ nº **93.185.098/0001-80**
Valor global R$ 1.300,00 – (mil e trezentos reais) – desclassificado.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: Secretaria De Administração Unidade: Secretaria de Administração

Ação: 1189
Fonte: 1500
Despesa Principal: 873

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.
DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa fiscalizador Luiz Gustavo Maia Machado - Mat. 1502-4, Secretário da Saúde e fiscalizador Jaíne Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula 1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 29 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CD793E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 379/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 379/2025
Processo nº 445/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para uso Na UBS Posto de Saude do Cerro, conforme formalização da demanda:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	TINTA ACRÍLICA BRANCA, GALÃO 18 LITROS	R$ 169,00	R$ 338,00
Material:				**R$ 338,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 338,00**

DAS JUSTIFICATIVAS:
– Da escolha da Empresa:
Empresa: **LOJAS BECKER LTDAHOSPITALARES LTDA**
CNPJ **04.415.928/0099-00**
AV JoãO ISIDORO, n° 568, **CENTRO,** CEP **97.210.000, FORMIGUEIRO , RS.**
A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade e urgência de cumprimento a emenda impositiva n° 59 do Vereador Valdecir Simões.
– Dos preços
Empresa:**LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 338,00 – (trezento e trinta e oito reais);
Empresa:**SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global R$ R$ 678,95 – (Seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); - desclassificado;
Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ 0,00 – (nao trabalha com este material) – desclassificado.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: Secretaria De Administração Unidade: Secretaria de Administração

Ação: 1189
Fonte: 1500
Despesa Principal: 874

DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.
DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa fiscalizador Luiz Gustavo Maia Machado - Mat. 1502-4, Secretário da Saúde e fiscalizador Jaíne Machado Bortoluzzi, Diretora Hospitalar, matrícula 1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 29 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8068A579

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°380.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 380/2025
Processo nº 446/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Identifica-se a necessidade de Móveis, pois desempenham um papel crucial na criação de um ambiente de trabalho eficiente, acolhedor e que promova o bem-estar tanto de profissionais quanto de usuários dos serviços. No setor de assistência social, onde o trabalho envolve o atendimento direto a indivíduos e famílias em situações vulneráveis, a adequação do espaço físico e a escolha correta de móveis são fundamentais para garantir que as atividades sejam realizadas de forma organizada e confortável, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3	Escrivaninha em L com 3 gavetas, medindo 150cm X 116cm X 81cm em MDF branco 18mm	R$ 950,00	R$ 2.850,00
02	1	Armário multiuso 2 portas medindo 180cm X 90cm X 32cm em MDF branco 18mm	R$ 900,00	R$ 900,00
03	1	Armário 4 portas, 1 gaveta com espaço para forno e micro-ondas medindo 210cm X 66cm X 50 cm em MDF branco 18mm	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Material:				**R$ 4.750,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.750,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: RAEL BORTOLOTTO MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ 24.230.148/0001-80
R BECO DO VAGALUME, SN, INTERIOR, FORMIGUEIRO-RS 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de móvel para atender as demandas desta secretaria e setores adjacentes, sendo que este objeto é de extrema importância no uso das atividades diária neste setor.

2.2 – Dos preços

Empresa: RAEL BORTOLOTTO MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ 24.230.148/0001-80
Valor global R$ 4.750,00 – (quatro mil setecentos e cinquenta reais);

Empresa: BELLATI MÓVEIS SOB MEDIDA
CNPJ 22.748.637/0001-01
Valor global R$ 4.785,00 – (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais) – desclassificado;

Empresa: IVORLEI FANTINEL GARCIA - ME
CNPJ nº 97.252.209/0001-84
Valor global R$ 7.900,00 – (sete mil e novecentos reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 2660/1064
Ação: 1188
Despesa: 3682
Despesa Principal: 3681

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- O Gestor e fiscalizador do Contrato será a servidora Giselda Costa Bassan cargo de Secretaria da Assistência Social, matrícula 1516-4

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 29 de julho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1A2BBFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ NOMEIA A SENHORA HELENA SOLANGE ZIMPEL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.

PORTARIA Nº 020/2025

NOMEIA A SENHORA HELENA SOLANGE ZIMPEL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.

SADI ANTONIO MACHADO RAMBORGER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **HELENA SOLANGE ZIMPEL** nos termos do Edital nº 01/2024 do Concurso Público nº 01/2024, e Lei Municipal nº 5.001/2014 e suas alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, aprovada em 1º lugar no concurso público, conforme Edital de Homologação nº 10/2025, de 07 de fevereiro de 2025, devendo cumprir estágio probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 2025.

VEREADOR SADI ANTONIO MACHADO RAMBORGER
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÁUDIA CLARISE MACHADO DA LUZ
Diretor Geral

Publicado por:
Claudia Clarise Machado da Luz
Código Identificador:688E6BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 066/2025_Registro de Preços. Objeto: Contração de empresa para aquisição de itens relógio ponto eletrônico para controlar a efetividade dos servidores, compreendendo a instalação e prestação de serviço de assessoria, manutenção, suporte e assistência dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Giruá. **Abertura em 13 de agosto de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 29 de julho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:EE7520D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 863/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Schirlei Camila Klippel Salles Espíndula – Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025, com início em **16 de setembro de 2025 e término em 25 de setembro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 28 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D8CC3843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 853/2025

concede férias à conselheira tutelar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à Conselheira Tutelar **Maria Madalena de Melo Garcia Soares**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, com início em **31 de julho de 2025 e término em 14 de agosto de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 23 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A2F8333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 856/2025

substitui membro do conselho municipal de habitação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Substituir:

O titular, representante da **Sociedade Civil, Jorge de Souza Sarmento,** pelo Senhor **Gilberto de Oliveira Eufrasio**.

2 – Permanecem como membros do Conselho os servidores:

- Poder Público Municipal
Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:
- Titular: ELISANGELA DE OLIVEIRA;
- Suplente: MARIA SIRLEI BANDEIRA FERREIRA;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação:
- Titular: JULIA ROSA DOS SANTOS;
- Suplente: KELLY KEIKO TIRELLI ORITA;

Secretaria Municipal da Fazenda:
- Titular: LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES;
- Suplente: ROSELAINE DA SILVA MARTINS;

Poder Legislativo:
- Titular: SIMONE MARIA FRIES;
- Suplente: CELENA INÁCIO SOARES;

- Sociedade Civil:
Construtores:
- Suplente: JONES ALAOR CARDOZO;
Fornecedores:
- Titular: VIRGÍNIA DE MORAES KNOBELOCH;
- Suplente: LUCIANO DOS SANTOS;

Imobiliário:
- Titular: DIANI MARA DA SILVA ADAM;
- Suplente: ANGÉLICA TERESINHA CORNELY BILHALVA;

Trabalhadores da área:
- Titular: VILMAR KRIEGER COSTA;

Movimento Social:
Associação de Moradores:
- Titular: ROBERTO LUIS MENDES DROVES;
- Suplente: RAFAELA KROEFF;

Clube de Pais e Mestres:
- Titular: NARA ELIS BERVIG DE MELO;
- Suplente: RAQUEL MARTINS DA SILVA;

Clube de Mães Santa Isabel:
- Titular: SONIA TAVARES ALEGRE;
- Suplente: ROSA MARIA REIS E SILVA;

Mutuários:
- Titular: SONIA MARIA DA SILVA;
- Suplente: ALCIENE SALETE KELLER.

3 – O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 24 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D588DA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 857/2025

autoriza o afastamento de conselheira tutelar para usufruir de folgas compensatórias.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Autorizar o afastamento da Conselheira Tutelar **Maria Madalena de Melo Garcia Soares**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, para que possa usufruir de folgas compensatórias referentes ao seu banco de horas, pelo lapso temporal de 15 (quinze) dias, com início em **15 de agosto de 2025 e término em 29 de agosto de 2025**, conforme solicitado no Processo Administrativo 1.149/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, 24 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A54780D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 858/2025

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Mariane da Silva Boeira** – Agente Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, com início em **13 de agosto de 2025 e término em 22 de agosto de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 25 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7069F39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 859/2025

prorroga o afastamento do servidor da repartição em um dos turnos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, de acordo com o disposto no Artigo 118 da Lei nº 1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, **a contar de 20 de agosto de 2025 e por mais 6 (seis) meses**, o **afastamento da repartição, em um dos turnos**, para acompanhar filho com necessidades especiais, da servidora **Giovana Ribeiro Pereira** – Bibliotecária, matrícula 353-0, instaurado através da Portaria nº 174/2024, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1.163/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 25 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BADA3E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 861/2025

determina instauração de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar o incidente que causou danos ao veículo da contribuinte **Érica Teixeira**, ocorrido em 17 de junho de 2025, em frente à Justiça Eleitoral, na Rua Angelino Loranzi – Gravataí/RS. Deverão ser apurados os responsáveis (ou o responsável) pelos danos, conforme informações constantes no Processo Administrativo n° 1.151/2025.
2 – Designar os servidores NEWTON CHAVES KRAS BORGES – Engenheiro Elétrico, matrícula nº 541-0, AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula n°153-8 e ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social, matrícula nº 465-0, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei n° 1.037/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 28 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9672B246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 862/2025

nomeia a comissão especial de avaliação financeira de bem móvel.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Nomear a Comissão Especial de Avaliação Financeira de Bem Móvel para o veículo **Sprinter, placa IZQ8B69, patrimônio nº 11.433**, da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar a transferência do referido bem para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante o devido ressarcimento de valores, conforme requerido no Memorando nº 3.024/2025, composta pelos seguintes membros:

- LUCIANO MARQUES DOS SANTOS - Motorista - matrícula nº 419-7;
- MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS - Técnico em Contabilidade - matrícula nº 416-2;

- CARLOS ROBERTO MEDEIROS DA SILVA - Motorista – matrícula nº 405-7.

2 – A Comissão acima deverá emitir Ata/Relatório da Avaliação financeira atribuída ao bem, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 28 de julho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:344CF80E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT 235/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 235/2025
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 023/2025

CONTRATADO: HOPE CUIDADOS DOMICILIARES.
CPF/CNPJ nº: 57.238.598/0001-79

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de R$4.807,00 (quatro mil, oitocentos e sete reais), correspondente a 9,61% (nove vírgula sessenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou seja, 23 atendimentos de fisioterapia por semana, totalizando 83 atendimentos mês, Item 5 do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 124, inciso I, alínea "b",da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R$ 328.842,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025

PROCESSO: 28382/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B49C6963

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CT 163/2022

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao CT163/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 073/2022

CONTRATADO: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.
CPF/CNPJ nº: 28.700.530/001-61

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 1600 horas médicas, correspondente a 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 213.328,00 (duzentos e treze mil, trezentos e vinte e oito reais), para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada no Decreto nº 51/2024, prorrogado pelo Decreto 206/2025 até 07/09/2025.

VALOR: O valor do contrato passará de R$ 2.303.942,40 (dois milhões, trezentos e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para R$ 2.517.270,40 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

PROCESSO: 41089/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:4A5D1F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT 323/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao CT 323/2023
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

CONTRATADO: ADÃO FELICIANO VIEGAS BOANOVA
CPF/CNPJ nº: 211.581.420-72

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 323/23, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/07/2025 a 24/07/2026, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

PROCESSO: 35869/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:41695622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente e escolar, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:6C6A0E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras

aquisições de materiais elétricos, para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:09445E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 069/2025
CONTRATADO: I.A. GERLACH CONSTRUÇÕES
CNPJ: 46.963.352/0001-43
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
VIGÊNCIA T.A.: 01/08/2025 A 15/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Harmonia/RS, 30 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8C37B122

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 123/2022
CONTRATADO: ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 03.166.700/0001-49
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 6.082,80
VIGÊNCIA T.A.: 01/08/2025 A 31/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

Harmonia/RS, 30 de julho de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F9A63A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 067/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede Promoção por Mudança de Classe a Funcionária Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.574/2003 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Promoção por Mudança de Classe para a Funcionária Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Mudança	Início
593-2	Cleusa Teresinha Vuelma	04- B para 04- C	Julho2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Ibiraiaras, 29 de Julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8DB41B12

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 068/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
613-0	Franciele de Souza	29/07/2025	01	Dr. Igor Manfio Lavratti – CRM 58.488

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 29 de Julho de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:0ACAB486

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de julho de 2025:

Aditivo IV ao Contrato Administrativo n.º 106/2024; Concorrência Eletrônica n.º 04/2024; Contratada: **MATT CONSTRUTORA LTDA**; Objeto: Supressão no valor de R$ 19.095,21(dezenove mil e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), referente a exclusão de itens relativos à remoção de blocos intertravados, lastros e piso tátil, das ruas e calçadas, conforme descritos no parecer e na planilha, elaborados pelo setor de engenharia do município; Data de assinatura: 29/07/2025.

Ibiraiaras/RS, em 29 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:977E2AEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de julho de 2025:

Aditivo VI ao Contrato Administrativo n.º 166/2022; Tomada de Preços n.º 07/2022; Contratada: **MATT CONSTRUTORA LTDA**; Objeto: Supressão no valor de R$ 11.978,38 (onze mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente a exclusão de itens relativos à remoção de pisos, lastros e piso tátil, das ruas, conforme descritos no parecer e na planilha, elaborados pelo setor de engenharia do município; Data de assinatura: 29/07/2025.

Ibiraiaras/RS, em 29 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:93593D07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º VII AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de julho de 2025:

Aditivo VII ao Contrato Administrativo n.º 166/2022; Tomada de Preços n.º 07/2022; Contratada: **MATT CONSTRUTORA LTDA**; Objeto: Acréscimo no valor de R$ 8.059,42 (oito mil e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a inclusão de itens relativos à assentamento de guias, execução de passeio em piso intertravado nas calçadas, conforme descritos no parecer e na planilha, elaborados pelo setor de engenharia do município; Data de assinatura: 29/07/2025.

Ibiraiaras/RS, em 29 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:871A03E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2024 TERMO ADITIVO V

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de julho de 2025:

Aditivo V ao Contrato Administrativo n.º 106/2024; Concorrência Eletrônica n.º 04/2024;
Contratada: Matt construtora Ltda;
Objeto do Aditivo: Acréscimo no valor de R$ 24.121,10(vinte e quatro mil cento e vinte e um reais e dez centavos), referente a inclusão de itens relativos à remoção de raízes, reassentamento de paralelepípedos e assentamento de meio fio nas ruas e calçadas, conforme descritos no parecer e na planilha, elaborados pelo setor de engenharia do município, vinculdos ao processo principal; Data de confecção: 29/07/2025;

Ibiraiaras, 29 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:C3B9645B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 103/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**, Sr. JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2025:

Contrato Administrativo n.º 103/2025; Inexigibilidade de licitação n.º 16/2025; Contratada: **FERNANDO LUIZ BERNARDI** -CNPJ: 29.908.330/0001-61; objeto: Contratação de Empresa, para apresentação musical, na Mostra Regional de Vinhos Artesanais, junto ao Município de Ibiraiaras; Valor total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Vigência: até 25/08/2025; Data de assinatura: 23/08/2025.

Ibiraiaras/RS, em 23 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B61927EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 439/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	28/07/2025	01	Eduardo N. Melo Filho CRM 35.311
3404-5	Maiara Angela Dalmas	29/07/2025	02	Marcos I. Almeida da Luz CRM 17.633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 29 DE JULHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EA1AB7CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RGF 1º SEMESTRE/2025

O Relatório de Gestão Fiscal – **RGF do 1º SEMESTRE** do ano de **2025** será afixado no quadro mural da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, na Rua Firmino de Paula - 780, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia **30/07/2025**, estando também disponibilizado no site www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br (Portal Transparência).

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:E34D0FBF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 186-2025 – Processo 285-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa AICOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 24.912.286/0001-40, para serviço de instalação, ferragens, cabo drop, conectores e conversores de mídia e roteador wi-fi, para interligação do prédio da oficina mecânica do município a rede de dados da Prefeitura de Ibirubá, pelo valor total de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 362-2025.

Ibirubá - RS, 29 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EAE6F126

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.951/2025

Exonera a pedido Andrea Almeida da Silva, do cargo de Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 3660-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **ANDREA ALMEIDA DA SILVA,** Matrícula n° 1752, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 08 de julho de 2025, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:91BBFC84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.955/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Leticia Fernandes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 09 de julho de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 11 de julho de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Leticia Fernandes	Auxiliar de Ensino	11/07/2022 a 10/07/2025	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:105595EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.956/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Vanessa Wilsmann dos Santos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 09 de julho de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de julho de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Vanessa Wilsmann dos Santos	Auxiliar de Ensino	01/07/2022 a 30/06/2025	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C8E4205B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.957/2025

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Taina Fucks.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 09 de julho de 2025, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de julho de 2025 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Taina Fucks	Auxiliar de Ensino	01/07/2022 a 30/06/2025	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D688EE46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.984/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Jussara de Albernaz dos Santos Neis.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 3653-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **JUSSARA DE ALBERNAZ DOS SANTOS NEIS**, Auxiliar de Ensino, matrícula n° 1053, a contar do dia 08 de julho de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior em Pedagogia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E1866CB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.985/2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Edina Liciani Schnur Dallanora.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorroga o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 16.832/2025, a servidora **EDINA LICIANI SCHNUR DALLANORA**, Enfermeira, matrícula n.º 1572, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 05 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 047/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:840362AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.986/2025

Exonera a pedido Laize Bello Zwicker, do cargo de Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 4004-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **LAIZE BELLO ZWICKER,** Matrícula n° 1753, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 22 de julho de 2025, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 21 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B6B6ECC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.990/2025

Exonera a pedido Jaqueline Fabiane Reichert, do cargo de Professora de Ciências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar n.° 246/2024, Processo 4040-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido a Servidora **JAQUELINE FABIANE REICHERT,** Matrícula n° 1702-1, do cargo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS**, a contar de 01 de agosto de 2025, conforme Lei Complementar nº 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n.° 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 22 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:7514B190

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.991/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Evandro dos Santos de Souza.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **EVANDRO DOS SANTOS DE SOUZA**, Operário, matrícula n. º 1238-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 15 de julho de 2025 a 15 de agosto de 2025, conforme Inspeção de Saúde n. º 051/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 22 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:20C23CCC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.998/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Douglas Rafael Dumann.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 3525-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **DOUGLAS RAFAEL DUMANN**, Motorista, matrícula n° 1874, a contar do dia 01 de julho de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 23 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EE980186

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 16.999/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Tiago Gabriel Kasper.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 3753-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **TIAGO GABRIEL KASPER**, Agente de Fiscalização, matrícula n° 1876, a contar do dia 12 de julho de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em MBA em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 23 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8189380A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.000/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Cassio Antônio Martins.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 4025-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **CASSIO ANTÔNIO MARTINS**, Motorista, matrícula n° 1302-1, a contar do dia 21 de julho de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso Superior Tecnologia em Gestão de Saúde Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 23 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4BBC651B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.001/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Jussara de Albernaz dos Santos Neis.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JUSSARA DE ALBERNAZ DOS SANTOS NEIS**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1053, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 14 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, conforme Inspeção de Saúde n. º 052/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 23 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:52B6BECB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.002/2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Adriana Hansen.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ADRIANA HANSEN**, Enfermeira, matrícula n. º 1006, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n. º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 11 de julho de 2025 a 15 de agosto de 2025, conforme Inspeção de Saúde n. º 049/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 23 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A9A3D8F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 17.008/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Tiago Gabriel Kasper.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 4078-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor TIAGO GABRIEL KASPER, Agente de Fiscalização, matrícula n° 1876, a contar do dia 23 de julho de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:84D8F948

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA PORTARIA Nº 16.972/2025

Contrata JAQUELINE FORTES CORDEIRO GASTRING, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.179/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **JAQUELINE FORTES CORDEIRO GASTRING,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 43º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.179/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de julho de 2025, tendo em vista o aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:3ECE66C6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas, para o fornecimento de vagas em Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT Tipo I, II e III), obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 009-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **J. E. DAL PAZ** – CNPJ: 04.952.793/0001-08, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 29 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5C039241

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 53-2025 – Processo 286-2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar a empresa MB PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 31.694.521/0001-10, para contratação de show artístico para abertura da Feira Regional Expoibi 2025, da dupla “Marcos & Belutti”, pelo valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 366-2025.

Ibirubá - RS, 29 de julho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:12A5B134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 60, DE 29 DE JULHO DE 2025.
REGULAMENTA O PROCEDIMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA-RS, NOS LIMITES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, usando de

competência privativa que lhe confere o Artigo 59, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de 06/2008, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, ainda, visando garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades, aplicáveis às administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do artigo 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei, as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratados por meio de processo de licitação pública, garantindo a ampla concorrência e a isonomia entre os participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar internamente os procedimentos de compras e contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Independência - RS, a fim de padronizar e conferir maior eficiência, transparência e segurança jurídica às aquisições de bens e serviços, bem como otimizar processos, reduzir a burocracia e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e celeridade nas compras diretas,

DECRETA:

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PAC	Plano Anual de Contratações
ETP	Estudo Técnico Preliminar
TR	Termo de Referência
SRP	Sistema de Registro de Preços
PNCP	Portal Nacional de Contratações Públicas
NLLC	Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CAPÍTULO I

DAS REFERÊNCIAS

Art.1º-São referências para o presente Decreto a CRFB/88, os princípios gerais da Administração Pública, as normas de transparência e proteção de dados pessoais (LGPD), a NLLC, jurisprudência, doutrina, diretrizes e orientações da fiscalização externa e interna.

CAPÍTULO II

DA FASE INICIAL DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art.2º-O planejamento estratégico das compras e contratações serão formalizados pelo PAC, exceto as situações imprevisíveis que não possam ser planejadas e aquelas de pequeno valor, com limite regulado no artigo 16 do presente Decreto.

§1ºA elaboração do PAC deverá ser concluída, até o dia 20 de novembro de cada exercício, para utilização no seguinte, sendo publicado no site oficial do Município e no PNCP.

§2º Caberá à Secretaria Municipal da Administração, emitir orientações para elaboração do PAC, observado o prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.3º-Para as contratações com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a utilização das regras e dos procedimentos de regulamentação federal será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline, de forma diversa, as contratações com os recursos de repasse.

Art.4º-Antes de iniciar qualquer processo de compra ou contratação, deve ser realizada a verificação junto ao Setor de Contabilidade responsável pelo orçamento sobre a existência de dotação orçamentária e saldo financeiro, exceto quando for utilizado o SRP, ocasião em que a identificação da dotação orçamentária será necessária somente para emissão do pedido de empenho.

Art.5º-Nenhuma compra ou contratação poderá ser realizada sem a emissão do Documento de Formalização da Demanda – DFD, preferencialmente preenchida no sistema informatizado.

Art.6º-Após a emissão do Documento de Formalização de Demanda, o Setor Requisitante ou o Setor de Compras deverá preencher o Termo de Referência – TR, utilizando o modelo padrão adotado pelo Município, o qual poderá ser solicitado ao Setor de Compras e, preferencialmente, contemplará os seguintes requisitos:

I – número do processo administrativo;

II - definição do objeto com a quantidade máxima de detalhes, regras de fornecimento e prazos de entrega, quantitativos, prazo estimado da contratação e prorrogação;

III–justificativa e fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos realizados para a realização da aquisição ou contratação;

IV-descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

V-requisitos da aquisição ou contratação, definindo se o objeto é comum ou especial;

VI-modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato ou ata deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VII-modelo de gestão e fiscalização, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VIII-critérios de medição e de pagamento;

IX-forma e critérios de seleção do fornecedor;

X-estimativa do valor da aquisição ou contratação;

XI-adequação orçamentária (exceto no caso de SRP).

Art.7º-Quando a demanda pretendida não ultrapassar o valor de R$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), o TR poderá ser simplificado, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:

I-definição do objeto com a quantidade máxima de detalhes, regras de fornecimento e prazos de entrega;

II-critérios de medição e de pagamento;

III-forma e critérios de seleção do fornecedor;

IV-estimativa do valor da aquisição ou contratação;

V-adequação orçamentária (exceto no caso de SRP).

Art.8º-É dispensado o TR para as compras e contratações com valores estimados até R$5.000,00 (cinco mil reais), e todas as informações necessárias deverão estar contempladas no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Art.9º-Havendo necessidade de aprimorar o conhecimento sobre uma solução a ser alcançada, deverá ser utilizado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, que servirá como base para a elaboração do TR, utilizando o modelo padrão adotado pelo Município, o qual poderá ser solicitado ao Setor de Compras.

Art. 10. O ETP é obrigatório:

I-quando o critério de julgamento utilizado seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

II-para a aquisição de bens e/ou prestação de serviços que sejam considerados inéditos no âmbito do Município ou foram adquiridos há mais de 5 (cinco) anos;

III-para contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação.

Art.11. Fica dispensado o ETP nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII e § 7º, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que o ETP é dispensado, faculta-se a sua elaboração quando for conveniente a ampliação do estudo para definição da melhor solução a ser alcançada.

Art.12-Quando utilizado, o ETP deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I-descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II-estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

III-estimativa do valor da contratação;

IV-justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

V-posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Art.13-O ETP e o TR podem ser elaborados pelo Setor Requisitante ou pelo Setor de Compras, sendo elaborado pelo Setor Requisitante, será enviado ao Setor de Compras que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, salvo os casos de alta complexidade da demanda, definirá sobre o andamento do procedimento ou informará o requisitante sobre medidas que precisam ser adotadas para a continuidade do procedimento de compra ou contratação.

Art.14-É vedada a realização de compras de artigos de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº54/2022.
Art.15-Quando o objeto da demanda dispuser sobre obras e/ou serviços de arquitetura e engenharia, além dos documentos já citados, o processo inicial deverá ser instruído com Projeto Básico e todos os documentos técnicos correspondentes.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS E LIMITES PARA PEQUENAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art.16-Para fins deste Decreto, consideram-se "pequenas compras" aquelas cujo valor não exceda a R$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), com base no § 2º, do artigo 95 da NLLC, sendo o valor anualmente atualizado por Decreto Federal.
Art. 17 – As pequenas compras têm a finalidade de atender despesas de pronto pagamento e são caracterizadas por situações excepcionais que necessitem atendimento imediato, consideradas de natureza eventual e não rotineiras, cujas características inviabilizem a realização de planejamento.
Art. 18 - Fica estabelecido o seguinte escalonamento de valor para a realização de pequenas compras ou contratações:

Valor	Classificação	Documentos Obrigatórios (no mínimo)
De R$ 0,01 até R$ 1.500,00	Compra Direta	Documento de Formalização de Demanda (DFD), uma Pesquisa de Preços comprovando o valor praticado no mercado, nota de empenho e documento fiscal do fornecedor.
De R$ 1.500,01 até R$ 5.000,00	Compra Direta	Documento de Formalização de Demanda (DFD), Cesta de Pesquisa de Preços contemplando ao menos 2 (duas) comprovações de valor praticado no mercado, nota de empenho e documento fiscal do fornecedor.
De R$ 5.000,01 até R$12.545,11	Compra Direta	Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência Simplificado, Cesta de Pesquisa de Preços contemplando ao menos 3 (três) comprovações de valor praticado no mercado, habilitação jurídica do fornecedor, nota de empenho e documento fiscal correspondente.
A partir de R$12.545,12 até o limite das dispensas regulado pela Lei nº 14.133/21	Processo de Dispensa	Processo formal de Dispensa, com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência, Cesta de Pesquisa de Preços contemplando ao menos 3 (três) comprovações de valor praticado no mercado, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, nota de empenho e documento fiscal correspondente.

CAPÍTULO IV
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art.19-A regulamentação da Pesquisa de Preços está regida pelo Decreto Municipal nº03/2024.
Art.20-Na hipótese de dispensa da pesquisa de preços em razão do pequeno valor, o requisitante tem a responsabilidade de verificar se a compra ou contratação pretendida está de acordo com o preço praticado no mercado, sob pena de responsabilização e ressarcimento ao erário em caso de configuração de sobrepreço.
Art.21-A Pesquisa de Preços relativa aos processos de compras e contratações diretas que se referem à manutenção de veículos e máquinas incluído o fornecimento de peças até o valor previsto no artigo 75, §7º, da NLLC, que é de R$ 10.036,10 (dez mil, trinta e seis reais e dez centavos), atualizado anualmente por Decreto Federal, é de responsabilidade exclusiva do órgão requisitante, o qual deverá verificar se a compra ou contratação pretendida está de acordo com o preço praticado no mercado, seguindo o disciplinado na OS nº 35/2021, sob pena de responsabilização e ressarcimento ao erário em caso de configuração de sobrepreço.

CAPÍTULO V
DA DEFINIÇÃO DA MODALIDADE OU COMPRA DIRETA

Art.22-Fica regulada a competência do Setor de Compras, para definir a modalidade de licitação a ser aplicada.
Parágrafo único. Poderão ainda ser utilizados os procedimentos auxiliares de licitação de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral.
Art.23-Com relação aos processos de compras e contratações diretas, o Setor de Compras, definirá entre a compra direta (contratação regulada pelo artigo 18 deste Decreto), pela dispensa de licitação ou inexigibilidade.
Art.24-Na definição da modalidade ou compra direta que prevê este Capítulo, o Setor de Compras e as Secretarias contarão com o apoio permanente da Assessoria Jurídica, que poderá determinar a alteração da modalidade escolhida na emissão do respectivo parecer.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.25-Por força do Parágrafo único do artigo 168 da NLLC, a autoridade competente poderá invocar a qualquer tempo, Assessoramento Jurídico, Técnico ou da Unidade Central de Controle Interno do Município, para auxílio na tomada de decisões.
Art.26-Considerando o artigo 182 da NLLC, que regulamenta a atualização anual pelo índice IPCA-E de todos os valores fixados pela referida Lei, será aplicado o mesmo índice e na mesma periodicidade para os valores definidos no presente Decreto, ocorrendo de forma automática sem obrigatoriedade de emissão de um novo Decreto.
Art.27-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, aos 29 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:7F203C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 338/2025 PROCESSO Nº 449/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA,** sendo a empresa contratada BORRACHARIA E METALURGICA PONTO CERTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.019.873/0001-70, no valor de R$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Independência, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:C2467E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 339/2025 PROCESSO Nº 450/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO DE DIU,** sendo a empresa contratada DAHMED SERVICOS MEDICOS, inscrita no CNPJ nº 13.332.779/0001-94, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Independência, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:A97C1EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 340/2025 PROCESSO Nº 451/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSERTO,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).
Independência, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:3729BDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2025 SETOR DE PESSOAL RETIFICA A PORTARIA Nº 545/2025, QUE REVOGA A PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012**,** RETIFICA A PORTARIA Nº 545/2025:

Onde se lê:
"REVOGA a Portaria nº 448/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sr.ª. MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES,** matrícula 2648, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, sendo seu **último dia 06/06/2025**, conforme informado no memorando da SMECDT nº 431/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **06/06/2025**."

Leia-se:
"REVOGA a Portaria nº 449/2025 que convocou a Servidora Municipal: **Sr.ª. MORGANA FRANCIELI MASSUDA GOMES,** matrícula 2648, Nível 02, Classe "A", para trabalhar em Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, sendo seu **último dia 06/06/2025**, conforme informado no memorando da SMECDT nº 431/2025. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **06/06/2025**."

Independência/RS, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FD74DA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2025 SETOR DE PESSOAL EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL SR.ª. NOELI ALMEIDA BATISTA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS – CC01.

_____-

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A Sr.ª. NOELI ALMEIDA BATISTA**, DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS – CC01, conforme Ordem de Serviço nº 137/2025, sendo dia **31 de julho de 2025** o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CAFD7675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA NOELI ALMEIDA BATISTA - CHEFE DE EQUIPE -CC02.

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 01 de agosto de 2025, a Senhora NOELI ALMEIDA BATISTA - CHEFE DE EQUIPE - CC02, conforme Ordem de Serviço nº 137/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C3FC85BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA SIMONE MARTINI – DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS -CC04. _____

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 01 de agosto de 2025, a Senhora SIMONE MARTINI – DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS - CC04, conforme Ordem de Serviço nº 138/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6A02846C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA DANIELA KRESTA – CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS - CC01.

___

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos

termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 01 de agosto de 2025, a Senhora DANIELA KRESTA – CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS - CC01, conforme Ordem de Serviço nº 139/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:ACC4C80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA O SENHOR AUGUSTO DANIEL OLIVEIRA DE MELLO - CHEFE DE SAÚDE PREVENTIVA E ATENÇÃO BÁS

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 01 de agosto de 2025, o Senhor AUGUSTO DANIEL OLIVEIRA DE MELLO - CHEFE DE SAÚDE PREVENTIVA E ATENÇÃO BÁSICA -CC02, conforme Ordem de Serviço nº 140/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5F1E8C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA ELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BORGES - DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC03.

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 01 de agosto de 2025, a Senhora ELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BORGES - DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CC03, conforme Ordem de Serviço nº 141/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4C88D5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA FRANCIELI REDEL – CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS - CC01.

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 01 de agosto de 2025, a Senhora FRANCIELI REDEL – CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS - CC01, conforme Ordem de Serviço nº 142/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:09F6430E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA KAIONARA MARIA SOARES – CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - CC02

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 01 de agosto de 2025, a Senhora KAIONARA MARIA SOARES – CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - CC02, conforme Ordem de Serviço nº 143/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3C94A38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA O SENHOR ADRIANO LUNDIN REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCO

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 01 de agosto de 2025, o Senhor ADRIANO LUNDIN REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CC03, conforme Ordem de Serviço nº 144/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F72C26E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA EDUARDA MEDEIROS DE SOUZA – CHEFE DO SETOR DE COMPRAS - CC01.

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 01 de agosto de 2025, a Senhora EDUARDA MEDEIROS DE SOUZA – CHEFE DO SETOR DE COMPRAS - CC01, conforme Ordem de Serviço nº 145/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5A6AAD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA O SENHOR NERI DA SILVA RICHTER - CHEFE DA PATRULHA AGRÍCOLA - CC02.

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 01 de agosto de 2025, o Senhor NERI DA SILVA RICHTER - CHEFE DA PATRULHA AGRÍCOLA -CC02, conforme Ordem de Serviço nº 146/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:418FC8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2025. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA LARISSA CONRAD SCHAKOFSKI - CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO - CC02.

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 01 de agosto de 2025, a Senhora LARISSA CONRAD SCHAKOFSKI - CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO - CC022, conforme Ordem de Serviço nº 147/2025**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D70575EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO Nº 18/2025 EDITAL Nº 05/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS, às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de agosto de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 29 de julho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:EA1507E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº118/2025, Processo Administrativo N°162/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE URSO DE PELÚCIA (LEÃO MASCOTE DO PROERD).

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
CNPJ: 27.873.175/0001-60
Valor contratado: R$ 5.003,40

Homologação: 29/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:214A4591

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº119/2025, Processo Administrativo N°163/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de camisetas para os formandos do PROERD.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JUAR BRINDES LTDA
CNPJ: 50.750.151/0001-35
Valor contratado: R$ 3.848,50

Homologação: 29/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7CD46928

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº120/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº120/2025, Processo Administrativo N°164/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de equipamentos de segurança para transporte de crianças (bebê conforto e cadeirinha).

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ: 04.415.928/0116-37
Valor contratado: R$ 2.696,00

Homologação: 29/07/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8AA5C6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0650/2025

Contratado: **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **47.629.289/0001-76**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$ 1.572,00**(Um mil, quinhentos e setenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 29.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0651/2025

Contratado: **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA. – ME**
CNPJ: **01.276.119/0001-54**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$ 2.124,50**(Dois mil, cento e vinte e quatro reais, com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 29.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CD67F80C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0652/2025

Contratado:**EDUARDO JARCZEWSKI DE OLIVEIRA LTDA - EPP**
CNPJ: **51.797.640/0001-05**
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Valor: **R$ 20.562,50**(Vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais, com cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 003/2025
Datado de 29.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:375912ED

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0653/2025

Contratado:**ALPHA VISION SERVICE ME**
CNPJ: **38.486.397/0001-46**
Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Valor: **R$ 40.900,00**(Quarenta mil e novecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2024

Datado de 29.07.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DE1CD2E9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 074/2025

Contratado: **ESPÓLIO DE ALFONSO AQUIM VARGAS.**
Maria Cândida Monteiro Aquim
CPF: 614.685.250-34.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 606/2023.
Datado de 03/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6AB6DB4E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 080/2025

Contratado: **JOSIANA MILHOMES LIMA.**
CPF: 016.364.631-77.
Objeto: Reajustamento de Preço.
Contrato nº 627/2024.
Datado de 11/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DC15596A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 102/2025

Contratado: **NARJARA BARBOSA IGLESIAS – ME.**
CNPJ: 21.889.387/0001-59.
Objeto: Alteração de gestor.
Contrato nº 384/2024.
Datado de 08/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A646B80B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 120/2025

Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS.**
CNPJ: 03.422.707/0001-84.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Contrato nº 1.132/2024.
Datado de 24/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5DB3984F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 121/2025

Contratado: **JOSIANA MILHOMES LIMA.**
CPF: 016.364.631-77.
Objeto: Alteração.
Termo Aditivo nº 080/2025.
Datado de 29/07/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DEAB7020

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2025

Referente ao Processo Administrativo nº PRO07043/2025, para AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6523147F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2025

Referente ao Processo Administrativo nº PRO00001/2025, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 25 de julho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F75B1CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS** pela Secretaria de Administração com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: UNIMED SANTA MARIA RS; **CNPJ n°** 87.497.368/0001-95.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Ivorá, 29 de julho de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:74816ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 94/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 108/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2025**, para contratação da empresa **ANGELICA MAIA BACHINSKI LTDA CNPJ Nº 32.268.207/0001-38,** visando a aquisição de uma bomba de direção hidráulica para conserto do Trator MF 275, no valor total de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 29 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A051771A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 95/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 085/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2025**, para contratação da empresa **LAIS PORTO RANGEL CNPJ Nº 25.008.213/0001-90**, visando aquisição de conjunto de brinquedos, jogos e materiais escolares, no valor total de R**$ 14.624,90 (catorze mil e seiscentos e vinte quatro reais e noventa centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Jari, 29 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:D5F027D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 96/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 107/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025**, para contratação da empresa **BG FERRAMENTAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 89.340.616/0001-15,** visando aquisição de ferramentas para uso na Oficina do Parque de Máquinas, no valor total de **R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 29 de julho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:AFB8BCE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 50/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO ONEROSA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025 – EDITAL 050/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 19/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h do dia 19/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 19/08/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 29 de julho de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:0EE6A1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **08 de agosto de 2025,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br*** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **Aquisição de material de expediente para atender a demanda das Secretarias do Municipio de Manoel Viana.**
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:836584D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 223/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 15/08/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 16/2025, visando à CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 29 de Julho de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:943192A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor **SAMUEL TADEU DALLE ZOTTI SARAIVA,** a partir de 28 de julho de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 02 (dois) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:A88312D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor **RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO,** referente ao período aquisitivo de 21/05/2024 a 20/05/2025, conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:DC103EE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **CRISTIANE MANFROI GIRALDI,** referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 129/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:19E3D88D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde por prazo indeterminado, que tem direito à Servidora Senhora **VERENICE TEREZINHA PIUCCO,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 25 de julho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:8FF15BE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LIDIANE ROCHA ARAUJO,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:2E616387

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **SONIA MARA ANACLETO RECH,** a partir de 28 de julho de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 03 (três) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de julho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JUCELIANE MIORANDO VALENTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:D40FC7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 090/2025, para contratação direta da Empresa **RM SUPPLIES TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.310.432/0001-31, cujo objeto é aintrodução de agente de Inteligência Artificial (IA), integrado com a plataforma/aplicativo *Whatsapp*. O valor total do contrato é estimado em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Morro Reuter, RS, 29 de julho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:79E5BD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2025, Processo nº 246/2025, **Aquisição de materiais destinados à sinalização viária.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:1503EF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2025, Processo nº 251/2025, **Contratação de empresas para prestação dos serviços de prensagem e conserto de mangueiras, e manutenção veicular da frota municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7C8726E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE NAS NOVAS AMBULÂNCIAS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE NAS NOVAS AMBULÂNCIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 30/07/2025 até o dia 01/08/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 29 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:098E8C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTOS NA REDE E-MULTI

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTOS NA REDE E-MULTI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 30/07/2025 até o dia 01/08/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 29 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E05C2682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE E-MULTI

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE E-MULTI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 30/07/2025 até o dia 01/08/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 29 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B9BE8674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 30/07/2025 até o dia 01/08/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 29 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:75DE8EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DÉCIO AZAMBUJA VELHO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DÉCIO AZAMBUJA VELHO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 30/07/2025 até o dia 01/08/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 29 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:74D0BEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ÁRVORES DO CENTRO COMUNITÁRIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ÁRVORES DO CENTRO COMUNITÁRIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS , CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 30/07/2025 até o dia 01/08/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 29 de julho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9C588C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 02/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público a retificação da qualificação técnica exigida para execução da obra e da data de envio e abertura de propostas do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) adequado ao Ginásio Poliesportivo de Nicolau Vergueiro. O prazo para envio das propostas fica prorrogado até o dia 03 de setembro de 2025, às 08 horas, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 29 de julho de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:75E3DE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025

Nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico nº 288/2025, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa SNH Fabricação de Estruturas Metálicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.684.546/0001-68, visando à - execução de cobertura metálica na EMEF Imigrante.
RATIFICAÇÃO DE VALORES:
Retifica-se o valor total da contratação anteriormente informado, para que passe a constar corretamente como:
Valor total da contratação: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),
• sendo:
• R$ 99.285,56 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referentes a material, e
• R$ 20.714,44 (vinte mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) referentes à mão de obra.
As demais informações do processo permanecem inalteradas. A presente ratificação tem por finalidade apenas a correção formal dos valores, sem modificar o objeto contratado, a empresa contratada ou demais condições pactuadas.
Nova Hartz, 29 de julho de 2025.

DANIELI STUDT
Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:F09CA95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Nova Prata/RS comunica que se encontra aberta o Processo nº 990/2025 - Edital nº 144/2025 – Chamamento Público nº 002/2025, objetivando a **SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS À CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS NA ÀREA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 11.462/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.** A documentação e propostas serão recebidas até o dia 05/08/25, às 17h no Setor de Protocolo do município de Nova Prata/RS. O Edital está disponível no site https://www.novaprata.rs.gov.br/items/14 ou maiores informações pelo fone (054)3242-8253. Nova Prata, 29 de julho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:434F28CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1476 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º AVERBAR no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. TATIANE REGINA SANTOS DA SILVEIRA, Mat. 7080-1, Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de serviço prestado ao serviço público, constante na Certidão n° 35295/2025, emitida em 12/05/2023, pelo DETRAN – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER RS, num total de 2.510 (Dois mil, quinhentos e dez) dias de trabalho e de contribuição previdenciária, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, destinando suas contribuições ao IPERGS, conforme discriminado abaixo:

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir desta data, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:CB3490DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.223, DE 8 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11248/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 dias), a contar do dia 6 de julho de 2025, para o servidor Sr. BRUNO SILVERSTON ANGONESE, matrícula 17018-1, cargo de Geólogo 20h, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo nascimento de sua filha ELISA FLORES SILVERSTON ANGONESE, conforme a certidão de nascimento nº 100024 01 55 2025 1 00989 027 0346060 51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de julho de 2025 (06/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (08/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D9282533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.422, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas

atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo

nº 11072/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Fiscal de Obras,

aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40

(quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

DANIEL RODRIGO DOS SANTOS, 8° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do

ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:54CC0B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.423, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11024/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

SUÉLEN PEREIRA DOS REIS, 107° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do

ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8664F5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.424, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JULY EMANUELY DA SILVA, 109° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7348155E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.426, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ADRIANE DE CASSIA LUCAS DA SILVA, 110° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:969D0687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1427, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº 11462/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Merendeira, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

GUILHERME SANTOS GOMES, 27° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:AC1958CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1428, DE 18 DE JULHO DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

INAJARA RODRIGUES ALVES, 28° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F99D71DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1429, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

FLAVIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 29° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:52470168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.430, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Educação Física, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ROBERTO FERNANDES DA COSTA, 3° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C4E1B905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.431, DE 18 DE JULHO DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11024/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Português, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

NATÁLIA SILVA DOS SANTOS, 4° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:703262B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.432, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11530/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado para o cargo de Professor de Português, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ALCEU VANZING, 5° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:50E179B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.433, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9960/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Português, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

MARIA TEREZA OLIVEIRA MARQUES, 6° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8C5DD965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.434, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 12121/2025, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que a Servidora abaixo fique dispensada do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- CHRISTIANE MARIA FRAGA CARVALHO, Gabinete Prefeito, Matricula 5003512-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025 (02/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administraçã

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C009894D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.435, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 476,12 (Quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos), ao Sra ANDRESSA BIANCA GONÇALVES PIRES – CPF 921.823.480-34, representante do Conselho Municipal de Saúde na "4ª CESTT - CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA" realizado nos dias 13 e 15 de junho/2025 em Porto Alegre/RS.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:36F49165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2025, 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 11336/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 08 de julho a 11 de julho de 2025 (08/07/2025 a 11/07/2025) à servidora PATRÍCIA PEREIRA VENTURA, matrícula 16460-4, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2025 (08/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:86E562C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.437, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.340/2017 e considerando o Processo nº 7756/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, pelo exercício de suas funções no Serviço de Transporte Escolar.

NOME DO(A) SERVIDOR(A) Nº MATRÍCULA CARGO

NATAN MACIEL DA LUZ 16102-2 Motorista Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025 (21/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:21CF48BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 11606,11664/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 07 de julho a 11 de julho de 2025 (07/07/2025 a 11/07/2025) e de 14 julho a 27 de julho de 2025 (14/07/2025 a 27/07/2025) para a servidora MONALISA GROESS DE SOUZA CORREA, matrícula 17345-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2025 (07/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7F0E16AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1440, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 11782/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de julho a 15 de julho de 2025 (11/07/2025 a 15/07/2025) para a servidora ANGELA NETO DA SILVA, matrícula 11100-2 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2025 (11/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A4F9B29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441, DE 21 DE JULHO DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Ata 06/2025 e Ata 07/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL, Vice-Prefeito Municipal, para substituir o Senhor RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, do dia 10/07/2025 até o dia 20/07/2025.

Art. 2° O substituto fará jus ao recebimento do subsídio do titular pelo período da substituição.

Art. 3 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2025 (10/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:0D7221A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442 DE 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor Márcio Franco Bandeira, matrícula nº 16771-2, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (21/07/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7B8E9AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.444/2025

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/07/2025, à servidora ELIZETE APARECIDA LUCERO NUNES, matrícula 346801, cargo de SERVENTE, padrão 2, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.789,85 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo de Servente 40 horas semanais, padrão 2. - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 1º; 09 avanços trienais no percentual de 90% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional de Insalubridade no percentual de 40%do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Gratificação Adicional de 25 anos, no percentual de 25% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º; Complemento salário mínimo nacional - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 71º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste
será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 22/07/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:9C52EF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.445, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Memorando nº 015/2025/SMCP e o Processo nº 12065/2025,

e Considerando o disposto na lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública e define diretrizes para a atuação do Gerente de Atas;

Considerando o Decreto Municipal n° 029, de 24 de abril de 2025, que regulamenta o art. 86 da Lei Federal n° 14.133/2021, disciplinando as atribuições do Gerente de Atas no âmbito do Município de Nova Santa Rita;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN, matrícula nº 5009049-2, para exercer a função de GERENTE DE ATAS e o servidor MATHEUS FIGUEIREDO PADILHA como seu SUPLENTE, matrícula nº 17229-1, no âmbito do Município de Nova Santa Rita.

Art. 2º Ficam revogadas todas as portarias anteriormente expedidas que tratam de designação de Gerente de Atas e suplente no Município de Nova Santa Rita.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C71FEB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.446, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições
legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº
12.237/2025 e memorando nº 178/2025/SMDS,

Considerando a necessidade de instituir comissão específica para acompanhamento, analise e avaliação das ações previstas no âmbito do Programa RS Qualifica;

Considerando a importância de garantir transparência, critérios técnicos e
responsabilidade na execução do referido programa;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de avaliação do RS Qualifica, com a finalidade
de acompanhar, avaliar e emitir pareceres sobre a execução e os resultados das ações
vinculadas ao programa do Município de Nova Santa Rita.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

ANTÔNIO RAFAEL PFEIL VARGAS Matricula 400200-3 Secretaria Municipal de Assistência
Social

MARA DIONEIA VIEGAS DAS NEVES Matricula 5009163-2 Secretaria Municipal de Assistência
Social

ANA PAULA MILIORANSA BOSA Matricula 17421-1 Secretaria Municipal de Assistência
Social

Art. 3º Compete à comissão:

1. Avaliar os créditos de participação e execução das ações do programa:
2. Acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos;
3. Apresentar relatórios conclusivos sobre o andamento e os resultados
obtidos.

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do ano de
dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:1F0FAA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.447, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 1.0314/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

GABRIELLE FIGUEIREDO FERREIRA, 9° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:9DEEECD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.448, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9076/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

GABRIELA GIEHL BOERGER, 10° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:ACC6AC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1449 DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor Marco Antônio Pereira da Silva, matrícula nº 16731-1, no cargo de Professor de Séries Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/07/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A3DE705E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1450 DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL a servidora Natália Silva dos Santos, matrícula nº 16739-1, no cargo de Professora de Séries Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/07/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:0A6C6540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451 DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR ESTÁVEL o servidor Tiago Ohlweiler Ribeiro, matrícula nº 16772-1, no cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/07/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:483A96EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 11799/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de julho a 18 de julho de 2025 (15/07/2025 a 18/07/2025) para a servidora SINARA RATHKE, matrícula 6424-1 cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025 (14/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:DBEBBFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 12097/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 18 de julho a 27 de julho de 2025 (18/07/2025 a 27/07/2025) para a servidora JULIANA DORNELLES RISI, matrícula 17074-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2025 (18/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:ABEF9608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 12119/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de julho a 24 de julho de 2025 (14/07/2025 a 24/07/2025) para a servidora MARIA LÚCIA OLIVEIRA SANT ANNA, matrícula 17244-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025 (14/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:86B8AA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 12217/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 15 de julho a 18 de julho de 2025 (15/07/2025 a 18/07/2025) para o servidor MARCELO VINICIUS NUNES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 13285-1 cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2025 (15/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:DA1D7DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.456, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12258/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 13 de julho de 2025, para a servidora MANOELA DA SILVA CHAVES DA ROSA, matrícula 16753-1, cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo falecimento de seu tio, Sr. RICARDO RAFAEL DA SILVA de acordo com a certidão de óbito nº 098012 01 55 2025 4 00005 165 0000842 67.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de julho do ano de 2025 (13/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:BAE3CB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.457, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando nº 336/2025/SME e o Processo nº 12290/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Estudo para definir os critérios para enquadramento das escolas de difícil acesso, segue:

ANDRÉ MEDEIROS DE ABREU Matrícula 14842-1

ANTÔNIO RAFAEL PFEIL VARGAS Matrícula 4000200-3

EDUARDO DUTRA FAGUNDES Matrícula 5006287-3

MARCELO JARDIM CONSTANT Matrícula 16583-2

ROQUE JOÃO FINATTO JUNIOR Matrícula 10430-1

Art. 2º A comissão terá como responsabilidade: estudar, propor e validar critérios técnicos, pedagógicos, geográficos e logísticos que subsidiem a identificação de escolas situadas em áreas de difícil acesso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (22/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:593BF3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.458, DE 23 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando nº 337/2025/SME e o Processo nº 12292/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Estudo de Zoneamento das Escolas Municipais, segue:

CAREN DE MALHEIROS GARCIA Matrícula 5320-2

MARCELO JARDIM CONSTANT Matrícula 16583-2

MARCOS KRUPINSKI Matrícula 13390-1

REVILINO ERNESTO FORNAZIERI Matrícula 5003628-3

ROQUE JOÃO FINATTO JUNIOR Matrícula 10430-1

Art. 2º A comissão realizara estudos referente ao zoneamento das escolas municipais, com o objetivo de promover uma melhor organização da rede de ensino, garantindo eficiência e o direito de todos os alunos ao acesso à educação de forma igualitária e segura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:1E849EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459, DE 23 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12189/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da servidora FRANCIELE FARIAS MIRANDA, matrícula nº 17439-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 21 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:10B51090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460, DE 23 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 9335/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 02 de junho a 06 de junho de 2025 (02/06/2025 a 06/06/2025) para a servidora FABIANE MACHADO DE CARVALHO, matrícula 7277-1 cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025 (02/06/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:863E186B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1461, DE 23 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando 293/2025/SME e o Processo nº 9950/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor RODRIGO NASCIMENTO MINATTO, matrícula 16223-1, cargo Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), para a Secretaria Municipal da Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (23/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:24ABD43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.462, DE 23 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12375/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido da servidora CINARA CIBERIA MEIRELLES BAHIA, matrícula nº 17461-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (23/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:F6EECE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.463, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9279/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professor de Educação Física, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

GUILHERME DE OLIVEIRA CHAVES, 4° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:AB5B175A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1464, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 11891/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de julho a 15 de agosto de 2025 (04/07/2025 a 15/08/2025) para a servidora ANGELA NETO DA SILVA, matrícula 11100-2 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.440, de 21 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2025 (04/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8017AB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lheconfere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 11991/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de julho de 2025 a 16 desetembro de 2025 (16/07/2025 a 16/09/2025) para a servidora MAITANE SARATE DOS SANTOS THUROW,matrícula 14508-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor, com efeitos retroativos ao dia 16 dejulho de 2025 (16/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do anode dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:80B47DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.466, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12245/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de julho de 2025 a 19 de setembro de 2025 (21/07/2025 a 19/09/2025) para a servidora, JULIA MATIVI LIMA, matrícula 16372-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2025 (21/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A85198E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1467, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 12106/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de julho a 18 de julho de 2025 (14/07/2025 a 18/07/2025) para a servidora ELIANE CRUZ VIEGAS, matrícula 11274-1 cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025 (14/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:CB29B85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.468, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 1.468/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025 (14/07/2025 a 18/07/2025) para a servidora, MARCELA MAGALHÃES ANTONIO PALUDO, matrícula 17079-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2025 (14/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do ano de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:09E32420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.469, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme os Processos nº 8175, 8120 e 11951/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, nos períodos de 15 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025 (15.05.2025 a 19.05.2025) e 15 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025 para a servidora ÂNGELA BIELEFELDT OESTRAICH matrícula número 17175-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 964/2025 – que concedeu Licença Saúde a servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas mencionadas no Artigo 1º.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24.07.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:4DBD04B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.470, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o processo nº 9817/2025, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora REJANE BLOEDOW DE CASTRO, matrícula nº 13480-3, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, e de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 23 de julho de 2025 (23/07/2025) e válidos pelo período de 1 ano, até o dia 23 de julho de 2026 (23/07/2026), quando a servidor deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:38544479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1471, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo 12127/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 17 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025 (17/07/2025 a 26/07/2025) à servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 10677-2, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2025 (17/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:DC6803DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.472, DE 24 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 12236/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025 (21/07/2025 a 30/07/2025) para a servidora, TELMA JULIANA ORTIZ OSORIO, matrícula 12769-2, cargo Assistente de educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2025 (21/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do ano de dois mil e vinte e cinco (24/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:261DB967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.475, DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11684/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Anos Iniciais, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANDRESSA ROSA PAZ GARRIDO, 111° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:0B2C4489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1478, DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando 117/2025/SMSERVP e o Processo nº 9795/2025, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor MARCO AURÉLIO SARACOL FERREIRA, matrícula 10600-1, cargo Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), para a Secretaria Municipal da Serviços públicos (SMSERVP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (25/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:DB4C1ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1479, 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 195/2025/SMDS e Processo nº 12516/2025, resolvem:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTONIO RAFAEL PFEIL VARGAS, matrícula 4000200-3, Cargo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para substituir a servidora SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, matrícula 7900-2, para responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social durante o período de férias da titular da pasta, no período de 29 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 29 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vinte e cinco dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:61F8562A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.480 DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 11.360/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora VIVIANE SCHUMACHER BRANDÃO, Matrícula nº 11746-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de

Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 054/2025, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de setembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia de julho do ano de dois mil e vinte e cinco. (25/07/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:6A483A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ALTERAÇÃO PE 032

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público a SEGUNDA ALTERAÇÃO do edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro aos veículos da frota da Prefeitura de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 14/08/2025 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 31/07/2025 e Fim: 08h59min do dia 14/08/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 14/08/2025.**

Novo Barreiro/RS, 29 de julho de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:5242F414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5091/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif.: 08.243.0440.2.150 Serviço Municipal de Acolhimento Familiar
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre
Conta: 3283
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$ 500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unid. Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif.: 08.244.0360.1.059 Reaparelhamento dos serviços de proteção social básica
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte Recurso Livre
Conta: 713
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2C91074F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5093/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, "I" da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 5.772,00 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC. TRAB. E ASSIST. SOCIAL

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.11200 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 727
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 5.772,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.11200 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do CRAS
Fonte: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento da Fonte: 1128 – PAIF
Conta: 722
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.772,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:498AC8E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2784/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Inclui evento no Calendário de Eventos de 2025, contido no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.705, de 23 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído evento no mês de Setembro de 2025, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 2.705, de 23 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
Janeiro .....
.....
Agosto .....

Setembro			
Nome do evento	**Data prevista**	**Promotor do evento**	**Objetivo do evento**
.....	.....	.....	.....
Espetáculo de Ballet	27	Clube Cruzeiro do Sul	Promover atividade com apresentação artística do grupo de dança, bem como proporcionar a integração da comunidade. **(NR)**
.....	.....	.....	.....

Outubro .....
Art. 2º Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos e eventos constantes na Lei Municipal nº 2.705/2025, de 23 de janeiro de 2025.
Art. 3º As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de Julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B66BB5DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2785/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais/RS, repassar recursos financeiros e demais incentivos, através de Termo de Fomento, reconhecendo como inexigível o chamamento público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica e de acordo com a Lei Municipal nº 2485/2022, de 03 de novembro de 2022 e art. 1º, da Lei Municipal nº 2496/2022, de 07 de dezembro de 2022, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais/RS, CNPJ n. 40.186.019/0001-99, para o repasse de recursos financeiros a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho a ser apresentado e aprovado, bem como a disponibilização de aluguel, energia elétrica, água, internet e uma linha telefônica.
§ 1º - A Associação dos Bombeiros Voluntários de Novo Cabrais, deverá apresentar Plano de Trabalho ao Executivo Municipal, onde constará seus objetivos, justificativa e necessidades.
§ 2º - O Executivo Municipal analisará o Plano de Trabalho e dentro das condições orçamentárias e financeiras do Município, atenderá as necessidades demandadas pela Associação.
§ 3º - Para cada Plano de Trabalho apresentando e contemplado no todo ou em parte, será formalizado Termo de Fomento entre o Município e a Associação.
Art. 2º - Para receber o Fomento autorizado pela presente Lei, a Associação beneficiada deverá atender as disposições legais previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 3º - A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ocorrer mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária cujo extrato acompanhará a prestação de contas.
Art. 4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da parceria ou da aquisição do equipamento, acompanhada da documentação:
I - Ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando documentos de comprovação da realização das ações;
III - Relação de pagamentos, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
IV - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
V - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
VI - Conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
VII - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa;
VIII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente do Termo de Fomento;

IX - Parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
X - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
Art. 5º - Os documentos comprobatórios da realização das despesas (notas fiscais e/ou outro documento oficial que comprove a referida despesa), deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação da despesa realizada e farão parte da prestação de contas.
Art. 6º - Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o Plano de Aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 60 (sessenta) dias após o término do termo.
Art. 7º - As despesas decorrentes do Termo a ser firmado correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento anual.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado e expedir os atos necessários para fins de consecução da referida parceria, bem como a solicitar a qualquer momento documentos complementares à entidade beneficiada para fins de atender as exigências da parceria.
Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3D163600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
Processo Adm: Nº 2296/2025
Objeto:Contratação de empresa multidisciplinar, especializada e legalmente habilitada para prestar serviços presenciais de assessoria e consultoria técnica ambiental à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Empresa vencedora: SUL MAGNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.578.728/0001-47 valor total do lote 1: R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).
NOVO CABRAIS - RS, 28 de julho de 2025

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:72D4EA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 80/2025. FIRMADO EM 18/07/2025; OBJETO: Contratação de empresa multidisciplinar, especializada e legalmente habilitada para prestar serviços presenciais e periódicos (duas visitas mensais) de assessoria e consultoria técnica ambiental à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo: **SUL MAGNA ENGENHARIA E CONSULTORIA:** VALOR CONTRATADO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito Mil reais): PAGAMENTO: conforme contrato; VIGÊNCIA: 12 meses; ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000; PROJETO/ATIVIDADE: 2065; FONTE DE RECURSO: 1759 - 1202; AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº27/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F2E62576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 588 - 2025 - NOMEIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CONCURSO PÚBLICO - 5º LUGAR

PORTARIA N.º 588/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **Lucas Gabriel Pedroso Tatsch**, aprovado em 5º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico em Contabilidade**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 29 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D301303C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 124/2025

Estabelece disposições temporárias e excepcionais para recolhimento do preço público a que se refere o *caput* do art. 12 do Decreto Municipal n.º 189, de 20 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 189, de 20 de novembro de 2017, e de acordo com o processo n.º 18049/2025;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 189, de 20 de novembro de 2017, regulamenta o regime de uso, com ou sem fins econômicos, por terceiros, do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude para alteração da data do vencimento para recolhimento do preço público a que se refere o *caput* do art. 12 do Decreto Municipal n.º 189, de 20 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o protocolo do Projeto de Lei ao Poder Legislativo, que dispõe sobre a autorização da dispensa, para o exercício de 2025, do preço público sobre edificações na área de acampamento/social no Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, especificamente para usuários que assumirem os gastos e a execução da instalação da rede hidráulica, a fim de propiciar ligação individual de água,

D E C R E T A:

Art. 1º O recolhimento dos preços públicos de que trata o *caput* do art. 12 do Decreto Municipal n.º 189, de 20 de novembro de 2017, para o exercício de 2025, poderá ser efetuado em parcela única até o dia 29

do mês de agosto, com desconto de 15% (quinze por cento), ou sem desconto em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, iniciando o pagamento da 1ª parcela em 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos usuários que já tenham efetuado a quitação ou iniciado o pagamento das parcelas mensais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:3527B597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 128/2025

Altera o Decreto Municipal nº 95, de 15 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 95, de 15 de maio de 2024, e de acordo com o processo n.º 21499/2025,
D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do *caput* do art. 17 do Decreto Municipal nº 95, de 15 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A frequência e as quantidades de produtos destinadas às análises físico-químicas e microbiológicas serão regulamentadas por meio de decreto."
[...]

Art. 2º Altera a redação do art. 23 do Decreto Municipal nº 95, de 2024, passando a vigorar com a seguinte:

"Art. 23. A análise físico-química oficial de água poderá ser realizada in loco, através dos equipamentos de análise laboratoriais próprios do SIM, como medidores de cloro, cor e pH e turbidímetro digital."

Art. 3º Altera a redação do *caput* do art. 24 do Decreto Municipal nº 95, de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A análise microbiológica será encaminhada para laboratório oficial, conforme cronograma estabelecido pelo SIM."
[...]

Art. 4º Altera a redação do art. 27 do Decreto Municipal nº 95, de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. O estabelecimento que apresentar análise laboratorial químico-físico e/ou microbiológica de seus produtos em desconformidade com a legislação vigente ficará proibido de expedir o produto em questão.
Parágrafo único. A liberação para a expedição do produto suspenso somente ocorrerá após resultado da análise laboratorial do produto em conformidade com a legislação vigente."

Art. 5º O art. 30 do Decreto Municipal nº 095, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 [...]
[...]
§ 3º Caso o novo resultado da análise permaneça em desconformidade com os padrões legais vigentes, a expedição continuará suspensa. O estabelecimento poderá produzir novo lote do produto para fins exclusivos de análise laboratorial.
§ 4º A quantidade a ser produzida e os dias da produção serão definidos em comum acordo com o responsável pelo estabelecimento e os técnicos do SIM."

Art. 6º O art. 31 do Decreto Municipal nº 095, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Estando os resultados laboratoriais dentro dos padrões legais vigentes, o estabelecimento poderá retomar a produção normalmente. Caso contrário, deverá produzir novo lote do produto não conforme exclusivamente para análise laboratorial."
Art. 7º O art. 71 do Decreto Municipal nº 095, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71. Os estabelecimentos deverão dispor de responsável técnico para a condução das atividades de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, sendo obrigatória a formação profissional compatível com as atribuições legais previstas na legislação específica vigente.
Parágrafo único. Estabelecimentos de pequeno porte ou de caráter familiar, que não realizem atividades de abate, poderão contratar profissionais de nível técnico devidamente habilitados para o exercício da responsabilidade técnica, observadas as normas dos respectivos conselhos profissionais e demais exigências legais aplicáveis."

Art. 8º O *caput* do art. 126 do Decreto Municipal nº 095, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata a Lei nº 6.871, de 18 de dezembro de 2023, serão considerados, além da gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública e para os interesses do consumidor, os antecedentes do infrator e as circunstâncias atenuantes e agravantes:"
[...]

Art. 9º O art. 141 do Decreto Municipal nº 095, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 141. O julgamento do auto de infração ocorrerá em três instâncias:
I – primeira instância: julgamento do processo administrativo pelo Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal;
II – segunda instância: análise pela consultoria jurídica da Procuradoria-Geral do Município, com emissão de parecer opinativo à autoridade julgadora, o Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, que proferirá decisão motivada;
III – terceira instância: nova análise pela consultoria jurídica da Procuradoria-Geral do Município, com parecer opinativo à autoridade julgadora, o Prefeito Municipal, que proferirá decisão motivada."

Art. 10. O art. 142 do Decreto Municipal nº 095, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 142. O infrator poderá apresentar defesa, em primeira instância, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da ciência do Auto de Infração."*

Art. 11. O art. 144 do Decreto Municipal nº 095, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144. O infrator poderá apresentar recurso contra a decisão proferida em qualquer das instâncias.
§ 1º O recurso deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da ciência da respectiva decisão.
§ 2º A notificação do infrator para ciência da decisão será realizada:
I – pessoalmente;
II – por via postal com Aviso de Recebimento (AR);
III – por edital, quando estiver em local incerto e não sabido.

§ 3º O edital referido no inciso III do § 2º deste artigo será publicado uma única vez, na imprensa oficial, considerando-se efetivado o ato de comunicação do autuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação."
[...]

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se o art. 143 do Decreto Municipal nº 095, de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C7DB7790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.024, de 28 de julho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Osório a firmar CONTRATO DE RATEIO para o período 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP AMLINORTE e dá outras providências**.**

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a firmar Contrato de Rateio para o período de 2025/2026 com o Consórcio Público Amlinorte – CP Amlinorte, para fins de cumprimento do estabelecido no Capítulo III do Estatuto da entidade, referente as obrigações essenciais para o procedimento de Extinção.

Art. 2º O valor rateado perfaz o montante total de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), do mês de maio de 2025 até o mês de abril 2026.

Art. 3º Os valores objeto de rateio foram extraídos da Proposta Orçamentária Anual de 2025 do CP Amlinorte, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 11 de abril de 2025 e registrado na Ata CP Amlinorte n° 003/2025

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:54E1B263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.025, de 29 de julho de 2025.

Concede o direito de reserva de espaço para exposições e eventos de veículos automotivos "tuning" e motos.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as organizações, associações e clubes de apreciadores, colecionadores e proprietários de motos e veículos automotivos modificados e portadores de aparelhagem de emissão de som e ruído a reservarem espaço público destinado à realização de seus eventos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se veículos "tuning" e portadores de aparelhagem de emissão de som aqueles que, sob autorização da autoridade de trânsito, sofreram modificação em sua estrutura, pintura e desempenho, ou que estejam portando equipamento de som, nos conformes legais.

Art. 3º A reserva do espaço será feita pela organização mediante requerimento próprio ao órgão competente, em que constará, sem prejuízo do que este também requerer:

I – a localização da área desejada;
II – a quantidade mínima, precisamente, e o total aproximado de veículos que comparecerão ao evento;
III – o horário de início e término do evento.

Parágrafo único. A área indicada deverá ser compatível com a natureza do evento.

Art. 4º Não se concederá a reserva sobre áreas próximas a:

I – hospitais, postos de saúde, unidades de pronto-socorro, pronto atendimento, clínicas ou asilos;
II – quaisquer unidades educacionais, bibliotecas e livrarias, se estiverem em expediente concomitante ao evento;
III – condomínios, apartamentos ou áreas residenciais;
IV – templos religiosos, se o encontro for ocorrer concomitantemente ao horário do culto ou cerimônia religiosa.

Art. 5º Dá-se preferência pela reserva de áreas localizadas em zona rural ou distantes do perímetro urbano principal, conforme a Lei Municipal nº 3.902/2006.

Art. 6º A organização, associação ou clube poderá requerer o uso de imóvel para a realização dos eventos uma vez a cada 2 (dois) meses.

Art. 7º Os organizadores do encontro de veículos deverão adotar medidas para coibir a poluição sonora, bem como respeitar os limites morais, a fim de evitar a perturbação do sossego alheio, conforme artigo 15 da Lei Municipal nº 4.891/2011, além de observarem ao disposto no Código Municipal de Posturas.

Parágrafo único. Os organizadores são responsáveis pela limpeza do lixo ou demais descartes efetuados no terreno, bem como pelos danos materiais que ocorrerem ao bem público.

Art. 8º O descumprimento do disposto no artigo anterior acarretará ao infrator as sanções previstas na Lei Municipal nº 4.891/2011, sem prejuízo da responsabilização por dano ambiental e moral.

Parágrafo único. A entidade organizadora deverá auxiliar na identificação do infrator, sob pena de responder pela infração.

Art. 9º A organização, associação ou clube que desrespeitar o disposto nesta Lei ficará impedida de reservar local para a realização desses eventos por 1 (um) ano.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:25BDC9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.026, de 29 de julho de 2025.

Denomina de TRAVESSA SITIO DOS COLOMBO uma via pública localizada no Bairro Laranjeiras, neste Município.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de TRAVESSA SITIO DOS COLOMBO uma via pública localizada no Bairro Laranjeiras, neste Município.

Parágrafo único. A travessa encontra-se nas coordenadas geográficas -29.891097346868403, -50.367807962419846.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:91416F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1413/2025

PORTARIA Nº 1413/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ANDREI LUCAS TEOTONIO,** do cargo de Operário, matrícula 5558-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 13 de janeiro de 2016 a 19 de agosto de 2022, concedido pela portaria nº 2064/2024, de acordo com o processo nº 22208/2025, a contar de 27 de julho de 2025 a 25 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EBEA477D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1414/2025

PORTARIA Nº 1414/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA,** do cargo de Enfermeira, matrícula 2336-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017, concedido pela portaria nº 1435/2019, de acordo com o processo nº 18937/2025, a contar de 20 de outubro de 2025 a 18 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3E207E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1415/2025

PORTARIA Nº 1415/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA,** do cargo de Assistente Social, matrícula 3067-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 17 de agosto de 2012 a 16 de agosto de 2017, concedido pela portaria nº 1795/2017, de acordo com o processo nº 18393/2025, a contar de 08 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:81DA4098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1416/2025

PORTARIA Nº 1416/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01 e LETÍCIA LEAL

SEGABINAZZI, do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:18D2B25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1417/2025

PORTARIA Nº 1417/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **LIZIA PACHECO PORCIUNCULA,** do cargo de Psicóloga, matrícula 3658-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 12 de abril de 2015 a 11 de abril de 2020, concedido pela portaria nº 460/2022, de acordo com o processo nº 19322/2025, a contar de 10 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:230F0A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1418/2025

PORTARIA Nº 1418/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e CARLOS ITAMAR COSTA, do cargo de servente, matrícula n° 2439-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:37F78470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1419/2025

PORTARIA Nº 1419/2025

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:043FAA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1420/2025

PORTARIA Nº 1420/2025

Concede gratificação especial à servidora MERIDIANI ROSSONI PAGANI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 1° da Lei Municipal nº 3.370 de 19 de dezembro de 2001, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do vencimento básico do cargo da servidora **MERIDIANI ROSSONI PAGANI**, matrícula 6314-02, do cargo de Motorista, padrão 04, por exercer suas funções no transporte escolar do Município, a contar de 28 de fevereiro de 2025, conforme processo nº 9887/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4E7D80DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1421/2025

PORTARIA Nº 1421/2025

Designa servidores para compor a Comissão responsável pelo Inventário de Bens de Consumo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 20348/2025, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo Inventário de Bens de Consumo:
EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5299-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Controle de Patrimônio;
FERNANDO ROBERTO HENNIG, matrícula 2548-01, do cargo de Auxiliar de Administração;
GABRIEL FORMAGIO DEGUES, matrícula 6792-01, do cargo de Operário;
WILLIAN WILBORN BITTENCOURT, matrícula 7352-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Incentivo ao Esporte;
VICENTE DE PAULO SILVA DE JESUS, matrícula 4539-10, do cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado;
DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA, matrícula 6128-03, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo;
CARLOS CESAR ALVES, matrícula 340-01, do cargo de Técnico Agrícola;
CARLOS ITAMAR COSTA, matrícula 2439-01, do cargo de Servente;
ROGER FLORES FRANCISCO, matrícula 6544-01, do cargo de Auxiliar de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D83D3866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1422/2025

PORTARIA Nº 1422/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora RAIANA SPAT RUVIARO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA RAIANA SPAT RUVIARO,** matrícula nº 6533-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 14 de julho de 2025, de acordo com o processo nº 22426/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B6CB3FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1423/2025

PORTARIA Nº 1423/2025

Recepciona a servidora LISIANE FERNANDES DE BORBA cedida através da portaria nº 1016/2025 do Município de Capão da Canoa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **LISIANE FERNANDES DE BORBA**, cedida através da portaria nº 1016/2025 da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 128987/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5B8C6247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1424/2025

PORTARIA Nº 1424/2025

Suspende o adicional de insalubridade do servidor LEANDRO DE CARVALHO MUNIZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE** o adicional de insalubridade do servidor **LEANDRO DE CARVALHO MUNIZ**, matrícula 4965-01, do cargo de Operário, conforme processo nº 4928/2025, a partir de 06 de janeiro de 2025, em razão de desempenhar a função de Diretor Distrital da Localidade de Aguapés.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5E45C91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1425/2025

PORTARIA Nº 1425/2025

Suspende o adicional de insalubridade do servidor LUIS FERNANDO CARNEIRO FERREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE** o adicional de insalubridade do servidor **LUIS FERNANDO CARNEIRO FERREIRA**, matrícula 5280-01, do cargo de Operário, conforme processo nº 4928/2025, a partir de 06 de janeiro de 2025, em razão de desempenhar a função de Diretor Distrital da Localidade de Santa Luzia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A3373895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1426/2025

PORTARIA Nº 1426/2025

Suspende o adicional de insalubridade do servidor EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE** o adicional de insalubridade do servidor **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5299-01, do cargo de Operário, conforme processo nº 4928/2025, a partir de 22 de janeiro de 2025, em razão de desempenhar a função de Dirigente de Equipe de Controle de Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AE426B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1427/2025

PORTARIA Nº 1427/2025

Suspende o adicional de insalubridade do servidor ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE** o adicional de insalubridade do servidor **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA**, matrícula 2881-01, do cargo de Operário, conforme processo nº 4928/2025, a partir de 30 de junho de 2025, em razão de desempenhar a função de Dirigente de Equipe de Manutenção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:29D909C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1428/2025

PORTARIA Nº 1428/2025

Recepciona a servidora MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS cedida através da portaria nº 1492/2025 do Município de Capão da Canoa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**, cedida através da portaria nº 1492/2025 da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 129007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2C831943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1429/2025

PORTARIA Nº 1429/2025

Recepciona a servidora VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA cedida através da portaria nº 382/2025 do Município de Tramandaí – RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA**, cedida através da portaria nº 382/2025 da Prefeitura Municipal de Tramandaí – RS. A cedência será com ônus ao Município de Osório, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 127840/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7999B3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1430/2025

PORTARIA Nº 1430/2025

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora JOZIANE CARDOSO DA SILVA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 315/2025 à servidora **JOZIANE CARDOSO DA SILVA,** matrícula 3087-01, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 02, a partir de 09 de julho de 2025, de acordo com o processo nº 22321/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FF094AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1431/2025

PORTARIA Nº 1431/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora TATIANA ANTES RAMOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA TATIANA ANTES RAMOS,** matrícula nº 3872-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 30 de junho de 2025, de acordo com o processo nº 20689/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3CF0463C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432/2025

PORTARIA Nº 1432/2025

Nomeia LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE para o cargo de Secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA LOURDES HELENA FERREIRA GULARTE** para o cargo de Secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, padrão Subsídio Secretário, a contar de 01 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:927934A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024: Comunicamos a renovação das atas do registro de preços para a prestação dos serviços de km rodado para locação de ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, destinados a atender à demanda de transportes de pessoas para eventos, campeonatos, passeios e transporte escolar do Município de Osório com as empresas MIRAGEM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, vencedora dos itens 01 e 02 e JDR TRANSPORTES LTDA com o item 03, pelo período de 12 meses a contar de 31 de julho de 2025, os valores corrigidos estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 30 de julho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:94FA1DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 54/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) ALISSON DA SILVA ALVES, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, CPF nº XXX. XXX. XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n° XX, bairro: XXX Cidade: XXXX – XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **ALISSON DA SILVA ALVES,** Documento de Identidade: XXXXXXXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXX, Nº XXX, bairro: XXXXX, Cidade: XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE MATEMÁTICA,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.487,92 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 03/08/2026,** com base no art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 5.569/2015, em substituição a servidora Cristiane Gross, matrícula n° 2375-01, que encontra-se- afastada do exercício,

conforme portaria nº 565/2025, sendo autorizado a convocação no processo n° 19967/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 04/08/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 3° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de julho de 2025.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:4728AFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 250/2025

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR ADRIAN SANTOS DE SOUZA

BENHUR DAILOR BARTH, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/93 e suas alterações, resolve:
Art. 1º Interromper, a pedido da Administração, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor Adrian Santos de Souza, matrícula nº 110.346, servidor efetivo, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 2º A interrupção da referida licença passa a vigorar a partir de 01/08/2025, devendo o servidor retornar às suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 28 dias do mês de julho de 2025.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DEONIR SARMENTO
Secretário da Administração

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:422C9DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 049/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rolo compactador, incluindo operador, manutenções e deslocamento do maquinário, para realizar trabalhos de recuperação e manutenção de estradas vicinais e de ruas municipais no Município de Paraí/RS. Valor unitário: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Quantidade contratada: 50 (cinquenta) horas. Contratada: BSM Tedesco Contratações e Pavimentações Ltda. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233 ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTRO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B620CFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3ºADITIVO AO CONTRATO Nº119/2022
Processo nº: 4406/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: Serviços de TRANSPORTE DE PACIENTES para realização de sessões de HEMODIÁLISE no HOSPITAL PADRE JEREMIAS em Cachoeirinha/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,**Sr.GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,**matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa**MAROTO VIAGENS LTDA ME,** CNPJ/MF nº 94.327.509/0001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua da Indústria, nº 160, bairro Vila Nova, CEP nº

95.630-000,neste ato representada peloSÓCIO, **Sr.VALÍRIO SALDANHA DE JESUS**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA – prorrogando o prazo contratual em 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de agosto de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Saúde através do Memorando nº 455/SES/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA –As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
VALÍRIO SALDANHA DE JESUS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:32316AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2ºADITIVO AO CONTRATO Nº114/2023
Processo nº: 795/2023
Modalidade: Dispensa nº 014/2023, art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua João Corrêa, nº 253, para utilização do NAPIA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,**Sr.GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,**matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **Sr. JOÃO LUIZ SPANIOL**, **Sra. MELISSA SPANIOL** e **ESPÓLIO DE LUCAS SPANIOL**, representado por **WALDEMAR SPANIOL**, neste ato representados por sua procuradora, **ALICE IMÓVEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 91.303.768/0001-90, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da locação por 12 (doze) meses a contar do dia 1º de agosto de 2025, conforme manifestação da Secretaria através do memorando nº 447/SES/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA–As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de julho de 2025.
ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
ALICE TEREZINHA LUZ LEHNEN

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:FC7BF043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1ºADITIVO AO CONTRATO Nº143/2024
Processo nº: 3775/2024
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2024.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: Prestação de serviços de hidroginástica.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,**Sr.GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,**matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO GUIMARÃES E MORON LTDA**, CNPJ/MF nº 03.644.856/0001-98, com sede na cidade de Taquara, na Rua/Avenida Farrapos, nº 1068, Bairro Santa Teresinha, neste ato representada pela sócia, **Sr(a). CÁTIA KUNTZE GUIMARÃES**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de agosto de 2025, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde através do memorando nº 450/SES/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA–As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de julho de 2025.

Assinaturas:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

CÁTIA KUNTZE GUIMARÃES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:587184F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

16ºADITIVO AO CONTRATO Nº065/2021

Processo nº: 2864/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Interessado: Sec. Mun. de Administração; de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; de Saúde e de Meio Ambiente e outras Secretarias que demandarem.
Assunto: Serviços de PORTARIA diurna e VIGIA noturno para os prédios públicos municipais.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,**Sr.GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,**matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **J LIZ FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº35.068.205/0001-93, com sede na cidade deParobé/RS, naRodovia RS 239, número 6914, sala 01, bairro Alexandria, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo**SÓCIO**, **Sr.JULIANO LIZ FRIEDRICH**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência e da Suspensão Temporária – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de agosto de 2025, conforme manifestação das Secretarias através de seus respectivos memorandos.

CLÁUSULA SEGUNDA–As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de julho de 2025.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

JULIANO LIZ FRIEDRICH

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:07951847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2861/2025

Dispõe sobre as Autoridades Sanitárias Competentes para Julgamento de Processo Administrativo Sanitário no Município de Pedras Altas e Dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 197 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços de saúde, por serem de relevância pública, estão sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, podendo ser executados diretamente ou por terceiros, inclusive por pessoas físicas ou jurídicas;
Considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica as infrações à legislação sanitária federal, dispõe sobre as sanções cabíveis e estabelece o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta, em âmbito nacional, as ações e serviços de saúde, disciplinando a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, bem como a proteção e defesa da saúde como direito fundamental;
Considerando a necessidade de regulamentação, no âmbito do Município de Pedras Altas/RS, quanto à definição das autoridades sanitárias competentes para o julgamento de Processos Administrativos Sanitários e seus respectivos recursos, no exercício do poder de polícia sanitária conferido à Vigilância Sanitária Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - No julgamento das infrações sanitárias são consideradas instâncias de julgamento dos processos administrativos sanitários instaurados no Município de Pedras Altas/RS, as seguintes autoridades sanitárias:
I - em primeira instância pela Coordenadora da Vigilância Saúde;
II - em segunda instância pelo Secretário(a) Municipal de Saúde;
III - em terceira instância pelo Prefeito(a) Municipal.
Parágrafo-único. As autoridades mencionadas poderão, sempre que necessário, solicitar parecer da Assessoria Jurídica do Município.
Art. 2º - O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação ao Auto de Infração Sanitária no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua notificação, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977.
Parágrafo- único. A defesa ou impugnação deverá ser remetida ao fiscal autuante para manifestação mediante elaboração de relatório descrevendo os fatos que resultaram na lavratura do Auto de Infração e sugerindo a aplicação ou não de penalidade ao autuado, no prazode 10 (dez) dias, em conformidade com o art. 22, § 1º da Lei Federal nº 6437/1977.
Art. 3º - o prazo para apresentação de recurso à decisão de primeira instância é de 15 (quinze) dias contados a partir da notificação do autuado, em conformidade com o art. 30, caput da Lei Federal nº 6437/1977.
Art. 4º - o prazo para apresentação de recurso à decisão de segunda instância é de 20 (vinte) dias contadosa partirdanotificação doautuado,emconformidade com o art.30, §único da Lei Federal nº 6437/1977.
Art.5º-O prazo para as decisões das autoridades julgadoras é de 30 (trinta) dias, em conformidade com o art. 49, da Lei Federal n. 9784/1999.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 28 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:D236D940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2865/2025

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo– COMTUR e revoga o Decreto 2.672 de 22 de maio de 2024.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando o memorando de nº 1.763/2025via sistema 1DOC;
Considerando o disposto na Lei Municipal de nº 1.673/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo:
I – Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Amanda da Silva Bandeira, mat. nº1956-9;
Suplente: Fernando Carvalho Freitas, mat.nº1958-5.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Ana Cláudia Soares Pereira, mat. nº1969-0;
Suplente: Leandro Ritta Espinosa, mat.nº1732-9;

III – Representante do Poder Legislativo:
Titular: Ivone Bitencourt Marques Monteiro, CPF nº036.***.***-**;
Suplente: Alex Sandro Londero Friedrich, CPF nº995.***.***-**.

IV – Representante da EMATER:
Titular: Sérgio Madruga Furtado, CPF nº 648.***.***-**.
Suplente: Alexandre Klein Parnof, CPF nº 013.***.***-**.

V– Representante do Sindicato Rural de Pedras Altas:
Titular: Eulália Anselmo, CPF nº 572.***.***-**;
Suplente: Maria Candida Paiva Hoffmeister, CPF nº288.***.***-**.

VI – Representante da Associação do Turismo:
Titular: Renata Schlee, CPF nº 548.***.***-**;
Suplente: Aline Costa Bittencourt, CPF nº976.***.***-**.

Art. 2º Revoga o Decreto 2.672 de 22 de maio de 2024
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 29 de Julho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:07FA8164

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1855.2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no Exercício Financeiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 3.120.000,00** (Três milhões, cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 09.03.16.482.1002.1111 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1700/2246 MCMV FNHIS - 970237 UNID HABITACIONAIS URBANAS
Valor à Incluir: R$ 3.120.000,00

Art. 2º Revoga a Lei nº 1.854.2025.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 29 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:7EDA0B8F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 114--2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Assoc. Gaucha de Instituição de Previd. Pública
Objeto: Inscrição no IV seminário de rpps zona sul na cidade de pelotas nos dias 31 de julho a 1º de agosto de 2025 realizado pelo prevpel e agip para os conselheiros,gestora administrativa e a gestora de recursos do prevpas.
Valor: R$ 750,00 (setecentos cinquenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 114/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de julho de 2025

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:678883A4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 115-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Inscrição no curso presencial: reforma tributária: emenda constitucional nº 132/2023, lc nº 214/2024 e os principais aspectos jurídicos procedimentais do ibs, promovido pela DPM, educação, na cidade de Porto Alegre nos dias 30/07 e 31/07.
Valor: R$ 1.332,00 (Hum mil trezentos trinta e dois reais)
Modalidade: Inexigibilidade 115/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 29 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D6EEF795

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 336-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Peças para veículo escolar spin jat8g70
Valor: R$ 3.827,00 (três mil oitocentos vinte e sete reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 336/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 29 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AF4A34FD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL337-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Delmar Gonçalves e CIA LTDA
Objeto: Material de limpeza para manutenção das atividades dos prédios de atendimento das equipes, secretaria de saúde.
Valor: R$ 1.066,00 (hum mil, sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 337/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 29 de julho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:056FEB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 62/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de empresa para serviço de:
- Fabricação e instalação de balcão em MDF 18mm, na cor Italian Noce, com tampo borda falsa, contendo 2 vãos, nas dimensões 2265 x 750 x 700mm (comprimento x altura x profundidade), com gaveteiro, 4 gavetas, sendo 2 com chave;
- Colocação de vidro incolor, com abertura para atendimento, nas dimensões de 1,70x130
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 28 de julho de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:E1C4303A

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 63/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de seguro total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Pelotas, Chevrolet Spin 1.8 AT LT, 2023, PLACAS JBZ4E09
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 28 de julho de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:7A97E94C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.445, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS, com o objetivo de estimular a construção de habitações de interesse social no âmbito do Município de Pelotas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, em conformidade às regras e diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal ou outros que vierem a sucedê-lo, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS, com o objetivo de estimular a construção de habitações de interesse social no âmbito do Município de Pelotas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, em conformidade às regras e diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal ou outros que vierem a sucedê-lo.

Art. 2ºO Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS tem por finalidade incentivar e estimular a operacionalização de linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em área urbana no âmbito do Município de Pelotas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, mediante a concessão de incentivos fiscais, tributários, econômicos, dentre outros.

Art. 3º O Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS destina-se, exclusivamente, às linhas de atendimento de provisão subsidiada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, que contemplam às famílias enquadradas na Faixa Urbano 1 do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, sendo admitido o atendimento daquelas enquadradas na Faixa Urbano 2, nas seguintes hipóteses:

I – famílias que tenham perdido seu único imóvel pela realização de obras públicas federais e que integrem compromisso pregresso de unidades habitacionais vinculadas autorizadas;

II – famílias que tenham perdido seu único imóvel por situação de emergência ou estado de calamidade pública decretada a partir de 1º de janeiro de 2023 e formalmente reconhecida por Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;

III – famílias residentes, até a data de publicação da Portaria MCID n.º 724, de 15 de junho de 2023, em áreas de risco de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos em que não seja possível a consolidação sustentável das ocupações existentes, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades.

Art. 4º Somente poderão participar do Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS os empreendimentos destinados ao atendimento dos beneficiários a que se refere o artigo 3º, com linha de atendimento de provisão subsidiada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, operado por meio de empresa do setor da Construção Civil.

Art. 5º A seleção das famílias beneficiadasdos empreendimentos do Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMISserá feita pelo Município, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF, observados os critérios estabelecidos no artigo 3º, estabelecendo-se como preferência o atendimento às famílias:

I – que tenham crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos;

II – que tenham a mulher como responsável pela unidade familiar;

III – de que façam parte:

a) pessoas com deficiência, conforme o disposto na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), inclusive aquelas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, conforme a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), devendo os imóveis destinados a essas pessoas serem adaptados à deficiência apresentada;

b) pessoas idosas, conforme o disposto na Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), devendo os imóveis destinados a essas pessoas serem adaptados às suas condições físicas;

c) crianças ou adolescentes, conforme o disposto na Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

d) pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa;

IV – em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

V – que tenham perdido a moradia em razão de desastres naturais em localidade em que tenha sido decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública;

VI – em situação de deslocamento involuntário em razão da implantação de obras ou equipamentos públicos;

VII – em situação de rua;

VIII – que tenham mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme o disposto na Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

IX – residentes em área de risco;

X – integrantes de povos tradicionais e quilombolas.

XI – mães atípicas, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.393, de 9 de maio de 2025;

XII – pacientes transplantados, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.399, de 15 de maio de 2025.

Art. 5ºA (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei Federal n.º 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, responsável pela gestão do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, terrenos para a construção de habitações no âmbito do Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS, conforme política habitacional do Município, mediante a publicação de edital com a descrição dos respectivos imóveis e critérios para seleção dos interessados em executar o empreendimento.

Parágrafo único. No contrato de doação deverá constar cláusula de reversão para o caso de a obra não iniciar no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias ou para o caso de ser-lhe dado uso diverso do estabelecido.

Art. 7º Os empreendimentos na modalidade loteamento com residências unifamiliares, destinados ao Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS, poderão ser implantados em terrenos com áreas de até 30.000m² (trinta mil metros quadrados).

§ 1º Deverá, nos casos previstos no caput deste artigo, ser mantida a continuidade do sistema viário público, perante o órgão competente.

§ 2º Deverão ser adquiridos/utilizados, preferencialmente, material da produção local de tijolos, blocos e demais materiais necessários para as edificações das olarias da cidade.

Art. 8º Nos empreendimentos classificados como conjuntos habitacionais na modalidade vertical, serão estes implantados em áreas de até 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

§ 1º Em se tratando de projetos previstos no caput deste artigo, o desnível máximo da soleira principal de entrada até o nível do piso do pavimento mais elevado, não poderá ser superior a 10,60m (dez metros e sessenta centímetros).

§ 2º Para tais edificações é obrigatório o uso de elevador atendendo a todos os pavimentos quando o desnível da soleira principal de entrada até o nível do pavimento mais elevado tiver altura superior a 10,60m (dez metros e sessenta centímetros).

§ 3º Os blocos deverão ter, entre si, um afastamento mínimo de 6,00m (seis metros).

§ 4º Em todas as divisas, deverá manter-se um afastamento perimetral livre de, pelo menos, 4,00m (quatro metros).

§ 5º Deverão ser adquiridos/utilizados, preferencialmente, material da produção local de tijolos, blocos e demais materiais necessários para as edificações das olarias da cidade.

Art. 9º A reserva de área para uso público, prevista em Lei, poderá ter seu percentual reduzido desde que já existam equipamentos que atendam a nova demanda, conforme parecer do órgão de planejamento e gestão territorial, a critério da Administração Pública.

Art. 10. Para os empreendimentos cadastrados no Programa Pelotas Moradia de Interesse Social –PPMIS, as operações e os imóveis transacionados com essa finalidade terão isenção total nos impostos etaxas, especificados abaixo:

I – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI: sobre a aquisição de imóveis pelo construtor, pela Caixa Econômica Federal – CEF, bem como sobre a aquisição pelo mutuário final;

II – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU: durante a execução do projeto e do período em que o construtor e a Caixa Econômica Federal – CEF detiverem a propriedade dos imóveis destinados às edificações, somente até a conclusão das obras de construção das unidades habitacionais;

III – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN: incidente sobre os serviços prestados na consecução das edificações, desde que observadas as obrigações acessórias e formalidades exigidas por norma tributária;

IV – taxas: incidentes sobre as formalidades necessárias à aprovação e execução dos projetos e obras.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a participar, total ou parcialmente, com medidas mitigatórias de impacto que, a seu juízo, sejam indispensáveis para a viabilização dos empreendimentos estabelecidos no Programa.

Art. 12. Os empreendimentos e parcelamentos de interesse social poderão ser implantados por meio do Poder Público, isoladamente ou em convênio com órgãos de outras esferas públicas e pela iniciativa privada.

Art. 13. O Executivo atribuirá prioridade nas análises e aprovações de projetos relacionados ao Programa Pelotas Moradia de Interesse Social – PPMIS, de forma a conferir maior celeridade ao cumprimento de todas as etapas.

Art. 14.O Executivo fica autorizado a celebrar convênios de cooperação com concessionárias de energia elétrica, telecomunicações, Cartórios de Registro de Imóveis e Tabelionatos visando o atendimento das necessidades dos empreendimentos objetos desta Lei.

Art. 15. A fruição indevida dos benefícios de que trata esta Lei, sujeitará o infrator à multa infracionária de 100% (cem por cento) sobre o tributo devido, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas.

Art. 16. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. A presente Lei trata de Programa Habitacional vinculado ao Plano Diretor, conforme preceitua o Art. 119 do referido ordenamento, caracterizando-se, no que couber, como Projeto Especial.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2028.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 29 de julho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:CF98C4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1021 DE 01 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 16 de maio de 2025, o servidor

GILNEI RIBEIRO DE OLIVEIRA,

matrícula nº 45190, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Assessor Especial Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS. - ……..…..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A7CEF405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1025 DE 01 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de

19 de dezembro de 1986, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.775, de 31 de dezembro de 2010, bem como a Lei Municipal nº 4.926, de 16 de abril de 2003,

EXONERA a pedido, a contar de 14 de maio de 2025, a servidora **BRENDA RETAMAR FEIJÓ,** matrícula nº 44049, sob o regime jurídico em comissão, no cargo de Conselheiro Tutelar Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito. - ……...

NOMEIA, a contar de 16 de maio de 2025, o servidor **GILNEI RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.° 44544, sob o regime jurídico em comissão, no cargo de Conselheiro Tutelar Municipal, lotado no Gabinete de Prefeito. - ……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:BC7C564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1045, DE 08 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 03 de junho de 2025, a servidora

DANIELA DA SILVA BORN,

matrícula nº 37088, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS. - ……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:95C4A108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1051, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 13 de junho de 2025, o servidor

CLAUDIO LUIS SILVEIRA DUARTE,

matrícula nº 42191, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME. - ……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:01868BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 1052, DE 10 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 18 de junho de 2025, a servidora

FABIOLA DOS SANTOS DORNELES BOTELHO,

matrícula nº 37067, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME. - ……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:BCC3810A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.078, DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 30 de junho de 2025, o servidor

ROGER DUARTE DUARTE,

matrícula nº 29851, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:72446B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.128, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 25 de junho de 2025, o servidor

RODRIGO DOS SANTOS MORO,

matrícula nº 42167, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II – Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação. - ……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:CAE7FB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.129, DE 21 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 01 de julho de 2025, o servidor

LIDIA TEIXEIRA LA ROCCA,

matrícula nº 42425, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação. - ……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B9AF3023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0011/2025

Pelo presente, fica notificado(a) **REI DAS CARNES LTDA**, nome fantasia **REI DAS CARNES AÇOUGUE & CONVENIÊNCIA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ/RG sob o número **52.995.761/0001-24**, de que na data de 16 (dezesseis) de julho de 2025 foi julgado o processo administrativo sanitário referente ao auto de infração 0110/2025 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): artigo 350 inciso III do Decreto Estadual 23.430/1974 c/ artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977, **tendo a(o) autuada(o) recebido como penalidade uma ADVERTÊNCIA. Hoje, como a(o) autuada(o) está em lugar incerto e não sabido, fica notificada(o) por esse edital de que** tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso dessa decisão, protocolo que deverá ser feito junto ao Departamento de Vigilância Sanitária de Pelotas, localizado na rua Lobo da Costa, 1764, Pelotas/RS, em horário de atendimento externo, que é das 08:00 às 13:45 horas, de segunda a sexta-feira.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:91332A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FLAVIA JANAINA PONTES MAGALHÃES**
Nome fantasia: **MARIA BONITA ESPAÇO GOURMET**
Data de Autuação: **26/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **45.704.893/0001-94**
Endereço: **AVENIDA ADOLFO FETTER, 3751, LARANJAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0095/2025**
Data da Decisão: **02/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 4 da lei 15.216/2018-RS, itens II, III, V e IX**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 29 de julho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0B3B42EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LAÇOS DE FAMÍLIA, INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA**
Nome fantasia: **LAR DE IDOSOS LAÇOS DE FAMÍLIA**
Data de Autuação: **22/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **29.999.514/0001-84**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 4538, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0092/2025**
Data da Decisão: **04/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 10 incisos IV e XXIX da lei federalç 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 29 de julho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:101B1915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **HELENA DITTGEN GOMES**
Nome fantasia: **FARMÁCIA TABLADA LIGUE FARMA PELOTENSE**
Data de Autuação: **13/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **11.445.726/0001-54**
Endereço: **AVENIDA CORONEL TOMAS FLORES, 481, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0074/2025**
Data da Decisão: **04/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 43, parágrafos primeiro e segundo, 98 da portaria SVS 344/1998, artigos 44, 49,99 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1 e 6.2 da Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 29 de julho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4E589110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DAIANE F. P. COIMBRA LTDA**
Nome fantasia: **BRAZERO CASA DE CARNES**
Data de Autuação: **13/05/2025**
CNPJ/CPF/RG: **54.314.699/0001-93**
Endereço: **RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 1147, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0071/2025**
Data da Decisão: **04/07/2025**
Tipificação da Infração: **artigo segundo parágrafo primeiro c/c artigo 18 e artigo 04 parágrafo terceiro c/c artigo 18 ambos da lei municipal 6617/2018, artigo 350, III do Decreto estadual 23.430/1974, artigo 436 do Decreto Estadual 23.430/1974, RDC ANVISA 216 item 4.2.1, Portaria 799/2023 item 4.1, artigo 04 parágrafo primeiro c/c artigo 18 da lei municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 29 de julho de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5912A475

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 09/2025

DFD 026/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando o serviço de Conserto de transformador 500KVA, em favor da seguinte empresa:

- DIEGO BORBA ELETROMECANICA LTDA - EPP: (CNPJ:15.561.894/0001-66) No valor total de RS 11.928,40 (Onze mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos.), através do Empenho N 000684/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 09/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:72CF6725

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 10/2025

DFD 049/2025 - DCL
O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando o serviço de reconhecimentos e autenticações, em favor da seguinte empresa:
- PELOTAS CARTÓRIO DO SEGUNDO OFICIO NOTAS: (CNPJ: 89.875.652/0001-83) No valor total de RS 1.000,00 (Um mil reais.), através do Empenho N 000679/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 10/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:917F3BE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 11/2025

DFD 04/2025 - DAG
O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:
- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de RS 619,80 (Seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos) através do Empenho N S000686/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 11/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:66A62443

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 13/2025

DFD 02/2025 - DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:
- LOJAS BECKER LTDA: (CNPJ: 04.415.928/0108-27) No valor total de RS 10.396,00 (Dez mil, trezentos e noventa e seis reais) através do Empenho N S000901/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 13/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:65EBC89E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 134/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 134/2025

DFD 96/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- Elio Luis Weikamp Prietsch - ME: (CNPJ: 92.721.588.0001-90). No valor total de R$ 2.960,17 (dois mil novecentos e sessenta reais e dezessete centavos), através do Empenho n° S001086/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 134/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Parodes Bastos
Código Identificador:88A190D2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 135/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 135/2025

DFD 97/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- Elio Luis Weikamp Prietsch - ME: (CNPJ: 92.721.588.0001-90). No valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), através do Empenho n° S001087/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 135/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Parodes Bastos
Código Identificador:37F083E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 136/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 136/2025

DFD 98/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- Thiago Lemos Anca - ME: (CNPJ: 32.539.052.0001/27). No valor total de R$ 1.392,20 (mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), através do Empenho n° S001088/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho nº S001088/2025, esclareço que a **lei utilizada encontra-se correta**, porém houve **equívoco na indicação do inciso**.
Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado.
Desta forma, **ratifico** que o correto é o **artigo 75, inciso I.**

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 136/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Parodes Bastos
Código Identificador:5B6548D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 137/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 137/2025

DFD 99/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- Roni Escobar Lopes: (CNPJ: 97.110.209.0001/40). No valor total de R$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), através do Empenho n° S001089/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho nº S001089/2025, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 137/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vanessa Parodes Bastos
Código Identificador:48FCD023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 15/2025

DFD 09/2025 - DME
O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando

a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:
-FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de RS 9.087,68 (Nove mil, oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) através do Empenho N S000785/2025.

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38) No valor total de RS 1.742,50 (Mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) através do Empenho N S000786/2025.

- LOJAS BECKER LTDA: (CNPJ: 04.415.928/0108-27) No valor total de RS 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais) através do Empenho N S000787/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 15/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9917D9C4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 468/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 468/2025

DFD 02/2025 - APLAC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- FERRAÇO SUL IND. E COM. DE AÇO, FERRO E VIDROS LTDA: (CNPJ: 88.287.727/0001-42) No valor total de RS 1.747,94 (Um mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) através do Empenho N S001790/2025.

- DISCAL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38) No valor total de RS 4.039,32 (Quatro mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos) através do Empenho N S001816/2025.

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de RS 1.070,00 (Um mil e setenta reais) através do Empenho N S001817/2025.

- GLOBAL DISTR. DE BENS DE CONSUMO LTDA: (CNPJ: 89.237.911/0001-40) No valor total de RS 214,56 (Duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) através do Empenho N S001944/2025

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 468/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor- Presidente Do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:B3772260

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 469/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 469/2025

DFD 02/2025 - APLAC

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ANTARES ACOPLAMENTOS LTDA: (CNPJ: 01.915.523/0001-20) No valor total de RS 15.178,50 (Quinze mil, centos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) através do Empenho N S002116/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 469/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:5A4DC4BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 470/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 470/2025

DFD 16/2025 - SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60) No valor total de RS 4.460,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) através do Empenho N S002052/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 470/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:1BC4368C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 471/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 471/2025

DFD 15/2025 - DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAM. LTDA: (CNPJ: 61.112.215/0001-99) No valor total de RS 39.187,00 (Trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais) através do Empenho N S002053/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 471/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:99B3FCFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 473/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 473/2025

DFD 19/2025 - DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ALBIMAR BENEFICIAM. DE AREIA IND. E COM. LTDA: (CNPJ: 00.291.192/0001-32) No valor total de RS 16.660,00 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais) através do Empenho N S002055/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 473/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:57BCE9B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 474/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 474/2025

DFD 20/2025 - DOP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- ALBIMAR BENEFICIAM. DE AREIA IND. E COM. LTDA: (CNPJ: 00.291.192/0001-32) No valor total de RS 26.180,00 (Vinte e seis mil, cento e oitenta reais) através do Empenho N S002057/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 474/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:F882B1C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 478/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 478/2025

DFD 97/2025 - DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DP COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA: (CNPJ: 11.272.268/0001-07) No valor total de RS 4.975,00 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) através do Empenho N S002061/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 478/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:2E231A9E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 481/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 481/2025

DFD 64/2025 - DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- EMETEC COMERCIAL E INSTAL. LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91) No valor total de RS 3.299,00 (Três mil, duzentos e noventa nove reais) através do Empenho N S002086/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 481/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:DB390C21

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 502/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 502/2025

DFD 18/2025 - DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- PRÓ-ANÁLISE QUÍM. E DIAGNÓSTICA LTDA: (CNPJ: 00.398.022/0001-51) No valor total de RS 209,10 (Duzentos e nove reais e dez centavos) através do Empenho N S002099/2025.

- PROLAB DISTR. DE MEDIC. E PRODUTOS P/ LAB. LTDA: (CNPJ: 54.070.609/0001-66) No valor total de RS 1.126,66 (Um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) através do Empenho N S002101/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 502/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:7EB8EE54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 503/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 503/2025

DFD 11/2025 - SESMT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguintes empresas:

- G. GOTUZZO E CIA LTDA: (CNPJ: 87.651.345/0001-93) No valor total de RS 346,00 (Trezentos e quarenta e seis reais) através do Empenho N S002102/2025.

- PROLAB DISTR. DE MEDIC. E PRODUTOS P/ LAB. LTDA: (CNPJ: 54.070.609/0001-66) No valor total de RS 755,60 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) através do Empenho N S002103/2025.

- PRÓ MÉDICO LTDA: (CNPJ: 47.269.734/0001-34) Nos valores totais de RS 3.848,25 (Três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e R$ 128,40 (Cento e vinte e oito reais e quarenta centavos) através dos Empenhos N S002104/2025 e N S2105/2025 respectivamente.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 503/2025.

Pelotas, 29 de julho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Giovane Jackson Borges
Código Identificador:3ADCD0F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 07 de agosto de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 63/2025, Aquisição de peças para veículos e maquinas; mais informações *pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br*, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 28 de julho de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4519EA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°124 DE 25 DE JULHO DE 2025

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco;
Considerando Memorando n° 1.497/2025, onde ficou constado a atuação de Técnica em Enfermagem na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de 3.532.59 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), a Rochane Pereira Peres, CPF n°024******60.
Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F281EA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°125, DE 25 DE JULHO DE 2025

Autoriza o pagamento de diferença de insalubridade.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, e sua prorrogação, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou o SARS-CoV-2 como agente biológico de alto risco;
Considerando Memorando n° 1.504/2025, onde ficou constado a atuação de Técnica em Enfermagem na linha de frente ao combate do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da diferença do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento), referente ao período do COVI-19, no total de 8.505,92 (oito mil, quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), a Elisane da Silva Valente, CPF n°018******74.
Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 25 DE JULHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:43E1A5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 38/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOCES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 18/08/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 29 de julho de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:5ED176E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 039/2025. **Data de Abertura:** 05/06/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Limpeza de Caixa de água e Cortes de Grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA-EPP. **Itens:** 01-R$ 154,00, 02-R$ 254,00, 03-R$ 189,00, 04-R$ 193,00; 2-SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA-ME. **Item:** 5-R$ 1,83 por m².
Data da Homologação: 28/07/2025.
Quaraí, 29 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DB8306C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade Pregão Eletrônico Nº 056/2025:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento de ponto eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 13/08/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 29 de julho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:74EFE850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 79/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIFERENTES SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS (ITENS FRACASSADOS NO PE 37/2025)

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 79/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 79/2025**, para contratação da empresa**ANA MARIA MAIA DOS AZEREDO**inscrita no**CNPJ nº 09.687.539/0001-35,**para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diferentes secretarias do município de Quevedos no exercício de suas funções institucionais (itens fracassados no PE 37/2025), no valor de**R$ 27.996,25**(vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais com vinte e cinco centavos)**,**conforme**Processo Administrativo 157/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso III a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 14 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:54168DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DL 83/2025 - CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DE INDIVÍDUO EM VULNERABILIDADE HABITACIONAL NO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 83/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 83/2025**, para contratação da empresa**ARLINDO DE JESUS GARCIA LEMOS**inscrita no**CNPJ nº 19.582.292/0001-46,**para a construção de residência de indivíduo em vulnerabilidade habitacional no município, no valor deR$ 6.000,00 (seis mil reais)**,**conforme**Processo Administrativo 166/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII , da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 17 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:83AF88D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DL 85/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE TREINADOS, IDENTIFICADOS E UNIFORMIZADOS, PARA ATUAREM DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE TREINADOS, IDENTIFICADOS E UNIFORMIZADOS, PARA ATUAREM DURANTE A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 01/08/2025, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail:licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônicohttps://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 29 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:5DF54209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
IL 20/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, TÉCNICO E JURÍDICO

AVISO DE LICITAÇÃO – IL 20/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**INEXIGIBILIDADE – IL Nº 20/2025**, para contratação da empresa**UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 11.933.619/0001-75,**visando**a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, TÉCNICO E JURÍDICO, ALÉM DE SUPORTE À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor total de**R$ 776,30**(setecentos e setenta e seis reais com trinta centavos), conforme**Processo Administrativo 164/2025**, com fundamento no**art. 74 III C, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 23 de junho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:5900475D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PE 60/2025 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 60/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **20/08/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS),** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 29 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:0E19AB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 80/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE OBRAS (ITENS FRACASSADOS NO PE 44/2024)

VISO DE LICITAÇÃO – DL 80/2025
TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 80/2025**, para contratação da empresa**SÉRGIO BRAZ DE SOUZA**inscrita no**CNPJ nº 42.314.357/0001-94,**para aquisição de materiais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras (itens fracassados no PE 44/2024), no valor de**R$ 532,47**(quinhentos e trinta e dois reais com quarenta e sete

centavos),conforme**Processo Administrativo 162/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso III a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 14 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:EF765D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 84/2025 - AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 84/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 84/2025**, para contratação da empresa**EDSON FLAVIO SANTOS MATERIAIS ELÉTRICOS**inscrita no**CNPJ nº 88.136.080/0001-58,**para aquisição em caráter emergencial de materiais para a manutenção da rede de abastecimento de água do município de Quevedos, no valor de**R$ 9.944,69**(nove mil novecentos e quarenta e quatro reais com sessenta e nove centavos),conforme**Processo Administrativo 174/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII , da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 23 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:E4A0BB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 81/2025 - MANUTENÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE USO CONTÍNUO, LOCALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 81/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 81/2025**, para contratação da empresa**D BERLATO & CIA LTDA ME**inscrita no**CNPJ nº 12.630.233/001-57,**para a manutenção, em caráter emergencial, dos equipamentos odontológicos de uso contínuo, localizados na Unidade Básica de Saúde e Unidade Móvel Odontológica, no valor deR$ 6.000,00 (seis mil reais),conforme**Processo Administrativo 163/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII , da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 15 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:AAA5B079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 82/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NOS SERVIÇOS DA EQUIPE DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS (ITENS FRACASSADOS NO PE 32/2025)

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 82/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 82/2025**, para contratação da empresa**SICON SISTEMAS DE CONTROLE E INFORMÁTICA LTDA**inscrita no**CNPJ nº 00.101.058/0001-21**, no valor de**R$ 1.434,70**(mil quatrocentos e trinta e quatro reais com setenta centavos) e da empresa**SULTECHRS INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no**CNPJ nº 20.648.525/0001-45**, no valor de**R$ 49,50**(quarenta e nove reais com cinquenta centavos),para aquisição de materiais para uso nos serviços da equipe de Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis (itens fracassados no PE 32/2025) conforme**Processo Administrativo 165/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso III a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 15 de julho de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:7D9C7154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1206/2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 017/2025, que tem por objeto a aquisição de um veículo 0 Km, 1.0, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Envio das propostas até às 08h do dia 12/08/2025. Início da disputa às 09h do dia 12/08/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 29 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2AFF90CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 038/2025, com fulcro no art. 75,"I", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de reforma e adequação do sistema de tratamento de esgoto do palco do Parque de Exposições Victor Hugo Borowiski, em favor da empresa OSIEL SOUZA COSTA ME, de CNPJ 30.940.890/0001-82, no valor de R$ 18.428,45 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). Salto do Jacuí, 29 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:73FD488E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 039/2025, com fulcro no art. 75,"I", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de

empresa para serviços de restauração, adequação e melhorias no consultório odontológico do ESF Harmonia, em favor da empresa JAQUELINE BUGS DE OLIVEIRA, de CNPJ 56.385.442/0001-58, no valor de R$ 16.390,80 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos). Salto do Jacuí, 29 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:434E8EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 040/2025, com fulcro no art. 75,"IX", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração até um prazo máximo de 10 (dez) anos, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, de CNPJ 34.028.316/0026-61, no valor ESTIMADOA de R$ 6 mil anuais. Salto do Jacuí, 29 de julho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:5AF8C736

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 005-2025 / PROCESSO 1238-2025

O Município de Salto do Jacuí/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO a partir de 29/07/2025, a qualquer tempo, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para o fornecimento de combustíveis, objetivando o abastecimento da frota municipal. Os interessados deverão acessar o site https://www.saltodojacui.rs.gov.br/ (Portal de Transparência – Licitações – Processos Licitatórios - Credenciamento) e baixar de forma gratuita o Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas presencialmente junto ao Setor de Licitações, ou através do telefone (55) 3327 – 1400 (ramal 203 ou 219) ou (55) 3327-1085.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:24C8823D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº. 006-2025 / PROCESSO 1238-2025

O Município de Salto do Jacuí/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 006/2025, o qual objetiva o credenciamento de leiloeiro(s) oficial(is) para atuarem nas futuras demandas de leilões do Município. Fica retificado o prazo de credenciamento, sendo o início em 28/07/2025 e o PRAZO FINAL para entrega da documentação em sua forma FÍSICA junto ao setor de Licitações do Município será no dia **07 de agosto de 2025, às 09 horas,** sendo que às 10 horas desta mesma data ocorrerá o sorteio entre os credenciados habilitados. Os interessados deverão acessar o site https://www.saltodojacui.rs.gov.br/ (Portal de Transparência – Licitações – Processos Licitatórios - Credenciamento) e baixar de forma gratuita o Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas presencialmente junto ao Setor de Licitações, ou através do telefone (55) 3327 – 1400 (ramal 203 ou 219) ou (55) 3327-1085.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4FB3C330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 592/2025 REVOGA PORTARIA 188/2025 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1.º REVOGAR Portaria 188/2025, que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora Municipal ROBERTA AQUE ECCEL, professora, matricula funcional n° 1263, no percentual de 50%, para desempenhar as funções de Diretora EMEI Amanda Viana dos Santos, conforme Memorando Interno n.º 605/2025, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:61D163B8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 593/2025 REVOGA PORTARIA 331/2025 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria 331/2025 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 10%, à servidora municipal SUZANA DE FÁTIMA DA SILVA, monitor sócio educacional, matricula funcional n.º 4182, para exercer Atividade de Assessoramento de Direção na EMEI Amanda Viana dos Santos, conforme Memorando Interno n.º 605/2025, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A408FF4F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 594/2025 REVOGA PORTARIA 262/2025 QUE ALTERA PORTARIA N.º 119/202 CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR Portaria que convocou para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e concedeu Função Gratificada – FG no percentual de 15% à Servidora Municipal ELIANE DE FÁTIMA SOARES, Professora, matrícula funcional n.º 4183, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica na EMEF Egydio Véscia, conforme Memorando Interno n.º 605/2025, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:96E8E285

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 595/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVOCAR para regime especial de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais e conceder Função Gratificada – FG à Servidora Municipal ELIANE DE FÁTIMA SOARES, professora, matricula funcional n° 4183, no percentual de 50%, para desempenhar as funções de Diretora EMEI Amanda Viana dos Santos, conforme Memorando n.º 606/2025, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com base na Lei Municipal n.º 5.159/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:F75279A8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 596/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base na Adesão ao Pregão Eletrônico n.º 08/2025 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de pneus para os veículos pertencentes da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3A780769

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 597/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registro de Preços n.º 21/2025, Pregão Eletrônico n.º 25/2025, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Juliana Armborst
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:474FB7E3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 598/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão n.º 18/2025, Pregão Eletrônico n.º 12/2025 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de material de higiene e limpeza.

Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D2BF9F9B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 599/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 01/2025, Ata de Registro de Preços n.º 01/2025, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
Rosana Donato
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E565A7CF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 600/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Termo de Adesão n.º 12/2025, Pregão Eletrônico n.º 07/2025 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
Rosana Donato
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D771AD79

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 601/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 01/2025, Ata de Registro de Preços n.º 01/2025, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza.

Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BDA84A06

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 602/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 25/2025, Ata de Registro de Preços n.º 21/2025, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2D046D46

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 602/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 25/2025, Ata de Registro de Preços n.º 21/2025, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A840098B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 603/2025 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor, referente as solicitações da Secretaria da Fazenda, para fiscalização de contratos expedidos com base na Dispensa de Licitação n.º 95/2025, cujo objeto é a aquisição de fragmentadoras de papel.

Gestor:
Mari Ivone Hermann

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FEB767BE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 604/2025 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor, referente as solicitações do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base na Dispensa de Licitação n.º 95/2025, cujo objeto é a aquisição de fragmentadoras de papel.

Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6DBAF4B4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 605/2025 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PAE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE, na forma da Lei Municipal nº. 5.090/2021, com a finalidade de apurar os fatos e a responsabilidade do Servidor JAIRO EVALDO KUMPEL, motorista, matricula funcional n.º 0570, por danos causados ao erário público e a terceiros. Outrossim, designa a Comissão Processante, instituída pela portaria n.º 356/2025, para dar andamento e processamento ao PAE, devendo ser observadas as orientações contidas no Parecer da Assessoria Jurídica Maritânia Dallagnol Advocacia n.º 3020/2025 e no Memorando AJ n.º 044/2025, sendo, ao final, elaborado e encaminhado relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 5090/2021.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:2CBA7881

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 606/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base na Adesão ao Pregão Eletrônico n.º 08/2025 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de pneus para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:6C372E1D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 607/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 29/2025, Ata de Registro de Preços n.º 24/2025, cujo o objeto é a aquisição de cestas básicas.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Eliane Fernandes
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5095EF8F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 608/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 99/2025, cujo objeto é a contratação de serviços e aquisição de material para conserto de poço artesiano na localidade de Capão Alto.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
Rosana Donato
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:12FC758B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATORIO DE GESTAO FISCAL-RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1º semestre do ano de 2025 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:30 às 17:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/07/2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivete Martins Dos Santos
Código Identificador:3F2B00A9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA-RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 3º bimestre do ano de 2025 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:30 às 17:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 30/07/2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivete Martins Dos Santos
Código Identificador:8E60AD3D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 97/2025: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 97/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES
PELO VALOR FINAL DE O valor FINAL para pretendida contratação é de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),** para a empresa MARCIA ANDREIA ROCHA SCHWANTES – CNPJ:20.426.993/0001-75, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 29 de julho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0542CCA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº589/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº589/2025 – Pagamento de boleto de serviço prestado pelo consórcio CIRC.**
Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-EI/CENTRO
CNPJ: 94.446.804/0001-62
Valor: R$69.748,03(sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e três centavos)
Data: 13/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DE3BC01E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº590/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº590/2025 – Pagamento de exames laboratoriais.**
Empresa: ADRIANE SIQUEIRA DE VARGAS E CIA LTDA-ME
CNPJ: 21.543.603/0001-00
Valor: R$949,00 (novecentos e quarenta e nove reais)
Data: 13/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 27 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:766F4B54

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº591/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº591/2025 – Aquisição de fraldas geriátricas para serem distribuídas aos usuários.**
Empresa: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS LTDA
CNPJ: 01.706.665/0001-88
Valor: R$6.126,40 (seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)
Data: 13/05/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:971EE29C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2025

Escolha das Soberanas 2025/2027 do Município de Santana da Boa Vista.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal torna pública a abertura de inscrições para a Escolha das Soberanas do Município

REGULAMENTO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO

1-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Prefeitura de Santana da Boa Vista, através da Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo e do Gabinete do Prefeito Municipal, o concurso que irá escolher as Soberanas do Município, para o período de 2025 a 2027.

2-DOS OBJETIVOS
I– Motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas.
II- Eleger as Soberanas, Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, que assumirão a responsabilidade de promover e divulgar o nome de Santana da Boa Vista, de forma a destacar suas belezas naturais e culturais, suas potencialidades, eventos, turismo e a cordialidade do povo Santanense.

3- DOS REQUESITOS DO CONCURSO
As candidatas ao título de Soberanas deverão preencher os seguintes requisitos:
I-Ter entre 16 e 25 anos completos na data da inscrição.
II-Ser residente no município há, no minímo, 1(um) ano.
III-Não possuir filhos ou estar grávida.
IV-Ter escolaridade minima Ensino Médio ou estar cursando.
V-Apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado.

VI-Ter disponibilidade para representar o município durante o período de vigência do mandato.
VII-Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, para fins de promoção e divulgação do município.
VIII-Cumprir as obrigações constantes neste regulamento;
IX-A participação é voluntária e implica na aceitação integral deste regulamento.

4-DAS INSCRIÇÕES
I-O período de inscrição para o Concurso será de 04 de agosto de 2025 à 08 de agosto de 2025, na Secretária Municipal de Educação Cultura e Turismo, das 8horas às 14horas, de segunda a sexta-feira.
II-As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão realizados a partir do mês de Agosto de 2025.
III- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5- DA DOCUMENTAÇÃO
I-Preenchimento completo da ficha de inscrição, termo de compromisso, uso da imagem e declaração de ciência do regulamento, conforme modelo- Anexo III, IV e V.
II- Cópia da carteira de identidade.
III-Comprovante de residência.
IV-Comprovante de escolaridade.
V-Autorização dos pais (se menor de idade), conform modelo – AnexoVI.

6-DA REALIZAÇÃO
O evento de escolha das Soberanas será realizado no dia 13/08/2025, às 19 horas, no Clube 7 de Setembro, rua Dezessete de Setembro,247, Santana da Boa Vista-RS, e será em três etapas eliminatórias e classificatórias:

I – Prova de Conhecimento cultural sobre o Município. A prova escrita terá questões objetivas e/ou dissertativas sobre a história, geografia, cultura, economia e aspectos sociais do município.
II – Desfile Individual e coletivo das Candidatas
O desfile ocorrerá em evento público, com avaliação de elegância, postura, desenvoltura e simpatia.
A apresentação individual será realizada com traje passeio (calça jeans, camiseta preta e sapato preto scarpin). O traje para o desfile é de responsabilidade da candidata.
Após o desfile individual cada candidata terá o tempo de até 2 min para dizer a Comissão Avaliadora por que quer ser Soberana do município.

III-Vídeo de apresentação de até 2 min. no formato Mp4.
IV-A candidata deverá participar, obrigatoriamente, de todas as etapas do Concurso pré-estabelecidas.

7- DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA
A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do concurso, com os seguintes critérios de pontuação:
I- A pontuação do desfile corresponderá a 40 pontos da nota final da candidata.
II-A pontuação da prova escrita corresponderá a 30 pontos da nota final da candidata.
III-A pontuação da oratória e vídeo de apresentação corresponderá a 30 pontos da nota final da candidata.
IV-Em caso de empate entre as candidatas, o desempate se dará através da maior pontuação no critério de Conhecimento cultural. Permanecendo o empate, o desempate se dará nos critérios da seguintes ordem: Comunicação, elegância, simpatia e desenvoltura. Permanecendo o empate a candidata de maior idade será a classificada.
V-A torcida não terá influência na avaliação das candidatas.

8-DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
I- A comissão de avaliação será composta por 3 a 5 (cinco) membros convidados pela Comissão Organizadora.

II- É vedada a participação de jurados que possuam parentesco ou vínculo direto com alguma das candidatas.
III- A decisão da comissão avaliadora não será passível da interposição de Recursos.
IV- A comissão de avaliação é soberana em suas decisões, durante o processo da avaliação das candidatas.

9-DAS PREMIAÇÕES
As candidatas eleitas receberão, a título de premiação:
I – As vencedoras do concurso receberão o título de Soberanas, Rainha e Princesas do município de Santana da Boa Vista 2025/2027.
II- Um buquê de flores, e um conjunto de semi jóias.
III – Trajes típicos ou de gala a serem utilizados em eventos oficiais, sem ônus, sendo de responsabiliade da Comissão Organizadora, a escolha do modelo e do profissional que irá confeccionar os mesmos.
As despesas com confecção de faixas, coroas e trajes típicos serão de responsabilidade do Município.
IV-A melhor torcida também será premiada.

10-DOS DEVERES DAS SOBERANAS
As Soberanas eleitas deverão:
I – Representar o município com respeito, simpatia, responsabilidade e assiduidade;
II–As candidatas eleitas como Rainha e Princesas deverão estar à disposição da Comissão Organizadora e Administração Municipal, sempre que for necessário para representar o Município em eventos promovidos dentro e fora dele, cumprir compromissos e especialmente no período que antecedem eventos, para recepcionar, como anfitriãs, autoridades, convidados e público em geral, durante o período do reinado.
III-Sempre quando for representar e participar de eventos de interesse do Município, usar o vestido, sapato, coroa ou tiara, faixa e demais acessórios ou vestimentas oferecidas pela municipalidade e estes devem estar em perfeitas condições.
IV-Durante a participação em eventos, em que estiverem exercendo as respectivas funções de Rainha e Princesas do município, as Soberanas não poderão ser vistas em público namorando,

fumando, consumindo bebidas alcoolicas, mascando chicle ou praticando qualquer conduta que seja incompatível com a seriedade e discrição do cargo.
V-Durante o período de reinado, as Soberanas não poderão, em hipótese alguma, tornar públicas fotografias ou vídeos em que apareçam desnudas ou em roupas íntimas.
VI- É de responsabilidade das Soberanas eleitas, devolver a municipalidade os trajes e coroas que receberem para uso durante o reinado, íntegros e em bom estado de conservação.
VII- Em caso de indisponibilidade, descumprimento das obrigações ou conduta inadequada, bem como em caso de gravidez durante o reinado ou mudança de domicílio, a soberana poderá ser destituída do título por decisão da Comissão Organizadora, e substituida pela candidata com maior pontuação final.
VIII-As soberanas eleitas comprometem-se a estar presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroas.
IV-A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

11-DISPOSIÇÕES FINAIS
I-Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela comissão organizadora do Evento de forma soberana e irrecorrível.
II- Os anexos são parte integrante deste Edital.
III- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Boa Vista, 29 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BDD7D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 13 AO CONTRATO Nº 01/2024

Contrato: nº 01/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Objeto: Prestação de serviços de seguros de veículos para frota da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista.
Vinculação: Pregão Eletrônico 067/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO E DO VALOR.
Tendo em vista a aquisição pela Administração Pública Municipal do seguinte veículo: **SPRINTER AMBULANCIA SIMPLES, MERCEDES-BENZ,** CHASSI 8AC907645SE261902, ano 2024 modelo 2025. O **valor** pela contraprestação do serviço será alterado, tendo em vista a inclusão do veículo conforme disposto, sendo reajustado com o acréscimo de **R$ 2.985,00** (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) sobre o valor do presente contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 29/07/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de julho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F8A4B3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2025

Contrato: nº 202/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TORNOSUL MARTINS E DIAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.326.915/0001-30
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto do sistema de suspensão e direção da Patrol Case PAC 2, ano 2014 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vinculação: Dispensa de Licitação n° 63/2025.
Valor total do contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: Pelo período de 06 (seis) meses, com início em 28/07/2025 e término em 27/01/2026.
Data da Assinatura: 28/07/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 29 de julho de 2025.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:56067F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 492/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **22.07.2025 a 05.08.2025, 15** (quinze) dias à Servidora **ZAIDA TERESINHA OLIVEIRA FREITAS,** Matrícula **4268-4**, **CHEFE DE COORDENADORIA**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 29 DE JULHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5AF42E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90027/2025 – SRP

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços de elétrica automotiva, em horas, com fornecimento de peças, para veículos do DAE.

DATA DA ABERTURA: 14/08/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 29 de julho de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:4202C3B0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO ADITIVO I DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2024

Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para complementação das obras do PAC II a ser composta de: canteiro de obras, 01 (uma) estação de tratamento de esgotos – ETE, 04 (quatro) estações elevatórias de esgoto – EEEs, serviços finais e eventuais, que compõem parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento, denominada Bacia Prado.

Localidade: Sant'Ana do Livramento - RS.
Vigência e Prorrogação: Renova-se ao prazo a contar de 24 de julho de 2025, pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 24 de julho de 2026.
Base Legal: Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Fontes de recursos: Recursos oriundos do Convênio nº 350.927/93 – PAC II e dotação orçamentária nº 50.04.17.512.0105.5051, elemento 3.3.44.90.51 – Obras e instalações/DAE.
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.
Empresa Contratada: GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

Sant´Ana do Livramento, 25 de julho de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:1E61A40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.769, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "CONSTRUINDO O SUS MUNICIPAL COM A FORÇA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR: PLANEJAMENTO, DESAFIOS E COMPROMISSOS", a realizar-se no dia 01 de agosto de 2025, no Auditório da Universidade Federal do Pampa, localizado na Rua Barão do Triunfo, nº 1048, Centro, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e, em sua ausência ou impedimento eventual, pela Vice- Presidente da Conferência e Coordenador(a) Geral da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 3º – A normatização necessária à realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas através do Regulamento da referida Conferência, bem como o seu regimento interno.

Art. 4º – As despesas com organização geral para realização da 7ª Conferencia Municipal de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária consignada pelo Fundo Municipal de Saúde;

§1º - O Fundo Municipal de Saúde arcará com todas as despesas relacionadas à organização da Conferência.

Art. 5º – As despesas com deslocamento dos palestrantes, serão custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Livramento.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:84106190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.439, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do "Programa Parada Segura" que versa sobre o embarque e desembarque de passageiros do Transporte Público Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, nos termos desta Lei, o Programa Parada Segura.

Parágrafo único - O Programa criado por esta Lei destina-se a incentivar medidas e iniciativas que visem à segurança de usuários do transporte coletivo por ônibus do Município de Sant'Ana do Livramento, sobretudo daqueles que se desloquem ou residam em locais distantes das paradas e que estejam no trajeto original das linhas de ônibus.

Art. 2º. O Poder Executivo, responsável por fiscalizar e regulamentar o Transporte Público Municipal de Sant'Ana do Livramento, orientará os motoristas do transporte coletivo por ônibus para o embarque e o desembarque de passageiros fora das paradas regulamentares em horários especiais e noturnos, sendo autorizados, em caráter precário, pela autoridade do setor.

Parágrafo único - Fica assegurado aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município de Sant'Ana do Livramento o direito de optar pelo local mais seguro e acessível para embarque e desembarque, no período compreendido entre 21 horas e 5 horas do dia seguinte, de segunda a sexta, fins de semana e feriados, desde que o local não saia das rotas pré-estabelecidas pelas linhas.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá fazer campanhas orientativas aos motoristas para que cumpram a determinação contida nesta Lei e devem colocar adesivos em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus utilizados no sistema viário, que informe sobre o número e o conteúdo desta Lei, assim como deverá ser publicizado no aplicativo para celulares e tablets de acompanhamento do transporte coletivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CCA4A96A

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.60
Data: 24/07/2025
Hora: 12:38
Portaria nº 132/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, art. 128, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa ANA MARIA DORNELES RIBEIRO, matrícula F-1126, emprego de Professor Currículo Por Atividades, nível 1, classe A, regime jurídico celetista, 22 horas semanais, falecida em 25/07/2019, inativada conforme Decreto nº 213/2007, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.446,96, distribuídos da seguinte forma: **ARY TRINDADE CARRION**, cônjuge, a contar de 09/09/2019 conforme decisão judicial, processo nº 5006439-41.2019.8.21.0025/RS, à razão de 100%, no valor de **R$ 2.446,96.**
A pensão será custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 24/07/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:405503B6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025 – SISPREM
Processo Administrativo nº **288/2025**

O SISPREM – Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento de contratação, por meio de Pregão Eletrônico, do "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", visando à **aquisição de 12** (doze) **computadores desktop** completos com monitor e **06** (seis) **impressoras multifuncionais** monocromática (scanner, copiadora e impressora), para atender as necessidades da Autarquia, conforme o **Edital Pregão Eletrônico nº 90.002/2025** e seus anexos, a fim de que eventuais interessados possam apresentar propostas, a contar de 28 de julho de 2025, data de publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 11/08/2025 até às 08:30min
Data da disputa: 11/08/2025, das 09h às 15h.

DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE: www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E70BAA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 2025

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santo Ângelo ao Pastor Waldemar Doberstein

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santo Ângelo ao Pastor Waldemar Doberstein, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade santo-angelense.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 29 de julho de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:16466C49

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N° 02-2023

ADITIVO 02
OBJETO: Conexão com a internet, link **IP dedicado**. EMPRESA: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Velocidade mínima contratada de 100 Mbps. Prorrogação pelo prazo de 12 meses a contar de 01/08/2025. VALOR: R$ 400,00 mensais. Prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:CF853C71

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 362/2023 DA INEXIGIBILIDADE 073/2023

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 362/2023 da Inexigibilidade 073/2023 que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar de Edivaldo Júnior da Silva Cardoso, tendo como locador Joni Paulo Piotrowski, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 27/07/2025 a 27/01/2026 e o reajuste do valor do contrato em 4,39% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 665,92 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R$ 695,15 (seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E70D952B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 4.840, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Denomina de RUA PADOIM a atual Rua Ernestina Lautert Rodrigues, no Bairro Santa Bárbara.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO PROMULGA, nos termos do §7º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, a seguinte LEI, resultante de projeto vetado pelo Prefeito e mantido pelo PoderLegislativo:

Art.1º. Denomina de RUA PADOIM a atual rua Ernestina Lautert Rodrigues, situada no Bairro Santa Bárbara.

Art.2º. Revoga-se a Lei Municipal n°4.705, de 1° de abril de 2024.

Art.3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 03 de julho de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo de Santo ângelo

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:B116EC8C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.846, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal Nº 2.563, de 27 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Trânsito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.563, de 27 de agosto de 2002, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Trânsito terá a seguinte composição:

a) 01 (um) representante da Universidade Regional Integrada - URI;
b) 01 (um) representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transporte de Bens;
c) 01 (um) representante do Sindicato dos Motoristas Profissionais;
d) 01 (um) representante da Polícia Civil;
e) 01 (um) representante da Brigada Militar - Destacamento Especial de Santo Ângelo;
f) 01 (um) representante da Concessionária de Transporte Coletivo urbano;
g) 01 (um) representante do Escritório da Cidade;
h) 01 (um) representante da Associação Comercial, Cultural, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Ângelo - ACISA;
i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
j) 01 (um) representante dos Centros de Formação de Condutores - CFC;
k) 03 (três) representantes da Comunidade, de livre escolha do Prefeito Municipal;
l) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
m) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de julho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:5A32B0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 137/2024.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n.º 052/2024.
CONTRATO: 1° aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 137/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades de hidroginástica aos idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referenciadas pelo CRAS.
CONTRATADA: KAMIMURA ENGELKE ACADEMIA LTDA, CNPJ n.º 55.408.950/0001-41
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a claúsula quinta do contrato original para prorrogar sua vigência por 12 (doze) meses a contar de 07/08/2025, conforme solicitado pelo memorando nº 447/2025 – SMTDS de 18/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula sexta do contrato original para inclusão do valor total de R$ 46.175,64 (Quarenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal R$ 3.847,97 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete reais, noventa e sete centavos), REAJUSTADO pelo IPCA-IBGE, com alíquota de 3,00%, conforme memorando nº 141/2025-DEF de 18/07/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1806 de 21/07/2025. CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2025/1691 – PREF. MUN. DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.244.0045.2170 - SERV. DE COM. E FORTAL. VÍNCULOS - SCFV ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO- 2660: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS RUBRICA: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS As demais Cláusulas não atendidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:1F790D18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 022/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 022/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de medicamentos e utensílios veterinários para atendimento dos
animais de rua e do Canil Municipal, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/08/2025, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 29/07/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8F3BC4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2025.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n° 080/2025 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinado a Contratação de empresa de Spots de Rádio, para Assessoria de Comunicação Social, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/08/2025 às 09:01. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:605FDD60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N°081/2025.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n° 081/2025 do tipo menor preço por item para aquisição de veículo tipo furgão refrigerado 0 (zero) km, para transporte da Alimentação Escolar, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/08/2025 às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até as 09h do mesmo dia.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:807F3146

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 221, DE DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 59.637,31, na forma da Lei n° 10.627/2025, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 2721, dest. 0000425- R$ 59.637,31
TOTAL R$ 59.637,31

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1643, rec. 2721, dest. 0000425 - R$ 59.637,31
TOTAL R$ 59.637,31

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E46E8E42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 222, DE 29 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 037, de 5 de fevereiro de 2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 10.386, de 5 de fevereiro de 2025, que Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 12, do Decreto nº 037, de 5 de fevereiro de 2025, que Regulamenta a Lei Municipal n.º 10.386, de 5 de fevereiro de 2025, que Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de Parecer Técnico emitido pelo Setor de Contadoria.
§1.º Havendo necessidade de esclarecimentos adicionais para a emissão dos pareceres de que trata o *caput* deste artigo, estes serão formalmente solicitados (por escrito) ao responsável, que deverá providenciá-los no prazo de 10 (dez) dias.
§2.º O processo de prestação de contas que tiver parecer adverso ou com ressalva será remetido ao Secretário Municipal da Administração e Finanças para que este tome as providências previstas no art. 16 deste Decreto.
§3.º Estando regular a prestação de contas, o órgão contábil efetuará a baixa dos registros da responsabilidade do servidor, e encaminhará o processo ao Secretário Municipal da Administração e Finanças para conhecimento, o qual determinará o seu arquivamento em local onde fique à disposição dos órgãos de controle interno e externo."
Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DB911FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2025 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 014/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 014/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.556 de 27 de maio de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - ANOS FINAIS - LINGUA PORTUGUESA - 20H	**LUCAS INNOCENTE TEIXEIRA**	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1428D611

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2025 - VISITADOR PIM - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 015/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 015/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.584 de 1º de julho de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR PIM - 40H	**IATA AMARAL FRANCISCO**	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A57DDAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 009/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 009/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 034/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 130 (cento e trinta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 034/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.353 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H	**JOSEANE DOS SANTOS COELHO**	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:F07B8BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 019/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 019/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 008/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H	**EMILY DE FRAGA E SOUZA**	**8.°**

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:4F26B43B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2025 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 004/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do

concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.586, de 1º de julho de 2025, para atuar junto a E.M.E.I. Pequeno Aprendiz:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	**Liliam Grassmam De Oliveira**	99.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2055.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:04F13C56

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 005/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.563, de 10 de junho de 2025, para atuar na E.M.E.F. Madre Teresa:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**Isadora Martins Da Silveira**	71.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:A3021C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2025- PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 006/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.564, de 10 de junho de 2025, para atuar junto a E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**Denise Bazar Da Silveira**	72.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D948A890

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025
PROCESSO ELETRÔNICO N° 185/2025
Validade: 28/07/2025 a 28/07/2026 (12 Meses)
O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 049/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para 059/2025, conforme especificados abaixo:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados à manutenção da fiscalização semafórica, ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo).
1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de registroarp&p=13268&preview=true

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:5866B529

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 048/2025, destinado à contratação da empresa EF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS para produção e apresentação da Banda Estação Fandangueira na 38ª FENACAN, em conformidade com o pedido de compra nº 2025/2190 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE e o memorando PGM nº 1779/202, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa E. F. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n.º 15.175.576/0001-6, para produção e apresentação da Banda Estação Fandangueira na 38ª FENACAN, no dia 16 de agosto de 2025, às 23:50h, com aproximadamente 4h de duração, no valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:63D3B961

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 047/2025, destinado à contratação da empresa 14.745.179 LAIS COLANGELO TETOUR, CNPJ n.º 14.745.179/0001-10, para produção e apresentação da artista Laís Tetour na 38ª Fenacan, em conformidade com o Mem. n.º 311/2025, Pedido de Compra n.º 2025/2210, bem como o Memorando n.º 1.764/2025 - PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa 14.745.179 LAIS COLANGELO TETOUR, CNPJ n.º 14.745.179/0001-10, para produção e apresentação da artista Laís Tetour na 38ª Fenacan, no dia 16 de agosto de 2025 às 19h30, com aproximadamente 1h30 de duração, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:5A2C17E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.624, DE 29 DE JULHO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de afastamento legal de profissional da área, junto a E. M. E. F. Madre Teresa, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área I - Anos Iniciais	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: Dotação orçamentária: 577; Projeto atividade: 2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso 1500 - MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4A292656

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.625, DE 29 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28. O número de cargos da Carreira do Magistério Público Municipal será o seguinte:

I - Área I:
a)Professor de Educação Infantil 32 horas semanais: 192 cargos;
b) Professor de Anos Iniciais 24 horas semanais: 160 cargos;
c) Professor de Educação Infantil 24 horas semanais: 06 cargos; e
d) Professor de Educação Especial Inclusiva 24 horas semanais: 10 cargos

II -Área II:
a) Professor de Anos Finais 20 horas semanais: 101 para cargos; e
b) Supervisor Educacional/Escolar 20 horas semanais: 13 cargos."
Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:00132CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.626, DE 29 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.237, de 10 de setembro de 2024, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.237, de 10 de setembro de 2024, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - no Poder Executivo

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Fiscal da Receita Municipal 1 vaga; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 2 vagas;Atendente de Farmácia 3vagas;Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 6 vagas, Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 1 vaga; Médico Comunitário 40hs 2 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 3 vagas; Monitor 59 vagas; Motorista 10 vagas; Oficial Administrativo 16 vagas;Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 8 vagas; Professor Anos Iniciais 24 vagas; Professor - Área II - Anos Finais 10 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Professor - Área I - Educação Infantil 24h 3 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 12 vagas; Psicólogo 2 vagas; Psicopedagogo 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Supervisor Educacional Escolar 20h 13 vagas;Técnico em Enfermagem 4 vagas; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 2 vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 2 vagas; Coordenador de Setor 4 vagas; Diretor de Departamento 5 vagas; Subprefeito 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 33 vagas; Agente de Combate a Endemias 1 vaga;

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 2 vagas;

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; ESF Cirurgião Dentista 1 vaga; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar;

d) ampliação de cargos deAgente Fiscal da Receita Municipal 1 vaga; Assistente Social 2 vagas; Cirurgião Dentista 40h/s 1 vaga; Fonoaudiólogo 20h 1 vaga; Oficial Administrativo 16 vagas; Cuidador Social 13 vagas; Professor Anos Iniciais 3 vagas; Professor Anos Finais 1 vaga; Professor Educação Especial Inclusiva 7 vagas; Supervisor Educacional Escolar 20h 13 vagas; Educador Social Habilidade em Artes 1 vaga; Educador Social Habilidade em Esporte e Lazer; Psicólogo 2 vagas; Professor Educação Infantil 24h 2 vagas; Professor Educação Inf. 32h 5 vagas; Técnico de Enfermagem 4 vagas; Enfermeiro 2 vagas; Médico Veterinário 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Atendente de Farmácia 3 vagas; Farmacêutico 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Cirurgião Dentista 20h/s 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Diretor de Departamento 5 vagas; Coordenador de Setor 1 vaga; Assessor Especial (CC 02) 3 vagas.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) alteração do padrão de vencimentos do cargo de Chefe de Gabinete, de '9' para '10';

g) criação de gratificações especiais variáveis, a serem pagas por ata de reunião de trabalho, até o limite de 7 (sete) atas por mês, para os membros das seguintes Comissões: Elaboração de Planilhas; Monitoramento e Avaliação (Lei 13.019/2014); Seleção (Lei 13.019/2014); Avaliação Especial de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório; e para planejar e executar a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

h) Criação e concessão de Gratificação por Escolaridade, junto ao Plano de Carreira dos Servidores, de caráter fixo e permanente.

i) Criação e concessão de 5 Gratificações por responsabilidade: Gratificação de Gestão Orçamentária e Financeira; Gratificação de Gestão de Contabilidade; Gratificação de Gestão de Tesouraria, Gratificação de Gestão de Recursos Humanos e Gratificação de Gestão da Escola de Governo do Município.

j)Criação e concessão de3 gratificações de função:Assistente de Recursos Humanos; Assistente de Tesouraria; e Assistente do PROCON.

l) Criação e concessão de Gratificação Especial do Conselho Tutelar.

m)Criação e concessão deGratificação de Gestão da Ouvidoria e LicitaCon.

n) Criação de uma Função de Confiança de Coordenador Pedagógico.

o) Criação e concessão de Regime Suplementar de Trabalho para Médico Veterinário vinculado a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

p) Criação e concessão de Gratificações Especiais para a Secretaria da Educação: Gratificação para Gestão do Sistema de Inclusão Escolar; Gratificação Especial para Gestão do Sistema de Avaliação e Monitoramento de Aprendizagens do Ensino Fundamental.

q)Criação e concessão de Gratificações por Regência de Classe e pelo exercício de Supervisão Educacional Escolar e/ou Coordenação Pedagógica na Escola."

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:48E289EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.627, DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 59.637,31, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 59.637,31
TOTAL R$ 59.637,31

Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 59.637,31
TOTAL R$ 59.637,31

Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1CDAAA30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.628, DE 29 DE JULHO DE 2025

Altera Dispositivos da Lei nº 10.386, de 5 de fevereiro de 2025, que Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para despesas de pronto pagamento no âmbito do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºO art. 10, da Lei nº 10.386, de 5 de fevereiro de 2025, que Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para despesas de pronto pagamento no âmbito do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de parecer emitido pelo Setor de Contadoria."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:59AC466E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.629, DE 29 DE JULHO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada da Seção XVIII, junto ao CAPÍTULO VI - DO QUADRO DE GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS, DO REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DA TABELA DE PAGAMENTO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção XVIII
Da Gratificação por Escolaridade e Desempenho

Art. 46-K. A Gratificação por Escolaridade e Desempenho será concedida a servidores efetivos que tenham nível de escolaridade superior ao exigido para o provimento do cargo, em qualquer área do saber, e com a obtenção de no mínimo 50 (cinquenta) pontos nos requisitos pertinentes ao desempenho, como segue:

I - A avaliação da escolaridade será da seguinte forma:

Escolaridade exigida para o cargo	Escolaridade superior a exigida para o cargo	Coeficiente da Gratificação (PR)
Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	0,576
	Ensino Médio	1,152
	Técnico pós Médio	1,344
	Ensino Superior	1,729
	Pós-graduação	2,113
	Mestrado	2,497
Ensino Fundamental	Ensino Médio	0,768
	Técnico pós Médio	0,960
	Ensino Superior	1,152
	Pós-graduação	1,729
	Mestrado	2,113
Ensino Médio	Técnico pós Médio	0,576
	Ensino Superior	0,960
	Pós-graduação	1,344
	Mestrado	1,729
Ensino Superior	Pós-graduação	0,768
	Mestrado	1,152

II - A avaliação de desempenho observará os seguintes requisitos:

a) Iniciativa: destina-se a analisar a capacidade de pensar e agir diante de ausências de normas, orientação superior, ou situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar as mudanças nos objetivos e rotinas a quem vem sendo submetidos;

b) Qualidade do trabalho: destina-se a medir o grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho, visando organização e boa apresentação das tarefas executadas;

c) Comunicação: destina-se a medir a capacidade de expressão de ideias, com lógica e objetividade, por escrito ou oralmente, verificando a capacidade de entendimento das mensagens transmitidas e recebidas;

d) Presteza: destina-se a avaliar a prontidão, celeridade e disposição para ajudar e cumprir tarefas, bem como a boa vontade para atender pedidos, pessoas e atividades.

§1.º O servidor deverá requerer por protocolo a referida gratificação, anexando o respectivo comprovante válido da escolaridade, com a apresentação do original, caso seja assinado de forma física, para conferência e autenticação, ou com código verificador ou equivalente em caso de expedição e assinatura eletrônica/digital.

§2º A validade do comprovante será analisada pelo órgão de recursos humanos da Secretaria da Administração e Finanças do Município e, estando adequado, passará a fase de avaliação de desempenho, que ocorrerá no mês seguinte ao da apresentação do certificado.

§3ºNo mês seguinte ao da apresentação da certificação de escolaridade, será encaminhado às Secretarias ou aos órgãos equivalentes, o respectivo formulário avaliativo de desempenho, para avaliação pelo superior imediato, em conjunto com o Secretário Municipal ou equivalente.

§4ºO direito a percepção só ocorrerá se forem atingidos os requisitos da adequação da escolaridade em conjunto com a avaliação positiva de desempenho, e o pagamento será a partir do mês subsequente ao da respectiva avaliação.

§5.º Em caso de não cumprimento dos requisitos da adequação da escolaridade em conjunto com a avaliação positiva de desempenho o servidor não fará jus a percepção da gratificação, podendo solicitar novamente, no exercício seguinte.

§6º Caso o servidor tenha utilizado o nível de escolaridade para percepção do Adicional por Aprimoramento, não poderá utilizar o mesmo para o recebimento da Gratificação por Escolaridade e Desempenho.

§7º A percepção da vantagem não é cumulativa, ou seja, um nível de escolaridade superior substitui o imediatamente inferior para fins de percepção do valor.

§8º Para servidores que ingressaram a menos 6 (seis) meses no serviço público, a gratificação poderá se requerida, contudo o formulário de avaliação somente será expedido ao completar 6 (seis) meses a contar do início das atividades, sendo remetido para o órgão de lotação, para concessão no mês subsequente, se atingidos os requisitos legais, a fim de haver tempo hábil para verificação do desempenho, possibilitando uma avaliação.

§9º Este artigo poderá ser regulamentado, por Decreto, no que couber, inclusive no que se refere a pontuação de cada requisito e o respectivo formulário de avaliação de desempenho."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei retroage seus efeitos a contar de 16 de julho de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B1248971

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.100, DE 29 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, o Assessor de Serviços CC-01 desta municipalidade**Reni Germano da Silva**, registrado através da matrícula funcional n.° 40131, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/10106.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme declaração apresentada quando da admissão no serviço público.

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 30 de julho de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria tem efeito a contar de 4 de agosto de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,29 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F81B6C65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 009/2023
CONTRATO: 4.º Aditivo ao Contrato n.º 125/2023
OBJETO: Compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA CNPJ n.º 17.866.669/0001-63
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula quarta, do contrato original, concedendo a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2025, conforme solicitado pelo memorando n.º 1065/2025 – SEMED, de 28/07/2025, termo de pedido de compra n.º 2025/2379, de 25/07/2025. e tabela abaixo:

Item	Agrupamento	Vagas	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	04 meses a 02 anos	26	R$ 620,53	R$ 193.605,36
2	02 anos a 03 anos e 11 meses	06	R$ 620,53	R$ 44.678,16
R$ 238.283,52 (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA- Adita-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor total de **R$ 238.283,52** (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), ao custo mensal total de **R$ 19.856,96** (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)e ao custo unitário por vaga de **R$ 620,53** (Seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)**,** com REAJUSTE pelo IPCA-IBGE com alíquota de 5,35117%, conforme memória de cálculo e memorando nº 147/2025 – DEF, de 25/07/2025 e termo de pedido de compra n.º n.º 2025/2379, de 25/07/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA-** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2025/518 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR DOTAÇÃO: 2026 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA –** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:53505C37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 009/2023
CONTRATO: 4.º Aditivo ao Contrato n.º 126/2023
OBJETO: Compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA CNPJ n.º 22.405.449/0002-53
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula quarta, do contrato original, concedendo a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2025, conforme solicitado pelo memorando n.º 1065/2025 – SEMED, de 28/07/2025, termo de pedido de compra n.º 2025/2379, de 25/07/2025. e tabela abaixo:

Item	Agrupamento	Vagas	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	04 meses a 02 anos	26	R$ 620,53	R$ 193.605,36
2	02 anos a 03 anos e 11 meses	06	R$ 620,53	R$ 44.678,16
R$ 238.283,52 (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA- Adita-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor total de **R$ 238.283,52** (Duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), ao custo mensal total de **R$ 19.856,96** (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)e ao custo unitário por vaga de **R$ 620,53** (Seiscentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)**,** com REAJUSTE pelo IPCA-IBGE com alíquota de 5,35117%, conforme memória de cálculo e memorando nº 147/2025 – DEF, de 25/07/2025 e termo de pedido de compra n.º n.º 2025/2379, de 25/07/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA-** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2025/518 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR DOTAÇÃO: 2026 – Prefeitura**

Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7F22265E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 120/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025.
CONTRATADO: ANTONIO NUNES DOS SANTOS, CNPJ n.º 50.057.158/0001-76
OBJETO: contratação da empresa Antonio Nunes dos Santos para produção e apresentação do artista Tony da Viola no Festival da Viola e Voz.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:DAC75D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 152/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 025/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2024.
CONTRATADO: M M J Machado Bernardes. CNPJ: 30.052.076/0001-21.
OBJETO: Contratação de ILPI para acolhimento de idosos de ambos os sexos.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a claúsula primeira do contrato original para inclusão de 02 (duas) vagas, uma vaga para cada item, a contar do dia 02/08/2025 com vigência até 02/10/2025, em decorrência de Ordem Judicial, e, de acordo com solicitação contida no memorando n.º 469/2025 - SMTDS, 28 de julho de 2025 e Termo de Pedido de Compra n.º 2025/2299 de 28 de julho de 2025, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL P/ VGA	VALOR TOTAL
01	01	Vaga	Serviço de acolhimento institucional para idosos de ambos os sexos, na modalidade asilar, com perfil enquadrado na modalidade de Acolhimento Grau de Dependência II, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 502 de 21.05.2021. O valor referente ao custo da vaga será pago em parte por cada idoso acolhido que irá contribuir com o limite de 70% do valor de seu rendimento.	R$ 3.433,78	R$ 6.867,56
02	01	Vaga	Serviço de acolhimento institucional para idosos de ambos os sexos, na modalidade asilar, com perfil enquadrado na modalidade de Acolhimento Grau de Dependência II, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 502 de 21.05.2021. O valor referente ao custo da vaga será pago pelo município.	R$ 4.422,18	R$ 8.844,36
TOTAL: R$ 15.711,92					

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a o valor total de **R$ 15.711,92 (Quinze mil, setecentos e onze reais, noventa e dois centavos),** referente ao presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra n.º 2025/2299 de 28 de julho de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 2025/239- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 04.01.08.241.0042.2156 – Manutenção Acolhimento a Idoso Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 1662 – Transf. Recursos dos Fundos Munic. de Assistência Social Rubrica Item: 3.3.90.39.53.00.00.00 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
As demais Cláusulas não atendidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual
teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:4886B591

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E Nº. 060/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, vem rescindir de forma unilateral o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 060/2025, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA e a empresa DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.346.117/0001-05, com sede na Av. Humberto Castelo Branco, n.º 734, bairro Várzea, na cidade de Itaqui/RS, por seu representante legal, Sr. LUCAS BIAGGIO SOARES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 016.798.760-74, residente e domiciliado Av. Humberto Castelo Branco, n.º 734, bairro Várzea, na cidade de Itaqui/RS, CEP: 97.650-000, em decorrência da inexecução total do contrato, conforme previsto no artigo 137, I, da Lei nº 14.133/2021, determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, notadamente por não atender o prazo definido na Notificação Extrajudicial nº 031/2025.
O citado contrato refere-se à contratação de empresa para fornecimento de materiais, especificamente, Máquina Desmontadora de Rodas Pneumática 14 a 26 Pol., conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 060/2025, de acordo com o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 020/2025.
Desta forma, fica rescindido unilateralmente o Contrato de Fornecimento de Materiais Nº. 060/2025, a partir de 18/07/2025, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, previsto no inciso I do artigo 137, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que está sendo apurado conforme Processo Administrativo Especial, resguardado o direito da mais ampla defesa e do contraditório. Em cumprimento ao Art. 165, I, da mesma lei, caberá recurso em 03 (Três) dias úteis a contar da data de Intimação ou lavratura de ata.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:B36F2D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA AO CONVÊNIO Nº 001/2025

SÚMULA AO CONVÊNIO
MODALIDADE: CONVÊNIO Nº 001/2025
CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Convênio nº 001/2025

CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 04.994.418/0008-99
OBJETO: Realização de 16.000 (dezesseis mil) exames de análise Clinicas
VALOR: R$ 97.080,00
VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 28/01/2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:5A92C652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 61/2025 (Processo Administrativo nº 164/2025). **Objeto:** Inscrição para o servidor Wilian Rafael Alves Rodrigues no curso presencial intitulado "Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil", realizado pela FAMURS com carga horaria de 14 horas. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 586,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 29 de julho de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:73B3188A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025- REGISTRO DE PREÇOS

Item	Quant.	Und.	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/MODELO	Custo Unitário R$
1	330	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA CADEIRANTE, MÓDULO DIÁRIO – **MARCA: POLYJOHN – MODELO: STANDARD** **EMPRESA: HAKMAN WAGIA SAMHAN CNPJ Nº 94.981.487/0001-84**	299,00
2	750	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MÓDULO DIÁRIO – **MARCA: POLYJOHN – MODELO: STANDARD** **EMPRESA: – MARCA: POLYJOHN – MODELO: STANDARD CNPJ Nº 94.981.487/0001-84**	299,00

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:59D61816

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 167/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 751/2025 – contratação de serviço para Transporte de Servidores do Municipio de São Gabriel, para participar do Encontro Regional de Controle e Orientação (ERCO), a realizar-se na Cidade de Santana do Livramento/RS. Com saída dia 31/07/2025 às 06h30min e retorno dia 31/07/2025, às 18h30min – **R$ 1.800,00** – **Transportes Recktur Ltda**.

São Gabriel, 29 de julho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:093EB939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 43/2025

Rescisão ao Contrato 43/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS EM RAZÃO DA ENCHENTE E DESLIZAMENTOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2651, DE 20 DE MAIO DE 2024. **Processo Administrativo** nº 247/2025, **Inexigibilidade de Licitação** nº 32/2025 – **Locadora:** ANADETE IZABEL MISSAU, brasileira, solteira, funcionária pública municipal aposentada, inscrita no CPF nº 323.XXX.XXX-04, e no RG nº 70XXXXXX53. **Fundamentação legal:** O presente Termo de Rescisão possui fundamento no art. 138, II da Lei 14.133/2021 e Cláusula Décima, do referido documento. **Motivo:** A rescisão do referido Contrato de Aluguel Social nº 43/2025 se dá em razão do retorno voluntário da beneficiária Tais de Oliveira Lima à sua antiga residência, localizada no distrito de Ribeirão, ainda que esta se encontre situada em área de risco identificada pela Defesa Civil. A decisão foi tomada pela própria beneficiária e seu cônjuge, que assumiram integral responsabilidade pelas implicações e eventuais perigos decorrentes da permanência no imóvel, isentando o Município de quaisquer responsabilidades futuras, conforme termo de responsabilidade a ser firmado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

São João do Polêsine, RS, 29 de Julho de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:D0B9B722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 136/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **AMBIENTAL SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME,** CNPJ nº 17.831.618/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviços de realização da triagem, separação, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis (lixo seco) coletados pelo município de São José do Inhacorá., pelo valor mensal de R$ 2.100,00 e o valor total de R$ 25.200,00 de acordo com o processo nº 1077/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 29 de julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5C3FFD00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 137/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ALINE MARQUES GIORDANI,** CNPJ nº 27.504.023/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria, organização e cronometragem da Corrida Rústica da Independência, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2025, no Município de São José do Inhacorá/RS, pelo valor total de R$ 5.250,00 de acordo com o processo nº 1040/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da prestação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 29 de julho de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CBCC1039

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 92/2025

Dispõe sobre a homologação das inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025, instituído pelo Edital nº 91/2025.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 027/2025, de 08 de janeiro de 2025, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 – Edital nº 91/2025, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

CARGO: Professor de Matemática

Nº da inscrição	Nome
01-91/2025	Dirson Seibert
02-91/2025	Gabriela Cristina Nass
05-91/2025	Ana Júlia de Souza Dresch

CARGO: Professor de Música

Nº da inscrição	Nome
04-91/2025	Laerte Andre Massirer

CARGO: Professor de Português

Nº da inscrição	Nome
03-91/2025	Patrícia da Conceição Pinto

São José do Inhacorá, em 28 de julho de 2025.

ADIR JOEL MARTINI	*SANDRA ELIETE M. RECKZIEGEL*	*MARA BLASI*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2081E3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que discutirá o Expediente **2100, Projeto de Lei n.º 071/2025,** que **"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** disponível através do link: https://legis.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/?sec=proposicao&id=21692

Local: Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, rua Independência n.º 66, bairro: Centro, São Leopoldo/RS.
Data: 30/07/2025
Horário: 10:00hs
Comunicamos que este evento será transmitido através da TV Câmara, canal do youtube.

VEREADOR DANIEL DAUDT SCHAEFER,
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

VEREADORA IARA CARDOSO,
Presidenta da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:FC37F58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.986

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 17.524, de 14 de julho de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE POERSCH HERICH,** matricula n° 85508**,** ocupante de cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.782, de 10 de maio de 2013, **a redução de 50% carga horária (15 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filha) conforme atestado médico apresentado,** com inicio em **17 de agosto de 2025 a 16 de agosto de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de julho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6AA70DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.987

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 16.966, de 09 de julho de 2025,
C O N C E D E
A servidora **FABIANE BOUFLEUER** matricula n° 85127**,** ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 25hs, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 71.728, de 25 de agosto de 2011, **a redução de 50% carga horária (12,5 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado,** com início em **04 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de julho de 2025.

ÉVERTON FREGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69117D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES ANTIMOTIM PARA ESPINGARDA CALIBRE 12, PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o **REAGENDAMENTO** da Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, tipo Menor Preço Global. Modo de Disputa: aberto**, Aquisição de munições antimotim para espingarda calibre 12, para uso da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo**. DATA DE ABERTURA:** 11 de agosto de 2025, às 09h00. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:CC84AF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O Nº 15/2025 - FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS EM GERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE FARMÁCIA, NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 15/2025 - FHC, tipo Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a aquisição futura de MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS EM GERAL, conforme solicitação do Setor de Farmácia, na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 11 de agosto de 2025, às 09:30h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:E80376AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O Nº 16/2025 - FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOS ITENS NÃO ADJUDICADOS NO PE 04/2025, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 16/2025 - FHC, tipo Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para REGISTRAR PREÇOS, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DOS ITENS NÃO ADJUDICADOS NO PE 04/2025, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC) DATA DE ABERTURA:** 12 de agosto de 2025, às 09:00h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Kassiane Ramos Rosa
Código Identificador:E78432DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO "1º VERTENTE DO SINOS – FESTIVAL DE MÚSICA NATIVISTA DE SÃO LEOPOLDO 2025"

A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, representada neste ato pela secretária Lionella Pedroso Goullart, vem apresentar a justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Cooperaçãoo que realizará com o Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaúcha – CLTG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.813.038/0001-34, estabelecido na Rua Marquês do Herval, nº 814, Bairro Centro, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste na viabilidade das ações do 1º VERTENTE DO SINOS – Festival de Música Nativista de São Leopoldo 2025, a ser realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de outubro de 2025, em São Leopoldo.

A realização de um festival de música nativista em nossa cidade transcende o simples entretenimento: trata-se de um verdadeiro ato de preservação, valorização e celebração da identidade cultural do povo gaúcho. Em tempos em que as tradições regionais muitas vezes são ofuscadas pela globalização e pela homogeneização cultural, promover um evento que exalte as raízes da nossa história, nossos costumes e nossa arte se torna não apenas importante, mas essencial.

O VERTENTE DOS SINOS - festival de música nativista será um espaço de expressão da alma do Rio Grande do Sul. É através da música, da poesia, dos ritmos e dos versos que o gaúcho canta sua terra, seu passado, seu orgulho e sua maneira de viver. Cada canção interpretada neste evento é uma ponte entre o ontem e o hoje, entre o campo e a cidade, entre o que fomos e o que queremos continuar sendo, possibilitando artistas locais através da fase REGIONAL e artistas de todo país através da fase GERAL.

Mais do que uma celebração artística, este festival se propõe a ser um instrumento pedagógico e transformador, com forte impacto na formação cultural de nossas crianças e jovens através das Fases MOSTRA PIAZADA CAPILÉ (exclusiva aos alunos da rede municipal de ensino) e VERTENTE DOS SINOS – fase PIÁ. Durante o período que antecede o evento, as escolas municipais se engajarão em atividades temáticas voltadas à cultura gaúcha, como oficinas, rodas de mate, apresentações artísticas e estudos sobre a história do Rio Grande contando com a mentoria dos pontos de cultura cadastrados na SECULT.

Ao aproximar as novas gerações do universo nativista, despertamos nelas o sentimento de pertencimento, orgulho e respeito pelas suas origens.

Ao inserir a cultura gaúcha no ambiente escolar de forma lúdica e envolvente, estamos plantando sementes de amor à tradição e garantindo que este legado não se perca com o tempo. O festival, portanto, torna-se uma poderosa ferramenta de educação cultural e de fortalecimento da identidade regional entre os mais jovens.

Além disso, o evento movimentará a economia local, atrairá visitantes, fomentará o turismo cultural e valorizará os talentos artísticos da região, consolidando-se como um importante marco no calendário anual da cidade.

Por tudo isso, o VERTENTE DOS SINOS - festival de música nativista não é apenas bem-vindo — ele é necessário. É uma oportunidade de celebrar quem somos, ensinar às novas gerações o valor de nossas raízes e projetar nossa cultura para o futuro com orgulho, autenticidade e esperança.

O valor total do projeto será aproximadamente de R$ 539.172,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Cento e Setenta e Dois Reais), não envolvendo transferência de recursos financeiros do Município ao CLTG. Todas as despesas decorrentes da execução do presente instrumento serão de responsabilidade exclusiva do CLTG, mediante recursos captados por meio das Leis de Incentivo à Cultura e/ou outras fontes privadas legalmente permitidas. O valor captado será investido através do Termo nas atividades do Festival VERTENTE DO SINOS – Festival de Música Nativista de São Leopoldo 2025, a ser realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Outubro de 2025, em São Leopoldo.

Sendo assim, consideramos que o presente caso tem guarda geral para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/2014.

LIONELLA PEDROSO GOULART
Secretária Municipal de Cultura e Relações Internacionais

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1F65E0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 63/2025

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço de Outro Órgão nº 01/2025
CONTRATADA: AXXO INDÚSTRIA DE MATERIAIS & DEFESA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.838.764/0001-60
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 505/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 123/2024, realizada pelo Município de Gravataí, para aquisição de placas balísticas e capas de coletes balísticos para uso da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.
VALOR: O preço global para a presente aquisição é de R$99.000,00 (noventa e nove mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra. O preço unitário do Item 1 – Placa Balística é de R$2.098,70 (dois mil, noventa e oito reais e setenta centavos), sendo o montante total para quarenta unidades no valor de R$83.948,00 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais); O preço unitário do Item 2 – Capa de Colete Balístico é de R$376,30 (trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), sendo o montante total para quarenta unidades no valor de R$15.052,00 (quinze mil e cinquenta e dois reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento da aquisição solicitada estão previstos no Órgão 15 - Secretaria Mun. de Segurança Pública e Defesa Comunitária; Unidade 08 – Diretoria da Guarda Civil Municipal; 2415 – Reaparelhamento da Guarda Civil Municipal; Dotação – 1162; Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo; Recurso - 1752.0000010.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F42EF56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 505/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 123/2024, realizada pelo Município de Gravataí.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 505/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 123/2024, realizada pelo Município de Gravataí**,** conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 01/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Gravataí, OBJETO: aquisição de placas balísticas e capas de coletes balísticos. **VIGÊNCIA** da Ata de Registro de Preços nº 505/2024, 30/08/2024 a 29/08/2025. **DATA DA ADESÃO:** 04/07/2025, destacando os lotes a serem aderidos conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Placa Balística	Unidade	40	R$2.098,70	R$83.948,00
2	Capa de Colete Balístico	Unidade	40	R$376,30	R$15.052,00
VALOR TOTAL: R$99.000,00					

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:085E7C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 152/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 92/2024
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06
DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Retifica-se o item 3.1 da cláusula terceira do contrato, para fazer constar que, conforme o termo de referência deste instrumento contratual, a redação correta é "O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.", e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:27F0441E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17251/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17251/2025 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, com responsabilidade técnica, para elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da estrutura metálica (Pirâmides) ao lado do Ginásio Municipal, destinada à realização de eventos diversos no município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, e a elaboração de PPCI do CASARÃO, prédio Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM conforme exigências legais do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul e normas da ABNT. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: A estrutura anexa ao Ginásio Municipal é utilizada frequentemente para eventos esportivos, culturais, sociais e institucionais e o CASARÃO, prédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM é utilizada para segurança dos servidores, usuários e da edificação. A regularização das edificações junto ao Corpo dos Bombeiros é imprescindível para garantir a segurança de servidores, participantes e do público em geral , bem como para permitir o funcionamento legal do espaço, em atendimento à legislação vigente e os imóveis são bens públicos de valor histórico, com uso administrativo, necessitando de regularização e adequação às normas de segurança contra incêndio previstas na legislação vigente, especialmente a Lei Complementar Estadual n° 14.376/2013 e suas alterações. A elaboração do PPCI é necessária para garantir a segurança dos servidores, usuários e da edificação. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** Informamos que os orçamentos apresentados pelo Gabinete do Prefeito e analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, relativos à empresa vencedora, encontram-se dentro do valor de mercado. Esta análise foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de

consulta ao PNCP considerando contratações similares e diretamente com fornecedores, conforme os orçamentos detalhados a seguir: **ASSERGS – ASSESSORIA EM ENGENHARIA DO RIO GRANDE DO SUL** - inscrita no CNPJ sob nº 21.578.115/0001-38: Contratação de pessoa jurídica, com responsabilidade técnica, para elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da estrutura metálica (Pirâmides) ao lado do Ginásio Municipal, destinada à realização de eventos diversos no município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, e a elaboração de PPCI do CASARÃO, prédio Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Valor Total da Proposta: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). SUL BRASIL EXTINTORES –** inscrita no CNPJ sob nº 07.578.920/0001-30: Contratação de pessoa jurídica, com responsabilidade técnica, para elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da estrutura metálica (Pirâmides) ao lado do Ginásio Municipal, destinada à realização de eventos diversos no município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, e a elaboração de PPCI do CASARÃO, prédio Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Valor Total da Proposta: **R$ 8.618,00 (oito mil e seiscentos e dezoito reais). JK PROJETOS E EXTINTORES** - inscrita no CNPJ sob nº 41.053.553/0001-90: Contratação de pessoa jurídica, com responsabilidade técnica, para elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da estrutura metálica (Pirâmides) ao lado do Ginásio Municipal, destinada à realização de eventos diversos no município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, e a elaboração de PPCI do CASARÃO, prédio Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Valor Total da Proposta: **R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).** Diante dos orçamentos apresentados a empresa **Assergs – Assessoria em engenharia do Rio Grande do Sul.** inscrita no CNPJ sob nº 21.578.115/0001-38 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Secretaria Geral de Governo – Órgão: 06** Unidade 01 – Administração Central do Gabinete Projeto Atividade: 2600 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo Dotação: 174 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaRecurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos Valor da reserva inicial: R$ 3.676,66 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM Órgão 14** Órgão: 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente Ação: 2506 – Gestão sustentável municipal Unidade: 03 – Diretoria de planejamento e gestão ambiental Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Código recurso: 1500 – recurso não vinculado de impostos Código reduzido da Dotação: 1084 Valor da reserva inicial: R$ 3.676,66 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) – Pedido de Compra 1999/2025. **VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8C9D2285

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025
FOMENTADA: CONSELHO LEOPOLDENSE DE TRADIÇÃO E CULTURA GAÚCHA - CLTG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.813.038/0001-34

OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo o repasse de recursos para viabilidade das atividades do ***Busca da Chama Crioula 2025***, a ser realizado em agosto e setembro de 2025
VALOR R$ 38.350,00.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Termo de Fomento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, conforme discriminado abaixo: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais, 02 – Diretoria de Cultura, 2585 - Manutenção das Atividades Regulares, 1195 3.3.50.43.00.00.00 – 1500 Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:355415BF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3044/2025.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3044/2025.

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 026/2025

CONTRATADO: MENTHOR CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL LTDA - ME - CNPJ Nº: **11.033.916/0001-64**

OBJETO: Contratação de consultoria especializada para REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023- 2028 do Serviço Municipal de Água e Esgotos, SEMAE, mantendo a missão, visão, valores e objetivos estratégicos já definidos, com foco na atualização das iniciativas, metas, indicadores e no fortalecimento da execução, conforme o Termo de Referência

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$33.170,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 06(seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:64A65A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°703/2025.

"NOMEIA A SRA. MARCELLE FRANCINE PORNER O CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO(A) II ".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. MARCELLE FRANCINE PORNER, inscrição nº. 56633061403-4, para o Cargo Efetivo de Psicólogo (a) II , Classe A, Padrão 13, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 01º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 24 de junho de 2025.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANA C. BUENO DIERINGS
Secretária Municipal de Administração
Substituta

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:F8A9F846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0828/2025, 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0828/2025, 29 DE JULHO DE 2025

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **FRANCIELLI SILVEIRA ALVES,** matrícula 4308, nomeada pela PORTARIA DP Nº 0884/2023, de 31 de julho de 2023, para o cargo em provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, **a contar 29/07/2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4A47BCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0829/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0829/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3573, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **14.04.2024 a 13.04.2025 ,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2025 a 15.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F9B73913

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0830/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0830/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RONALDO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Controlador Interno, matrícula 2224, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **21.01.2024 a 20.01.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2025 a 14.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:8754AF87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0831/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0831/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIA ZICLEIA PINHEIRO DA ROSA,** detentora do cargo efetivo de Agente Redutor de Danos a Saúde, matrícula 4549, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.06.2024 a 03.06.2025 ,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2025 a 08.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:304F5857

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0832/2025, 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0832/2025, 29 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **Alisson Fernando Preuss Pereira**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 1981, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **06.07.2023 a 05.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2025 a 02.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:5E16D792

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0833/2025, 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0833/2025, 29 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **Eliane Aparecida Cabral Birrer**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1184, o gozo de 12 (doze) dias de férias, sendo 02 (dois) dias referentes ao período aquisitivo de **09.04.2023 a 08.04.2024** e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de **09.04.2024 a 08.04.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2025 a 15.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B503AC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0834/2025, 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0834/2025, 29 DE JULHO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1655, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **07.02.2021 a 06.02.2022,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2025 a 21.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:90B8F743

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0835/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0835/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KARLA LUCIANA WEY**, detentora do cargo efetivo de Fonoaudióloga, matrícula **4267**, o gozo de 04 (quatro) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.08.2024 a 31.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.08.2025 a 08.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:08EF81B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0836/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0836/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **VERA LUCIA ESSY,** detentora do cargo efetivo de Tesoureira, matricula 1897, o gozo de 12 (doze) dias de férias, sendo 07 (sete) dias referentes ao período aquisitivo **31.05.2021 a 30.05.2022** e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo **31.05.2022 a 30.05.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.08.2025 a 22.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:91397A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0837/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0837/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSIMARI SAVIAN,** detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matricula 3915, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **01.08.2024 a 31.07.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.08.2025 a 29.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:494E80F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0838/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0838/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LUCINARA GONÇALVES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matricula 2370, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.02.2023 a 03.02.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.08.2025 a 22.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1F43336D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0839/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0839/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **TICIANE ALVES MOREIRA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2491, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **06.08.2022 a 05.08.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.08.2025 a 29.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:98FDA56D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0840/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0840/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **GABRIELA PAIM ZINELLI**, detentora do cargo efetivo de Médica, matrícula 4585, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.08.2024 a 01.08.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.08.2025 a 15.08.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4B2C339F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é reforma no telhado do prédio central da prefeitura. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 15/08/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 29 de julho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:7AC8EE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 30/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 30/2025. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 3501/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 30/2025 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de preços para aquisição de canos, tubos e materiais para secretaria municipal de obras e serviços públicos. Empresa vencedora: CONSTRUSINOS INDISTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 91.852.087/0001-80, para os lotes 01, 02 e 03.Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5D86AFC9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 49/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 49/2025. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 14697/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 49/2025 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas escolas municipais de educação infantil (creche e pré-escola), escolas municipais de ensino fundamental (pré-escola, ensino fundamental, educação para jovens e adultos - EJA, atendimento educacional especializado - AEE), escolas estaduais e entidades comunitárias e filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de sapucaia do sul do ano letivo de 2025.Empresa vencedora: GUILHERME ALDONIR DAL MORO, CNPJ: 50.058.225/0001-77, para os itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.Sapucaia do Sul, 29 de julho de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:95CF7AF1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 287171 – PERP nº 0112/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (BRAÇADEIRA, CABO, MANGUITO, SENDOR) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 14/08/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:B8E48B30

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 287179 – PERP nº 0111/2025 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (AVENTAL, CANETA CAUTERIO, CANULA, CATETER, COLAR CERVICAL, DRENO, ELETRODO, EQUIPO, FILTRO, INTEGRADOR, KIT LIGADURA) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 13/08/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 30 de julho de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:84BC26C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 147/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 047/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº047/2025 e ratifico a **Aquisição de uma caixa de água com capacidade de 20.000 litros para a Comunidade da Linha Mendes Baixo do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 30 de julho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:CFEB4C9F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 095/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 046/2025 RETIFICAÇÃO 01

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, RETIFICA o presente Edital, conforme descrito no seu PREÂMBULO, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 046/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Iluminação Pública de Sarandi/RS.** Onde a abertura será no dia **26 de agosto de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 30 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:C8B1371E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 146/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 070/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 070/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de Servidor Rack de alto desempenho, com características técnicas adequadas à centralização da infraestrutura de tecnologia da informação, conforme especificações fornecidas pelo Setor Técnico da Administração Municipal.** Data da abertura será no dia **27 de agosto de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 30 de julho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:342FD2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ARP 050/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2025

Processo nº: 2025/6223;
Licitação: Pregão nº 074/2025;
Ata de Registro de Preço nº: 050/2025;

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

OBJETO DA ATA: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum) para a Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços - Objeto, Preços e Fornecedores, REEQUILIBRANDO o valor pactuado entre as partes, a partir do dia 23/07/2025, passando o valor do item 1 “Gasolina comum.” de R$ 5,420 para R$ 5,513.

Taquara/RS, 29 de julho de 2025.

_____
ABASTECEDORA NASCIMENTO LTDA
CONTRATADA

_____
MUNICÍPIO DE TAQUARA
DELMAR HENRIQUE BACKES
VICE PREFEITO MUNICIPAL

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:0E3857DD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ARP 064/2024

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2024

Processo nº: 2024/7055
Licitação: Pregão nº 097/2024
Ata de Registro de Preço nº: 064/2024;
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

OBJETO DA ATA: Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento parcelado de DOCES, LANCHES e LÍQUIDOS para as atividades continuadas e eventuais da SDSTC, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços - Objeto, Preços e Fornecedores, REEQUILIBRANDO o valor pactuado entre as partes, a partir do dia 23/07/2025, passando o valor do item 10 "Café em pó, torrado e moído, forte, embalagem à vácuo em papel aluminizado e caixa em papelão, 500g, com selo de pureza ABIC." de R$ 15,1700 para R$ 29,4300.

Taquara/RS, 29 de julho de 2025.

DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA
Contratada

Município de Taquara
DELMAR HENRIQUE BACKES
Vice Prefeito Municipal

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:EDAAF6F0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ARP N° 011/2025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025

Processo nº: 2024/8925
Licitação: Preços Eletrônico - 133/2024;
Ata de Registro de Preço nº: 011/2025;

OBJETO DA ATA: Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO, para as demandas das secretarias municipais, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços - Objeto, Preços e Fornecedores, REEQUILIBRANDO o valor pactuado entre as partes, a partir do dia 28/07/2025, passando o valor do item 78 "Papel higiênico branco macio e resistente, fardo contendo pacotes com 04 ou 08 rolos cada, totalizando 64 rolos de 60m cada, folhas simples, picotadas e gofradas, sem perfume, fabricado com 100% de fibras celulósicas, não reciclado." de R$52,00 para R$ 66,75.

Taquara/RS, 29 de julho de 2025.

ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Contratada

Município de Taquara
DELMAR HENRIQUE BACKES
Vice Prefeito Municipal

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/07/2025

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:51CD0828

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2025

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 107/2025
PROCESSO Nº: 2025/6674
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR PREÇO/LANCE POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 19 de agosto 2025, às 08h30min.
AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a permissão de uso onerosa de espaço interno da Casa Vidal, localizada na Rua Dr. Edmundo Saft, 2907, Centro, Taquara/RS, para implantação e operação de cafeteria, mediante pagamento mensal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste aviso, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 29 de julho de 2025.

DELMAR HENRIQUE BACKES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:C2DB9BD5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2021

Processo número:2530/2021
Licitação: Chamamento Público / Credenciamento n° 002/2021
Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para realizar exames de Pré-Natal das gestantes atendidas nas Unidades Básicas de Saúde.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representadopelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. DELMAR HENRIQUE BACKES**inscrito no RG sob o n° 6016006923 e no CPF sob o n° 139.135.730-20,e por outro lado, a empresa**LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF n° 89.667.885/0001-90, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua General Emilio Lúcio Esteves, 1140, bairro Sagrada Família – CEP: 95.611-018, neste ato, representada pelo sócio, **Sr. Rubem Carlos Leuckert**, RG n° 9019769794 e CPF n° 005.178.950-72, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por12 (doze) meses, a contar de 07 de julho do corrente ano*, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 1144/2025, anexo aos autos.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
DELMAR HENRIQUE BACKES
LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA

29/07/2025
Seção de Licitações

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:730FF97E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente comunica a alteração da data da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação da Rua São Sebastião Neto (Quilombolas), Trecho I, em Terra de Areia/RS, vinculada ao contrato de repasse nº 950307/2023.
A nova data de recebimento das propostas será **18/08/2025**, às **09h30**, via plataforma BLL (http://www.bllcompras.org.br). As demais condições do edital permanecem inalteradas.

BELCHIOR BRAGA
Secretário Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:90843545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 141/2025.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 13 de agosto de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 13/08/2025 para verificação de conformidade com o Edital)**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 141/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:599E96B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025 DISPENSA Nº 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **QUALIPHY SOLUÇÕES EM IMAGINOLOGIA E RADIO PROTEÇÃO LTDA.**, inscrita sob o **06.332.392/0001-72**. Objeto: Aquisição de testes de qualidade referente ao aparelho de Raio X para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência e aviso de dispensa do processo nº 22931/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor total da contratação de **R$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais)**. O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:B309B4F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2025. Contratada: HOFFMEISTER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA. Fica alterada a Cláusula terceira do contrato original, no tocante ao preço para acréscimo de serviço que não constou no projeto inicial. Que prefazem o total de R$ 15.322,39 (quinze mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), e a supressão do valor de R$ 4.581,18 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) de itens já existentes na P.O. licitada. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°060/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4DB21FD4

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: RIBEIRO E RIBEIRO SONORIZAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação para apresentação Artística, voz e violão, no evento intitulado "POR DO SOL COM ARTE" que ocorrerá dia 02/08/2025. **Valor total: R$ 800,00(oitocentos reais) . Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 30971/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E6F15379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.377, DE 29 DE JULHO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I e II DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.220, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.369, DE 30 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da legislação regulamentadora com vistas a ganhar agilidade e segurança jurídica na contratação e execução de despesas de baixo valor,

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação aos incisos I e II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.220, de 29 de dezembro de 2023, passando a vigorar com o seguinte teor:

Art. 2º. .....

I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite de 72% (setenta e dois

por cento) do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

***II** – contratação de bens e serviços, no limite de 72% (setenta e dois por cento) do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;*
.....

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.369, de 30 de junho de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 29 de julho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9E5D122D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 059/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 059/2022
CONTRATADA: TRANSPORTES IRMÃOS CÉ LTDA.
CNPJ Nº 87.297.040/0001-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 059/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de julho de 2025, tendo validade até a data de 28 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado pelo índice do IPCA-E, os valores pagos pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços do Contrato nº 059/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:
a) R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.1;
b) R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.2;
c) R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.3;
d) R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.4;
e) R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.5;
f) R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.6;
g) R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.7;
h) R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.8;
i) R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.9;
j) R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.10;
k) R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.11;
l) R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.12;
m) R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.13;
n) R$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.14;
o) R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.15;
p) R$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) por Km para o itinerário descrito no item 1.1.16.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2022.

Travesseiro, 29 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:589EB69C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE NOVO*****,** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 30/07 até as 09h do dia 11/08/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 11/08/2025**. Tipo: **menor preço por item**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 29 de julho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:C179F402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2025**. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos. Sessão Pública: 12 de agosto de 2025 às 14h. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2025**. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos. Sessão Pública: 13 de agosto de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:84D9C553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 221/2025

Dispensa de Licitação nº 115/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 111/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão basculante, modelo Ford Cargo 2629, ano 2015, patrimônio 32083, placas IWW7F12, chassi nº 9BFZEANE8FB584046, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da empresa IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.385.348/0001-60, no valor total de R$ 8.338,00 (oito mil trezentos e trinta e oito reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

Publique-se na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 29 DE JULHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:44619D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **13 de agosto de 2025**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 35/2025,** tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de Veículo Zero Km, tipo PicK Up, com recursos de Transferências do FNAS e recursos próprios**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 28 de julho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A4A81DEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.051, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DECRETO N.º 4.051, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 465.304,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e quatro reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.135, de 27 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 465.304,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e quatro reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
08.0244.0066 – 2,136 – Manutenção dos Serviços no Cemitério Municipal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 166) R$ 10.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

26.00782.0010 – 1,041 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Frota
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 161) R$ 260.304,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

26.00782.0010 – 2,132 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 162) R$ 140.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0020 – 2,135 – Embelezamento da Cidade
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo (acesso 181) R$ 45.000,00

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 183) R$ 10.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 465.304,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.06 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.0122.0010 – 2,009 – Fiscalização do Controle Interno
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (acesso 62) R$ 99.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 – 0,004 – Sentenças Judiciais
3190.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais (acesso 79) R$ 90.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0107 – 1,011 – Aquisição de Veículo
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (acesso 294) R$ 100.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)

05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0059 – 1,022 – Construção de Casas Populares Rurais e Urbanas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (acesso 371) R$ 76.304,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

09 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.01 – SETOR ADMINISTRATIVO
04.0121.0002 – 2,142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (acesso 205) R$ 100.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 465.304,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:A28AD1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 103/2025 CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2025**, para a função de Atendente de Serviço de Saúde, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **30 e 31 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS
3.1 **ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE**

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Amanda Pozza Mengarda	5º

Tuparendi-RS, 29 de julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:24A9BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2025

ERRATA DA SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com **Carpenedo & Cia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, na cidade de Santa Rosa, RS, CEP: 98780-062, Email: ccl@ccl-rs.com.br; Telefone: (55) 3512-5400; Conta: Banco Sicredi – C/C: 51152-8; Agência: 0307, neste ato representada por Valdir Turra Carpenedo, Diretor, inscrito no CPF nº 285.051.400-44, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14133/2024, Chamada Pública 03/2025.
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, na estrada vicinal, na localidade de Esquina Buriti, em uma área de intervenção de 1.090,00 m² de área de pavimentação asfáltica e prestação de serviços para execução de calçamento, com pedras irregulares no prolongamento da Rua João XX III, seguindo em direção ao Lajeado Minas/Lajeado Capoeira, em uma área de intervenção de 3.080,00m².
Onde está escrito o valor total de R$ 638.033,72 (seiscentos e trinta e oito mil e trinta e três reais com setenta e dois centavos), leia-se RS 624.124,27 (seiscentos e vinte quatro mil, cento e vinte e quatro reais com vinte e sete centavos), pela execução do objeto.

Tuparendi (RS), 29 de Julho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:3A4938F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.162, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica no âmbito do Município de Tuparendi e dá outras providências.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica no âmbito do Município de Tuparendi, com o objetivo de promover a transformação digital, a inovação pedagógica e a inclusão de todos os estudantes no ambiente educacional digital.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Digital na Educação tem como objetivos:
I. Fortalecer a transformação digital na rede de ensino municipal;
II. Promover a implantação de novos modelos de educação centrados no aluno, incluindo metodologias ativas, ensino híbrido, intercâmbio educacional digital, letramento digital, letramento computacional, letramento algorítmico, programação, gamificação e robótica;
III. Proporcionar acesso a novas tecnologias da informação e comunicação para educadores e alunos da rede pública municipal;
IV. Aplicar tecnologias para melhorar o ensino e a gestão escolar;
V. Desenvolver ambientes de aprendizagem colaborativos e criativos, como a cultura maker;
VI. Integrar tecnologias educacionais ao desenvolvimento de competências socioemocionais;
VII. Valorizar a metodologia STEAM (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática);

VIII. Garantir internet em todas as salas de aula e ou ambientes de aprendizagem;
IX. Implementar o uso de mobiliário móvel e versátil nas salas de aula, estimulando o trabalho em equipe e a colaboração;
X. Tornar obrigatória a inclusão do currículo digital e de programação;
XI. Assegurar a formação continuada em recursos digitais e metodologias inovadoras para os professores;
XII. Utilizar os recursos digitais do Google Workspace for Education como plataforma de apoio educacional e de produção colaborativa enquanto a mesma for disponibilizada, pelo Google, de forma gratuita para fins educacionais;
XIII. Adotar o uso de recursos de aprendizagem digital como Khan Academy, Code.org, Scratch, Canva e outros;
XIV. Estabelecer regras de governança para a educação digital;
XV. Investir em dispositivos e equipamentos tecnológicos possibilitando a todos os estudantes o acesso ao universo da aprendizagem digital, ao letramento computacional e o aprendizado de programação;
XVI. Engajar estudantes, professores, pais e a comunidade em geral;
XVII. Garantir a existência de dotação orçamentária para que se faça cumprir os objetivos anteriores.

CAPÍTULO II
Eixos Estratégicos

Art. 3º Constituem os eixos estratégicos da Política Municipal de Educação Digital na Educação:
I. Educação Digital Escolar:
a) Desenvolvimento de competências dos alunos para atuação responsável na sociedade conectada e nos ambientes digitais, conforme as diretrizes da BNCC Computação;
b) Promoção de projetos pedagógicos que envolvam lógica, algoritmos, programação, ética digital, letramento midiático e cidadania digital;
c) Utilização de ferramentas de autodiagnóstico de competências digitais para profissionais da educação e alunos;
d) Estímulo ao interesse no desenvolvimento de competências digitais e em carreiras de ciência, tecnologia, engenharia e matemática;
e) Adoção de critérios de acessibilidade, com atenção especial à inclusão dos estudantes com deficiência;
f) Promoção de cursos de extensão e de um programa de formação continuada em transformação digital para os professores;
g) Inserção do ensino das habilidades de computação, em especial: pensamento computacional, cultura digital, tecnologia digital e programação, de forma integrada ao currículo por atividade;
h) Incentivo a parcerias e acordos de cooperação;
i) Diagnóstico e monitoramento das condições de acesso à internet nas redes de ensino;
j) Formação inicial de professores em competências digitais e cidadania digital;
l) Promoção de tecnologias digitais como ferramenta e conteúdo programático dos cursos de formação continuada de gestores e profissionais da educação.

II. Capacitação e Especialização Digital:

a) Identificação das competências digitais necessárias para a empregabilidade;
b) Promoção do acesso a oportunidades de desenvolvimento de competências demandadas em áreas específicas das TICs, através de formações certificadas;
c) Cooperação para execução de programas de ensino e de cursos de formação continuada em competências digitais;
d) Promoção de ações de formação de professores com foco em fundamentos da computação e tecnologias emergentes;
e) Qualificação digital de servidores e funcionários públicos;
f) Qualificação de equipe docente para o ensino da linguagem computacional, ou seja, da cultura digital, do pensamento computacional e da programação;
g) Estímulo à criação de bootcamps;
h) Criação de repositório de boas práticas de ensino para a cultura digital e computação.

III. Pesquisa e Desenvolvimento em TICs e TE:

a) Implementação de programa municipal de incentivo a atividades de pesquisa voltadas para o desenvolvimento de TICs (Tecnologia da Informação e Comunicação) acessíveis e inclusivas e TE (Tecnologia Educacional) aplicáveis a realidade educacional da Secretaria de Educação;
b) Promoção de parcerias entre a Secretaria de Educação e instituições locais, regionais e nacionais para estimular ações de transformações digitais e inserção dos estudantes em práticas com o uso efetivo da computação.
c) Incentivo à geração e compartilhamento de conhecimento pedagógico, técnico e científico de forma colaborativa e sustentável;
d) Compartilhamento de recursos digitais entre estudantes, professores, escolas e demais parceiros de projetos educacionais da Secretaria de Educação;
e) Incentivo ao armazenamento, disseminação e reutilização de conteúdos pedagógicos, formativos, instrucionais e científicos digitais nas diferentes áreas e linguagens;
f) Formação e requalificação de docentes em TICs e TE e tecnologias habilitadoras.

CAPÍTULO III
Internet e Infraestrutura

Art. 4º O Poder Executivo garantirá a instalação e manutenção de internet de alta velocidade em todas as salas de aula da rede pública municipal.
Parágrafo Único - A internet deverá ser suficiente para suportar atividades de ensino digital e projetos de inovação.

Art. 5º As salas de aula deverão ser equipadas com mobiliário móvel e versátil, que permita a reconfiguração dos layouts para suportar metodologias ativas e ambientes de aprendizagem criativa e maker.
Parágrafo Único - Os novos ambientes já devem ser projetados para facilitar a colaboração, a criatividade e o uso de tecnologia. Os ambientes existentes passarão por processos de manutenção e reforma para se adequarem a estas necessidades.

CAPÍTULO IV
Currículo Digital e Formação Continuada

Art. 6º Fica obrigatória a oferta da Computação de forma integrada ao currículo por atividade, incluindo programação e habilidades tecnológicas, alinhado com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que tange ao desenvolvimento do Complemento de Computação, conforme Parecer CNE-CEB Nº 02-2022 e a luz da Lei Federal nº 14.533 de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política de Educação Digital.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deve implementar um plano de formação continuada para os professores, com foco em competências digitais e metodologias inovadoras.

Parágrafo Único - A participação dos professores em programas de formação continuada será obrigatória, desde que organizada dentro da carga horária do professor(a).

CAPÍTULO V
Recursos Digitais e Governança

Art. 8º A rede pública municipal fará uso da plataforma colaborativa Google Workspace for Education para a criação de contas institucionais destinadas a estudantes, professores, gestores e colaboradores, bem como suite de produtividade e plataforma de trabalho colaborativo.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação fornecerá suporte técnico e treinamento para o uso eficaz dessas plataformas.

Art. 9º Serão adotados recursos de aprendizagem digital destinados a apoiar e facilitar a aprendizagem dos estudantes nas mais diferentes áreas, como por exemplo Khan Academy, Code.org, Scratch e Canva.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação fornecerá suporte técnico e treinamento para o uso eficaz dessas plataformas.

Art. 10 Serão estabelecidas regras claras de governança para a implementação e monitoramento da educação digital, garantindo transparência e eficiência.

Art. 11 A Secretaria de Educação deve destinar um profissional para ser responsável pelo Programa de Inovação Educacional que ficará responsável pela execução, acompanhamento e documentação de todas as ações previstas nesta lei.
Parágrafo Único - A governança incluirá a criação de comitês de supervisão e avaliação contínua das iniciativas digitais.
CAPÍTULO VI
Dispositivos e Equipamentos

Art. 12 O Poder Executivo investirá na aquisição e manutenção de dispositivos tecnológicos, como Chromebooks, notebooks, projetores e outros equipamentos necessários para a educação digital.
Parágrafo Único - A critério do poder executivo podem ser celebradas parcerias com empresas e instituições para viabilizar esses investimentos.

CAPÍTULO VII
Engajamento da Comunidade

Art. 13 Serão desenvolvidas ações para engajar estudantes, professores, pais e a comunidade em geral, promovendo a participação ativa na educação digital.
Parágrafo Único - As ações de engajamento incluirão workshops, palestras, projetos colaborativos e eventos comunitários.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais

Art. 14 As despesas decorrentes da implementação desta política serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 29 DE JULHO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:119B6F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/RS, CNPJ Nº 03.422.707/0001-84, representado neste ato pela outorgada Sra. Sandra Regina Casarotto Lindorfer, denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, citadas na Dispensa de Licitação nº 30/2025. O objeto do Acordo de Cooperação entre o Municipio de Tuparendi e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac para prestação de serviços na área de capacitação para ministrar cursos profissionalizantes para atendimento ao termo de convênio FPE nº 2579/2023 RS QUALIFICAÇÃO.
O presente contrato terá validade até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até 5 anos**,** com base na Lei 14.133/2021. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 58.000,00 cinquenta e oito mil reais.

Tuparendi (RS), 30 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:AC0DD3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundas do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, que que por objeto registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Data da assinatura: 28/07/2025. Validade: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no PNCP. 29/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3D7BDEF9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 011/2025 - "INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com ao **INSTITUTO ESCOLA DO CHIMARRÃO,** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município na 48º EXPOINTER.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:BB8B0C41

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 012/2025 - "FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PATINAGEM"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PATINAGEM,** considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante do Município no Campeonato Sul Americano de Patinação Artística 2025.
Nos termos do art. 22-A do Decreto Municipal nº 8.680/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:2D8FF443

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA 7325/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCAÇÃO LTDA, oriundo do Processo Inexigibilidade de Licitação nº 103/2025. Objeto: Inscrição para o Curso Presencial "Fiscalização de Contratos Administrativos: Fui designado Fiscal, e agora?", promovido pela DPM Educação, a realizar-se nos dias 31 de julho de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h e 1º de agosto de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h., totalizando 14 horas. Dotação Orçamentária: 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 666,00. Data: 29/07/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DB80B5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Tela interativa touchscreen e Suporte pedestal para Tela interativa touchscreen.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/licitacoes-abertas ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 05/08/2025 às 13 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 29 de julho de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:EB98C1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 14 de agosto de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇA PARA OS VEÍCULOS SPRINTER DA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme Edital de nº **130/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 29 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:9CDF3525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 13 de agosto de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) NO CENTRO CULTURAL DO BAIRRO GUARÁ,** conforme Edital de nº **129/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:D51D92AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 11 de agosto de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES,** conforme Edital de nº **127/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:6601BEB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 12 de agosto de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PACOTE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSIENESS 2024,** conforme Edital de nº **128/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:445493B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRE MAIO E JUNHO 2025				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	1.291.817.390,47			
Previsão Atualizada	1.291.817.390,47			
Receitas Realizadas	737.813.470,84			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.495.229,16			
DESPESAS				
Dotação Inicial	1.330.875.647,71			
Dotação Atualizada	1.375.459.396,57			
Despesas Empenhadas	532.803.106,73			
Despesas Liquidadas	491.573.925,24			
Despesas Inscritas em Restos a Pagar				
Despesas Pagas	470.624.536,74			
Superavit Orçamentário	246.239.545,60			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesa Empenhada	532.803.106,73			
Despesas Liquidadas	491.573.925,24			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	1.022.300.039,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.021.460.039,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.021.460.039,91			
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Executadas(II)				
Liquidadas				
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-			
Resultado Previdenciário (I - II)	-			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	90.600.137,69			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	58.524.165,61			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV -V)	**32.075.972,08**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta**	
Resultado Primário	(138.441.280,80)	42.325.512,29	-30,57	
Resultado Nominal	(85.254.331,23)	110.740.452,11	-129,89	
RESTOS A PAGAR POR PODER	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**54.781.801,42**	**-**	**51.355.541,13**	**3.426.260,29**
Poder Executivo	54.691.345,54	-	51.321.256,24	3.370.089,30
Poder Legislativo	90.455,88		34.284,89	56.170,99
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**65.752.920,21**	**1.944.146,92**	**36.330.458,45**	**27.478.314,84**
Poder Executivo	65.491.829,11	1.944.146,92	36.307.737,52	27.239.944,67
Poder Legislativo	261.091,10	-	22.720,93	238.370,17
TOTAL	**120.534.721,63**	**1.944.146,92**	**87.685.999,58**	**30.904.575,13**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	58.979.892,16	25%	16,97%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educaç		70%	0,00%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	- **Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.040.763,31	15%	19,00%	
ATO DECLARATÓRIO	**Data da Publicação Meio da Publicação**			
Os abaixo assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste				
30/7/2025 demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. Nº 101/00, na data e meio indicados a seguir https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/				
30/7/2025 https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/				
FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 3° Bimestre 2025				
1 Durante o exercício, somente as desp liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. Não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.				
Dessa forma, para maior transparência, as desp. Executadas estão segregadas em: a) Desp. Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Desp.				
Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/1964.				
Metas de Resultado Primário e Nominal conforme Lei Orçamentaria Anual n° 9249/2024				
Rio Grande, 29 de julho de 2025.				
ANDRÉ SCHIAVON DE ARAÚJO ALEXANDRE REINALDO PROTÁSIO		***TACIANA DE FÁTIMA GARCIA DARLENE TORRADA PEREIRA***		
Téc. Contábil Responsável Secretário De Município Da Fazenda		Controle Interno Prefeita Municipal		
CRS RS 069471/O-6 CPF: 973.472.720-68		CPF: 933.041.530-04 CPF: 356.555.500,91		

Publicado por:
Fabiane Dias Oliveira Pinto
Código Identificador:2082788D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2025

O MUNICÍPIO DE ROLANTE - RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Participação Popular, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o município de Rolante – RS, entidade de direito público, inscrito no CNPJ n.º 90.936.956/0001-92, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 110 – Centro – Rolante - RS, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados: **Município de Rolante – RS, CNPJ 90.936.956/0001-92, Jose Moreira da Silva, Lisete Marisa da Silva, Paulo Moreira da Silva e Jussara Moreira da Silva**, que o núcleo informal consolidado denominado **Loteamento Reinheimer**, encontra-se em processo de **Regularização Fundiária**, na modalidade de Reurb-S, conforme **Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 4520/2021**. O núcleo urbano denominado **Loteamento Reinheimer**, está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade técnica **(ART)**, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Rolante – RS.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **LOTEAMENTO REINHEIMER** é localizado no município de ROLANTE – RS, com a seguinte descrição:

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central 51°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada **Este (X) 549.483,1110** m e **Norte (Y) 6.724.040,5348** m, assinalado em planta anexa como segue:

LOTEAMENTO REINHEIMER

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K
1	2	6.724.040,5348	549.483,1110	113°06'08"	1.006,960 m	0,99963021
2	3	6.723.998,1122	549.381,5656	247°19'35"	110,051 m	0,99963009
3	4	6.724.404,3170	548.521,2734	295°16'31"	951,370 m	0,99962905
4	1	6.724.435,6391	548.556,9032	48°40'53"	47,440 m	0,99962909

ÁREA: 60.416,16 m²
PERÍMETRO: 2.115,82 metros

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6°, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ano, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Participação Popular, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal nº 13.465/2017 e art. 21, §7º, do decreto federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolante – RS, 30 de julho de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E9FD5848

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - GASTOS SAÚDE

SINIMBU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.497.696,54**	**3.497.696,54**	**1.709.163,16**	**48,87**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	606.470,00	606.470,00	13.733,09	2,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	84.426,68	42,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	840.000,00	840.000,00	671.458,39	79,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - RRF	1.851.226,54	1.851.226,54	939.545,00	50,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**31.235.994,58**	**31.235.994,58**	**17.060.442,51**	**54,62**
Cota-Parte FPM	21.069.397,00	21.069.397,00	11.333.998,67	53,79
Cota-Parte ITR	47.468,68	47.468,68	1.145,67	2,41
Cota-Parte IPVA	1.066.800,00	1.066.800,00	910.473,01	85,35
Cota-Parte ICMS	8.835.400,00	8.835.400,00	4.759.292,17	53,87
Cota - Parte IPI - Exportação	96.928,90	96.928,90	55.532,99	57,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.733.691,12**	**34.733.691,12**	**18.769.605,67**	**54,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre	%	Até o	%	Até o	%	

			(d)	(d/c)x100	Bimestre (e)	(e/c)x100	Bimestre (f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.293.200,00	1.508.540,00	889.929,63	58,99	883.534,03	58,57	804.603,39	53,34	0,00
Despesas Correntes	1.291.200,00	1.506.540,00	889.929,63	59,07	883.534,03	58,65	804.603,39	53,41	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.657.800,00	3.753.853,43	2.043.224,98	54,92	1.819.596,54	48,85	1.765.133,96	47,38	0,00
Despesas Correntes	3.657.800,00	3.753.853,43	2.043.224,98	54,92	1.819.596,54	48,85	1.765.133,96	47,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	198.000,00	215.529,06	91.463,03	42,44	91.046,03	42,24	76.073,78	35,30	0,00
Despesas Correntes	198.000,00	215.529,06	91.463,03	42,44	91.046,03	42,24	76.073,78	35,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	35.017,89	46,69	35.017,89	46,69	29.748,43	39,66	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	35.017,89	46,69	35.017,89	46,69	29.748,43	39,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	796.100,00	811.333,76	445.378,46	56,37	445.022,40	56,33	415.993,98	52,75	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas Correntes	789.100,00	804.333,76	445.378,46	56,37	445.022,40	56,33	415.993,98	52,75	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**6.020.100,00**	**6.364.256,25**	**3.505.013,99**	**55,56**	**3.274.216,89**	**51,89**	**3.091.553,54**	**48,99**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.505.013,99	3.274.216,89	3.091.553,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	**3.505.013,99**	**3.274.216,89**	**3.091.553,54**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x15%(LC 141/2012)	2.815.440,85	2.815.440,85	2.815.440,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III)x%(Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII)=(XVI(d ou e)-XVII)	689.573,14	458.776,04	276.112,69
Limite não Cumprido (XIX)=(XVIII)(Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,67**	**17,44**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k=g-(i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo. o = (n - m), se <0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos no indevidamente no exercicio sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite. (r)=(p-(o+q), se <0, então (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados. (v)=((o + q)- u)
Empenhos de 2025	2.815.440,85	3.499.009,39	683.568,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	5.082.078,78	6.318.460,57	1.236.381,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.381,79
Empenhos de 2023	430.236,37	5.627.892,50	5.197.656,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.197.656,13
Empenhos de 2022	1.344.617,36	5.250.507,01	3.905.889,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905.889,65
Empenhos de 2021 e anteriores	1.446.412,82	4.186.304,79	2.739.891,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.739.891,97

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º e §2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.846.693,86	8.846.693,86	3.424.395,49	38,71

Proveniente da União	7.311.110,00	7.311.110,00	2.510.284,59	34,34
Proveniente dos Estados	1.508.278,00	1.508.278,00	899.152,53	59,61
Proveniente de outros Municípios	27.305,86	27.305,86	14.958,37	54,78
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.300,00	2.300,00	1.465,77	63,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**8.848.993,86**	**8.848.993,86**	**3.425.861,26**	**38,71**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.119.888,00	5.730.452,41	1.353.040,44	23,61	1.312.718,07	22,91	1.087.026,20	18,97	0,00
Despesas Correntes	2.884.978,00	3.380.382,41	1.349.860,44	39,93	1.312.718,07	38,83	1.087.026,20	32,16	0,00
Despesas de Capital	2.234.910,00	2.350.070,00	3.180,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.505.005,86	3.534.959,29	1.514.230,71	42,84	1.272.551,71	36,00	1.272.551,71	36,00	0,00
Despesas Correntes	3.487.805,86	3.517.759,29	1.514.230,71	43,05	1.272.551,71	36,18	1.272.551,71	36,18	0,00
Despesas de Capital	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	126.300,00	131.487,00	72.146,51	54,87	62.890,76	47,83	52.402,51	39,85	0,00
Despesas Correntes	126.200,00	126.200,00	66.959,51	53,06	57.703,76	45,72	47.215,51	37,41	0,00
Despesas de Capital	100,00	5.287,00	5.187,00	98,11	5.187,00	98,11	5.187,00	98,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	27.000,00	6.237,66	23,10	5.505,66	20,39	5.505,66	20,39	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	22.000,00	6.237,66	28,35	5.505,66	25,03	5.505,66	25,03	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.000,00	108.000,00	41.385,15	38,32	40.812,13	37,79	36.186,69	33,51	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	106.000,00	41.385,15	39,04	40.812,13	38,50	36.186,69	34,14	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.000,00	16.000,00	1.748,16	10,93	1.748,16	10,93	1.748,16	10,93	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	1.748,16	10,93	1.748,16	10,93	1.748,16	10,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	**8.896.193,86**	**9.562.898,70**	**2.988.788,63**	**31,25**	**2.696.226,49**	**28,19**	**2.455.420,93**	**25,68**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV+XXXII)	6.413.088,00	7.238.992,41	2.242.970,07	30,98	2.196.252,10	30,34	1.891.629,59	26,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	7.162.805,86	7.222.759,29	3.539.441,89	49,00	3.074.134,45	42,56	3.019.671,87	41,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	324.300,00	347.016,06	163.609,54	47,15	153.936,79	44,36	128.476,29	37,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	97.000,00	102.000,00	41.255,55	40,45	40.523,55	39,73	35.254,09	34,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	92.000,00	108.000,00	41.385,15	38,32	40.812,13	37,79	36.186,69	33,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	812.100,00	827.333,76	459.135,82	55,50	458.779,76	55,45	429.751,34	51,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**14.916.293,86**	**15.861.101,52**	**6.487.798,02**	**40,90**	**5.964.438,78**	**37,60**	**5.540.969,87**	**34,93**	**0,00**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu									

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:488C5998

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14- DEM. SIMPLIFICADO RREO

SINIMBU	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.636.537,83
Previsão Atualizada	72.115.261,83
Receitas Realizadas	33.516.332,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	6.943.361,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.636.537,83
Dotação Atualizada	79.361.755,62
Despesas Empenhadas	33.181.314,78
Despesas Liquidadas	27.038.275,65
Despesas Pagas	24.563.950,03
Superávit Orçamentário	6.478.056,51

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.181.314,78
Despesas Liquidadas	27.038.275,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	56.852.905,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.522.905,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.129.369,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.170.001,17	4.440.189,86	-204,62
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.494.071,93	7.506.301,95	-167,03

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	**1.839.489,48**	**513,36**	**1.838.976,12**	**0,00**
Poder Executivo	1.803.356,07	513,36	1.802.842,71	0,00
Poder Legislativo	36.133,41	0,00	36.133,41	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	**1.693.683,64**	**271.598,52**	**1.229.278,44**	**192.806,68**
Poder Executivo	1.682.016,99	271.598,52	1.217.611,79	192.806,68
Poder Legislativo	11.666,65	0,00	11.666,65	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**3.533.173,12**	**272.111,88**	**3.068.254,56**	**192.806,68**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.093.398,57	25,00	27,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.926.634,88	70,00	73,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.274.216,89	15,00	17,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00
Unidade Gestora: Município de Sinimbu	

WILSON MOLZ	*CARINI TACIANI MULLER*	*TALITA ANDRESSA WAGNER*
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:939D8D8C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

SINIMBU - CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - Anexo 2(LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.609.878,62**	**4.518.919,03**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.609.878,62	4.518.919,03	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	4.609.878,62	4.518.919,03	
Internos	4.609.878,62	4.518.919,03	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	**18.401.635,05**	**25.816.977,41**	
Disponibilidade de Caixa	18.401.635,05	25.816.977,41	
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.418.393,75	25.985.960,41	
(-) Restos a Pagar Processados	1.839.489,48	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.269,22	168.983,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-13.791.756,43**	**-21.298.058,38**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**59.097.904,68**	**56.852.905,50**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	480.000,00	330.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**58.617.904,68**	**56.522.905,50**	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,86	7,99	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-23,53	-37,68	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	70.341.485,62	67.827.486,60	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	63.307.337,05	61.044.737,94	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos DCL)	316.491,58	316.491,58	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.693.683,64	192.806,68	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	
Unidade Gestora: Município de Sinimbu			
WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***	
Prefeito	Contadora	Secretária	

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:E8C1D61E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

SINIMBU - CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1o)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1 Semestre	Até o2 Semestre
AOS ESTADOS (I)	**0,00**	**0,00**	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICIPIOS (II)	**0,00**	**0,00**	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	**0,00**	**0,00**	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.097.904,68	56.852.905,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	480.000,00	330.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**58.617.904,68**	**56.522.905,50**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.895.939,03	12.435.039,21	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19.8%>	11.606.345,13	11.191.535,29	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1 Semestre	Até o2 Semestre
DOS ESTADOS (IX)	**0,00**	**0,00**	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	**0,00**	**0,00**	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	**0,00**	**0,00**	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	**0,00**	**0,00**	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+IX+XII)	**0,00**	**0,00**	
Unidade Gestora: Município de Sinimbu			

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:F64B194D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - DEM. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SINIMBU - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	**0,00**	**0,00**
Externa	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.852.905,50	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	330.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.522.905,50	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.043.664,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.40%>	8.139.298,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.956.603,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	**0,00**	**0,00**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu		
WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:20BD451A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - DEM. SIMPLIFICADO RGF

SINIMBU - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art . 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	56.852.905,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.522.905,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.129.369,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.178.074,15	43,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	30.309.859,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	28.794.366,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	27.278.873,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-21.298.058,38	-37,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	67.827.486,60	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.435.039,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.043.664,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.956.603,39	7,00
Unidade Gestora: Município de Sinimbu		
WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***JUNIOR GUILHERME SISNANDE***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Controlador Interno	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:6198E2CD

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

SINIMBU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**57.077.518,18**	**29.055.786,85**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.028.641,54	1.803.646,79
IPTU	606.470,00	13.733,09
ISS	840.000,00	671.458,39
ITBI	200.000,00	84.426,68
IRRF	1.851.226,54	939.545,00
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	530.945,00	94.483,63
Contribuições	592.065,04	258.885,99
Receita Patrimonial	2.867.614,45	1.822.489,22
Aplicações Financeiras (II)	2.859.584,06	1.820.173,47
Outras Receitas Patrimoniais	8.030,39	2.315,75
Transferências Correntes	47.266.701,90	24.160.826,12
Cota-Parte do FPM	19.430.216,60	9.067.199,07
Cota-Parte do ICMS	7.068.320,00	3.807.433,79
Cota-Parte do IPVA	853.440,00	728.378,29
Cota-Parte do ITR	37.974,94	916,58
Transferências da LC 61/1989	77.543,12	44.426,30
Transferências do FUNDEB	9.400.000,00	5.457.720,30
Outras Transferências Correntes	10.399.207,24	5.054.751,79
Demais Receitas Correntes	2.322.495,25	1.009.938,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.322.495,25	1.009.938,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**54.217.934,12**	**27.235.613,38**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.037.743,65	4.460.545,31
Operações de Crédito (VIII)	800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	1.633,65	1.336,56
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.206.110,00	4.459.208,75
Convênios	3.780.000,00	525.000,00
Outras Transferências de Capital	10.426.110,00	3.934.208,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**14.236.110,00**	**4.459.208,75**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**68.454.044,12**	**31.694.822,13**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**68.454.044,12**	**31.694.822,13**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**56.171.027,24**	**26.543.140,98**	**24.034.802,60**	**21.565.894,59**	**1.838.976,12**	**740.591,41**	**740.591,41**
Pessoal e Encargos Sociais	27.301.953,76	12.350.299,34	12.350.299,34	10.363.008,99	1.554.480,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	435.000,00	286.612,73	286.612,73	286.612,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.434.073,48	13.906.228,91	11.397.890,53	10.916.272,87	284.496,07	740.591,41	740.591,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	28.434.073,48	13.906.228,91	11.397.890,53	10.916.272,87	284.496,07	740.591,41	740.591,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**55.736.027,24**	**26.256.528,25**	**23.748.189,87**	**21.279.281,86**	**1.838.976,12**	**740.591,41**	**740.591,41**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.236.693,66	6.638.173,80	3.003.473,05	2.998.055,44	0,00	488.687,03	488.687,03
Investimentos	21.836.693,66	6.547.214,21	2.912.513,46	2.907.095,85	0,00	488.687,03	488.687,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	90.959,59	90.959,59	90.959,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**21.836.693,66**	**6.547.214,21**	**2.912.513,46**	**2.907.095,85**	**0,00**	**488.687,03**	**488.687,03**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**77.927.720,90**	**32.803.742,46**	**26.660.703,33**	**24.186.377,71**	**1.838.976,12**	**1.229.278,44**	**1.229.278,44**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**77.927.720,90**	**32.803.742,46**	**26.660.703,33**	**24.186.377,71**	**1.838.976,12**	**1.229.278,44**	**1.229.278,44**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**4.440.189,86**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**4.440.189,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.170.001,17
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.820.173,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	286.612,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**5.973.750,60**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**4.609.878,62**	**4.518.919,03**
DEDUÇÕES (XL)	18.401.635,05	25.816.977,41
Disponibilidade de Caixa	18.401.635,05	25.816.977,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.418.393,75	25.985.960,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.839.489,48	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.269,22	168.983,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**-13.791.756,43**	**-21.298.058,38**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**7.506.301,95**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-4.494.071,93
AJUSTE METODOLÓGICO		Critérios (Informações Complementares)
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.839.489,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		**5.666.812,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**4.133.251,73**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		Critérios (Informações Complementares)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**6.943.361,19**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.943.361,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**599.034,72**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu		

WILSON MOLZ	*CARINI TACIANI MULLER*	*TALITA ANDRESSA WAGNER*
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:40C87274

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - GASTOS EDUCAÇÃO

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**3.497.696,54**	**1.709.163,16**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	606.470,00	13.733,09
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	84.426,68
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	840.000,00	671.458,39
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.851.226,54	939.545,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**33.810.693,58**	**17.060.442,51**
2.1 - Cota-Parte FPM	23.644.096,00	11.333.998,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.069.397,00	11.333.998,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.574.699,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.835.400,00	4.759.292,17
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	96.928,90	55.532,99
2.4 - Cota-Parte ITR	47.468,68	1.145,67
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.066.800,00	910.473,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.308.390,12**	**18.769.605,67**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.247.198,92**	**3.412.088,48**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.079.898,61**	**1.280.312,92**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.500.000,00**	**5.548.853,11**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.500.000,00	5.348.274,81
6.1.1 - Principal	9.400.000,00	5.257.142,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	91.132,81
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	200.578,30
6.4.1 - Principal	0,00	200.578,30

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**3.152.801,08**	**1.845.053,52**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**959.003,22**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	959.003,22	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.507.856,33**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**10.799.003,22**	**4.943.210,59**	**4.943.210,59**	**4.175.037,45**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.729.203,22	4.885.638,10	4.885.638,10	4.117.464,96	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.987.826,10	857.717,14	857.717,14	734.147,32	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.650.315,23	3.952.226,53	3.952.226,53	3.319.805,61	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	91.061,89	75.694,43	75.694,43	63.512,03	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	69.800,00	57.572,49	57.572,49	57.572,49	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	69.300,00	57.572,49	57.572,49	57.572,49	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7(h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) 9
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**3.984.207,37**	**3.984.207,37**	**3.216.034,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.984.207,37	3.984.207,37	3.216.034,23	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7(h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHA DAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) 9
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.926.634,88	3.926.634,88	3.158.461,74	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**3.743.792,37**	**3.926.634,88**	**3.926.634,88**	**73,42**
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

3 INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	554.885,31	1.564.645,74	1.564.645,74	1.009.760,43	28,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	**979.645,87**	**959.003,22**	**959.003,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	979.645,87	959.003,22	959.003,22	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.978.631,13**	**2.891.174,94**	**2.691.070,52**	**2.486.562,39**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	887.343,02	277.230,84	270.968,65	228.642,12	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.464.161,12	1.794.915,23	1.610.304,50	1.468.824,35	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	112.500,00	28.560,90	23.183,98	19.408,71	0,00
20.5 - Administração Geral	394.626,99	140.968,47	137.113,89	120.187,71	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.120.000,00	649.499,50	649.499,50	649.499,50	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**16.059.445,47**	**6.939.662,23**	**6.748.789,31**	**5.808.991,89**	**0,00**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.875.669,12	1.134.947,98	1.128.685,79	962.789,44	0,00
21.1.1 - Creche	2.875.669,12	1.134.947,98	1.128.685,79	962.789,44	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.183.776,35	5.804.714,25	5.620.103,52	4.846.202,45	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.691.070,52
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.412.088,48
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.009.760,43
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**5.093.398,57**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**4.692.401,40**	**5.093.398,57**	**27,14**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA 8 CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**809.165,15**	**33.155,89**	**809.165,15**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.939,50	33.155,89	155.939,50	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	653.225,65	0,00	653.225,65	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.758.000,00**	**792.317,19**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.150.000,00	479.550,01
31.1.1 - Salário-Educação	660.000,00	312.127,13
31.1.2 - PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	204.000,00	88.241,81
31.1.4 - PNATE	224.000,00	76.391,35
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	56.000,00	2.789,72
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.608.000,00	312.767,18
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**4.348.559,00**	**930.534,85**	**817.373,30**	**793.390,65**	**0,00**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.420.775,00	85.033,97	63.941,53	61.546,74	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.267.415,55	543.101,85	482.654,81	466.634,49	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	632.868,45	299.952,27	268.330,20	262.762,66	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	22.000,00	2.336,45	2.336,45	2.336,45	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	5.500,00	110,31	110,31	110,31	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**22.013.523,43**	**8.757.912,67**	**8.444.646,70**	**7.447.982,78**	**0,00**
33.1 - Despesas Correntes	19.553.592,54	8.739.535,92	8.434.228,94	7.442.982,63	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	13.923.803,22	5.891.215,67	5.891.215,67	4.953.842,53	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.629.789,32	2.848.320,25	2.543.013,27	2.489.140,10	0,00
33.2 - Despesas de Capital	2.459.930,89	18.376,75	10.417,76	5.000,15	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.459.930,89	18.376,75	10.417,76	5.000,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.612.228,87			614,09	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.548.853,11			312.127,13	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.828.263,10			264.166,96	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.332.818,88			48.574,26	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	963.826,49			614,09	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	963.826,49			614,09	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**2.332.818,88**			**48.574,26**	
Unidade Gestora: Município de Sinimbu					

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:E043A3B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	698.154.298,00	767.788.170,71	125.506.264,29	16,35	378.278.816,67	49,27	389.509.354,04
RECEITAS CORRENTES	649.244.708,00	658.878.580,71	124.569.264,29	18,91	377.341.816,67	57,27	281.536.764,04

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.526.891,00	124.666.891,00	18.473.534,37	14,82	67.281.092,71	53,97	57.385.798,29
Impostos	103.006.441,00	103.006.441,00	15.111.880,36	14,67	53.426.412,69	51,87	49.580.028,31
Taxas	21.517.050,00	21.657.050,00	3.361.283,02	15,52	13.853.956,76	63,97	7.803.093,24
Contribuição de Melhoria	3.400,00	3.400,00	370,99	10,91	723,26	21,27	2.676,74
CONTRIBUIÇÕES	30.221.378,00	30.221.378,00	5.193.810,08	17,19	16.845.572,26	55,74	13.375.805,74
Contribuições Sociais	23.222.378,00	23.222.378,00	3.951.418,71	17,02	13.279.808,40	57,19	9.942.569,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.999.000,00	6.999.000,00	1.242.391,37	17,75	3.565.763,86	50,95	3.433.236,14
RECEITA PATRIMONIAL	67.001.282,00	67.216.472,71	17.273.896,05	25,70	53.286.745,31	79,28	13.929.727,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	589.764,00	589.764,00	304.070,16	51,56	523.561,97	88,77	66.202,03
Valores Mobiliários	66.264.518,00	66.479.708,71	16.969.825,89	25,53	52.763.183,34	79,37	13.716.525,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.500,00	70.500,00	32.820,87	46,55	50.154,33	71,14	20.345,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.100,00	11.100,00	16.448,79	148,19	17.290,11	155,77	(6.190,11)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	59.400,00	59.400,00	16.372,08	27,56	32.864,22	55,33	26.535,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	421.174.236,00	429.132.918,00	80.723.462,39	18,81	229.542.692,42	53,49	199.590.225,58
Transferências da União e de suas Entidades	168.469.304,00	168.469.304,00	29.973.948,98	17,79	85.587.480,13	50,80	82.881.823,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	81.691.932,00	81.691.932,00	16.526.458,09	20,23	45.927.173,23	56,22	35.764.758,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	171.010.000,00	178.968.682,00	34.223.055,32	19,12	98.028.039,06	54,77	80.940.642,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.250.421,00	7.570.421,00	2.871.740,53	37,93	10.335.559,64	136,53	(2.765.138,64)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.567.501,00	2.567.501,00	407.166,01	15,86	1.167.054,19	45,45	1.400.446,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	632.100,00	1.952.100,00	1.317.825,11	67,51	3.859.620,93	197,72	(1.907.520,93)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.050.820,00	3.050.820,00	1.146.749,41	37,59	5.308.884,52	174,02	(2.258.064,52)
RECEITAS DE CAPITAL	48.909.590,00	108.909.590,00	937.000,00	0,86	937.000,00	0,86	107.972.590,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	60.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.001.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	60.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.001.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Móveis	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	48.907.390,00	48.907.390,00	937.000,00	1,92	937.000,00	1,92	47.970.390,00
Transferências da União e de suas Entidades	48.561.435,00	48.561.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.561.435,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.955,00	43.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.955,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	302.000,00	302.000,00	937.000,00	310,26	937.000,00	310,26	(635.000,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	63.402.746,00	63.402.746,00	10.143.048,02	16,00	34.474.443,10	54,37	28.928.302,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	761.557.044,00	831.190.916,71	135.649.312,31	16,32	412.753.259,77	49,66	418.437.656,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	761.557.044,00	831.190.916,71	135.649.312,31	16,32	412.753.259,77	49,66	418.437.656,94
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**761.557.044,00**	**831.190.916,71**	**135.649.312,31**	**16,32**	**412.753.259,77**	**49,66**	**418.437.656,94**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	49.279.854,35	-	-	49.279.854,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	49.279.854,35	-	-	49.279.854,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	612.894.892,00	732.851.005,58	100.097.766,32	332.007.653,60	400.843.351,98	100.342.815,04	264.736.910,43	468.114.095,15	257.552.045,55
DESPESAS CORRENTES	552.297.515,00	604.345.495,54	98.479.976,10	322.178.534,81	282.166.960,73	98.001.687,11	259.776.615,62	344.568.879,92	253.557.400,71
Pessoal e Encargos Sociais	339.800.357,00	347.461.559,36	64.330.182,52	160.838.252,99	186.623.306,37	64.367.313,38	160.467.036,87	186.994.522,49	159.248.439,76
Juros e Encargos da Dívida	6.002.000,00	6.002.000,00	0,00	5.197.165,78	804.834,22	1.005.378,32	3.183.496,07	2.818.503,93	2.980.007,25
Outras Despesas Correntes	206.495.158,00	250.881.936,18	34.149.793,58	156.143.116,04	94.738.820,14	32.628.995,41	96.126.082,68	154.755.853,50	91.328.953,70
DESPESAS DE CAPITAL	60.297.377,00	128.495.667,59	1.617.790,22	9.829.118,79	118.666.548,80	2.341.127,93	4.960.294,81	123.535.372,78	3.994.644,84
Investimentos	56.156.377,00	124.354.667,59	1.617.790,22	5.711.663,60	118.643.003,99	1.672.246,51	2.953.650,55	121.401.017,04	1.988.000,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	4.141.000,00	4.141.000,00	0,00	4.117.455,19	23.544,81	668.881,42	2.006.644,26	2.134.355,74	2.006.644,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	9.842,45	0,00	0,00	9.842,45	0,00	0,00	9.842,45	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	64.183.998,00	64.141.611,48	10.137.493,51	27.974.718,51	36.166.892,97	10.160.896,74	27.837.992,58	36.303.618,90	22.323.290,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	677.078.890,00	796.992.617,06	110.235.259,83	359.982.372,11	437.010.244,95	110.503.711,78	292.574.903,01	504.417.714,05	279.875.335,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	677.078.890,00	796.992.617,06	110.235.259,83	359.982.372,11	437.010.244,95	110.503.711,78	292.574.903,01	504.417.714,05	279.875.335,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	52.770.887,66	-	-	120.178.356,76	-	132.877.924,20
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**677.078.890,00**	**796.992.617,06**	**110.235.259,83**	**412.753.259,77**	-	**110.503.711,78**	**412.753.259,77**	-	**412.753.259,77**
RESERVA DO RPPS	84.478.154,00	83.478.154,00	0,00	0,00	83.478.154,00	0,00	0,00	83.478.154,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/07/2025, às 10:15:34.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	63.402.746,00	63.402.746,00	10.143.048,02	16,00	34.474.443,10	54,37	28.928.302,90
RECEITAS CORRENTES	63.402.746,00	63.402.746,00	10.143.048,02	16,00	34.474.443,10	54,37	28.928.302,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	63.402.746,00	63.402.746,00	10.143.048,02	16,00	34.474.443,10	54,37	28.928.302,90
Contribuições Sociais	63.402.746,00	63.402.746,00	10.143.048,02	16,00	34.474.443,10	54,37	28.928.302,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		

	(d)	(e)		(f)			(h)		Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	64.183.998,00	64.141.611,48	10.137.493,51	27.974.718,51	36.166.892,97	10.160.896,74	27.837.992,58	36.303.618,90	22.323.290,02
DESPESAS CORRENTES	64.182.998,00	64.140.611,48	10.137.493,51	27.974.718,51	36.165.892,97	10.160.896,74	27.837.992,58	36.302.618,90	22.323.290,02
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	64.181.998,00	64.139.611,48	10.137.493,51	27.974.718,51	36.164.892,97	10.160.896,74	27.837.992,58	36.301.618,90	22.323.290,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES									
Contador									
CRC/RS 089625-O									

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:2101213F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 3º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE ALVORADA	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	761.557.044,00
Previsão Atualizada	831.190.916,71
Receitas Realizadas	412.753.259,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	49.279.854,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	677.078.890,00
Créditos Adicionais	119.913.727,06
Dotação Atualizada	796.992.617,06
Despesas Empenhadas	359.982.372,11
Despesas Liquidadas	292.574.903,01
Despesas Pagas	279.875.335,57
Superávit Orçamentário	120.178.356,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	359.982.372,11
Despesas Liquidadas	292.574.903,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	632.910.037,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	632.900.037,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	629.341.625,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	66.888.612,87
Receitas Previdenciárias Realizadas	99.022.771,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	32.281.134,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	32.134.158,65
Despesas Previdenciárias Pagas	31.907.428,10
Resultado Previdenciário	66.888.612,87
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	7.716.135,00	18.043.892,89		2,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	363.708,43	47.869.548,85		131,62
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.059.144,69	7.513,45	27.328.806,94	1.722.824,30
Poder Executivo	29.044.620,67	7.513,45	27.322.135,62	1.714.971,60
Poder Legislativo	14.524,02	0,00	6.671,32	7.852,70
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	29.674.745,21	2.367.436,26	17.693.000,48	9.614.308,47

Poder Executivo	28.197.733,07	2.287.952,23	16.629.875,73	9.279.905,11
Poder Legislativo	1.477.012,14	79.484,03	1.063.124,75	334.403,36
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.733.889,90	2.374.949,71	45.021.807,42	11.337.132,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.540.745,37	25,00	10,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	58.305.429,87	70,00	58,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.628.933,63	15,00	21,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/07/2025, às 14:58:57.

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES

Contador Geral

CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:2D0B76A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	103.006.441,00	53.426.412,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.515.640,00	21.444.835,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	3.533.311,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	14.206.895,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	14.241.370,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	247.798.500,00	127.746.923,79
2.1- Cota-Parte FPM	154.545.800,00	76.756.887,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	140.835.000,00	76.756.887,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	13.710.800,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	67.707.300,00	32.448.730,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	754.000,00	383.509,25
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	23.680.000,00	18.157.796,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.110.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	350.804.941,00	181.173.336,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 1	46.873.060,00	25.549.383,86
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	40.883.695,25	19.743.949,36
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	179.468.682,00	99.942.490,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	179.468.682,00	99.942.490,93
6.1.1- Principal	178.968.682,00	98.028.039,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	1.875.181,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	39.270,27
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	132.095.622,00	72.478.655,20
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.955.910,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.955.910,39	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				112.898.401,32
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)

	(c)	EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	Até 3º Bimestre (e)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	192.424.592,39	76.588.776,83	75.700.389,71	72.141.235,92
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	154.276.000,00	59.481.592,87	59.481.592,87	56.811.717,34
10.1.1- Educação Infantil	12.354.163,00	5.994.222,24	5.994.222,24	5.789.524,37
10.1.2- Ensino Fundamental	119.457.837,00	44.234.924,65	44.234.924,65	42.137.730,31
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	9.565.000,00	3.822.795,23	3.822.795,23	3.650.317,08
10.1.4- Educação Especial	3.040.000,00	1.005.225,52	1.005.225,52	973.141,86
10.1.5- Administração Geral	9.859.000,00	4.424.425,23	4.424.425,23	4.261.003,72
10.2- OUTRAS DESPESAS	38.148.592,39	17.107.183,96	16.218.796,84	15.329.518,58
10.2.1- Educação Infantil	2.754.017,14	689.981,69	576.522,49	497.138,29
10.2.2- Ensino Fundamental	31.892.304,17	15.567.387,15	14.852.519,23	14.160.311,53
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.739.757,85	469.105,69	409.045,69	357.750,58
10.2.4- Educação Especial	656.953,25	70.739,31	70.739,31	52.764,46
10.2.5- Administração Geral	1.094.559,98	309.970,12	309.970,12	261.553,72
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	11.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	63.632.866,44	62.744.479,32	59.185.325,53	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.632.866,44	62.744.479,32	59.185.325,53	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58.305.429,87	58.305.429,87	55.635.554,34	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	69.959.743,65	58.305.429,87	58.305.429,87	58,34
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	9.994.249,09	37.198.011,61	37.198.011,61	27.203.762,52	37,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE VALOR SUPERÁVIT NÃO APLICADO APÓS APLICADO ATÉ O O PRIMEIRO FINAL DO QUADRIMESTRE EXERCÍCIO (v) (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	17.762.995,67	12.955.910,39	12.955.910,39	0,00 0,00	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.762.995,67	12.955.910,39	12.955.910,39	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	42.283.084,00	34.079.354,14	21.195.124,03	20.908.501,65
20.1- Educação Infantil	16.893.584,00	13.485.698,76	8.766.039,73	8.761.895,89
20.2- Ensino Fundamental	10.874.500,00	9.663.395,15	5.460.966,22	5.256.386,27
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.469.000,00	1.183.663,59	687.288,97	687.288,97
20.4- Educação Especial	6.027.000,00	5.237.920,97	3.029.766,91	3.029.766,91
20.5- Administração Geral	6.089.000,00	4.104.563,92	2.846.950,45	2.815.744,69
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	930.000,00	404.111,75	404.111,75	357.418,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	234.707.676,39	110.668.130,97	96.895.513,74	93.049.737,57
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.001.764,14	20.169.902,69	15.336.784,46	15.048.558,55
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	202.705.912,25	90.498.228,28	81.558.729,28	78.001.179,02

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	21.195.124,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	25.549.383,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	27.203.762,52
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			19.540.745,37
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	45.293.334,12	19.540.745,37	10,79%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.532.995,76	3.637.748,12	14.124.170,82	0,00	1.408.824,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.858.042,08	763.211,26	3.370.789,63	0,00	487.252,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.674.953,68	2.874.536,86	10.753.381,19	0,00	921.572,49
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.943.618,94	8.187.407,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	14.943.618,94	8.187.044,64
31.1.1- Salário-Educação	12.226.000,00	6.184.870,56
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	2.654.000,00	1.848.781,65
31.1.4 - PNATE	2.000,00	616,74

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	61.618,94		152.775,69	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		363,11	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	33.252.709,46	5.792.110,46	1.617.515,06	1.585.309,82
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.604.062,07	1.539.800,73	493.169,00	470.138,03
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.544.647,39	4.072.101,27	1.056.272,28	1.049.493,80
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.050.000,00	146.914,70	46.530,76	46.530,76
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.054.000,00	33.293,76	21.543,02	19.147,23
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	268.192.185,85	117.069.225,69	98.739.573,66	94.855.562,96
33.1- Despesas Correntes	251.496.759,83	116.395.196,67	98.341.171,86	94.551.971,16
33.1.1- Pessoal Ativo	162.627.426,91	66.610.032,49	66.610.032,49	63.867.998,51
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.906.140,40	17.246.695,48	11.034.823,58	11.034.823,58
33.1.4- Outras Despesas Correntes	67.963.192,52	32.538.468,70	20.696.315,79	19.649.149,07
33.2- Despesas de Capital	16.695.426,02	674.029,02	398.401,80	303.591,80
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.227.493,60	497.784,60	251.539,80	251.539,80
33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.467.932,42	176.244,42	146.862,00	52.052,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.571.186,32		6.083.405,34	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	99.942.490,93		6.184.870,56	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	82.894.617,11		2.838.141,21	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.619.060,14		9.430.134,69	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.619.060,14		9.430.134,69	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/07/2025, às 14:18:21.				
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES				
Contador Geral				
CRC 089625				

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:00E56399

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - 3º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	149.582.065,00	99.022.771,52
Receita de Contribuições dos Segurados	23.222.378,00	13.279.808,40

Ativo	23.222.378,00	13.097.584,89
Inativo	0,00	173.982,09
Pensionista	0,00	8.241,42
Receita de Contribuições Patronais	63.402.746,00	34.474.443,10
Ativo	62.707.746,00	33.727.344,70
Inativo	695.000,00	747.098,40
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	61.584.057,00	44.412.027,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	61.584.057,00	44.412.027,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.372.884,00	6.856.492,77
Compensação Financeira entre os Regimes	1.027.884,00	6.852.750,54
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	345.000,00	3.742,23
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**149.582.065,00**	**99.022.771,52**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	62.273.200,00	32.038.034,77	32.038.034,77	31.828.412,63
Aposentadorias	55.939.730,00	28.610.603,98	28.610.603,98	28.543.538,06
Pensões por Morte	6.333.470,00	3.427.430,79	3.427.430,79	3.284.874,57
Outras Despesas Previdenciárias	2.420.000,00	243.100,00	96.123,88	79.015,47
Compensação Financeira entre os regimes	2.420.000,00	243.100,00	96.123,88	79.015,47
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**64.693.200,00**	**32.281.134,77**	**32.134.158,65**	**31.907.428,10**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**84.888.865,00**	**66.741.636,75**	**66.888.612,87**	**67.115.343,42**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	84.478.154,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	773.172.903,78
Outro Bens e Direitos	554.181.129,01

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		7.725,14	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**7.725,14**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	1.385.711,00	731.821,22	537.006,75	516.160,98
Pessoal e Encargos Sociais	315.711,00	197.550,98	197.550,98	197.550,98
Demais Despesas Correntes	1.070.000,00	534.270,24	339.455,77	318.610,00
Despesas de Capital (XIV)	25.000,00	16.117,40	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.410.711,00**	**747.938,62**	**537.006,75**	**516.160,98**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.410.711,00)**	**(740.213,48)**	**(529.281,61)**	**(508.435,84)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.533,57			
Investimentos e Aplicações	4.005.500,01			
Outro Bens e Direitos	17.662,25			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA. Emissão: 28/07/2025, às 08:47:40.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:3633F7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA, MUNICÍPIO DE		
Período de Referência: JaneirAoLaVJOuRnAhoDAde 2025 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	572.699.261,71	312.785.763,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.666.891,00	67.281.092,71
IPTU	44.515.640,00	21.444.835,01
ISS	24.433.500,00	14.206.895,75
ITBI	7.792.600,00	3.533.311,04
IRRF	26.264.701,00	14.241.370,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.660.450,00	13.854.680,02
Contribuições	6.999.000,00	3.565.763,86
Receita Patrimonial	5.632.415,71	8.874.718,06
Aplicações Financeiras (II)	4.894.651,71	8.351.156,09
Outras Receitas Patrimoniais	737.764,00	523.561,97
Transferências Correntes	429.132.918,00	229.542.692,42
Cota-Parte do FPM	126.378.800,00	61.405.510,59
Cota-Parte do ICMS	54.165.840,00	25.958.984,28
Cota-Parte do IPVA	18.944.000,00	14.526.237,64
Cota-Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	603.200,00	306.807,42
Transferências do FUNDEB	178.968.682,00	98.028.039,06
Outras Transferências Correntes	50.071.596,00	29.317.113,43
Demais Receitas Correntes	6.268.037,00	3.521.496,06
Outras Receitas Financeiras (III)	6.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.262.037,00	3.521.496,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	567.798.610,00	304.434.607,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	87.998.008,00	54.618.469,41
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	61.584.057,00	44.412.027,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	108.909.590,00	937.000,00
Operações de Crédito (VIII)	60.001.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.200,00	0,00
Transferências de Capital	48.907.390,00	937.000,00
Convênios	48.556.435,00	0,00
Outras Transferências de Capital	350.955,00	937.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	48.908.590,00	937.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	704.705.208,00	359.990.076,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	616.707.200,00	305.371.607,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	602.407.196,02	317.140.297,33	254.943.442,80	243.457.101,65	24.326.894,40	11.298.477,02	11.261.013,55
Pessoal e Encargos Sociais	349.012.259,84	156.577.385,75	156.069.443,70	149.545.766,17	13.244.084,32	199.526,77	199.526,77
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.003.000,00	5.197.165,78	3.183.496,07	2.980.007,25	8.246,15	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	247.391.936,18	155.365.745,80	95.690.503,03	90.931.328,23	11.074.563,93	11.098.950,25	11.061.486,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	247.391.936,18	155.365.745,80	95.690.503,03	90.931.328,23	11.074.563,93	11.098.950,25	11.061.486,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	596.404.196,02	311.943.131,55	251.759.946,73	240.477.094,40	24.318.648,25	11.298.477,02	11.261.013,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	66.078.911,00	33.012.955,99	32.671.165,40	32.423.589,08	100.265,69	36.818,69	35.868,69
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	128.471.667,59	9.813.001,39	4.960.294,81	3.994.644,84	2.897.111,95	6.407.327,26	6.391.573,24
Investimentos	124.329.667,59	5.695.546,20	2.953.650,55	1.988.000,58	2.891.384,11	6.407.327,26	6.391.573,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.142.000,00	4.117.455,19	2.006.644,26	2.006.644,26	5.727,84	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	124.329.667,59	5.695.546,20	2.953.650,55	1.988.000,58	2.891.384,11	6.407.327,26	6.391.573,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.842,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	25.000,00	16.117,40	0,00	0,00	4.534,90	4.545,00	4.545,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	786.847.617,06	350.667.751,14	287.384.762,68	274.888.684,06	27.314.832,95	17.747.167,97	17.693.000,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	720.743.706,06	317.638.677,75	254.713.597,28	242.465.094,98	27.210.032,36	17.705.804,28	17.652.586,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							40.093.558,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							18.043.892,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.716.135,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	8.351.156,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.637.372,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	23.757.676,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	363.708,43

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	71.208.309,11	67.012.003,38
DEDUÇÕES (XL)	129.311.193,39	172.984.436,51
Disponibilidade de Caixa [1]	124.507.680,48	163.086.456,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	167.071.851,36	179.624.129,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	28.821.046,66	1.652.402,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.743.124,22	14.885.270,43

Demais Haveres Financeiros	4.803.512,91	9.897.979,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(58.102.884,28)	(105.972.433,13)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		47.869.548,85
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(27.168.644,25)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	(2.078.985,57)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	18.621.919,03	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.908.135,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.279.854,35	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	49.279.854,35	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	83.478.154,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/07/2025, às 08:53:26.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		
SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES		
Contador Geral		
CRC 089625		

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:CA5CE451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Registro de Preços nº 196/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025

Objeto: aquisição de soros e seringas.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
2	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 100ML** Especificações: Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco/Bolsa de 100 ml. **(Cota referente ao item 01)**	FRASCO	Equiplex	5.500	R$ 3,40
4	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 250ML** Especificações: Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco/Bolsa de 250 ml. **(Cota referente ao item 03)**	FRASCO	Equiplex	5.000	R$ 4,50
6	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 500ML** Especificações: Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco/Bolsa de 500 ml. **(Cota referente ao item 05)**	FRASCO	Equiplex	6.250	R$ 5,00
8	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC**	FRASCO	Equiplex	3.000	R$ 9,40

	SIST FECHADO 1000ML Especificações: Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco/Bolsa de 1000 ml. **(Cota referente ao item 07)**				
9	**GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL** Especificações: Glicose, 5% solução injetável IVl, sistema fechado, embalagem primária isenta de PVC. Frasco/Bolsa de 500 ml.	FRASCO	Equiplex	7.000	R$ 6,25

Detentora: **Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.432/0001-91.

Alvorada, 28 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:C908EB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Registro de Preços nº 197/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025

Objeto: aquisição de soros e seringas.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
11	**SERINGA PREENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA 3ML** Especificações: Seringa plástica preenchida com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, descartável e de uso único, atóxica, livre de látex ou conservantes, indicada para lavagem de dispositivos durante terapia intravenosa. Seringa de 3ml, com linhas de graduação, embalagem unitária, sistema Luer Lock e de flushing de cateteres. Fornecer amostra - 10 unidades.	UNIDADE	Polyflush	6.000	R$ 1,80
12	**SERINGA PREENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA 10ML** Especificações: Seringa plástica preenchida com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, descartável e de uso único, atóxica, livre de látex ou conservantes, indicada para lavagem de dispositivos durante terapia intravenosa. Seringa de 10ml, com linhas de graduação embalagem unitária, sistema Luer Lock e de flushing de cateteres. Fornecer amostra - 10 unidades.	UNIDADE	Polyflush	6.000	R$ 1,85

Detentora: **LIV Soluções em Saúde Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.284.347/0001-07.

Alvorada, 28 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:4FABC54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Registro de Preços nº 198/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025

Objeto: aquisição de soros e seringas.

Item	Produto/Complemento	Un	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Un
1	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 100ML** Especificações: Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco/Bolsa de 100 ml.	FRASCO	Farmace	16.500	R$ 2,78
3	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 250ML** Especificações: Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco/Bolsa de 250 ml.	FRASCO	Basal	15.000	R$ 3,43
5	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 500ML** Especificações: Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco/Bolsa de 500 ml.	FRASCO	Basal	18.750	R$ 3,90
7	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 1000ML** Especificações:	FRASCO	Basal	9.000	R$ 6,24

	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco/Bolsa de 1000 ml.				

Detentora: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 28 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E220E70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025, PE N° 079/2024

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025, PE N° 079/2024
Ofício nº 14/2025 - datado em 25/07/2025

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 129/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 079/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2023 (alterado pelo Decreto Municipal nº 003/2024), AUTORIZA a **Adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Itiquira - MT.**
Informamos que a empresa detentora da ata:**OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
12	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO** Especificações: Cadeira Odontológica Equipo: - Acoplado à cadeira, com braço articulado e travamento pneumático. - Apresenta 01 seringa tríplice. - 02 terminais para Alta Rotação BORDEN e 01 terminal para Baixa Rotação BORDEN, com sistema de refrigeração em todos os terminais. - Suporte dos terminais com acionamento pneumático individual. - Acionamento por pedal progressivo. - Mesa do equipo com bandeja removível em Aço Inox. Unidade auxiliar: - Rebatível em 45° no mínimo. - Dois (02) sugadores de saliva com filtro de detritos na mangueira de sucção. - Sistema pneumático para acionamento automático do suctor. - Registro de regulagem da vazão da água para a cuba. Refletor: - Refletor acoplado à base da cadeira acompanhando os movimentos de subida e decida do assento. - Intensidade luminosa variável. - Braço articulado balanceado com molas. - Espelho multifacetado em vidro com proteção frontal de policarbonato e lâmpada LED. Cadeira: - Estrutura construída em aço, com tratamento antioxidante e pintada com tinta epóxi. - Base antiderrapante sem necessidade de fixação no piso. - Capacidade de elevação mínima de 200KG. - Caixa de conexões integrada à base com mangueiras embutidas. - Sistema de elevação acionado por motorredutor elétrico de baixa tensão (24 volts) isento de óleo. - Pedal de comandos fixo à base da cadeira com inclinação do encosto e altura do assento acionados por "JOYSTICK" e acionamento do refletor, função de volta automática à posição zero e parada emergencial acionados por botões com cobertura emborrachada para proteção. - Encosto de cabeça removível, com regulagem de altura e articulável. - Tensão de Alimentação: 220 V. - Turbina de Alta Rotação entre 320.000 e 420.000 RPM. - Sistema de irrigação interno com spray triplo ou superior. - Rolamentos com esferas cerâmicas e rotor balanceado eletronicamente. - Conexão tipo BORDEN. - Fixação da broca Push Button. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. Autoclavável até 135°. - Contra-Ângulo. - Razão de transmissão 1:1. - Rotação máxima de 30.000 RPM para ambos os sentidos. - Trava da broca do tipo Push Button. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Giro livre de 360° sobre o micromotor. - Sistema de encaixe Intra Universal. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. - Autoclavável até 135°. - Micromotor.	OLSEN/OLSEN	UNIDADE	03	R$ 22.890,00	R$ 68.670,00

	- Conexão no equipo tipo BORDEN e no ContraÂngulo tipo Intra Universal. - Acionamento por Ar Comprimido. - Corpo em Alumínio ou Aço Inoxidável. - Regulagem da velocidade de rotação e sentido do giro no corpo do micromotor. - Sistema de irrigação externo com mangueira de silicone. - Rotação de trabalho mínima entre 3.000 e 5.000RPM e máxima entre 20.000 e 30.000 RPM. - Deverá acompanhar caixa de comandos externa. Mocho para odontologia: - Base giratória com 05 rodízios duplos; - Regulagens de inclinação do encosto e de altura do assento através de manípulo; - Elevação do assento por pistão à gás; - Assento ergonômico com rebaixamento das bordas anteriores; - Encosto anatômico tipo concha com regulagem de distância horizontal; - Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido. - Instalação sob responsabilidade do fornecedor, que deverá indicar Assistência Autorizada para sua realização e posterior garantia. - Todos os equipamentos presentes neste item devem ser obrigatoriamente da mesma marca e/ou fabricante, com a finalidade de facilitar as manutenções e de garantir a compatibilidade dos componentes. - Os equipamentos devem ser de padrão e qualidade das marcas DABI ATLANTE, SAEVO, OLSEN ou superiores. (TCU, Acórdão nº 2401/2006, 9.3.2. - Plenário).					

Alvorada, 29 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:C83F988D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de folhas de papel, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ 83.413.591/0003-18				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	FOLHA A4 SEM TIMBRE – Marca: CHAMEX/SYLVAMO	PCT	36.000	R$ 18,87
02	FOLHA A3 SEM TIMBRE – Marca: CHAMEX/SYLVAMO	PCT	2.108	R$ 41,17
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ 24.291.879/0001-36				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	PAPEL COUCHÊ – 120G – Marca: EASYPAPER	PCT	235	R$ 8,99
04	PAPEL COUCHÊ – 250G – Marca: EASYPAPER	PCT	235	R$ 22,89
LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ 27.084.275/0001-07				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	FOLHA A4 SEM TIMBRE (COTA RESERVADA) – Marca: CHAMEX/SYLVAMO	PCT	12.000	R$ 19,39
06	FOLHA A4 SEM TIMBRE (COTA RESERVADA) – Marca: CHAMEX/SYLVAMO	PCT	702	R$ 43,49

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 28 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 30 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:B32991AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2025 – ADESÃO A ATA DE REGISRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Objeto: Aquisição de moletom para complementar o uniforme escolar da rede municipal de educação através de adesão a Ata de Registro de Preço nº 1474/2024 firmada entre a empresa NILCATEX TÊXTIL LTDA e órgão CELIC/RS.

Item	**Especificação**	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BLUSÃO - MOLETOM 12, 14 E 16/PP UNISSEX Blusão – tecido: moletom: composição do tecido: 75% algodão e 25% poliéster; gramatura do tecido: 300g/m²; cores: azul marinho; tipo de gola: gola redonda. Deverá ser feita em ribana canelada 2x1 com a composição 47,5% poliéster 47% algodão e 5,5% elastano, de 310 g/m² de gramatura. Deverá ter o reforço da gola, chamado de cobre gola ou costura ombro a ombro. Toda a gola no mesmo tom da camiseta. Medindo 2 cm de largura (acabada). A costura deverá ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, bitola larga.; costura: deverá ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, bitola larga; logotipo: sim; apresentação do logotipo: serigrafia, com tinta à base d'água; capuz: não; bolso: não; tamanho do blusão: 12, 14 e 16/pp; respectivos quantitativos a serem definidos pelo órgão requisitante quando da emissão do empenho.	UN	5.540	R$39,90	R$221.046,00

02	BLUSÃO - MOLETOM 8 E 10 UNISSEX Blusão - tecido: moletom; composição do tecido: 75% algodão e 25% poliéster; gramatura do tecido: 300g/m²; cores: azul marinho; tipo de gola: gola redonda. Deverá ser feita em ribana canelada 2x1 com a composição 47,5% poliéster 47% algodão e 5,5% elastano, de 310 g/m² de gramatura. Deverá ter o reforço da gola, chamado de cobre gola ou costura ombro a ombro. Toda a gola no mesmo tom da camiseta. Medindo 2 cm de largura (acabada). A costura deverá ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, bitola larga.; costura: deverá ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, bitola larga.; logotipo: sim; apresentação do logotipo: serigrafia, com tinta à base d'água; capuz: não; bolso: não; tamanho do blusão: 8 e 10; respectivos quantitativos a serem definidos pelo órgão requisitante quando da emissão do empenho.	UN	5.540	R$39,90	R$221.046,00
03	BLUSÃO - MOLETOM P, M, G, GG E XG UNISSEX Blusão - tecido: moletom; composição do tecido: 75% algodão e 25% poliéster; gramatura do tecido: 300g/m2; cores: azul marinho; tipo de gola: gola redonda. Deverá ser feita em ribana canelada 2x1 com a composição 47,5% poliéster 47% algodão e 5,5% elastano, de 310g/m² de gramatura. Deverá ter o reforço da gola, chamado de cobre gola ou costura ombro a ombro. Toda a gola no mesmo tom da camiseta. Medindo 2cm de largura (acabada). A costura deverá ser feita em máquina galoneira 2 agulhas, bitola larga.; costura: deverá ser feita em máquina galoneira 2agulhas, bitola larga.; logotipo: sim; apresentação do logotipo: serigrafia, com tinta à base d'água; capuz: não; bolso: não; tamanho do blusão: p, m, g, gg e xg; Gênero: unissex; órgão: órgão requisitante; especificação técnica complementar do item: tamanhos e seus respectivos quantitativos a serem definidos pelo órgão requisitante quando da emissão do empenho.	UN	7.280	R$39,90	R$290.472,00

Contratada: Nilcatex Têxtil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 95.948.618/0006-07.
Valor Total: R$ 732.564,00 (setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 29 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:A11F982F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025

Objeto: Inscrição para o curso: Plano de Contratações Anual (PAC) da Lei Federal nº 14.133/2021, realizado no dia 05 de agosto de 2025, em Porto Alegre/RS, ministrado por DPM Educação. Servidor: Matheus Gottfried Oliveira da Silva - Servidor FUNSEMA - CPF: 042.829.511-84.

Item	**Especificação**	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CURSO: Plano de Contratações Anual (PAC) da Lei Federal nº 14.1332021, REALIZADO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2025,EM PORTO ALEGRE/RS, MINISTRADO POR DPM EDUCAÇÃO.	SERV	1	R$503,00	R$503,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.
Valor Total: R$503,00 (quinhentos e três reais)
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 29 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D8AD9A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

Objeto: Inscrição para o curso: Curso Intensivo sobre a Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e atuais da aplicação da Lei, realizado nos dias 12 e 13 de agosto de 2025, em Porto Alegre/RS, ministrado por DPM Educação. Servidor: Matheus Gottfried Oliveira da Silva - Servidor FUNSEMA - CPF: 042.829.511-84.

Item	**Especificação**	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CURSO: Intensivo sobre a Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e atuais da aplicação da Lei, REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE AGOSTO DE 2025, EM PORTO ALEGRE/RS	SERV	1	R$666,00	R$666,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.
Valor Total: R$666,00 (seicentos e sessenta e seis reais)
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 29 de julho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:3A45EA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: contratação sob demanda de **serviços de Transporte de Passageiros.**
Ata de Registro nº: 54/2025 de 29/07/2025
Vigência: 29/07/2025 à 29/07/2026

Fornecedor: Transporte Independente Ltda
Base Legal: Processo Administrativo nº 527/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025.

Lote	Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade Máxima Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	01	8852	Serviço de transporte de passageiros para eventos fora do município de Capitão, com itinerário de **até 80 quilômetros**, a ser executado com ônibus com capacidade mínima de 42 lugares, ar condicionado, banheiro, bancos reclináveis e com no máximo 15 anos de utilização.	Quilômetro	1.000	**R$ 9,42**	**R$ 9.420,00**
	02	8853	Serviço de transporte de passageiros para eventos fora do município de Capitão, com itinerário **acima de 80 quilômetros**, a ser executado com ônibus com capacidade mínima de 42 lugares, ar condicionado, banheiro, bancos reclináveis e com no máximo 15 anos de utilização	Quilômetro	6.000	**R$ 8,48**	**R$ 50.880,00**

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BB663E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137/2025

DECRETO Nº 137, de 21 de julho de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 32.540,00 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33191130000000000000.37 - Contribuições patronais	R$ 1.437,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190130000000000000.48 - Obrigações patronais	R$ 781,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33190160000000000000.71 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 101,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2313 - Manutenção de vias urbanas	
33390390000000000000.138 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
2320 - Limpeza Pública	
33191130000000000000.161 - Contribuições patronais	R$ 4.829,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190160000000000000.232 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.928,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390140000000000000.186 - Diárias - civil	R$ 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33190040000000000000.798 - Contratação por tempo determinado	R$ 2.185,00
33190130000000000000.796 - Obrigações patronais	R$ 1.054,00
33190160000000000000.797 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 595,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.354 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.000,00
33190160000000000000.356 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 902,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33191130000000000000.521 - Contribuições patronais	R$ 1.003,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33191130000000000000.539 - Contribuições patronais	R$ 2.362,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33191130000000000000.622 - Contribuições patronais	R$ 4.363,00
Total.....	**R$ 32.540,00**

Art. 2º - - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33191130000000000000.16 - Contribuições patronais	R$ 111,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33190110000000000000.25 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.319,00
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33191130000000000000.5 - Contribuições patronais	R$ 300,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33191130000000000000.51 - Contribuições patronais	R$ 905,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33191130000000000000.72 - Contribuições patronais	R$ 731,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33191130000000000000.88 - Contribuições patronais	R$ 8.220,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.173 - Material de consumo	R$ 5.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33191130000000000000.113 - Contribuições patronais	R$ 2.290,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.230 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.928,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390140000000000000.310 - Diárias - civil	R$ 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190110000000000000.336 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.736,00
Total.....	**R$ 32.540,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:EE9AACFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139/2025

DECRETO Nº 139, de 25 de julho de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33390080000000000000.6 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 500,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
33390080000000000000.38 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.208 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390350000000000000.189 - Serviços de consultoria	R$ 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390080000000000000.523 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	

2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33390080000000000000.624 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 26.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390080000000000000.52 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 4.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390300000000000000.173 - Material de consumo	R$ 10.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390300000000000000.187 - Material de consumo	R$ 12.000,00
Total.....	**R$ 26.000,00**
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:00A8191F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.180,00	4.878,54	500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	400,00	0,00	400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Benn Instangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.680,00	4.878,54	1.801,46

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	221.359,26	126.926,11	74.719,26	74.719,26	52.206,85	0,00	146.640,00
DESPESAS DE CAPITAL	221.359,26	126.926,11	74.719,26	74.719,26	52.206,85	0,00	146.640,00
Investimentos	221.359,26	126.926,11	74.719,26	74.719,26	52.206,85	0,00	146.640,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)
VALOR (III)	74.719,26	-69.840,72	4.878,54

TIAGO ANDRE SZORTYKA	____
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/07/2025, Hora: 09:25:34	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:E8DE3696

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025	
Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.500.000,00
Previsão Atualizada	71.296.795,72
Receitas Realizadas	37.706.555,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais	3.247.517,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.500.000,00
Dotação Atualizada	72.447.679,18
Despesas Empenhadas	40.302.942,91
Despesas Liquidadas	30.853.137,69
Despesas Pagas	30.399.042,46
Superávit Orçamentário	6.853.417,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	40.302.942,91
Despesas Liquidadas	30.853.137,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES
Receita Corrente Líquida (RCL)	75.176.165,92
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.127.538,06
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da DTP	74.214.618,18
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA ANEXO DE METAS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE (b/a)
Resultado Nominal	620.954,08	6.527.720,36	1051,24%
Resultado Primário	476.800,00	6.216.327,85	1303,76%

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancel. até Bim	Pagam. até Bim	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	578.057,35	1.894,16	576.163,19	0,00
Poder Legislativo	68,22	0,00	68,22	0,00
Poder Executivo	577.989,13	1.894,16	576.094,97	0,00
Restos a Pagar Não Processados	2.827.779,54	212.719,43	1.386.286,44	1.228.773,67
Poder Legislativo	5.729,44	0,00	5.729,44	0,00
Poder Executivo	2.822.050,10	212.719,43	1.380.557,00	1.228.773,67
Total Geral	3.405.836,89	214.613,59	1.962.449,63	1.228.773,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÈ O BIMESTRE	----LIMITES CONSTITUCIONAIS----	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas com MDE	4.511.752,13	25 %	20,41
Mínimo 70% do FUNDEB Remun.Prof. Ed. Básica	5.228.889,97	70 %	61,20
Perc 50% Compl União FUNDEB VAAT Ed. Infantil			
Mínimo 15% Compl União FUNDEB VAAT DespCapital			

RECEITAS OPERAÇÕES CRÉDITO/DESPESA DE CAPITAL	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida Executada	4.145.549,06	1.408.792,91	2.736.756,15

PROJETÇÃO ATUARIAL REGIME PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO ATUAL	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA ALIENAçÃO BENS / APLICAÇÃO RECURSOS	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALZIADO
Receita Capital Alienação de Bens	500,00	0,00	500,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SÁUDE	VALOR APURADO ATÈ O BIMESTRE	----LIMITES CONSTITUCIONAIS----	
		% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com ASPS	4.240.158,02	15 %	19,18%

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DE PPP	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas de Caráter Continuado de PPP	
Receita Corrente Líquida	0,00
Total das Despesas / RCL (%)	

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal

Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Respons. Contábil

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/07/2025, Hora: 09:31:37

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:494CFE30

JURÍDICO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SEMESTRAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.847.906,08	1.579.020,36	1.579.020,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.847.906,08	1.579.020,36	1.579.020,36
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	1.847.906,08	1.579.020,36	1.579.020,36
Internos	1.847.906,08	1.579.020,36	1.579.020,36
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do Fgts			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.841.954,07	11.949.172,64	12.240.792,98
Disponibilidade de Caixa	6.820.169,62	11.934.908,04	12.226.528,38
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	7.628.739,07	12.696.027,38	12.696.027,38
(-) Depóstitos Restituíveis e Valores Vinculados	230.580,32	291.620,34	0,00
(-) Restos A Pagar Processados	577.989,13	469.499,00	469.499,00
Demais Haveres Financeiros	21.784,45	14.264,60	14.264,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)	-4.994.047,99	-10.370.152,28	-10.661.772,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.176.165,92	75.176.165,92	75.176.165,92
(-) Transf. Obrigatórias da União Em.Parlam.Individuais (Art. 166-A, §1 CF) (V)	75.127.538,06	75.127.538,06	75.127.538,06
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIM. ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)	48.627,86	48.627,86	48.627,86
% DA DC (I) SOBRE A RCL (I / RCL)	2,46%	2,1%	2,1%
% DA DCL (III) SOBRE A RCL (III / RCL)	-6,64%	-13,79%	-14,18%
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SEMESTRAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (RCL * 1,2)	90.211.399,10	90.211.399,10	90.211.399,10
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art.59 da LRF) (RCL * 1,08)	81.190.259,19	81.190.259,19	81.190.259,19
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SEMESTRAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	230.580,32	292.792,34	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.822.050,10	759.274,67	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			

TIAGO ANDRE SZORTYKA		***CRISTIAN HUBNER WESTPHAL***	***CLEO LESNIK***
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2025, Horário: 09:58:30			

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:18B8F22E

JURÍDICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES SEMESTRAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Versão atualizada: 8ª Edição	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
GARANTIAS CONCEDIDAS			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRETE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	75.176.165,92	75.176.165,92
(-) Transf. Obrigatórias da União Em.Parlam.Individuais (Art. 166-A, §1 CF) (VII)	0,00	48.627,86	48.627,86
RCL AJUSTADA P/ CALC LIM ENDIVIDAMENTO (VIII = VI - VII)	0,00	75.127.538,06	75.127.538,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	16.538.756,50	16.538.756,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	67.658.549,33	67.658.549,33
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____	***CRISTIAN HUBNER WESTPHAL***	***CLEO LESNIK***
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2025, Horário: 10:20:38			

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2D451F3C

JURÍDICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO SEMESTRAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Versão atualizada: 8ª Edição	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REF	ATÉ SEMESTRE DE REF
MOBILIÁRIA	0,00	0,00
Interna		
Externa		0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	CUMPRIMENTO DOS LIMITES	
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.176.165,92	0%

(-) Transf. Obrigatórias da União Em.Parlam.Individuais (Art. 166-A, §1 CF) (V)	48.627,86	
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIM. ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)	75.127.538,06	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III=Ia+II)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OP.CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS	12.020.406,09	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.818.365,48	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR A.R.O.	5.262.331,61	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A D.C.	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIM. DE REF	ATÉ QUADRIM. DE REF
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00
TRIBUTOS		
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
FGTS		
OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS		

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____	***CRISTIAN HUBNER WESTPHAL***	***CLEO LESNIK***
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2025, Horário: 10:22:11			

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CED2C213

JURÍDICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO f=(d-e)
DESPESA DE CAPITAL	4.145.549,06	1.408.792,91	2.736.756,15
Investimentos	3.375.549,06	1.139.907,19	2.235.641,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	770.000,00	268.885,72	501.114,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.145.549,06	1.408.792,91	2.736.756,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	-4.145.549,06	-1.408.792,91	-2.736.756,15
TIAGO ANDRE SZORTYKA			
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda		
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***		
Respons. Contábil	Controle Interno		
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/07/2025, Hora: 09:23:18			

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:92B6798D

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025		
RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.298.990,00	2.400.746,12
1.1- IPTU	484.350,00	482.872,41
1.2- ITBI	500.240,00	213.124,92
1.3- ISSQN	2.314.400,00	1.060.680,18
1.4- IRRF	1.000.000,00	644.068,61
1.5- ITR (Conveniados)	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.324.000,00	19.702.937,98
2.1- Cota-parte FPM	25.700.000,00	11.453.304,01
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "b"	23.200.000,00	11.453.304,01
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-parte ICMS	13.200.000,00	7.065.625,94
2.3- Cota-parte IPI s/Exportação	136.000,00	82.350,86
2.4- Cota-parte ITR	168.000,00	16.758,54
2.5- Cota-parte IPVA	1.120.000,00	1.084.898,63
2.6- Cota-parte IOF/Outros	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	44.622.990,00	22.103.684,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB (20%) DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	7.564.800,00	3.940.587,60

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO FUNDEB	3.590.947,50	2.491.386,53
5.1- 5% DE: (2.1.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	1.891.200,00	1.891.200,00
5.2- 25% DE: (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 2.1.2 + 2.6)	1.699.747,50	600.186,53

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.504.000,00	8.543.978,68
6.1- Fundeb de Impostos e Transferências de Impostos	16.504.000,00	8.543.978,68
6.1.1- Principal	16.350.000,00	8.456.818,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras	154.000,00	87.160,18
6.2- Fundeb Complementação (VAAF)		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
6.3- Fundeb Complementação (VAAT)		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.759.052,50	4.516.230,90
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT		547.845,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.497.000,00	4.962.944,23	4.962.944,23	4.856.247,23	0,00
10.1- Educação Infantil	3.020.000,00	1.153.879,24	1.153.879,24	1.128.214,32	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.477.000,00	3.809.064,99	3.809.064,99	3.728.032,91	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.123.009,89	2.427.231,37	1.808.200,96	1.792.629,67	0,00
11.1- Educação Infantil	810.302,00	471.901,37	363.728,45	363.728,45	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.312.707,89	1.955.330,00	1.444.472,51	1.428.901,22	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (10 + 11)	15.620.009,89	7.390.175,60	6.771.145,19	6.648.876,90	0,00
13- TOTAL DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	12.494.100,00	5.228.889,97	5.228.889,97	5.117.155,04	0,00
14- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	16.922.849,89	7.811.515,44	7.118.960,29	6.991.654,07	0,00
15- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF					
16- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT					
17- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - ED. INFANTIL					
18- TOTAL DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF - DESP. CAPITAL					

INDICADORES - ART212-A	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB REMUN. PROF. ED. BÁSICA (Item 6 X 70%)	5.980.785,08	5.228.889,97	5.228.889,97	61,2%
20- PERCENTUAL DE 50% COMPL. FUNDEB (VAAT) (Item 6.3 x 50%)				
21- MÍNIMO DE 15% COMPL. FUNDEB (VAAT EM DESP. CAPITAL) (Item 6.3 x 15%)				
INDICADORES - ART25-§3 (MAX 10% SUPERÁVIT)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR APLICADO APOS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	854.397,87	1.425.018,39	1.425.018,39	16,68%

INDICADORES - ART25-§3 (APLICAÇÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTER)	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE (s)LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE P/	VALOR APLICADO APÓS 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v = r - s - u)
23- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
23.1- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - Impostos e Transferências						
23.2- Total das Despesas Custeadas com Fundeb - VAAT e VAAF						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL (SF365)	580.100,00	414.355,91	291.545,11	291.545,11	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL E DEMAIS SF (SF361 ~ 364 e 366 e 367)	3.499.647,50	2.752.022,54	1.617.477,63	1.567.009,17	0,00
26- TOTAL DE DESPESAS COM MDE (24 + 35)	4.079.747,50	3.166.378,45	1.909.022,74	1.858.554,28	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUIONAL	VALOR/PERCENTUAL				
27- TOTAL DESPESAS MDE/FUNDEB (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.027.983,03				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (L7)	4.516.230,90				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB (L14h)					
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS					
31 (-) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 = 28 + 29 + 30 + 31)	4.511.752,13				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE S/ RECEITA DE IMPOSTOS	5.525.921,03	4.511.752,13	20,41%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.189,85	0,00	0,00	0,00	19.189,85

34.2-Executadas com Recursos do Fundeb-Impostos	19.189,85	0,00	0,00	0,00	19.189,85
34.3-Executadas com Recursos do Fundeb-Complementação da União(VAAT+VAAF)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE + REND APLC FINANCEIRA	0,00	0,00
35.1- Salário Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 +38 + 39)	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
41- ENSINO INFANTIL	4.230.332,00	1.797.794,85	1.523.543,69	1.497.878,77	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	14.231.971,33	7.208.097,81	5.657.973,60	5.561.370,23	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	336.200,00	137.564,36	33.336,62	33.336,62	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45 + OUTRAS)	18.798.503,33	9.143.457,02	7.214.853,91	7.092.585,62	0,00
TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	RESTOS N. PROC INSCRITOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)					
47.1- Despesas Correntes	24.082.641,00	12.797.978,29	9.399.120,40	9.221.345,72	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.952.200,00	5.345.801,62	5.345.801,62	5.233.260,44	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.130.441,00	7.452.176,67	4.053.318,78	3.988.085,28	0,00
47.2- Despesas de Capital	577.749,83	329.681,07	296.325,07	296.325,07	0,00
47.2.1- Transferências a Inst. Comunitárias, Filantrópicas e sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	577.749,83	329.681,07	296.325,07	296.325,07	0,00

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	547.845,02	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORÇAMENTÁRIO)	8.572.954,54	0,00
50a- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (EMPENHOS)	6.991.654,07	0,00
50b- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (RESTOS A PAGAR)	220.646,79	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.908.498,70	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS		
54- (=) SALDO FINANCEIRO	1.908.498,70	0,00

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/07/2025, Hora: 09:22:04	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F70D28CC

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIM ATUAL
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periód Amort Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIM ATUAL	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIM ANTER	DESPESAS PAGAS ATÉ BIM ATUAL	INSC RESTOS NÃO PROCESSADO ATÉ BIM ATUAL
BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS FUNDO CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULT PREVID FUNDO CAPIT (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARREC EXERC ANTERIORES					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE EXERCÍCIO ATUAL	REFERÊNCIA EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/07/2025, Hora: 09:01:49	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:C4604A90

JURÍDICO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025		
xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.767.235,72	36.751.784,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.599.830,00	2.639.774,56
IPTU	484.350,00	482.872,41
ISS	2.314.400,00	1.060.680,18
ITBI	500.240,00	213.124,92
IR	1.000.000,00	644.068,61
Outros Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	300.840,00	239.028,44
Contribuições	378.000,00	192.785,89
Receita Patrimonial	857.704,98	645.967,83
Aplicações Financeiras (II)	624.580,98	560.400,99
Outras Receitas Patrimoniais	233.124,00	85.566,84
Transferências Correntes	64.449.001,00	32.588.037,42
Cota-parte do FPM	25.700.000,00	11.453.304,01
Cota-parte do ICMS	13.200.000,00	7.065.625,94
Cota-parte do IPVA	1.120.000,00	1.084.898,63
Cota-parte do ITR	168.000,00	16.758,54
Transferências LC 61/1989 (IPI s/ Exportação)	136.000,00	82.350,86
Transferências do FUNDEB	16.350.000,00	8.456.818,50
Outras Transferências Correntes	7.775.001,00	4.428.280,94
Demais Receitas Correntes	482.699,74	685.219,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	482.699,74	685.219,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - II - III)	70.142.654,74	36.191.383,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	390.100,00	852.780,07
Operações de Créditos (VIII)	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	9.600,00	9.504,00
Alienação de Bens	500,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500,00	0,00
Transferências de Capital	380.000,00	843.276,07
Convênios	0,00	463.276,07
Outras Transferências de Capital	380.000,00	380.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - VIII - IX - X - XI - XII)	380.500,00	843.276,07
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.523.154,74	37.034.660,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.523.154,74	37.034.660,03

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE ATUAL					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	NÃO PROCESSADO PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.779.502,12	38.894.150,00	29.772.806,37	29.318.711,14	576.163,19	409.292,79	409.292,79
Pessoais e Encargos Sociais	30.705.585,56	13.904.637,40	13.904.637,40	13.644.770,78	146.891,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	430.000,00	430.000,00	263.526,23	263.526,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.643.916,56	24.559.512,60	15.604.642,74	15.410.414,13	429.272,03	409.292,79	409.292,79
DES PRIM CORRENTES (EX FR RPPS) (XX=XVIII-XIX)	66.349.502,12	38.464.150,00	29.509.280,14	29.055.184,91	576.163,19	409.292,79	409.292,79
DES PRIM CORRENTES (COM FR RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DES NÃO PRIM CORRENTES (COM FR RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.145.549,06	1.408.792,91	1.080.331,32	1.080.331,32	0,00	1.446.492,65	976.993,65
Investimentos	3.375.549,06	1.139.907,19	811.445,60	811.445,60	0,00	1.446.492,65	976.993,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	770.000,00	268.885,72	268.885,72	268.885,72	0,00	0,00	0,00
DPCAP(EXRPPS)(XXVIII=XXIII-XXIV-XXV-XXVI-XXVII)	3.375.549,06	1.139.907,19	811.445,60	811.445,60	0,00	1.446.492,65	976.993,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.522.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO PRIMÁRIAS CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DES PRIM TOTAL (XXXII=XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	71.247.679,18	39.604.057,19	30.320.725,74	29.866.630,51	576.163,19	1.855.785,44	1.386.286,44
DES PRIM TOTAL(EX RPPS) (XXXIII=XX+XXVIII+XXIX)	71.247.679,18	39.604.057,19	30.320.725,74	29.866.630,51	576.163,19	1.855.785,44	1.386.286,44

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	5.205.579,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	5.205.579,89
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual	476.800,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	574.918,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	263.526,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.516.972,40

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.847.906,08	1.579.020,36
(-) DEDUÇÕES (XL)	6.858.135,83	12.313.426,31
Disponibilidade de Caixa	6.836.351,38	12.299.161,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.644.989,05	13.078.631,53
(-) Restos A Pagar Processados (XLI)	578.057,35	469.499,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	230.580,32	309.970,82
Demais Haveres Financeiros	21.784,45	14.264,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.010.229,75	-10.734.405,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.724.176,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		620.954,08

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XLIV = XLIb - XLIa)	108.558,35
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (XLV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RES NOM (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = [XLIII+(XLIV-XLV+ XLVI+XLVII+XLVIII)+/-(XLXIX)]	5.615.617,85
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.517.863,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	3.247.517,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
_____	_____
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/07/2025, Hora: 09:06:20

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:7A06D78F

JURÍDICO
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025	
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) Versão atualizada: 8ª Edição	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIM / SEM
VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	75.176.165,92
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividameto	75.127.538,06
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.214.618,18

RESUMO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal	25.983.564,18	35,01%
Limite Máximo (inc. I II III art. 20 da LRF)	40.595.129,60	54,00 %
Limite Prudencial (p.único art. 22 da LRF) - 51,30 %	38.565.373,12	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	36.535.616,64	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-10.661.772,62	-14,18%
Limite Definido pelo Senado Federal	90.211.399,10	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES		
Total de Garantias Concedidas	0,00	0%
Limite Definido Pelo Senado Federal	16.538.756,50	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0%
Operação de Crédito Por Antecipação da Receita		
Limite Definido Pelo Senado Federal p/ Operações de Crédito	12.028.186,55	16,00 %
Limite Definido Pelo Senado Federal para ARO	5.262.331,61	7,00 %

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____	*CRISTIAN HUBNER WESTPHAL*	*CLEO LESNIK*
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2025, Horário: 10:24:44			

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:1950B03C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2025 - RGF SIMPLIFICADO - 1º SEMESTRE

MUNICÍPIO DE Doutor Maurício Cardoso - RS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3° Bimestre de 2025		
LRF, art. 48 - ANEXO 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.582.366,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.582.366,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.050.590,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.560.176,72	41,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.707.907,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.572.512,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.437.117,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.098.840,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.626.357,43	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.813.178,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.980.765,69	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISP. CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NP DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema:Gespam Web , Unidade Responsável: Coordenadoria da Contabilidade , Data Emissão: 28/07/2025 , Hora Emissão: 14:30:52

Publicado por:
Patrick Roberto Rex da Silva
Código Identificador:EA04BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2025 - RREO - SIMPLIFICADO - 3º BIMESTRE

Estado do Rio Grande do Sul	
MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre/2025	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.468.162,00
Previsão Atualizada	53.468.162,00
Receitas Realizadas	27.447.096,14
Déficit Orcamentário	0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.794.346,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.194.662,00
Créditos Adicionais	6.111.247,88
Dotação Atualizada	56.539.697,28
Despesas Empenhadas	26.248.057,20
Despesas Liquidadas	20.019.354,99
Despesas Pagas	18.606.177,01
Superávit Orcamentário	
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.248.057,20
Despesas Liquidadas	20.019.354,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Limites Constitucionais Anuais**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.086.617,91	25%	24,18%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.174.248,89	70%	83,85%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Limites Constitucionais Anuais**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.955.345,30	15%	17,49%

Publicado por:
Patrick Roberto Rex da Silva
Código Identificador:D1331A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 5.266, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 - PPA, A LEI MUNICIPAL N° 5.928, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 - LDO 20

LEI MUNICIPAL N° 6075, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal n° 5.266, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 - PPA, a Lei Municipal n° 5.928, de 03 de Outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 - LDO 2025 e Lei Municipal n.º 5.957, de 17 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, no que diz respeito às ações da Secretaria Municipal de Agricultura".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.266, de 15 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 - 2025 as seguintes ações governamentais:
Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção e Produção Agropecuária
Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola.
Ação: 1.294
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Trator Produto: Trator Adquirido
Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2022	2023	2024	2025		2022	2023	2024	2025
-	-	-	1	1.700 – Outras Transferências de Con- vênios ou Instrumentos 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	-	-	143.250,00 50.000,00

Art. 2º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 5.928, de 03 de outubro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, a seguinte ação, como segue:

ANO	Metas	Fonte de Fi-	Custo Previsto em R$						
	(Físicas)	nanciamento (Recursos)	TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
2025	1	1.700 – Ou- tras Transfe- rências de Convênios ou Instrumentos	143.250 ,00	Pessoal e Encargos So- ciais	Juros e Encar- gos da Dívida	Outras Despesas Corren- tes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortiza ção da Dívida
		1.500 - Recur- sos não Vin- culados de Impostos	50.000,0 0						
							193.250,00		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 5.957, de 17 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, crédito adicional especial no valor de 193.250,00 (Cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais), como segue:
Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção e Produção Agropecuária
Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola.
Ação: 1.294
Tipo de Ação: Projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Trator Produto: Trator Adquirido
Unidade de Medida: unidade
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Valor: 143.250,00
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o Excesso de Arrecadação do Recurso - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos (1.700) e Detalhamento – Aquisição de Trator – Convênio 941161/23 (0018) - Receita 619 no valor de R$ 143.250,00 (Cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais) e a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), como segue:
Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo.
Ação: 2.098
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 25 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:41D3A751

PROCURADORIA JURÍDICA
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO E EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 15 (QUINZE) PROFESSORES, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

LEI MUNICIPAL N° 6076, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado e em caráter de excepcional interesse público, 15 (quinze) Professores, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de excepcional interesse público, 15 (quinze) Professores para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação. A contratação busca substituir os servidores apontados na tabela abaixo:

MATRÍCULAS	NOMES	CARGO	MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO
3897-0/1	CARLOS MARCELO UCHOA VIANA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	INSS
68390	ELIANA SARAIVA TOCCHETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INSS
68403	ELIANA SARAIVA TOCCHETTO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	INSS
42110	FABIANA SCHWINDT RODRIGUES	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	INSS
70955	FRANCIELI AZEREDO LOPES MUCHEN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENÇA GESTANTE
60321	JAQUELINE MASSENA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INSS
56391	JOCEMAR PAULO DE LIMA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	INSS
67814	KAREN CRISTINA HARTMANN RICOLDI	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	INSS
68284	LILIANE MARTINS ETHUR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INSS
55093	LIZANDRA DA SILVA MELOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INSS
1233-5/1	MARA ELIZA MARTINS MARTHA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	INSS
60615	PAULA ARDUIM SOARDI	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	LICENÇA GESTANTE
58475	PAULA ARDUIM SOARDI	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	LICENÇA GESTANTE
60844	HELOISA MULLER KREBS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	MANDATO CLASSISTAS
13218	SILVIA SILVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INSS

§1º A contratação do profissional será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado conforme art. 198, da Lei Municipal no 1.108/1999.
§2º A seleção do candidato para o cargo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, devendo ser observado os requisitos legais exigidos nas Leis Municipais no 1.108/99, no 2.595/07 e no 3.366/10.
§3º A carga horária do contratado e a remuneração mensal, corresponderão ao fixado no quadro permanente de servidores municipais para a função correspondente.
§4º Em caso de rescisão contratual, poderá ser firmado novo contrato pelo período remanescente, de acordo com a ordem de classificação no concurso ou no processo seletivo, se houver.
§5º O processo seletivo para o preenchimento das vagas em caráter emergencial, terá validade de um ano, a contar da publicação dos resultados.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 25 de julho de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:8BC5D3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA - Poder Legislativo Municipal	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
1º Semestre/2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.688.001,98

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.688.001,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.688.001,98	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	775.980,03	2,37 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	1.961.280,12	6,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	1.863.216,11	5,70 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.765.152,11	5,40 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ERNESTINA, Data de emissão 28 de julho de 2025 e hora de emissão 16h e 17m		
NOTA:		

SILVANE APARECIDA VARGAS	*MÁRCIA JULIANE SCHWADE GATTO*	*MONIA ELIDIA HATTJE DAPPER*
Presidente	Contadora CRC/RS 084248/O-1	Resp. Administração Financeira

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:61344770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2025

DECRETO Nº 235/2025

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 135.712,94 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4643, art. 27, §2°, inciso III, de 08 de novembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 70.419,65 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	17490001	2483	70.419,65
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 70.419,65

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	17490001	145	70.419,65
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 70.419,65

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 65.293,29 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	27490001	2474	65.293,29
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 65.293,29

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	010 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0008.0182.0422.8207	DEFESA CIVIL	33390930000000000000	27490001	2498	65.293,29
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 65.293,29

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Julho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

*Republicação

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
CPF: 899.235.700-10

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:4A0F6C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 13 RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
3º Bimestre/2025	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL 2025**
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	124.243.257,89	138.368.586,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de julho de 2025 e hora de emissão 20h e 48m											
Nota:											
IBIRUBÁ - RS, 27 de julho de 2025											

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:5C8C7C03

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
3º Bimestre/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	163.100.000,00
Previsão Inicial	163.100.000,00
Previsão Atualizada	163.100.000,00
Receitas Realizadas	89.190.772,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.245.505,04
DESPESAS	163.100.000,00

Dotação Inicial	163.100.000,00
Dotação Atualizada	171.961.172,29
Despesas Empenhadas	89.026.024,40
Despesas Liquidadas	61.969.424,36
Despesas Pagas	57.211.365,74
Superávit Orçamentário	27.221.347,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	89.026.024,40
Despesas Liquidadas	61.969.424,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	138.368.586,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	138.368.586,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	138.368.586,83
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS E DO SIS. DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	9.281.828,85
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.331.157,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.049.329,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.049.329,13
Despesas Previdenciárias Pagas	3.028.405,69
Resultado Previdenciário	9.281.828,85
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	3.442.626,62	19.110.095,02	555,10
Resultado Nominal - Abaixo da linha	994.658,40	18.879.864,41	1.822,75

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.501.644,54	900,00	2.494.883,86	5.860,68
Poder Executivo	2.501.644,54	900,00	2.494.883,86	5.860,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.289.388,67	2.394.007,85	2.456.684,68	1.438.696,14
Poder Executivo	6.289.388,67	2.394.007,85	2.456.684,68	1.438.696,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.791.033,21**	**2.394.907,85**	**4.951.568,54**	**1.444.556,82**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	15.025.960,42	<18% / 25%>	24,39 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	7.980.434,81	70%	84,54 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	9.555.133,48	7.233.436,23	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREV. E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.760.001,93	6.942.952,28	2.062.491,16	-8.121.967,94
Receitas Previdenciárias	14.801.454,04	18.861.345,01	20.995.397,78	8.093.391,52
Despesas Previdenciárias	7.041.452,11	11.918.392,73	18.932.906,62	16.215.359,46
Resultado Previdenciário	7.760.001,93	6.942.952,28	2.062.491,16	-8.121.967,94
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			33.911,82	91.088,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			100.000,00	555.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	15.922.938,58	15,00 %	25,85 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 28 de julho de 2025 e hora de emissão 14h e 02m			
Referências Complementares:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 28 de julho de 2025 e hora de emissão 14h e 02m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre do ano de 2025, bem como o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre do ano de 2025, encontram-se afixados no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, respectivamente, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de julho de 2025, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br			

IBIRUBÁ - RS, 28 de julho de 2025

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	*EDER LUIS DONATO*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7B599FA6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Maio a Junho/2025							
RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	154.200.000,00	154.200.000,00	34.237.850,81	22,20	86.037.693,80	55,80	68.162.306,20
RECEITAS CORRENTES	153.320.000,00	153.320.000,00	29.722.641,60	19,39	80.970.581,90	52,81	72.349.418,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.224.000,00	26.224.000,00	6.448.767,10	24,59	14.275.298,95	54,44	11.948.701,05
Impostos	23.851.000,00	23.851.000,00	5.808.053,19	24,35	12.705.915,93	53,27	11.145.084,07
Taxas	1.898.000,00	1.898.000,00	622.026,69	32,77	1.470.740,44	77,49	427.259,56
Contribuição de Melhoria	475.000,00	475.000,00	18.687,22	3,93	98.642,58	20,77	376.357,42
CONTRIBUIÇÕES	5.445.000,00	5.445.000,00	887.456,45	16,30	2.319.388,91	42,60	3.125.611,09
Contribuições Sociais	4.040.000,00	4.040.000,00	619.194,12	15,33	1.562.931,58	38,69	2.477.068,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.405.000,00	1.405.000,00	268.262,33	19,09	756.457,33	53,84	648.542,67
RECEITA PATRIMONIAL	12.364.000,00	12.364.000,00	3.000.699,99	24,27	8.890.186,04	71,90	3.473.813,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	15.401,46	25,67	25.413,01	42,36	34.586,99
Valores Mobiliários	12.304.000,00	12.304.000,00	2.985.298,53	24,26	8.864.773,03	72,05	3.439.226,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	115.000,00	5.765,06	5,01	14.065,18	12,23	100.934,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	85.000,00	85.000,00	5.765,06	6,78	14.065,18	16,55	70.934,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.848.000,00	108.848.000,00	19.342.521,98	17,77	55.284.503,64	50,79	53.563.496,36

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	41.197.000,00	41.197.000,00	6.854.629,93	16,64	19.333.773,35	46,93	21.863.226,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.977.000,00	49.977.000,00	9.201.186,17	18,41	26.508.580,67	53,04	23.468.419,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	6.000,00	3,00	194.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.470.000,00	17.470.000,00	3.286.705,88	18,81	9.436.149,62	54,01	8.033.850,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	37.431,02	11,55	187.139,18	57,76	136.860,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	55.000,00	55.000,00	2.441,38	4,44	8.142,75	14,81	46.857,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	191.000,00	191.000,00	2.943,94	1,54	59.369,57	31,08	131.630,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	78.000,00	78.000,00	32.045,70	41,08	119.626,86	153,37	-41.626,86
RECEITAS DE CAPITAL	880.000,00	880.000,00	4.515.209,21	513,09	5.067.111,90	575,81	-4.187.111,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	630.000,00	630.000,00	57.619,99	9,15	113.629,89	18,04	516.370,11
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	530.000,00	530.000,00	57.619,99	10,87	113.629,89	21,44	416.370,11
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	150.000,00	150.000,00	8.479,22	5,65	21.771,01	14,51	128.228,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	4.449.110,00	4.449,11	4.931.711,00	4.931,71	-4.831.711,00

Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	4.329.110,00	4.329,11	4.329.110,00	4.329,11	-4.229.110,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	120.000,00	0,00	602.601,00	0,00	-602.601,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.900.000,00	8.900.000,00	1.257.359,75	14,13	3.153.078,34	35,43	5.746.921,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**163.100.000,00**	**163.100.000,00**	**35.495.210,56**	**21,76**	**89.190.772,14**	**54,68**	**73.909.227,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**163.100.000,00**	**163.100.000,00**	**35.495.210,56**	**21,76**	**89.190.772,14**	**54,68**	**73.909.227,86**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**163.100.000,00**	**163.100.000,00**	**35.495.210,56**	**21,76**	**89.190.772,14**	**54,68**	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**3.245.505,04**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**3.245.505,04**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	138.776.000,00	148.057.172,29	17.034.762,79	85.251.275,06	62.805.897,23	21.599.030,84	58.194.675,02	89.862.497,27	54.058.287,39
DESPESAS CORRENTES	129.791.944,00	131.113.578,58	15.386.132,94	75.686.141,58	55.427.437,00	20.771.308,09	55.366.676,55	75.746.902,03	51.350.426,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.136.000,00	57.951.286,49	8.511.333,84	24.735.173,23	33.216.113,26	8.527.601,14	24.686.371,21	33.264.915,28	24.540.481,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	156.364,28	460.581,43	439.418,57	424.111,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.755.944,00	72.262.292,09	6.874.799,10	50.050.968,35	22.211.323,74	12.087.342,67	30.219.723,91	42.042.568,18	26.385.833,43
DESPESAS DE CAPITAL	8.696.032,00	16.788.569,71	1.648.629,85	9.565.133,48	7.223.436,23	827.722,75	2.827.998,47	13.960.571,24	2.707.860,97
INVESTIMENTOS	7.535.032,00	15.582.569,71	1.648.629,85	8.524.517,08	7.058.052,63	655.953,35	2.302.690,27	13.279.879,44	2.223.127,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	151.000,00	151.000,00	0,00	10.000,00	141.000,00	0,00	10.000,00	141.000,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.010.000,00	1.055.000,00	0,00	1.030.616,40	24.383,60	171.769,40	515.308,20	539.691,80	474.733,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.024,00	155.024,00	-	-	155.024,00	-	-	155.024,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	8.934.000,00	8.514.000,00	1.260.193,23	3.774.749,34	4.739.250,66	1.260.193,23	3.774.749,34	4.739.250,66	3.153.078,35
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**147.710.000,00**	**156.571.172,29**	**18.294.956,02**	**89.026.024,40**	**67.545.147,89**	**22.859.224,07**	**61.969.424,36**	**94.601.747,93**	**57.211.365,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**147.710.000,00**	**156.571.172,29**	**18.294.956,02**	**89.026.024,40**	**67.545.147,89**	**22.859.224,07**	**61.969.424,36**	**94.601.747,93**	**57.211.365,74**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**164.747,74**	-	-	**27.221.347,78**	-	**31.979.406,40**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**147.710.000,00**	**156.571.172,29**	**18.294.956,02**	**89.190.772,14**	-	**22.859.224,07**	**89.190.772,14**	-	**89.190.772,14**
RESERVA DO RPPS	**15.390.000,00**	**15.390.000,00**	-	-	**15.390.000,00**	-	-	**15.390.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	8.900.000,00	8.900.000,00	1.257.359,75	14,13	3.153.078,34	35,43	5.746.921,66
RECEITAS CORRENTES	8.900.000,00	8.900.000,00	1.257.359,75	14,13	3.153.078,34	35,43	5.746.921,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.900.000,00	8.900.000,00	1.257.359,75	14,13	3.153.078,34	35,43	5.746.921,66
Contribuições Sociais	8.900.000,00	8.900.000,00	1.257.359,75	14,13	3.153.078,34	35,43	5.746.921,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.900.000,00**	**8.900.000,00**	**1.257.359,75**	**14,13**	**3.153.078,34**	**35,43**	**5.746.921,66**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	8.934.000,00	8.514.000,00	1.260.193,23	3.774.749,34	4.739.250,66	1.260.193,23	3.774.749,34	4.739.250,66	3.153.078,35
DESPESAS CORRENTES	8.934.000,00	8.514.000,00	1.260.193,23	3.774.749,34	4.739.250,66	1.260.193,23	3.774.749,34	4.739.250,66	3.153.078,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.934.000,00	8.514.000,00	1.260.193,23	3.774.749,34	4.739.250,66	1.260.193,23	3.774.749,34	4.739.250,66	3.153.078,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**8.934.000,00**	**8.514.000,00**	**1.260.193,23**	**3.774.749,34**	**4.739.250,66**	**1.260.193,23**	**3.774.749,34**	**4.739.250,66**	**3.153.078,35**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de julho de 2025 e hora de emissão 19h e 40m

* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Nota:

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	*EDER LUIS DONATO*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B2690028

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2 RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$
DÍVIDA CONSOLIDADA	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.732.112,88	8.218.568,38	

Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	8.732.112,88	8.218.568,38	
Empréstimos	990.267,84	497.442,12	
Internos	990.267,84	497.442,12	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	7.313.827,73	7.315.591,43	
Internos	7.313.827,73	7.315.591,43	
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	428.017,31	405.534,83	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	428.017,31	405.534,83	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituições não Financeiras			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios post. a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	11.855.455,27	31.279.990,48	
Disponibilidade de Caixa[1]	11.855.455,27	31.279.990,48	
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.318.384,65	32.428.785,17	
(-) Restos a Pagar Processados	2.474.841,34	5.860,68	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	988.088,04	1.142.934,01	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)	-3.123.342,39	-23.061.422,10	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.544.138,37	138.368.586,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.183.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	128.361.138,37	138.368.586,83	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,80	5,94	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,43	-16,67	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	154.033.366,04	166.042.304,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	138.630.029,44	149.438.073,78	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC[2])			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS	6.289.388,67	1.438.696,14	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de julho de 2025 e hora de emissão 21h e 22m

NOTA:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Secretário Da Fazenda	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E451391B

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 3 RGF - DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS			
Relatório de Gestão Fiscal			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
1º Semestre/2025			
RGF - ANEXO 3 (LRF. art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS AOS MUNICÍPIOS (I)	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (II)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS III = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.544.138,37	138.368.586,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.183.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	128.361.138,37	138.368.586,83	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	28.239.450,44	30.441.089,10	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	25.415.505,40	27.396.980,19	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**Saldo do Exercício Anterior**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS MUNICÍPIOS (VII)			

Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (VIIII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de julho de 2025 e hora de emissão 21h e 27m			
NOTA:			

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	*JAIR LUIZ SCORTEGAGNA*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeita	Secretário Da Fazenda	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:DD4DE8C5

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 3 RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2024 a Junho/2025								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2025**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**14.246.466,05**	**12.296.078,84**	**12.285.247,25**	**12.661.852,86**	**11.485.148,27**	**17.717.117,76**	**171.443.083,83**	**172.152.000,00**
	13.479.051,81	**12.429.697,69**	**15.000.312,53**	**16.700.126,68**	**19.242.552,84**	**13.899.431,25**		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.683.979,59	1.853.596,38	2.079.779,80	1.793.231,98	1.626.625,22	2.448.950,29	25.761.462,21	26.224.000,00
	1.574.466,66	1.798.751,04	2.074.893,63	2.378.420,52	4.745.212,06	1.703.555,04		
IPTU	211.609,87	207.712,58	325.885,38	184.530,39	157.503,51	254.017,27	5.649.325,76	5.336.000,00
	87.646,67	207.098,25	526.638,87	754.599,21	2.472.776,45	259.307,31		
ISS	861.136,52	852.330,12	1.193.893,77	993.677,59	849.727,50	1.011.618,34	10.288.563,04	10.814.000,00
	803.926,73	722.608,04	790.946,16	734.173,55	756.116,04	718.408,68		
ITBI	169.151,25	344.329,14	132.708,37	163.162,85	187.641,25	363.509,39	2.983.093,18	3.196.000,00
	198.720,08	259.668,62	152.051,14	191.487,27	602.934,63	217.729,19		
IRRF	348.273,25	338.498,55	317.440,62	357.660,44	335.121,08	689.961,86	4.636.034,84	4.505.000,00
	373.700,09	366.263,91	328.891,32	399.442,83	382.597,17	398.183,72		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.808,70	110.725,99	109.851,66	94.200,71	96.631,88	129.843,43	2.204.445,39	2.373.000,00
	110.473,09	243.112,22	276.366,14	298.717,66	530.787,77	109.926,14		
Contribuições	381.322,39	423.780,72	401.675,00	415.270,45	420.873,23	956.029,91	5.318.340,61	5.445.000,00
	135.701,56	432.139,26	430.693,95	433.397,69	466.352,71	421.103,74		
Receita Patrimonial	1.551.692,80	898.776,03	138.499,62	427.968,42	446.517,28	-420.466,34	11.933.173,85	12.364.000,00
	1.261.685,41	884.466,09	1.697.644,96	2.045.689,59	1.482.420,75	1.518.279,24		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.550.602,23	898.357,23	138.091,23	427.560,87	446.137,36	-420.466,34	11.905.055,61	12.304.000,00
	1.261.685,41	884.466,09	1.697.644,96	2.035.678,04	1.467.019,29	1.518.279,24		
Outras Receitas Patrimoniais	1.090,57	418,80	408,39	407,55	379,92	0,00	28.118,24	60.000,00
	0,00	0,00	0,00	10.011,55	15.401,46	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2025**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
Receita de Serviços	2.673,96	7.571,26	2.725,89	5.194,31	2.508,99	2.751,78	37.491,37	115.000,00
	2.104,28	1.951,06	2.832,51	1.412,27	4.384,70	1.380,36		
Transferências Correntes	10.587.180,29	9.097.251,57	9.615.643,50	10.008.842,10	8.974.703,49	14.104.051,20	127.452.766,69	127.680.000,00
	10.487.532,77	9.267.192,65	10.737.438,91	11.811.065,74	12.510.921,42	10.250.943,05		
Cota-Parte do FPM	3.149.358,29	2.463.657,54	2.565.554,51	2.146.046,31	2.747.037,27	4.431.333,84	35.453.004,50	36.860.000,00
	2.784.824,75	2.811.843,44	3.385.999,09	2.500.724,10	3.190.028,16	3.276.597,20		
Cota-Parte do ICMS	4.494.039,97	3.992.003,67	4.285.634,49	4.125.458,09	3.887.334,40	4.808.248,86	49.879.779,94	48.980.000,00
	3.608.800,28	3.557.218,06	3.936.668,30	4.629.484,19	4.722.090,26	3.832.799,37		
Cota-Parte do IPVA	514.578,94	349.893,18	170.888,41	79.694,01	99.370,91	1.805.214,19	9.340.924,35	9.630.000,00
	1.539.285,81	319.896,54	1.025.780,08	1.464.327,92	1.524.838,84	447.155,52		
Cota-Parte do ITR	1.931,56	5.344,82	167.639,67	739.592,91	20.038,18	29.040,98	1.024.933,70	1.350.000,00
	34.849,50	10.726,42	3.005,50	3.080,49	5.740,35	3.943,32		
Transferências da LC 61/1989	52.615,39	56.782,33	47.490,96	66.456,70	47.685,40	53.707,40	607.986,56	540.000,00
	47.893,42	41.934,34	48.373,31	51.527,39	40.885,53	52.634,39		
Transferências do FUNDEB	1.481.982,99	1.370.014,50	1.390.665,81	1.553.226,03	1.364.263,67	1.923.745,74	18.920.916,56	17.400.000,00
	1.593.041,79	1.462.913,93	1.607.715,09	1.718.266,35	1.908.298,08	1.546.782,58		
Outras Transferências Correntes	892.673,15	859.555,53	987.769,65	1.298.368,05	808.973,66	1.052.760,19	12.225.221,08	12.920.000,00
	878.837,22	1.062.659,92	729.897,54	1.443.655,30	1.119.040,20	1.091.030,67		
Outras Receitas Correntes	39.617,02	15.102,88	46.923,44	11.345,60	13.920,06	625.800,92	939.849,10	324.000,00
	17.561,13	45.197,59	56.808,57	30.140,87	33.261,20	4.169,82		
DEDUÇÕES (II)	**-3.082.467,01**	**-2.257.773,68**	**-1.727.575,06**	**-2.091.854,94**	**-1.941.288,50**	**-2.718.433,14**	**-33.074.497,00**	**-34.332.000,00**
	-2.892.312,36	**-2.439.021,78**	**-3.533.608,71**	**-3.791.621,11**	**-3.612.536,91**	**-2.986.003,80**		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-292.069,98	-294.164,33	-294.329,20	-293.488,50	-304.416,50	-852.620,47	-3.894.020,56	-4.040.000,00
	-15.209,13	-310.837,25	-309.131,84	-308.559,24	-309.461,34	-309.732,78		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-3.527,31	-3.527,31	-3.527,31	-7.054,62	0,00	-590.470,15	-699.740,16	-50.000,00
	-12.378,98	-40.243,11	-12.578,44	-12.578,44	-12.578,44	-1.276,05		
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada 2025**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**		
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-1.397.522,55	-586.545,78	-92.768,86	-250.275,56	-276.578,82	680.592,36	-9.743.047,94	-11.410.000,00

	-1.261.593,52	-739.617,69	-1.531.933,25	-1.740.654,66	-1.393.780,55	-1.152.369,06		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.389.347,17	-1.373.536,26	-1.336.949,69	-1.541.036,26	-1.360.293,18	-1.955.934,88	-18.737.688,34	-18.832.000,00
	-1.603.130,73	-1.348.323,73	-1.679.965,18	-1.729.828,77	-1.896.716,58	-1.522.625,91		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**11.163.999,04**	**10.038.305,16**	**10.557.672,19**	**10.569.997,92**	**9.543.859,77**	**14.998.684,62**	**138.368.586,83**	**137.820.000,00**
	10.586.739,45	**9.990.675,91**	**11.466.703,82**	**12.908.505,57**	**15.630.015,93**	**10.913.427,45**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.163.999,04**	**10.038.305,16**	**10.557.672,19**	**10.569.997,92**	**9.543.859,77**	**14.998.684,62**	**138.368.586,83**	**137.820.000,00**
	10.586.739,45	**9.990.675,91**	**11.466.703,82**	**12.908.505,57**	**15.630.015,93**	**10.913.427,45**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	132.728,00	141.200,00	141.200,00	138.376,00	138.376,00	271.104,00	1.852.532,00	1.835.000,00
	145.728,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**11.031.271,04**	**9.897.105,16**	**10.416.472,19**	**10.431.621,92**	**9.405.483,77**	**14.727.580,62**	**136.516.054,83**	**135.985.000,00**
	10.441.011,45	**9.841.911,91**	**11.317.939,82**	**12.759.741,57**	**15.481.251,93**	**10.764.663,45**		

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de julho de 2025 e hora de emissão 19h e 47m

IBIRUBÁ - RS, 27 de julho de 2025

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4DEF7173

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 4 RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Semestre/2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termos de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% Sobre a RCL Ajustada**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.368.586,83	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	138.368.586,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.138.973,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	19.925.076,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	9.685.801,08	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**Valor Realizado**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de julho de 2025 e hora de emissão 21h e 30m

* Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Secretário Da Fazenda	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:A3BEB413

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 4 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	23.600.000,00	12.331.157,98
Receita de Contribuições dos Segurados	4.040.000,00	1.562.931,58
Ativo	3.900.000,00	1.492.833,88
Inativo	138.000,00	69.124,62
Pensionista	2.000,00	973,08
Receita de Contribuições Patronais	8.100.000,00	2.856.644,21
Ativo	8.100.000,00	2.856.644,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.410.000,00	7.819.948,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.410.000,00	7.819.948,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	91.633,46
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	91.633,46
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**23.600.000,00**	**12.331.157,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	2.923.055,21	2.923.055,21	2.923.055,21	0,00
Aposentadorias	0,00	2.539.321,36	2.539.321,36	2.539.321,36	0,00
Pensões por Morte	0,00	383.733,85	383.733,85	383.733,85	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.030.000,00	126.273,92	126.273,92	105.350,48	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.030.000,00	126.273,92	126.273,92	105.350,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.030.000,00**	**3.049.329,13**	**3.049.329,13**	**3.028.405,69**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAP. (VI) = (IV-V)**	**16.570.000,00**	**9.281.828,85**	**9.281.828,85**	**9.302.752,29**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	15.390.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.663,80
Investimentos e Aplicações	113.969.901,10
Outros Bens e Direitos	916.002,87

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REP. (XI) = (IX – X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	800.000,00	296.434,13
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**800.000,00**	**296.434,13**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	700.000,00	197.468,04	141.606,64	130.618,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	450.000,00	80.331,70	80.331,70	79.561,10	0,00
Demais Despesas Correntes	250.000,00	117.136,34	61.274,94	51.057,54	0,00
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**730.000,00**	**197.468,04**	**141.606,64**	**130.618,64**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)**	**70.000,00**	**98.966,09**	**154.827,49**	**165.815,49**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.412,61				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BEN. MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BEN. MAN. PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS. Emissão 27/07/2025, às 19h e 50m

NOTA:

* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

** O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IBIRUBÁ - RS, 27 de julho de 2025

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	*EDER LUIS DONATO*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:F8B4AF97

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 6 RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS - Poder Executivo/Indiretas		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Semestre/2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	138.368.586,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	138.368.586,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.516.054,83	
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	50.540.427,53	37,02 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	73.718.669,61	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	70.032.736,13	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	66.346.802,65	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	-23.061.422,10	-16,67 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	166.042.304,20	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.441.089,10	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.138.973,89	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.685.801,08	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBA - RS, Data de emissão 27 de julho de 2025 e hora de emissão 21h e 32m		
NOTA:		

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	*JAIR LUIZ SCORTEGAGNA*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeita	Secretário Da Fazenda	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:D14A5584

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 6 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3º Bimestre/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$	
ACIMA DA LINHA		
Receitas Primárias	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre/2025**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	137.820.000,00	71.496.068,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.224.000,00	14.275.298,95
IPTU	5.336.000,00	4.308.066,76
ISS	10.814.000,00	4.526.179,20
ITBI	3.196.000,00	1.622.590,93
IRRF	4.505.000,00	2.249.079,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.373.000,00	1.569.383,02
Contribuições	1.405.000,00	756.457,33
Receita Patrimonial	954.000,00	1.070.237,31
Aplicações Financeiras (II)	894.000,00	1.044.824,30
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	25.413,01
Transferências Correntes	108.848.000,00	55.284.503,64
Cota-Parte do FPM	30.128.000,00	14.360.013,60
Cota-Parte do ICMS	39.184.000,00	19.429.648,41
Cota-Parte do IPVA	7.704.000,00	5.057.027,75
Cota-Parte do ITR	1.080.000,00	49.076,55
Transferências da LC 61/1989	432.000,00	226.598,66
Transferências do FUNDEB	17.400.000,00	9.837.017,82
Outras Transferências Correntes	12.920.000,00	6.325.120,85
Demais Receitas Correntes	389.000,00	109.570,90
Outras Receitas Financeiras (III)	2.000,00	15.324,73
Receitas Correntes Restantes	387.000,00	94.246,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	136.924.000,00	70.435.919,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	12.990.000,00	4.807.643,38

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	880.000,00	5.067.111,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	150.000,00	21.771,01
Alienação de Bens	630.000,00	113.629,89
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	630.000,00	113.629,89
Transferências de Capital	100.000,00	4.931.711,00
Convênios	0,00	602.601,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	4.329.110,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	730.000,00	5.045.340,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**150.644.000,00**	**80.288.903,37**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**137.654.000,00**	**75.481.259,99**

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	130.398.927,63	76.146.793,89	55.883.190,26	51.288.482,97	2.171.651,13	556.523,23	556.523,23
Pessoal e Encargos Sociais	58.736.635,54	25.506.535,66	25.457.733,64	24.690.943,49	90.035,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	900.000,00	900.000,00	460.581,43	424.111,54	34.706,19	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.762.292,09	49.740.258,23	29.964.875,19	26.173.427,94	2.046.909,83	556.523,23	556.523,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	70.762.292,09	49.740.258,23	29.964.875,19	26.173.427,94	2.046.909,83	556.523,23	556.523,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	129.498.927,63	75.246.793,89	55.422.608,83	50.864.371,43	2.136.944,94	556.523,23	556.523,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.980.000,00	3.314.097,03	3.258.235,63	3.215.021,80	26.803,20	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.758.569,71	9.565.133,48	2.827.998,47	2.707.860,97	296.429,53	1.900.161,45	1.900.161,45
Investimentos	15.552.569,71	8.524.517,08	2.302.690,27	2.223.127,12	255.855,18	1.900.161,45	1.900.161,45
Inversões Financeiras	151.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.055.000,00	1.030.616,40	515.308,20	474.733,85	40.574,35	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.703.569,71	8.524.517,08	2.302.690,27	2.223.127,12	255.855,18	1.900.161,45	1.900.161,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	155.024,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**154.367.521,34**	**87.085.408,00**	**60.983.534,73**	**56.302.520,35**	**2.419.603,32**	**2.456.684,68**	**2.456.684,68**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**145.357.521,34**	**83.771.310,97**	**57.725.299,10**	**53.087.498,55**	**2.392.800,12**	**2.456.684,68**	**2.456.684,68**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**19.110.095,02**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**17.544.276,64**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	3.442.626,62
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.046.444,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	460.581,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**18.130.139,50**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.732.112,88	8.218.568,38
DEDUÇÕES (XL)	14.404.997,79	32.279.497,50
Disponibilidade de Caixa	14.374.737,45	32.261.008,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.318.384,65	33.121.650,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.370,19	5.860,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	940.277,01	854.782,10
Demais Haveres Financeiros	30.260,34	18.489,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.672.884,91	-24.060.929,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**18.388.044,21**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de Referência	994.658,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.490,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**18.390.534,70**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**17.804.671,84**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.596.854,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.596.854,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.390.000,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 28 de julho de 2025 e hora de emissão 14h e 00m	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	
IBIRUBÁ - RS, 28 de julho de 2025	

ABEL GRAVE	*EDER LUIS DONATO*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeito Municipal	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:18021FDB

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 8 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3º Bimestre/2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)	R$	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	23.851.000,00	12.705.915,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.336.000,00	4.308.066,76
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.196.000,00	1.622.590,93
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.814.000,00	4.526.179,20
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.505.000,00	2.249.079,04
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.360.000,00	48.902.955,87
2.1 - Cota-Parte FPM	36.860.000,00	17.950.016,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	33.660.000,00	17.950.016,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e	3.200.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	48.980.000,00	24.287.060,46
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	540.000,00	283.248,38
2.4 - Cota-Parte ITR	1.350.000,00	61.345,58
2.5 - Cota-Parte IPVA	9.630.000,00	6.321.284,71
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**121.211.000,00**	**61.608.871,80**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**18.832.000,00**	**9.780.591,17**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**11.470.750,00**	**5.621.626,77**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**17.440.000,00**	**9.876.187,46**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.440.000,00	9.440.247,05
6.1.1- Principal	17.400.000,00	9.407.116,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	33.130,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	435.940,41
6.4.1- Principal	0,00	429.901,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.039,11
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	**-1.432.000,00**	**-373.474,65**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**388.490,94**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	388.490,94	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.264.678,40**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**33.952.000,00**	**17.632.254,95**	**17.335.732,89**	**16.730.817,98**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.912.000,00	7.980.434,81	7.980.434,81	7.717.214,78	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.407.000,00	4.659.947,75	4.659.947,75	4.502.586,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.944.000,00	3.110.219,79	3.110.219,79	3.010.577,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	561.000,00	210.267,27	210.267,27	204.050,60	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	18.040.000,00	9.651.820,14	9.355.298,08	9.013.603,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	8.207.000,00	5.264.639,65	5.264.639,65	5.096.121,05	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.116.000,00	4.034.904,29	3.792.758,61	3.637.834,67	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	717.000,00	352.276,20	297.899,82	279.647,48	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISP. DE CAIXA) ******* (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**9.651.820,14**	**9.355.298,08**	**9.013.603,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	9.651.820,14	9.355.298,08	9.013.603,20	0,00	0,00	211.573,09
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.980.434,81	7.980.434,81	7.717.214,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal **	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.608.172,94	7.980.434,81	7.980.434,81	84,54
16- PERCENTUAL DA CONTEMPLAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITALINDICADOR	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ***	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	987.618,75	520.889,38	520.889,38	0,00	5,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ***	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.729.003,89	351.349,05	425.286,49	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.729.003,89	351.349,05	425.286,49	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**16.683.500,00**	**9.708.415,39**	**5.245.369,25**	**4.540.120,38**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	8.260.000,00	3.487.715,22	1.644.112,36	1.384.111,29	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.502.000,00	3.903.000,30	1.833.970,58	1.495.363,48	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	276.000,00	269.928,73	162.418,63	133.620,59	0,00
20.4- Educação Especial	52.000,00	43.616,42	24.861,34	22.559,96	0,00
20.5- Administração Geral	3.593.500,00	2.004.154,72	1.580.006,34	1.504.465,06	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ******	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**30.085.000,00**	**16.958.962,21**	**12.775.516,18**	**11.829.735,65**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.467.000,00	9.021.057,62	7.148.786,99	6.696.537,50	0,00
21.1.1- Creche	16.467.000,00	9.021.057,62	7.148.786,99	6.696.537,50	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.618.000,00	7.937.904,59	5.626.729,19	5.133.198,15	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	5.245.369,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.780.591,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**15.025.960,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ** e *****	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.402.217,95	15.025.960,42	24,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ********	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.551,86	0,00	24.468,82	0,00	1.083,04
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.064.150,00	997.430,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.699.000,00	840.991,23
31.1.1- Salário-Educação	1.215.000,00	599.276,25
31.1.2- PDDE	11.000,00	1.918,78
31.1.3- PNAE	401.000,00	203.808,57
31.1.4- PNATE	72.000,00	31.619,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.367,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.150,00	153.522,95
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	2.916,39

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ******	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.185.150,00**	**1.531.956,08**	**814.613,06**	**693.844,25**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	817.000,00	708.457,08	437.649,26	396.603,83	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.232.000,00	823.415,00	376.879,80	297.240,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	115.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	21.000,00	84,00	84,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**13.294.500,00**	**19.029.088,91**	**13.902.382,61**	**13.046.242,80**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	12.676.000,00	18.732.096,21	13.868.242,61	13.012.102,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	8.007.259,81	8.007.259,81	7.973.344,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.670.000,00	10.724.836,40	5.860.982,80	5.038.757,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	618.500,00	296.992,70	34.140,00	34.140,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	540.000,00	296.992,70	34.140,00	34.140,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	376.900,91	4.863,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.440.247,05	599.276,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-9.463.358,51	-449.672,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	353.789,45	154.467,63
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	353.789,45	154.467,63

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 28 de julho de 2025 e hora de emissão 12h e 06m

* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

*** Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***** Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

****** As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

******* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

******** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
IBIRUBÁ - RS, 28 de julho de 2025		
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E1FB9B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.420, DE 18 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12076/2025 e memorando nº 297/2025/SME, resolve:

Art. 1º NOMEAR os novos fiscais, gestores e suplentes dos contratos de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação-SME, listados abaixo:

CONTRATO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE	EMPRESA	DESCRIÇÃO
Contrato 118/2022	Margarete Simon Ferretti	Roberta Castro	Miridiã Rodrigues Almeida	ABESS	Gestão Rainer
Contrato 04/2023	Margarete Simon Ferretti	Quelenis Dornelles	Camila Martins Grellt	Charles Dias Vicente ME	Escolinha
Contrato 05/2023	Margarete Simon Ferretti	Quelenis Dornelles	Camila Martins Grellt	Escola Evangélica de Educação Souza Pereira	Escolinha
Contrato 48/2023	Margarete Simon Ferretti	Quelenis Dornelles	Camila Martins Grellt	Jeito Inocente Escola infantil LTDA	Escolinha
Contrato 49/2023	Margarete Simon Ferretti	Camila Martins Grellt	Quelenis Dornelles	Escola Evangélica de Educação Pereira Toledo	Escolinha
Contrato 27/2023	Margarete Simon Ferretti	Camila Martins Grellt	Quelenis Dornelles	Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz LTDA	Escolinha
Contrato 38/2014	Margarete Simon Ferretti	Roberta Castro	Suani Silveira	Carlos Vuckovic	Aluguel prédio SME
Contrato 31/2021	Margarete Simon Ferretti	Altair Norback	Naira Liedke	Imunizadora Araricá	desinsetização
Contrato 91/2022	Margarete Simon Ferretti	Marcelo Jardim	Quelenis Dornelles	Nobe	Plataforma digital
Contrato 106/2022	Margarete Simon Ferretti	Lenir Kiak	Andrea Inajá	Pestalozzi	Inclusão
Contrato 123/2022	Margarete Simon Ferretti	Quelenis Dornelles	Camila Martins Grellt	Michele de Souza Pereira	Escolinha
Contrato 006/2025	Margarete Simon Ferretti	Andrea Inajá	Camila Martins Grellt	A Pagina Distr de Livros LTDA	Material Didático
Contrato 010/2025	Margarete Simon Ferretti	Marcelo Jardim constante	Andrea Inajá	Serviço Social da indústria- SESI	Formação de Maker
Contrato 56/2021	Margarete Simon Ferretti	Roberta Castro	Suani Silveira	José Budelon	Aluguel conselhos
Contrato 133/2022	Margarete Simon Ferretti	Roberta Castro	Altair Norback	Simoni Incorporações	Aluguel Alimentação
Contrato 136/2023	Margarete Simon Ferretti	Suani Silveira	Miridiã Rodrigues Almeida	Eixo Federal	Apoio Administrativo
Contrato 72/2021	Margarete Simon Ferretti	Marcelo Jardim constante	Fabian Silveira	Telefônica Brasil	Telefone Móvel
Contrato 200/2023	Margarete Simon Ferretti	Altair Norback	Naira Liedke	Laborplan	Tratamento de água
Contrato 21/2024	Margarete Simon Ferretti	Altair Norback	Naira Liedke	Coop de produção agropecuária Nova Santa Rita	Alimentação
Contrato 20/2024	Margarete Simon Ferretti	Altair Norback	Naira Liedke	Coop dos trabalhadores assentados da região de POA	Alimentação
Contrato 19/2024	Margarete Simon Ferretti	Altair Norback	Naira Liedke	Coop dos trabalhadores do Sino	Alimentação
Contrato 18/2024	Margarete Simon Ferretti	Altair Norback	Naira Liedke	Coop Terra Livre	Alimentação
Contrato 11/2024	Margarete Simon Ferretti	Altair Norback	Naira Liedke	Greisson Willian da Rosa	Alimentação
Contrato 12/2024	Margarete Simon Ferretti	Altair Norback	Naira Liedke	Ivete Aparecida Pietroski	Alimentação
Contrato 13/2024	Margarete Simon Ferretti	Altair Norback	Naira Liedke	João Carlos Wink	Alimentação
Contrato 14/2024	Margarete Simon Ferretti	Altair Norback	Naira Liedke	Osmar Luiz Elsner	Alimentação
Contrato 15/2024	Margarete Simon Ferretti	Altair Norback	Naira Liedke	Roberth Teles Forigo	Alimentação
Contrato 16/2024	Margarete Simon Ferretti	Altair Norback	Naira Liedke	Valdemar Correa da Rosa	Alimentação
Contrato 150/2023	Margarete Simon Ferretti	Mirela Miorim	Rodrigo Nascimento Minatto	A de Oliveira	Maria José
Contrato 64/2024	Margarete Simon Ferretti	Marco Saraçol Ferreira	Mirela Miorim	A de Oliveira	Alfredo
Contrato 35/2024	Margarete Simon Ferretti	Rodrigo Nascimento Minatto	Mirela Miorim	Capinames	Reforma Campos
Contrato 10/2024	Margarete Simon Ferretti	Mirela Miorim	Rodrigo Nascimento Minatto	Construtora Costamar	Reforma Quadra Victor
Contrato	Margarete	Mirela Miorim	Rodrigo Nascimento Minatto	Construtora Costamar	Rui, Vó Enedina, Homero

221/2023	Simon Ferretti				
Contrato 049/2025	Margarete Simon Ferretti	Julio Cesar Alves Fialho	Eduardo Fagundes	Suani Silveira	Vigilantes
Contrato 054/2025	Margarete Simon Ferretti	Suani Silveira	Miridiã Rodrigues Almeida	Fátima Transportes e Turismo LTDA	Passagens

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do ano de dois mil e vinte e cinco (18/07/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:FACE15EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.477, DE 25 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ADRIANA BRANDÃO PILLAR	3697-01	Auxiliar Administrativo	SMA	24/03/2024 a 23/03/2025	14/07/2025 a 28/07/2025
ALISSON JORDY MARTINS DA SILVA	16437-01	Advogado	PGM	20/02/2023 a 19/02/2024	08/07/2025 a 22/07/2025
ADRIANO JOSÉ CAUDURO	16394-01	Contador	SMFP	01/08/2022 a 31/07/2023	21/07/2025 a 04/08/2025
ALTEMIR PEREIRA SARMENTO	981-01	Auxiliar administrativo	SMFP	23/06/2021 a 22/06/2022	30/07/2025 a 13/08/2025
ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA	6653-01	Fiscal Tributário	SMFP	04/09/2022 a 03/09/2023	21/07/2025 a 04/08/2025
VAGNER SILVA DA SILVA	8012714-05	Agente Administrativo	SMFP	04/07/2023 a 03/07/2024	01/07/2025 a 15/07/2025
VILSON SCHUSSLER	16877-01	Agente Administrativo	SME	27/02/2024 a 26/02/2025	21/07/2025 a 04/08/2025
FÁBIO RAMOS CANNAS	16999-01	Assistente Social	SMDS	17/08/2023 a 16/08/2024	21/07/2025 a 04/08/2025
LAURO SCHMITH VARGAS JUNIOR	16374-01	Assistente Social	SMDS	01/07/2023 a 30/06/2024	21/07/2025 a 04/08/2025
MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	10677-02	Servente	SMDS	26/03/2024 a 25/03/2025	20/06/2025 a 04/07/2025
GABRIÉLLE BORDIGNON DANIEL	8012655-02	Veterinário	SMA	02/05/2024 a 01/05/2025	21/07/2025 a 04/08/2025
JAQUELINE CRUZ AMORIM	16964-01	Assessor Nível I	SMCP	03/08/2023 a 02/08/2024	21/07/2025 a 04/08/2025
JORGE LUIS STELZER	1260-01	Auxiliar Administrativo	SMDU	01/07/2023 a 30/06/2024	07/07/2025 a 21/07/2025
EDINARA LAZAROTTO	2453-01	Auxiliar de Serviços Administrativos	SMA	19/07/2023 a 18/07/2024	25/07/2025 a 08/08/2025
LUANA MACHADO TOCHETTO	16944-01	Assessor Nível II	SMA	23/06/2024 a 22/06/2025	24/07/2025 a 07/08/2025
LUCIANA SOARES CHAGAS	13803-03	Contador	SMA	30/06/2024 a 29/06/2025	28/07/2025 a 11/08/2025
ARI BUENO DE OLIVEIRA	9660-02	Operário	SMSP	26/05/2023 a 25/05/2024	27/06/2025 a 11/07/2025
ADRIANA MANJOURANI PEREIRA	16362-02	Agente Comunitário de Saúde	SMS	13/06/2024 a 12/06/2025	21/07/2025 a 04/08/2025
ALEXANDRE DE CARVALHO CONRADO	10197-01	Veterinário	SMS	08/08/2023 a 07/08/2024	14/07/2025 a 28/07/2025
ALINE MACHADO DA SILVA WELCH	15431-01	Auxiliar em Saúde Bucal	SMS	14/08/2023 a 13/08/2024	27/07/2025 a 10/08/2025
CAROLINE BIZARRO FLORES	8699-01	Enfermeiro 30h	SMS	05/04/2023 a 04/04/2024	21/07/2025 a 04/08/2025
CATIUSCIA ROSA MOREIRA	16756-01	Terapeuta Ocupacional	SMS	14/07/2023 a 13/07/2024	14/07/2025 a 28/07/2025
DOUGLAS NEVES DO VAL	16973-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	14/08/2023 a 13/08/2024	21/07/2025 a 04/08/2025
GREGORI FRAGA PRESCENDO	16160-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	04/10/2022 a 03/10/2023	02/07/2025 a 16/07/2025
ISAURA CRISTINA EBELING	5009168-01	Assessor Nível I	SMS	01/07/2022 a 30/06/2023	21/07/2025 a 04/08/2025
JEFERSON SARMENTO DA SILVA	16439-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	20/02/2022 a 19/02/2023	28/07/2025 a 11/08/2025
KELLEN TEIXEIRA MOTA	11428-01	Técnico em Enfermagem	SMS	23/09/2023 a 22/09/2024	01/07/2025 a 15/07/2025
LUCAS EDVARD GUIMARAES ANTUNES	10324-01	Odontólogo	SMS	14/09/2023 a 13/09/2024	24/07/2025 a 07/08/2025
LUCIANA DA ROSA	13218-01	Técnico em Enfermagem	SMS	29/03/2022 a 28/03/2023	16/07/2025 a 30/07/2025
MIDIAN LEIA DOS REIS MACHADO	8850-01	Enfermeiro 30h	SMS	13/04/2023 a 12/04/2024	21/07/2025 a 04/08/2025
ROSMERI PESCHKE	10146-01	Odontólogo	SMS	01/08/2023 a 31/07/2024	14/07/2025 a 28/07/2025
TAIS KORNDORFER ROSA	8796-01	Enfermeiro 30h	SMS	11/04/2023 a 10/04/2024	21/07/2025 a 04/08/2025,
VALERIO ACOSTA MARQUES	9016-01	Técnico em Enfermagem	SMS	25/04/2024 a 24/04/2025	17/07/2025 a 31/07/2025
VERIDIANA BURGER DE OLIVEIRA	9415-01	Servente	SMS	18/05/2023 a 17/05/2024	21/07/2025 a 04/08/2025
WAGNER PINHEIRO PENG	16940-01	Agente Combate a Endemias	SMS	22/06/2024 a 21/06/2025	21/07/2025 a 04/08/2025
WILLIAM DE NAZARETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10162-01	Odontólogo	SMS	01/08/2022 a 31/07/2023	04/07/2025 a 18/07/2025
REGINALDO MELLO	5009153-01	Coordenador	GP	04/03/2024 a 03/03/2025	30/06/2025 a 14/07/2025

Art. 2º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ALESSANDRO MIGUEL SILVEIRA AMORIM	17094-01	Assessor de Gestão	SMA	23/02/2024 a 22/02/2025	28/07/2025 a 26/08/2025
PATRICIA PEREIRA VENTURA	16460-04	Agente Administrativo	SMA	24/05/2024 a 23/05/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
ALESSANDRA PIRES AZAMBUJA	6645-01	Fiscal Tributário	SMDEI	04/09/2023 a 03/09/2024	21/07/2025 a 19/08/2025
TAIS VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	5009133-01	Assessor Nível II	SMFP	03/02/2024 a 02/02/2025	07/07/2025 a 05/08/2025
DANIELE SOUZA ILHA	4871-01	Professor	SME	27/03/2022 a 26/03/2023	16/06/2025 a 15/07/2025
MIRIELI DA ROSA OLIVEIRA	17265-01	Auxiliar de Serviços Gerais	SME	12/07/2024 a 11/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025
EVANDRO SANTOS DE LIMA	17230-01	Assessor Nível II	SMSP	17/06/2024 a 16/06/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
BRUNO SILVERSTON ANGONESE	17018-01	Geólogo 20h	SMMA	25/09/2023 a 24/09/2024	21/07/2025 a 19/08/2025
MARCO AURELIO SARACOL FERREIRA	10600-01	Engenheiro Civil	SMDU	13/03/2022 a 12/03/2023, e 13/03/2023 a 12/03/2024	11/07/2025 a 19/08/2025
LEILA MARIA DE SOUZA	760-01	Auxiliar Administrativo	SMA	21/06/2018 a 20/06/2019	21/07/2025 a 19/08/2025

DEJALMO FERREIRA DOS PASSOS	3220-01	Operário	SMSP	06/02/2024 a 05/02/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
GERSON VIEGAS DE AMORIM	14168-01	Motorista de Veículos Pesados	SMSP	08/08/2021 a 07/08/2022	01/07/2025 a 30/07/2025
LUCIANO SILVA CARDOZO	9814-01	Operário	SMSP	09/06/2023 a 08/06/2024	01/07/2025 a 30/07/2025
DIEGO MARTINELLI	16364-01	Técnico em Enfermagem	SMS	12/06/2023 a 11/06/2024	23/07/2025 a 21/08/2025
LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS	13730-01	Técnico em Enfermagem	SMS	13/06/2021 a 22/09/2023	22/07/2025 a 20/08/2025
MARLENE SILVA DUMMER	9890-01	Servente	SMS	16/06/2023 a 15/06/2024	03/07/2025 a 01/08/2025
SILVANIA TAVARES	13820-01	Auxiliar de Serviços Administrativos	SMS	24/06/2023 a 23/06/2024	01/07/2025 a 30/07/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de julho de 2025 (01/07/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (25/07/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:3BA89B67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5092/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução, por Excesso de Arrecadação e por Superávit, autorizado pela Lei Nº2783/2025, de 29 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal Nº2783/2025, de 29 de julho de 2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 155.073,97(cento e cinquenta e cinco mil com setenta e três reais e noventa e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 797
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.030 – Manutenção de veículos da Secretaria do Meio Ambiente
Fonte Recurso: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 783
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Despesa: 786
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos de Atenção Primária à Saúde
Fonte....: 2500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 3786
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 37.424,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos da Atenção Primária à Saúde
Fonte....: 2632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres
Desdobram: 4297 – Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)
Conta: 3860
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.649,97

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e PC.....R$ 84.600,00
Conta: 2344
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.02.00 Reserva de Contingencia para Emendas Individuais – Rec. Livres.....R$ 11.300,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.030 – Manutenção de veículos da Secretaria do Meio Ambiente
Fonte…: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 2234
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.030 – Manutenção de veículos da Secretaria do Meio Ambiente
Fonte Recurso: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 785
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 100,00
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 801
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.12800 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 – ASPS
Conta: 3881
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 37.424,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos da Atenção Primária à Saúde
Fonte....: 2632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres
Desdobram: 4297 – Custeio(medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)
Conta: 3861
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 16.649,97

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif.: 26.782.0150.2.056 Manut. Abert. Ampl. Pav., Reforma e Conservação de estradas Municipais
Fonte....: 1501 – Outros Recursos não vinculados
Detalhamento: 0000
Despesa: 4185
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 116.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif.: 26.782.0150.2.056 Manut. Abert. Ampl. Pav., Reforma e Conservação de estradas Municipais
Fonte....: 1759 - Recursos vinculados a fundos
Detalhamento: 1299 – Fundo a fundo RS – Resolução 12/2025
Despesa: 4192
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

Art. 4º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado no exercício, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Detalhamento	Recurso	Valor em R$
1501	0000	Outros recursos não vinculados	R$ 116.000,00
1759	1299	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL			R$ 216.000,00

Art. 5º Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, conservação, ampliação e construção de bueiros, pontes e pontilhões
Fonte: 2501 – Outros recursos não vinculados
Desdobramento: 0000 Sem detalhamento
Conta: 3843
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....R$ 110.000,00

Art. 6º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor

1	1501 – Outros recursos não vinculados	0000 Sem detalhamento	R$ 110.000,00
Total =			R$ 110.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 15 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:739B7983

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2783/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar por redução, por Excesso de Arrecadação e por Superávit.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 155.073,97(cento e cinquenta e cinco mil com setenta e três reais e noventa e sete centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 797
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.030 – Manutenção de veículos da Secretaria do Meio Ambiente
Fonte Recurso: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 783
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Despesa: 786
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos de Atenção Primária à Saúde
Fonte....: 2500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 - ASPS
Conta: 3786
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 37.424,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos da Atenção Primária à Saúde
Fonte....: 2632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres
Desdobram: 4297 – Custeio (medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)
Conta: 3860
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.649,97
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS, DESPESAS N INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.0099.9.999 Reserva de Contingencia
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Conta: 176
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.01.00 Reserva de Contingencia para Riscos e PC.....R$ 84.600,00
Conta: 2344
Elem. Desp: 9.9.99.99.99.02.00 Reserva de Contingencia para Emendas Individuais – Rec. Livres.....R$ 11.300,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.030 – Manutenção de veículos da Secretaria do Meio Ambiente
Fonte…: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 2234
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.030 – Manutenção de veículos da Secretaria do Meio Ambiente
Fonte Recurso: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Despesa: 785
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 100,00
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Fonte Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 801
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.302.0280.2.12800 Manutenção do Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde
Fonte....: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 – ASPS
Conta: 3881
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 37.424,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.13000 Manutenção de Veículos da Atenção Primária à Saúde
Fonte....: 2632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres
Desdobram: 4297 – Custeio(medicamentos, exames e/ou consultas especializadas)
Conta: 3861
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 16.649,97

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif.: 26.782.0150.2.056 Manut. Abert. Ampl. Pav., Reforma e Conservação de estradas Municipais
Fonte....: 1501 – Outros Recursos não vinculados
Detalhamento: 0000
Despesa: 4185
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 116.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçament.: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif.: 26.782.0150.2.056 Manut. Abert. Ampl. Pav., Reforma e Conservação de estradas Municipais
Fonte....: 1759 - Recursos vinculados a fundos
Detalhamento: 1299 – Fundo a fundo RS – Resolução 12/2025
Despesa: 4192
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado no exercício, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Detalhamento	Recurso	Valor em R$
1501	0000	Outros recursos não vinculados	R$ 116.000,00
1759	1299	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL			R$ 216.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.057000 Manutenção, conservação, ampliação e construção de bueiros, pontes e pontilhões
Fonte: 2501 – Outros recursos não vinculados
Desdobramento: 0000 Sem detalhamento
Conta: 3843
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....R$ 110.000,00

Art. 6º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1501 – Outros recursos não vinculados	0000 Sem detalhamento	R$ 110.000,00
Total =			R$ 110.000,00

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 29 de julho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:530F6215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.864/2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 59.498,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais) e** a abrir Crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.001	4.4.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 168,00
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.500,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 557,00
02.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 85,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.400,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
03.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 84,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 6.000,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.500,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.500,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 384,00
08.01.10.301.1003.1.336	4.4.90.52.00.00.00	1601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	2502	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 18.000,00
08.01.10.302.1003.2.044	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.880,00
08.01.10.303.1003.2.109	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 490,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.1.267	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
07.01.12.361.1010.1.267	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.37.00.00.00	1500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 1.100,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.37.00.00.00	2502	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 18.000,00
09.01.08.122.1004.1.169	4.4.90.52.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
09.01.08.122.1004.2.018	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.018	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
09.01.08.122.1004.2.018	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
09.01.08.125.1004.2.014	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
09.01.08.125.1004.2.014	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
09.01.08.125.1004.2.014	3.3.90.33.00.00.00	1669	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
09.01.08.125.1004.2.014	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
09.01.08.128.3001.1.017	3.3.90.47.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20,00
09.01.08.243.1005.1.251	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
09.01.08.243.1005.1.251	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 3.000,00
09.01.08.243.1005.1.251	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
09.01.08.245.1004.1.039	4.4.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10,00
09.01.08.245.1004.1.039	4.4.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 80,00
09.01.08.245.1004.1.210	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
09.01.08.245.1004.1.210	3.3.90.36.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
09.01.08.245.1004.1.210	3.3.90.39.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 100,00

			- PESSOA JURÍDICA	
09.01.08.245.1004.1.210	3.3.90.92.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
09.01.08.245.1004.1.210	4.4.90.51.00.00.00	1669	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 100,00
09.01.08.245.1004.1.320	4.4.90.52.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
09.01.08.245.1004.1.321	4.4.90.52.00.00.00	1669	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.637,75
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.32.00.00.00	1669	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 6.000,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.33.00.00.00	1669	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.36.00.00.00	1669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.47.00.00.00	1669	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 4.755,25
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.92.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 10,00
09.01.08.245.1004.2.058	3.3.90.95.00.00.00	1669	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 75,00
09.02.06.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita, Em 29 de julho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:9FF897A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL Nº 016/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025 DO PSS N°02/2025 RELAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DO TESTE PROJETIVO PALOGRÁFICO.

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 794 de 10 de abril de 2025. DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DO TESTE PROJETIVO PALOGRÁFICO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2025.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
276	Patricia Lapuente Ferreira	APTA
168	Giuliano Gomes do Espírito Santo	APTA
237	Vanessa da Rosa Ventimiglia	APTA
402 (PPP)	Alene Silva da Rosa	APTA
424	Mara Eliza Fialho Neves	APTA
19	Tatiane Moreira Silveira	APTA
130 (PPP)	Nádia Fernanda Santana Coelho	APTA
210	Natalia Caldas Vieira	APTA
34 (PPP)	Maria das Graças Cabreira dos Santos Noya	APTA
391	Karen Felicia Olivera Araujo	APTA
412	Vanise Lesina Vargas dos Reis	APTA

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
78	Walter Novo Tentardini	APTO
246	Rinaldo Bairros Tavares	APTO
275	Sandro André Antunes Castro	APTO
191	Dioni Pires	APTO
167	Bruno Martins dos Santos	APTO
166	Claudiomiro de Paulo Montero	APTO
142	Leandro Borges Famoso	APTO
425	Pamela Jaqueline Lemos Pacheco	APTA
361	Cleyton Figuerôa da Trindade	NÃO COMPARECEU
244	Luis Alberto Santana Rodrigues	NÃO COMPARECEU
181	Denilton Martins Souza	APTO
151	Mario Fernando Leal Ferreira	APTO
175	Alex Soltau Carneiro	APTO
110	Cristopher Siccardi da Silva	APTO
202 (PPP)	Alessandro Laureano Dornelles	APTO
266 (PPP)	Alex dos Santos Salenave	APTO

192	Rodrigo Aranda de Freitas	APTO
165	Tanize Birdart Vieira	APTO
146	Alberto Kemuel do Prado Moura	APTO

CARGO: Educador Social

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
387	Raquel Ionara da Silva Ibaldo	NÃO COMPARECEU
169	Giuliano Gomes do Espirito Santo	APTO
376	Everton Diogo Dias	APTO
343	Caren Tatielli Soares Pinheiro	NÃO COMPARECEU
325	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	APTA
209	Anna Gonçalves de Souza	APTA
134 (PPP)	Elisana Machado Tabarez	APTA
383	Daiane Carvalho Prates Maria	APTA
93	Priscila Borges Mendoza	APTA
232 (PPP)	Vanessa da Silva Aquino	APTA
114	Fabielly Gonçalves Lombardy	APTA
164	Tanize Bidart Vieira	APTA
299	Wendy Monique Vieira	APTA
314	Daracelia da Silva Benites	APTA
33 (PPP)	Maria das Graças Cabreira dos Santos Noya	APTA
251	Vera Teresa Fernandes Figueroa	APTA
218	Letícia Castro Borges	APTA
319 (PPP)	Ana Priscila dos Santos Cabrera	APTA
296	Jessica Maxima Laureano Machado	APTA
238 (PPP)	Vitoria da Silva Nepomuceno	APTA
73 (PPP)	Adriana Canabarro Pereira	APTA
173	Alessandra Barrios Tamara	APTA
236	Maitê Carvalho Iglesias dos Santos	APTA
42	Caroliny Dias Quevedo	NÃO COMPARECEU
22	Kamilly Azevedo Rodrigues	APTA
140	Vaneza Cristiane Martini do Couto	APTA
05	Alexandra Carrion Ferreira Albeche	APTA
366	Ingrid Tainá Gonçalves Dalmolin	APTA
112	Ingrid Andrade de Almeida Bentancur	APTA
241	Perla Yasmin Aires Farias	APTA
420	Ana Caroline Lópes Gomes	NÃO COMPARECEU

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
150	Ederson Silveira da Silva	APTO
30	Leandro Aranda dos Santos	APTO
147	Alberto Kemuel do Prado Moura	APTO
61	Josimar Pereira de Pereira	APTO
362	Juliano Silva das Trevas	APTO
129	Edvar Arbello Santana	APTO
279	Joel Aguiar Alencastro	APTO
23	Thiago Souza Pereira	APTO
96 (PPP)	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho	APTO
101 (PPP)	Aparicio Antunes Mendes	APTO
72	Cristina Maristela Silveira Abreu	APTA
37	Marcelo Moreira Silveira	APTO
111	Cristopher Siccardi da Silva	APTO
39	Fernando Marques Alviene	APTO
236	Giovane Torres da Rosa	APTO
04	Alessandro Fernandes Alves	APTO
317	Uelinton Silva da Rocha	APTO
269 (PPP)	Claudoir Gomes Torres	APTO
310 (PPP)	Valmir Gomes Soares	APTO
20	João Batista Pinto Leal	APTO
234	Maitê Carvalho Iglesias dos Santos	APTO

CARGO: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
262	Rosimeri Goularte Caetano	APTA
223	Claiton Odir Gutierres Friolin	APTO
48	Janaina Gonçalves Rodrigues	APTA
355	Jacqueline Silva Mazoni	APTA
122	Elizandro Maciel da Luz	APTO
203 (PPP)	Alessandro Laureano Dornelles	APTO
287	Bruna Peres da Rosa	APTA
154	Juliele Taynara Silva Teixeira	APTA
68	Zoili Borges Barboza	APTA
235	Sandra Regina Borges Mendes	APTA

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	Marcos Vinícius Marques da Costa	APTO
170	Giuliano Gomes do Espirito Santo	APTO
119	Fabielly Gonçalves Lombardy	APTO
386	Raquel Ionara da Silva Ibaldo	APTO
153	Laerte Monte Blanco Machado	APTO
382	Daiane Carvalho Prates Maria	APTA

231(PPP)	Vanessa da Silva Aquino	APTA	
324	Anne Gabrielle Gonçalves Castro	APTA	
250	Vera Teresa Fernandes Figueroa	APTA	
135 (PPP)	Elisana Machado Tabarez	APTA	
228 (PPP)	Raquel Becker Rodrigues	APTA	
163	Tanize Bidart Vieira	APTA	
194	Sirlei Souza Dutra	APTA	
261	Rosimeri Goularte Caetano	APTA	
32 (PPP)	Maria das Graças Cabreira dos Santos Noya	APTA	
208	Anna Gonçalves de Souza	APTA	
377	Everton Diogo Dias	APTO	
239 (PPP)	Vitoria da Silva Nepomuceno	APTA	
421	Ana Caroline Lópes Gomes	APTA	
306	Carla Patricia do Couto Machado	APTA	
318 (PPP)	Ana Priscila dos Santos Cabrera	APTA	
297	Jessica Maxima Laureano Machado	APTA	
298	Wendy Monique Vieira	APTA	
81	Caroline Saldivia Rodrigues	APTA	
38	Daracelia da Silva Benites	APTA	
323	Cleonice Rubim Machado	APTA	
172	Alessandra Barrios Tamara	APTA	
204 (PPP)	Rosane de Lima da Costa	APTA	
233	Maitê Carvalho Iglesias dos Santos	APTA	
358	Dayana Machado Oliveira	APTA	
219	Letícia Castro Borges	APTA	
240	Perla Yasmin Aires Farias	APTA	
74 (PPP)	Adriana Canabarro Pereira	APTA	
06	Alexandra Carrion Ferreira Albeche	APTA	
245	Michele Florindo da Silva	APTA	
367	Ingrid Tainá Gonçalves Dalmolin	APTA	

Sant' Ana do Livramento 29 de julho de 2025

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 794/2025

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:18BBBA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2025 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 049/2025, destinado à contratação da empresa GRA Assessoria E Consultoria Em Negócios Internacionais LTDA para realizar as revisões obrigatórias para máquinas rodoviárias recentemente adquiridos pelo Município, em conformidade com os pedidos de compra nº 2025/2151, 2025/2158, 2025/2163 2025/2167, 2025/2168, 2025/2169, 2025/2172, 2025/2173, 2025/2175, 2025/2177, 2025/2178, 2025/2179, 2025/2180, 2025/2181 e 2025/2182 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT e o memorando PGM nº 1834/2025 o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ n.º 14.767.899/0001 -87, sendo:

LOTE 01 – PEÇASE SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 100 HORAS - Escavadeira XE150BR, chassi XUG01502VRPA01169:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	SERVIÇO TÉCNICO REVISÃO DE GARANTIA OBRIGATÓRIA XCMG	R$ 2.419,00	R$ 2.419,00
02	01	Unid	FILTRO XCMG PAPEL COMB XE150BR,XE215BR,LW500,XE370	R$ 225,70	R$ 225,70
03	01	Unid	FILTRO XCMG COMB. XE150BR, XE180BR,XD103,RP505	R$ 440,00	R$ 440,00
04	01	Unid	FILTRO MOTOR PR. XE150BR/LW300KV,XP265S MOTOR QSF	R$ 210,00	R$ 210,00
05	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	R$ 841,00
06	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXT.XT870/XE150D, XE150BR,XE180BR	R$ 478,00	R$ 478,00
07	01	Unid	FILTRO AR XCMG INT. XT870/XE150D, XE150BR,XE180BR	R$ 285,00	R$ 285,00

Valor Total lote01: R$ 4.898,70

LOTE 02 – PEÇAS E SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 500 HORAS - Escavadeira XE150BR, chassi XUG01502VRPA01169:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R$ 2.969,00	R$ 2.969,00
02	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXT. XT870/XE150D, XE150BR,XE180BR	R$ 478,00	R$ 478,00
03	01	Unid	FILTRO AR XCMG INT. XT870/XE150D, XE150BR,XE180BR	R$ 285,00	R$ 285,00
04	01	Unid	FILTRO XCMG TUBULAÇÃO AR COND XE215C 150 E 215 BR	R$ 310,00	R$ 310,00
05	01	Unid	FILTRO XCMG PAPEL COMB XE150BR,XE215BR,LW500,XE370	R$ 225,70	R$ 225,70
06	01	Unid	FILTRO XCMG COMB. XE150BR, XE180BR,XD103,RP505	R$ 440,00	R$ 440,00
07	01	Unid	FILTRO MOTOR PR. XE150BR/LW300KV,XP265S MOTOR QSF	R$ 210,00	R$ 210,00
08	01	Unid	FILTRO XCMG CABINE AR COND 215 BR,XE150BR ANTIGA	R$ 189,90	R$ 189,90
09	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R$ 33,00	R$ 660,00
10	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	R$ 841,00
11	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R$ 42,15	R$ 843,00

Valor Total lote02: R$ 7.451,60

LOTE 03 – PEÇAS E SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 1000 HORAS - Escavadeira XE150BR, chassi XUG01502VRPA01169:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R$ 3.519,00	R$ 3,519,00
02	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXT. XT870/XE150D, XE150BR,XE180BR	R$ 478,00	R$ 478,00
03	01	Unid	FILTRO AR XCMG INT. XT870/XE150D, XE150BR,XE180BR	R$ 285,00	R$ 285,00
04	01	Unid	FILTRO XCMG TUBULAÇÃO AR COND XE215C 150 E 215 BR	R$ 310,00	R$ 310,00
05	01	Unid	FILTRO RETORNO ÓLEO HIDRAULICO XCMG/XE150BR	R$ 996,25	R$ 996,25
06	01	Unid	FILTRO JOYSTICK XCMG MODERNAXE150, XE225BR,XE380DK	R$ 147,90	R$ 147,90
07	01	Unid	FILTRO XCMG PAPEL COMB XE150BR,XE215BR,LW500,XE370	R$ 225,70	R$ 225,70
08	01	Unid	FILTRO XCMG COMB. XE150BR, XE180BR, XD103,RP505	R$ 440,00	R$ 440,00
09	01	Unid	FILTRO MOTOR PR. XE150BR/LW300KV,XP265S MOTOR QSF	R$ 210,00	R$ 210,00
10	01	Unid	CORREIA MOTOR XCMG/XE150BR/XE180B/ XD103 MODERNA	R$ 621,00	R$ 621,00
11	01	Unid	FILTRO XCMG CABINE AR COND 215 BR,XE150BR ANTIGA	R$ 189,90	R$ 189,90
12	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL .	R$ 33,00	R$ 660,00
13	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	R$ 841,00
14	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R$ 42,15	R$ 843,00
Valor Total lote 03: R$ 9.766,75					

LOTE 04 – PEÇASE SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 100 HORAS - Escavadeira XE80DA, chassi XUGA0809PNKA00286:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	SERVIÇO TÉCNICO REVISÃO DE GARANTIA OBRIGATÓRIA XCMG	R$ 2.419,00	R$ 2.419,00
02	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE15U/XE80DA/	R$ 280,22	R$ 280,22
03	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XE15/XE80DA, XC7-SR08	R$ 167,73	R$ 167,73
04	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL CARTUCHO XCMG/XE210/XE80DA	R$ 331,15	R$ 331,15
05	01	Unid	FILTRO AR EXTERNO XCMG/XE80DA,XC7-SR08	R$ 142,00	R$ 142,00
06	01	Unid	FILTRO AR INTERNO XCMG/XE80DA, XC7-SR08	R$ 95,00	R$ 95,00
07	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,02	R$ 841,00
08	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R$ 42,15	R$ 843,00
Valor Total lote 04: R$ 5.119,10					

LOTE 05 – PEÇAS E SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 500 HORAS - Escavadeira XE80DA, chassi XUGA0809PNKA00286:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R$ 2.969,00	R$ 2.969,00
02	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE15U/XE80DA/	R$ 280,22	R$ 280,22
03	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XE15/XE80DA, XC7-SR08	R$ 167,73	R$ 167,73
04	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL CARTUCHO XCMG/XE210/XE80DA	R$ 331,15	R$ 331,15
05	01	Unid	FILTRO AR EXTERNO XCMG/XE80DA,XC7-SR08	R$ 142,00	R$ 142,00
06	01	Unid	FILTRO AR INTERNO XCMG/XE80DA, XC7-SR08	R$ 95,00	R$ 95,00
07	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	R$ 841,00
08	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R$ 42,15	R$ 843,00
09	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R$ 33,00	R$ 660,00
Valor Total lote05: R$ 6.329,10					

LOTE 06 – PEÇAS E SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 1000 HORAS - Escavadeira XE150BR, chassi XUG01502VRPA01169:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R$ 3.519,00	R$ 3,519,00
02	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE15U/XE80DA/	R$ 280,22	R$ 280,22
03	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XE15/XE80DA, XC7-SR08	R$ 167,73	R$ 167,73
04	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL CARTUCHO XCMG/XE210/XE80DA	R$ 331,15	R$ 331,15
05	01	Unid	FILTRO AR EXTERNO XCMG/XE80DA,XC7-SR08	R$ 142,00	R$ 142,00
06	01	Unid	FILTRO AR INTERNO XCMG/XE80DA, XC7- SR08	R$ 95,00	R$ 95,00
07	01	Unid	CORREIA MOTOR XCMG/XE80DA,XE55DA	R$ 246,10	R$ 246,10
08	01	Unid	CORREIA AR COND. XCMG/XE80DA,LW300KV, XC870	R$ 142,50	R$ 142,50
09	01	Unid	FILTRO XCMG AR COND XE80DA	R$ 139,45	R$ 139,45
10	01	Unid	FILTRO XCMG DE RETORNO HIDRA XE80DA	R$ 780,00	R$ 780,00
11	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	R$ 841,00
12	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG 20LT.	R$ 42,15	R$ 843,00
13	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R$ 33,00	R$ 660,00
Valor Total lote06: R$ 8.187,15					

LOTE 07 – PEÇASE SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 100 HORAS - Motoniveladora GR1803BR, chassi XUG01803TRPB02747:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	SERVIÇO TÉCNICO REVISÃO DE GARANTIA OBRIGATÓRIA XCMG	R$ 2.419,00	R$ 2.419,00
02	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103	R$ 418,58	R$ 418,58
03	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R$ 248,90	R$ 248,90
04	01	Unid	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR,GR1905BR	R$ 610,00	R$ 610,00
05	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XS123/GR 180/XE215/XE150BR/	R$ 410,00	R$ 410,00
06	01	Unid	FILTRO COMB.C/ST SENS.P.	R$ 317,91	R$ 317,91

			XCMG/XE215BR/GR1803B		
07	25	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	R$ 1.051,25
08	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R$ 42,15	R$ 843,00
09	20	L	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 LT	R$ 39,00	R$ 780,00
Valor Total lote07: R$ 7.098,64					

LOTE 08 – PEÇAS E SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 500 HORAS - Motoniveladora GR1803BR, chassi XUG01803TRPB02747:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R$ 2.969,00	R$ 2.969,00
02	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR	R$ 465,00	R$ 465,00
03	01	Unid	FILTRO AR XCMG INTERNO GR180, GR1803BR	R$ 235,00	R$ 235,00
04	01	Unid	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR	R$ 698,78	R$ 698,78
05	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103	R$ 418,58	R$ 418,58
06	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R$ 248,90	R$ 248,90
07	01	Unid	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR,GR1905BR	R$ 610,00	R$ 610,00
08	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XS123/GR 180/XE215/XE150BR/	R$ 410,00	R$ 410,00
09	01	Unid	FILTRO COMB.C/STSENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B /	R$ 317,91	R$ 317,91
10	25	LT	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	R$ 1.051,25
11	80	LT	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R$ 42,15	R$ 3.372,00
12	20	LT	ADITIVO RADIADOR ETILENOL .	R$ 33,00	R$ 660,00
13	20	LT	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 LT	R$ 39,00	R$ 780,00
Valor Total lote 08: R$ 12.236,42					

LOTE 09 – PEÇASE SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 1000 HORAS - Motoniveladora GR1803BR, chassi XUG01803TRPB02747:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R$ 3.519,00	R$ 3,519,00
02	01	Unid	CORREIA AR CONDICIONADO XCMG/GR180	R$ 180,00	R$ 180,00
03	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR	R$ 465,00	R$ 465,00
04	01	Unid	FILTRO AR XCMG INTERNO GR180, GR1803BR	R$ 235,00	R$ 235,00
05	01	Unid	FILTRO XCMG RETORNO HIDRAULICO GR 180.	R$ 530,00	R$ 530,00
06	01	Unid	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR	R$ 698,78	R$ 698,78
07	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103	R$ 418,58	R$ 418,58
08	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R$ 248,90	R$ 248,90
09	01	Unid	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR,GR1905BR	R$ 610,00	R$ 610,00
10	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVELXCMG/XS 123/GR 180/XE215/XE150BR/	R$ 410,00	R$ 410,00
11	01	Unid	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B/	R$ 317,91	R$ 317,91
12	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R$ 33,00	R$ 660,00
13	25	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	1.051,25
14	20	L	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 LT	R$ 39,00	R$ 780,00
15	80	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R$ 42,15	R$ 3.372,00

Valor Total lote09: R$ 13.496,42

LOTE 10 – PEÇASE SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 100 HORAS - Motoniveladora GR1803BR, chassi XUG01803VRPB02741:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	SERVIÇO TÉCNICO REVISÃO DE GARANTIA OBRIGATÓRIA XCMG	R$ 2.419,00	R$ 2.419,00
02	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103	R$ 418,58	R$ 418,58
03	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R$ 248,90	R$ 248,90
04	01	Unid	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR,GR1905BR	R$ 610,00	R$ 610,00
05	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XS123/GR 180/XE215/XE150BR/	R$ 410,00	R$ 410,00
06	01	Unid	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B	R$ 317,91	R$ 317,91
07	25	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	R$ 1.051,25
08	20	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R$ 42,15	R$ 843,00
09	20	L	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 LT	R$ 39,00	R$ 780,00
Valor Total lote10: R$ 7.098,64					

LOTE 11 – PEÇAS E SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 500 HORAS - Motoniveladora GR1803BR, chassi XUG01803VRPB02741:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R$ 2.969,00	R$ 2.969,00
02	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR	R$ 465,00	R$ 465,00
03	01	Unid	FILTRO AR XCMG INTERNO GR180, GR1803BR	R$ 235,00	R$ 235,00
04	01	Unid	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR	R$ 698,78	R$ 698,78
05	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103	R$ 418,58	R$ 418,58
06	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R$ 248,90	R$ 248,90
07	01	Unid	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR,GR1905BR	R$ 610,00	R$ 610,00
08	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XS123/GR 180/XE215/XE150BR/	R$ 410,00	R$ 410,00
09	01	Unid	FILTRO COMB.C/STSENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B /	R$ 317,91	R$ 317,91
10	25	LT	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	R$ 1.051,25
11	80	LT	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R$ 42,15	R$ 3.372,00

12	20	LT	ADITIVO RADIADOR ETILENOL .	R$ 33,00	R$ 660,00
13	20	LT	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 LT	R$ 39,00	R$ 780,00
Valor Total lote11: R$ 12.236,42					

LOTE 12 – PEÇAS E SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 1000 HORAS - Motoniveladora GR1803BR, chassi XUG01803VRPB02741:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R$ 3.519,00	R$ 3,519,00
02	01	Unid	CORREIA AR CONDICIONADO XCMG/GR180	R$ 180,00	R$ 180,00
03	01	Unid	FILTRO AR XCMG EXTERNO GR1803BR	R$ 465,00	R$ 465,00
04	01	Unid	FILTRO AR XCMG INTERNO GR180, GR1803BR	R$ 235,00	R$ 235,00
05	01	Unid	FILTRO XCMG RETORNO HIDRAULICO GR 180.	R$ 530,00	R$ 530,00
06	01	Unid	CORREIA XCMG MOTOR GR1803BR/215/XS123PD/XS123PDR	R$ 698,78	R$ 698,78
07	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/GR180/215, XM1005H,XD103	R$ 418,58	R$ 418,58
08	01	Unid	FILTRO MOTOR XCMG/XE150BR/XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R$ 248,90	R$ 248,90
09	01	Unid	FILTRO XCMG TRANSMISSÃO GR1803BR/LW500BR,GR1905BR	R$ 610,00	R$ 610,00
10	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVELXCMG/XS 123/GR 180/XE215/XE150BR/	R$ 410,00	R$ 410,00
11	01	Unid	FILTRO COMB.C/ST SENS.P. XCMG/XE215BR/GR1803B/	R$ 317,91	R$ 317,91
12	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R$ 33,00	R$ 660,00
13	25	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	1.051,25
14	20	L	LUBRIFICANTE XCMG TRANSMISSÃO 10W30 LT	R$ 39,00	R$ 780,00
15	80	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R$ 42,15	R$ 3.372,00
Valor Total lote12: R$ 13.496,42					

LOTE 13 – PEÇASE SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 100 HORAS - Minicarregadeira XC7 SR07, chassi XUG0SR07CRCB14982:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	unid	SERVIÇO TÉCNICO REVISÃO DE GARANTIA OBRIGATÓRIA XCMG	R$ 2.419,00	R$ 2.419,00
02	01	Unid	FILTRO OLEO DO MOTOR XE15, XC7- SR08,XE35U	R$ 110,00	R$ 110,00
03	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XE15/XE80DA,XC7-SR08	R$ 167,73	R$ 167,73
04	01	Unid	FILTRO AR INTERNO XCMG/XE80DA, XC7-SR08	R$ 95,00	R$ 95,00
05	01	Unid	FILTRO AR EXTERNO XCMG/XE80DA,XC7-SR08	R$ 235,06	R$ 235,06
06	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	R$ 841,00
Valor Total lote13: R$ 3.867,79					

LOTE 14 – PEÇAS E SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 500 HORAS - Minicarregadeira XC7 SR07, chassi XUG0SR07CRCB14982:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
02	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XE15/XE80DA, XC7-SR0	R$ 167,73	R$ 167,73
03	01	Unid	FILTRO OLEO DO MOTOR XE15, XC7-SR08,XE35U	R$ 110,00	R$ 110,00
04	01	Unid	FILTRO AR EXTERNO XCMG/XE80DA,XC7- SR08	R$ 235,06	R$ 235,06
05	20	LT	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	R$ 841,00
06	01	Unid	FILTRO AR INTERNO XCMG/XE80DA, XC7- SR08XE215BR/MOD ERNO/GR1803BR	R$ 95,00	R$ 95,00
07	20	LT	ADITIVO RADIADOR ETILENOL .	R$ 33,00	R$ 660,00
08	20	LT	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG 20LT	R$ 42,15	R$ 843,00
Valor Total lote14: R$ 4.841,79					

LOTE 15 – PEÇAS E SERVIÇOS PARAA REVISÃO DE 1000 HORAS - Minicarregadeira XC7 SR07, chassi XUG0SR07CRCB14982:					
Item	Quant.	Unid	EspecificaçãoObjeto	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid	Serviço técnico revisão de garantia obrigatória XCMG	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
02	01	Unid	FILTRO COMBUSTIVEL XCMG/XE15/XE80DA, XC7-SR08	R$ 167,73	R$ 167,73
03	01	Unid	FILTRO OLEO DO MOTOR XE15, XC7-SR08,XE35U	R$ 110,00	R$ 110,00
04	01	Unid	FILTRO AR INTERNO XCMG/XE80DA, XC7-SR08	R$ 95,00	R$ 95,00
05	01	Unid	FILTRO AR EXTERNO XCMG/XE80DA,XC7-SR08.	R$ 235,06	R$ 235,06
06	20	L	LUBRIFICANTE XCMG MOTOR 15W40 LT	R$ 42,05	R$ 841,00
07	40	L	LUBRIFICANTE 80W90 XCMG LT	R$ 42,16	R$ 1.686,40
08	01	Unid	CORREIA XCMG DO MOTOR XC7-SR08	R$ 232,79	R$ 232,79
09	01	Unid	CORREIA XCMG AR CONDICIONADO XC7-SR08	R$ 54,11	R$ 54,11
10	20	L	ADITIVO RADIADOR ETILENOL	R$ 33,00	R$ 660,00
Valor Total lote15: R$ 5.332,09					

O valor total da contratação é de R$ 121.457,03 (cento e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e três centavos). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de julho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:CF9FC681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA 'C')

Prefeitura Municipal de Itaara - RS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**48.479.000,00**	**50.010.411,43**	**8.245.054,91**	**21.621.078,15**	**92,80**	**28.389.333,28**	**6.717.017,38**	**16.154.895,81**	**90,59**	**33.855.515,62**
Legislativa	1.480.000,00	1.480.000,00	196.730,56	607.245,55	2,61	872.754,45	211.411,62	580.322,48	3,25	899.677,52
Ação Legislativa	1.480.000,00	1.480.000,00	196.730,56	607.245,55	2,61	872.754,45	211.411,62	580.322,48	3,25	899.677,52
Administração	12.200.000,00	12.192.000,00	2.029.322,02	6.035.560,43	25,90	6.156.439,57	1.795.902,89	4.493.895,57	25,20	7.698.104,43
Defesa da Ordem Jurídica	644.000,00	655.500,00	148.312,16	286.599,71	1,23	368.900,29	74.037,94	176.216,48	0,99	479.283,52
Planejamento e Orçamento	6.053.500,00	6.053.500,00	852.796,17	3.268.323,01	14,03	2.785.176,99	942.237,72	2.349.258,97	13,17	3.704.241,03
Administração Geral	1.447.500,00	1.439.000,00	147.337,22	434.190,50	1,86	1.004.809,50	141.280,11	383.692,62	2,15	1.055.307,38
Controle Interno	286.000,00	275.000,00	27.150,84	89.780,57	0,39	185.219,43	28.190,68	89.432,27	0,50	185.567,73
Infra-estrutura Urbana	3.769.000,00	3.769.000,00	853.725,63	1.956.666,64	8,40	1.812.333,36	610.156,44	1.495.295,23	8,38	2.273.704,77
Segurança Pública	155.500,00	163.500,00	84,84	37.056,41	0,16	126.443,59	11.941,06	31.614,75	0,18	131.885,25
Administração Geral	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Defesa Civil	134.000,00	142.000,00	84,84	37.056,41	0,16	104.943,59	11.941,06	31.614,75	0,18	110.385,25
Assistência Social	2.442.000,00	2.486.278,63	311.144,90	1.138.657,18	4,89	1.347.621,45	364.508,17	844.545,87	4,74	1.641.732,76
Assistência à Pessoa Idosa	300.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	317.000,00	317.000,00	43.262,90	136.600,55	0,59	180.399,45	48.400,36	134.094,71	0,75	182.905,29
Assistência Comunitária	1.825.000,00	2.168.278,63	267.882,00	1.002.056,63	4,30	1.166.222,00	316.107,81	710.451,16	3,98	1.457.827,47
Previdência Social	900.000,00	900.000,00	114.248,22	343.469,01	1,47	556.530,99	120.368,22	332.619,01	1,87	567.380,99
Previdência do Regime Estatutário	900.000,00	900.000,00	114.248,22	343.469,01	1,47	556.530,99	120.368,22	332.619,01	1,87	567.380,99
Saúde	7.522.000,00	7.946.702,96	1.437.494,61	3.761.966,88	16,15	4.184.736,08	1.107.650,90	3.093.021,35	17,34	4.853.681,61
Administração Geral	0,00	10.000,00	9.883,03	9.883,03	0,04	116,97	1.600,00	1.600,00	0,01	8.400,00
Normatização e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Atenção Básica	7.436.000,00	7.850.702,96	1.425.554,16	3.748.946,43	16,09	4.101.756,53	1.103.993,48	3.088.283,93	17,32	4.762.419,03
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	2.057,42	3.137,42	0,01	71.862,58	2.057,42	3.137,42	0,02	71.862,58
Educação	13.129.700,00	13.245.790,02	2.512.545,77	6.067.916,17	26,04	7.177.873,85	1.876.341,32	4.591.087,15	25,74	8.654.702,87
Administração Geral	2.845.700,00	2.797.800,00	198.849,02	681.658,57	2,93	2.116.141,43	85.046,12	459.663,92	2,58	2.338.136,08
Ensino Fundamental	7.355.000,00	6.294.966,00	1.889.385,67	4.165.697,61	17,88	2.129.268,39	1.333.323,54	3.053.788,77	17,12	3.241.177,23
Ensino Médio	0,00	17.068,50	0,00	0,00	0,00	17.068,50	0,00	0,00	0,00	17.068,50
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	3.968,00	0,02	116.032,00	348,54	2.326,46	0,01	117.673,54
Educação Infantil	2.784.000,00	3.990.955,52	420.516,58	1.212.797,49	5,21	2.778.158,03	457.443,12	1.075.128,00	6,03	2.915.827,52
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	3.794,50	3.794,50	0,02	21.205,50	180,00	180,00	0,00	24.820,00
Cultura	1.035.000,00	492.546,34	6.394,00	20.218,00	0,09	472.328,34	17,06	12.892,24	0,07	479.654,10
Difusão Cultural	1.035.000,00	492.546,34	6.394,00	20.218,00	0,09	472.328,34	17,06	12.892,24	0,07	479.654,10
Urbanismo	485.000,00	485.000,00	2.571,60	74.781,80	0,32	410.218,20	20.143,89	65.234,15	0,37	419.765,85
Infra-estrutura Urbana	485.000,00	485.000,00	2.571,60	74.781,80	0,32	410.218,20	20.143,89	65.234,15	0,37	419.765,85
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	388.800,00	1,67	622.200,00	188.442,65	333.695,26	1,87	677.304,74
Saneamento Básico Urbano	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	388.800,00	1,67	622.200,00	188.442,65	333.695,26	1,87	677.304,74
Gestão Ambiental	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Agricultura	2.092.800,00	2.092.800,00	233.264,61	612.662,32	2,63	1.480.137,68	203.008,15	476.024,88	2,67	1.616.775,12

Administração Geral	1.697.800,00	1.726.300,00	230.304,61	514.305,12	2,21	1.211.994,88	188.564,98	433.970,84	2,43	1.292.329,16
Extensão Rural	240.000,00	213.500,00	0,00	80.850,00	0,35	132.650,00	12.668,20	36.644,74	0,21	176.855,26
Promoção da Produção Agropecuária	96.000,00	94.000,00	2.960,00	5.007,20	0,02	88.992,80	272,96	1.757,18	0,01	92.242,82
Comercialização	59.000,00	59.000,00	0,00	12.500,00	0,05	46.500,00	1.502,01	3.652,12	0,02	55.347,88
Comércio e Serviços	463.000,00	1.056.000,00	83.651,35	278.425,79	1,19	777.574,21	89.000,97	262.766,98	1,47	793.233,02
Turismo	463.000,00	1.056.000,00	83.651,35	278.425,79	1,19	777.574,21	89.000,97	262.766,98	1,47	793.233,02
Energia	735.000,00	735.000,00	0,00	644.684,00	2,77	90.316,00	93.766,61	273.753,86	1,54	461.246,14
Energia Elétrica	735.000,00	735.000,00	0,00	644.684,00	2,77	90.316,00	93.766,61	273.753,86	1,54	461.246,14
Transporte	2.070.000,00	2.543.242,67	831.361,38	868.596,38	3,73	1.674.646,29	151.185,28	173.858,79	0,97	2.369.383,88

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Transporte Rodoviário	2.070.000,00	2.543.242,67	831.361,38	868.596,38	3,73	1.674.646,29	151.185,28	173.858,79	0,97	2.369.383,88
Desporto e Lazer	1.595.000,00	1.595.000,00	64.448,37	159.245,55	0,68	1.435.754,45	29.922,42	103.544,93	0,58	1.491.455,07
Desporto Comunitário	1.595.000,00	1.595.000,00	64.448,37	159.245,55	0,68	1.435.754,45	29.922,42	103.544,93	0,58	1.491.455,07
Encargos Especiais	235.000,00	657.550,81	421.792,68	581.792,68	2,50	75.758,13	453.406,17	486.018,54	2,73	171.532,27
Serviço da Dívida Interna	235.000,00	235.000,00	0,00	160.000,00	0,69	75.000,00	31.613,49	64.225,86	0,36	170.774,14
Transferências	0,00	422.550,81	421.792,68	421.792,68	1,81	758,13	421.792,68	421.792,68	2,37	758,13
Reserva de Contingência	854.000,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00	854.000,00
Reserva de Contingência	854.000,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00	854.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.676.000,00	2.647.900,00	590.613,28	1.678.378,57	7,20	969.521,43	590.613,28	1.678.378,57	9,41	969.521,43
TOTAL (III)=(I+II)	**51.155.000,00**	**52.658.311,43**	**8.835.668,19**	**23.299.456,72**	**100,00**	**29.358.854,71**	**7.307.630,66**	**17.833.274,38**	**100,00**	**34.825.037,05**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.676.000,00	2.647.900,00	590.613,28	1.678.378,57	7,20	969.521,43	590.613,28	1.678.378,57	9,41	969.521,43
Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.355,06	10.431,19	0,04	14.568,81	4.355,06	10.431,19	0,06	14.568,81
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.355,06	10.431,19	0,04	14.568,81	4.355,06	10.431,19	0,06	14.568,81
Administração	959.000,00	959.000,00	170.269,65	494.537,91	2,12	464.462,09	170.269,65	494.537,91	2,77	464.462,09
Defesa da Ordem Jurídica	40.000,00	40.000,00	7.464,77	21.276,51	0,09	18.723,49	7.464,77	21.276,51	0,12	18.723,49
Planejamento e Orçamento	470.000,00	470.000,00	86.603,53	251.552,76	1,08	218.447,24	86.603,53	251.552,76	1,41	218.447,24
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	5.603,94	16.764,99	0,07	18.235,01	5.603,94	16.764,99	0,09	18.235,01
Infra-estrutura Urbana	413.000,00	413.000,00	70.597,41	204.943,65	0,88	208.056,35	70.597,41	204.943,65	1,15	208.056,35
Assistência Social	130.000,00	130.000,00	27.232,63	71.315,22	0,31	58.684,78	27.232,63	71.315,22	0,40	58.684,78
Assistência Comunitária	130.000,00	130.000,00	27.232,63	71.315,22	0,31	58.684,78	27.232,63	71.315,22	0,40	58.684,78
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saúde	438.000,00	438.000,00	121.468,59	348.913,59	1,50	89.086,41	121.468,59	348.913,59	1,96	89.086,41
Atenção Básica	438.000,00	438.000,00	121.468,59	348.913,59	1,50	89.086,41	121.468,59	348.913,59	1,96	89.086,41
Educação	984.000,00	943.900,00	229.970,38	660.389,63	2,83	283.510,37	229.970,38	660.389,63	3,70	283.510,37
Administração Geral	15.000,00	34.900,00	11.622,81	30.727,73	0,13	4.172,27	11.622,81	30.727,73	0,17	4.172,27
Ensino Fundamental	700.000,00	500.000,00	161.316,97	473.039,38	2,03	26.960,62	161.316,97	473.039,38	2,65	26.960,62
Educação Infantil	269.000,00	409.000,00	57.030,60	156.622,52	0,67	252.377,48	57.030,60	156.622,52	0,88	252.377,48
Agricultura	100.000,00	100.000,00	28.457,11	68.700,91	0,29	31.299,09	28.457,11	68.700,91	0,39	31.299,09
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	28.457,11	68.700,91	0,29	31.299,09	28.457,11	68.700,91	0,39	31.299,09
Comércio e Serviços	10.000,00	22.000,00	7.122,82	18.858,50	0,08	3.141,50	7.122,82	18.858,50	0,11	3.141,50
Turismo	10.000,00	22.000,00	7.122,82	18.858,50	0,08	3.141,50	7.122,82	18.858,50	0,11	3.141,50
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.737,04	5.231,62	0,02	4.768,38	1.737,04	5.231,62	0,03	4.768,38
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.737,04	5.231,62	0,02	4.768,38	1.737,04	5.231,62	0,03	4.768,38

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
TOTAL	2.676.000,00	2.647.900,00	590.613,28	1.678.378,57	7,20	969.521,43	590.613,28	1.678.378,57	9,41	969.521,43

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:E4605734

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA 'C')

Prefeitura Municipal de Itaara - RS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**48.479.000,00**	**50.010.411,43**	**8.245.054,91**	**21.621.078,15**	**92,80**	**28.389.333,28**	**6.717.017,38**	**16.154.895,81**	**90,59**	**33.855.515,62**
Legislativa	1.480.000,00	1.480.000,00	196.730,56	607.245,55	2,61	872.754,45	211.411,62	580.322,48	3,25	899.677,52
Ação Legislativa	1.480.000,00	1.480.000,00	196.730,56	607.245,55	2,61	872.754,45	211.411,62	580.322,48	3,25	899.677,52
Administração	12.200.000,00	12.192.000,00	2.029.322,02	6.035.560,43	25,90	6.156.439,57	1.795.902,89	4.493.895,57	25,20	7.698.104,43
Defesa da Ordem Jurídica	644.000,00	655.500,00	148.312,16	286.599,71	1,23	368.900,29	74.037,94	176.216,48	0,99	479.283,52
Planejamento e Orçamento	6.053.500,00	6.053.500,00	852.796,17	3.268.323,01	14,03	2.785.176,99	942.237,72	2.349.258,97	13,17	3.704.241,03
Administração Geral	1.447.500,00	1.439.000,00	147.337,22	434.190,50	1,86	1.004.809,50	141.280,11	383.692,62	2,15	1.055.307,38
Controle Interno	286.000,00	275.000,00	27.150,84	89.780,57	0,39	185.219,43	28.190,68	89.432,27	0,50	185.567,73
Infra-estrutura Urbana	3.769.000,00	3.769.000,00	853.725,63	1.956.666,64	8,40	1.812.333,36	610.156,44	1.495.295,23	8,38	2.273.704,77
Segurança Pública	155.500,00	163.500,00	84,84	37.056,41	0,16	126.443,59	11.941,06	31.614,75	0,18	131.885,25
Administração Geral	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Defesa Civil	134.000,00	142.000,00	84,84	37.056,41	0,16	104.943,59	11.941,06	31.614,75	0,18	110.385,25
Assistência Social	2.442.000,00	2.486.278,63	311.144,90	1.138.657,18	4,89	1.347.621,45	364.508,17	844.545,87	4,74	1.641.732,76
Assistência à Pessoa Idosa	300.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	317.000,00	317.000,00	43.262,90	136.600,55	0,59	180.399,45	48.400,36	134.094,71	0,75	182.905,29
Assistência Comunitária	1.825.000,00	2.168.278,63	267.882,00	1.002.056,63	4,30	1.166.222,00	316.107,81	710.451,16	3,98	1.457.827,47
Previdência Social	900.000,00	900.000,00	114.248,22	343.469,01	1,47	556.530,99	120.368,22	332.619,01	1,87	567.380,99
Previdência do Regime Estatutário	900.000,00	900.000,00	114.248,22	343.469,01	1,47	556.530,99	120.368,22	332.619,01	1,87	567.380,99
Saúde	7.522.000,00	7.946.702,96	1.437.494,61	3.761.966,88	16,15	4.184.736,08	1.107.650,90	3.093.021,35	17,34	4.853.681,61
Administração Geral	0,00	10.000,00	9.883,03	9.883,03	0,04	116,97	1.600,00	1.600,00	0,01	8.400,00
Normatização e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Atenção Básica	7.436.000,00	7.850.702,96	1.425.554,16	3.748.946,43	16,09	4.101.756,53	1.103.993,48	3.088.283,93	17,32	4.762.419,03
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	2.057,42	3.137,42	0,01	71.862,58	2.057,42	3.137,42	0,02	71.862,58
Educação	13.129.700,00	13.245.790,02	2.512.545,77	6.067.916,17	26,04	7.177.873,85	1.876.341,32	4.591.087,15	25,74	8.654.702,87
Administração Geral	2.845.700,00	2.797.800,00	198.849,02	681.658,57	2,93	2.116.141,43	85.046,12	459.663,92	2,58	2.338.136,08

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Fundamental	7.355.000,00	6.294.966,00	1.889.385,67	4.165.697,61	17,88	2.129.268,39	1.333.323,54	3.053.788,77	17,12	3.241.177,23
Ensino Médio	0,00	17.068,50	0,00	0,00	0,00	17.068,50	0,00	0,00	0,00	17.068,50
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	3.968,00	0,02	116.032,00	348,54	2.326,46	0,01	117.673,54
Educação Infantil	2.784.000,00	3.990.955,52	420.516,58	1.212.797,49	5,21	2.778.158,03	457.443,12	1.075.128,00	6,03	2.915.827,52
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	3.794,50	3.794,50	0,02	21.205,50	180,00	180,00	0,00	24.820,00
Cultura	1.035.000,00	492.546,34	6.394,00	20.218,00	0,09	472.328,34	17,06	12.892,24	0,07	479.654,10
Difusão Cultural	1.035.000,00	492.546,34	6.394,00	20.218,00	0,09	472.328,34	17,06	12.892,24	0,07	479.654,10
Urbanismo	485.000,00	485.000,00	2.571,60	74.781,80	0,32	410.218,20	20.143,89	65.234,15	0,37	419.765,85
Infra-estrutura Urbana	485.000,00	485.000,00	2.571,60	74.781,80	0,32	410.218,20	20.143,89	65.234,15	0,37	419.765,85
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	388.800,00	1,67	622.200,00	188.442,65	333.695,26	1,87	677.304,74
Saneamento Básico Urbano	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	388.800,00	1,67	622.200,00	188.442,65	333.695,26	1,87	677.304,74
Gestão Ambiental	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Agricultura	2.092.800,00	2.092.800,00	233.264,61	612.662,32	2,63	1.480.137,68	203.008,15	476.024,88	2,67	1.616.775,12
Administração Geral	1.697.800,00	1.726.300,00	230.304,61	514.305,12	2,21	1.211.994,88	188.564,98	433.970,84	2,43	1.292.329,16
Extensão Rural	240.000,00	213.500,00	0,00	80.850,00	0,35	132.650,00	12.668,20	36.644,74	0,21	176.855,26
Promoção da Produção Agropecuária	96.000,00	94.000,00	2.960,00	5.007,20	0,02	88.992,80	272,96	1.757,18	0,01	92.242,82
Comercialização	59.000,00	59.000,00	0,00	12.500,00	0,05	46.500,00	1.502,01	3.652,12	0,02	55.347,88
Comércio e Serviços	463.000,00	1.056.000,00	83.651,35	278.425,79	1,19	777.574,21	89.000,97	262.766,98	1,47	793.233,02

Turismo	463.000,00	1.056.000,00	83.651,35	278.425,79	1,19	777.574,21	89.000,97	262.766,98	1,47	793.233,02
Energia	735.000,00	735.000,00	0,00	644.684,00	2,77	90.316,00	93.766,61	273.753,86	1,54	461.246,14
Energia Elétrica	735.000,00	735.000,00	0,00	644.684,00	2,77	90.316,00	93.766,61	273.753,86	1,54	461.246,14
Transporte	2.070.000,00	2.543.242,67	831.361,38	868.596,38	3,73	1.674.646,29	151.185,28	173.858,79	0,97	2.369.383,88

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Transporte Rodoviário	2.070.000,00	2.543.242,67	831.361,38	868.596,38	3,73	1.674.646,29	151.185,28	173.858,79	0,97	2.369.383,88
Desporto e Lazer	1.595.000,00	1.595.000,00	64.448,37	159.245,55	0,68	1.435.754,45	29.922,42	103.544,93	0,58	1.491.455,07
Desporto Comunitário	1.595.000,00	1.595.000,00	64.448,37	159.245,55	0,68	1.435.754,45	29.922,42	103.544,93	0,58	1.491.455,07
Encargos Especiais	235.000,00	657.550,81	421.792,68	581.792,68	2,50	75.758,13	453.406,17	486.018,54	2,73	171.532,27
Serviço da Dívida Interna	235.000,00	235.000,00	0,00	160.000,00	0,69	75.000,00	31.613,49	64.225,86	0,36	170.774,14
Transferências	0,00	422.550,81	421.792,68	421.792,68	1,81	758,13	421.792,68	421.792,68	2,37	758,13
Reserva de Contingência	854.000,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00	854.000,00
Reserva de Contingência	854.000,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00	854.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.676.000,00	2.647.900,00	590.613,28	1.678.378,57	7,20	969.521,43	590.613,28	1.678.378,57	9,41	969.521,43
TOTAL (III)=(I+II)	**51.155.000,00**	**52.658.311,43**	**8.835.668,19**	**23.299.456,72**	**100,00**	**29.358.854,71**	**7.307.630,66**	**17.833.274,38**	**100,00**	**34.825.037,05**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.676.000,00	2.647.900,00	590.613,28	1.678.378,57	7,20	969.521,43	590.613,28	1.678.378,57	9,41	969.521,43
Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.355,06	10.431,19	0,04	14.568,81	4.355,06	10.431,19	0,06	14.568,81
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	4.355,06	10.431,19	0,04	14.568,81	4.355,06	10.431,19	0,06	14.568,81
Administração	959.000,00	959.000,00	170.269,65	494.537,91	2,12	464.462,09	170.269,65	494.537,91	2,77	464.462,09
Defesa da Ordem Jurídica	40.000,00	40.000,00	7.464,77	21.276,51	0,09	18.723,49	7.464,77	21.276,51	0,12	18.723,49
Planejamento e Orçamento	470.000,00	470.000,00	86.603,53	251.552,76	1,08	218.447,24	86.603,53	251.552,76	1,41	218.447,24
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	5.603,94	16.764,99	0,07	18.235,01	5.603,94	16.764,99	0,09	18.235,01
Infra-estrutura Urbana	413.000,00	413.000,00	70.597,41	204.943,65	0,88	208.056,35	70.597,41	204.943,65	1,15	208.056,35
Assistência Social	130.000,00	130.000,00	27.232,63	71.315,22	0,31	58.684,78	27.232,63	71.315,22	0,40	58.684,78
Assistência Comunitária	130.000,00	130.000,00	27.232,63	71.315,22	0,31	58.684,78	27.232,63	71.315,22	0,40	58.684,78
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saúde	438.000,00	438.000,00	121.468,59	348.913,59	1,50	89.086,41	121.468,59	348.913,59	1,96	89.086,41
Atenção Básica	438.000,00	438.000,00	121.468,59	348.913,59	1,50	89.086,41	121.468,59	348.913,59	1,96	89.086,41
Educação	984.000,00	943.900,00	229.970,38	660.389,63	2,83	283.510,37	229.970,38	660.389,63	3,70	283.510,37
Administração Geral	15.000,00	34.900,00	11.622,81	30.727,73	0,13	4.172,27	11.622,81	30.727,73	0,17	4.172,27
Ensino Fundamental	700.000,00	500.000,00	161.316,97	473.039,38	2,03	26.960,62	161.316,97	473.039,38	2,65	26.960,62
Educação Infantil	269.000,00	409.000,00	57.030,60	156.622,52	0,67	252.377,48	57.030,60	156.622,52	0,88	252.377,48
Agricultura	100.000,00	100.000,00	28.457,11	68.700,91	0,29	31.299,09	28.457,11	68.700,91	0,39	31.299,09
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	28.457,11	68.700,91	0,29	31.299,09	28.457,11	68.700,91	0,39	31.299,09
Comércio e Serviços	10.000,00	22.000,00	7.122,82	18.858,50	0,08	3.141,50	7.122,82	18.858,50	0,11	3.141,50
Turismo	10.000,00	22.000,00	7.122,82	18.858,50	0,08	3.141,50	7.122,82	18.858,50	0,11	3.141,50
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.737,04	5.231,62	0,02	4.768,38	1.737,04	5.231,62	0,03	4.768,38
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.737,04	5.231,62	0,02	4.768,38	1.737,04	5.231,62	0,03	4.768,38

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
TOTAL	2.676.000,00	2.647.900,00	590.613,28	1.678.378,57	7,20	969.521,43	590.613,28	1.678.378,57	9,41	969.521,43

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B1CB8FF6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANCAS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO 6 R$ 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA - RS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	47.378.922,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.378.922,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.197.686,56

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	792.406,78	1,68
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.831.861,19	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.690.268,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.548.675,07	5,40

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:97ECB73B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANCAS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA - RS - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.818.668,77	-
Pessoal Ativo	19.292.374,62	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.754.233,07	-
Obrigações Patronais	3.538.141,55	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	526.294,15	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	488.418,90	-
Pensões	37.875,25	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	611.587,59	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	85.293,44	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	526.294,15	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.207.081,18	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.378.922,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	181.236,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	47.197.686,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.207.081,18	40,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.486.750,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.212.413,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.938.075,67	48,60

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:720A4E76

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANCAS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA - RS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	792.406,78	-
Pessoal Ativo	792.406,78	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	707.514,57	-
Obrigações Patronais	84.892,21	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	792.406,78	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.378.922,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	181.236,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	47.197.686,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	792.406,78	1,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.831.861,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.690.268,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.548.675,07	5,40

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:49EE9CB6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANCAS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

Prefeitura Municipal de Itaara - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55,000,000.00
Previsão Atualizada	55,000,000.00
Receitas Realizadas	28,299,869.85
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	617,706.48
DESPESAS	
Dotação Inicial	51,155,000.00
Dotação Atualizada	52,658,311.43
Despesas Empenhadas	23,299,456.72
Despesas Liquidadas	17,833,274.38
Despesas Pagas	17,597,513.90
Superávit Orçamentário	10,466,595.47

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	23,299,456.72
Despesas Liquidadas	17,833,274.38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	47,378,922.56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47,378,922.56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47,197,686.56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3,371,696.47
Despesas Previdenciárias Empenhadas	266,280.69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	266,280.69
Despesas Previdenciárias Pagas	266,280.69
Resultado Previdenciário	3,105,415.78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0.00	2,730,975.46	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0.00	4,317,205.32	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	216,240.46	1,380.06	179,444.73	35,415.67
Poder Executivo	216,240.46	1,380.06	179,444.73	35,415.67
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4,250,627.23	454,544.00	3,267,823.59	528,259.64
Poder Executivo	4,242,627.23	446,544.00	3,267,823.59	528,259.64
Poder Legislativo	8,000.00	8,000.00	0.00	0.00
TOTAL	4,466,867.69	455,924.06	3,447,268.32	563,675.31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3,355,880.83	25%	17.72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3,517,053.77	70%	95.84
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0.00	0%	0.00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3,169,403.97	15%	16.74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:7E5D691B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANCAS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO
RREO - ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

Prefeitura Municipal de Itaara-RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.500.000,00	3.371.696,47
Receita de Contribuições dos Segurados	1.257.935,00	734.947,23
Ativo	1.257.935,00	734.947,23
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	2.242.065,00	1.571.213,12
Ativo	2.242.065,00	1.571.213,12
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.065.536,12
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.065.536,12
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-

Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	4.500.000,00	3.371.696,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	655.000,00	266.280,69	266.280,69	266.280,69	-
Aposentadorias	600.000,00	243.117,56	243.117,56	243.117,56	-
Pensões por Morte	55.000,00	23.163,13	23.163,13	23.163,13	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	655.000,00	266.280,69	266.280,69	266.280,69	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	3.845.000,00	3.105.415,78	3.105.415,78	3.105.415,78	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.845.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	18.126.624,36
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	-
	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	265.000,00	113.668,85
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	265.000,00	113.668,85

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes	215.000,00 120.000,00	77.188,32 48.632,12	66.338,32 48.632,12	66.338,32 48.632,12	- -
Despesas de Capital (XIV)	95.000,00 50.000,00	28.556,20 -	17.706,20 -	17.706,20 -	- -
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	265.000,00	77.188,32	66.338,32	66.338,32	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	36.480,53	47.330,53	47.330,53	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	148.695,57
Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	-
	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-

Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:980B6562

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANCAS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO
RREO - ANEXO 7 (LRF, ART.53, INCISO V)

Prefeitura Municipal de Itaara - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária **Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão** Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	13.675,05	202.565,41	179.444,73	1.380,06	35.415,67	216.123,06	4.034.504,17	3.278.034,10	3.267.823,59	454.544,00
PODER EXECUTIVO	13.675,05	202.565,41	179.444,73	1.380,06	35.415,67	208.123,06	4.034.504,17	3.278.034,10	3.267.823,59	446.544,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00
TOTAL (III) = (I+II)	13.675,05	202.565,41	179.444,73	1.380,06	35.415,67	216.123,06	4.034.504,17	3.278.034,10	3.267.823,59	454.544,00

R$ 1,00

Saldo	Saldo Total
k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
528.259,64	563.675,31
528.259,64	563.675,31
-	-
-	-
528.259,64	563.675,31

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:799432AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - PARCERIA PÚBLICO- PRIVADAS

SINIMBU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30 12 2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu											
WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***		***TALITA ANDRESSA WAGNER***								
Prefeito	Contadora		Secretária								

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:47CBDEEB

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

SINIMBU - EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2024 A JUNHO/2025	
	R$
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alinea 'a')	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.825.059,65**	**1.833.360,49**	**1.817.172,31**	**1.854.717,73**	**1.819.082,87**	**3.284.822,78**	**1.881.836,70**	**1.997.017,48**	**2.051.953,08**	**2.066.580,55**	**2.080.989,59**	**2.871.041,41**	**25.383.634,64**	**7.239,75**
Pessoal Ativo	1.802.332,94	1.806.673,61	1.793.421,61	1.825.039,24	1.798.321,37	3.233.541,74	1.862.669,70	1.958.067,15	2.013.827,58	2.025.679,10	2.042.555,84	2.821.515,74	24.983.645,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras														
Despesas Variáveis	1.629.062,74	1.635.598,11	1.621.513,55	1.651.095,54	1.627.296,83	2.904.104,49	1.580.826,93	1.699.745,86	1.739.295,36	1.755.912,48	1.768.853,93	2.540.687,61	22.153.993,43	0,00
Obrigações Patronais	173.270,20	171.075,50	171.908,06	173.943,70	171.024,54	329.437,25	281.842,77	258.321,29	274.532,22	269.766,62	273.701,91	280.828,13	2.829.652,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	26.622,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	28.750,50	239.947,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	26.622,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	28.750,50	239.947,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	4.978,71	6.320,49	6.002,70	9.357,15	3.013,50	20.910,75	0,00	16.772,25	18.958,50	18.958,50	19.266,75	17.513,25	142.052,55	7.239,75
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	2.618,39	0,00	2.573,34	0,00	3.748,29	-	3.011,08	0,00	2.775,95	0,00	3.261,92	17.988,97	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**70.535,12**	**86.856,14**	**72.869,95**	**43.171,17**	**76.232,62**	**456.010,65**	**68.172,60**	**73.545,64**	**58.859,10**	**49.160,84**	**61.985,35**	**95.401,06**	**1.212.800,24**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.573,75	18.918,68	13.234,95	17.643,26	13.004,64	353.891,22	16.957,60	15.610,97	2.360,13	8.741,84	9.422,35	26.246,85	510.606,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	9.302,46	0,00	6.557,31	7.592,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007,71	30.460,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.969,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.969,63	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	17.748,00	26.622,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	28.750,50	239.947,50	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1P1)arcela dedutível referente ao piso	38.213,37	40.887,00	41.887,00	1.222,60	37.887,00	63.527,80	32.048,00	38.767,67	37.331,97	21.252,00	33.396,00	33.396,00	419.816,41	0,00
salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.754.524,53**	**1.746.504,35**	**1.744.302,36**	**1.811.546,56**	**1.742.850,25**	**2.828.812,13**	**1.813.664,10**	**1.923.471,84**	**1.993.093,98**	**2.017.419,71**	**2.019.004,24**	**2.775.640,35**	**24.170.834,40**	**7.239,75**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.852.905,50	100%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	330.000,00	100%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	100%
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	393.536,00	100%
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	100%
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	56.129.369,50	100%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**24.178.074,15**	**43,08%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.309.859,53	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.794.366,55	51.3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.278.873,58	48.6%
Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Contabilidade		
Data de emissão 24/07/2025, Hora da emissão 11:34:25		

WILSON MOLZ	*CARINI TACIANI MULLER*	*JUNIOR GUILHERME SISNANDE*	*TALITA ANDRESSA WAGNER*
Prefeito	Contadora	Controlador Interno	Secretária Finanças E Planejamento
Unidade Gestora: Município de Sinimbu			

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:F97C892B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**69.037.503,11**	**78.762.720,90**	**14.807.998,69**	**33.181.314,78**	**100,00**	**45.581.406,12**	**11.362.798,53**	**27.038.275,65**	**100,00**	**51.724.445,25**	
LEGISLATIVA	**2.369.480,00**	**2.369.480,00**	**161.925,24**	**531.117,81**	**1,60**	**1.838.362,19**	**170.401,53**	**492.652,51**	**1,82**	**1.876.827,49**	
Ação Legislativa	2.359.480,00	2.359.480,00	159.853,74	526.670,31	1,59	1.832.809,69	168.425,03	488.300,01	1,81	1.871.179,99	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	2.071,50	4.447,50	0,01	5.552,50	1.976,50	4.352,50	0,02	5.647,50	
JUDICIÁRIA	**279.000,00**	**279.000,00**	**54.038,26**	**164.503,46**	**0,50**	**114.496,54**	**54.038,26**	**164.503,46**	**0,61**	**114.496,54**	
Ação Judiciária	279.000,00	279.000,00	54.038,26	164.503,46	0,50	114.496,54	54.038,26	164.503,46	0,61	114.496,54	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**5.682.600,00**	**6.966.964,42**	**1.990.238,50**	**4.022.637,27**	**12,12**	**2.944.327,15**	**1.556.797,82**	**3.225.738,71**	**11,93**	**3.741.225,71**	
Planejamento e Orçamento	359.000,00	363.000,00	93.528,46	211.572,81	0,64	151.427,19	88.364,36	206.268,71	0,76	156.731,29	
Administração Geral	3.618.600,00	4.848.679,83	1.584.777,44	2.730.963,40	8,23	2.117.716,43	1.125.318,78	2.124.910,55	7,86	2.723.769,28	
Administração Financeira	311.000,00	341.284,59	95.659,99	251.658,40	0,76	89.626,19	76.346,48	221.976,99	0,82	119.307,60	
Controle Interno	85.500,00	85.500,00	16.592,52	49.620,32	0,15	35.879,68	16.592,52	49.620,32	0,18	35.879,68	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	334.000,00	334.000,00	11.590,16	284.757,79	0,86	49.242,21	62.112,24	134.188,14	0,50	199.811,86	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	453.500,00	453.500,00	83.516,52	211.098,24	0,64	242.401,76	83.639,92	211.098,24	0,78	242.401,76	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	141.000,00	161.000,00	21.875,86	54.208,99	0,16	106.791,01	21.725,97	48.918,44	0,18	112.081,56	
Demais Subfunções	380.000,00	380.000,00	82.697,55	228.757,32	0,69	151.242,68	82.697,55	228.757,32	0,85	151.242,68	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**337.300,00**	**337.300,00**	**9.132,99**	**18.871,80**	**0,06**	**318.428,20**	**2.857,51**	**11.419,32**	**0,04**	**325.880,68**	
Policiamento	43.000,00	43.000,00	9.132,99	17.001,80	0,05	25.998,20	2.857,51	9.549,32	0,04	33.450,68	
Defesa Civil	294.300,00	294.300,00	0,00	1.870,00	0,01	292.430,00	0,00	1.870,00	0,01	292.430,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.508.900,00**	**1.740.658,40**	**166.148,60**	**849.996,11**	**2,56**	**890.662,29**	**246.905,61**	**637.327,12**	**2,36**	**1.103.331,28**	
Assistência ao Idoso	45.000,00	45.000,00	3.683,20	6.611,55	0,02	38.388,45	4.769,95	6.611,55	0,02	38.388,45	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00	0,00	16.497,36	0,05	43.502,64	5.499,12	15.580,84	0,06	44.419,16	
Assistência à Criança e ao Adolescente	625.000,00	625.000,00	28.008,04	383.199,10	1,15	241.800,90	81.289,62	243.782,84	0,90	381.217,16	
Assistência Comunitária	60.900,00	228.100,00	22.278,50	72.438,50	0,22	155.661,50	17.600,00	34.700,00	0,13	193.400,00	
Administração Geral	393.000,00	345.062,40	44.944,87	162.261,79	0,49	182.800,61	49.465,32	149.715,37	0,55	195.347,03	
Demais Subfunções	325.000,00	437.496,00	67.233,99	208.987,81	0,63	228.508,19	88.281,60	186.936,52	0,69	250.559,48	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**14.916.293,86**	**15.861.101,52**	**2.383.248,82**	**6.469.784,22**	**19,50**	**9.391.317,30**	**2.346.362,63**	**5.946.424,98**	**21,99**	**9.914.676,54**	
Atenção Básica	6.413.088,00	7.238.992,41	806.780,49	2.242.970,07	6,76	4.996.022,34	850.585,53	2.196.252,10	8,12	5.042.740,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.162.805,86	7.222.759,29	1.320.374,61	3.533.437,29	10,65	3.689.322,00	1.229.206,66	3.068.129,85	11,35	4.154.629,44	
Suporte Profilático e Terapêutico	324.300,00	347.016,06	61.226,97	163.609,54	0,49	183.406,52	68.418,97	153.936,79	0,57	193.079,27	
Vigilância Sanitária	97.000,00	102.000,00	12.578,32	41.255,55	0,12	60.744,45	12.578,32	40.523,55	0,15	61.476,45	
Vigilância Epidemiológica	92.000,00	108.000,00	14.861,71	41.385,15	0,12	66.614,85	14.288,69	40.812,13	0,15	67.187,87	
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Administração Geral	352.100,00	367.333,76	84.551,97	196.823,16	0,59	170.510,60	87.240,71	196.467,10	0,73	170.866,66	
Demais Subfunções	460.000,00	460.000,00	82.874,75	250.303,46	0,75	209.696,54	84.043,75	250.303,46	0,93	209.696,54	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**20.184.691,20**	**22.126.193,35**	**3.429.597,82**	**8.764.920,38**	**26,42**	**13.361.272,97**	**3.431.073,36**	**8.451.654,41**	**31,26**	**13.674.538,94**	
Ensino Fundamental	12.647.191,20	14.451.191,90	2.459.958,94	6.347.816,10	19,13	8.103.375,80	2.475.116,68	6.102.758,33	22,57	8.348.433,57	
Ensino Médio	612.900,00	632.868,45	165.514,61	299.952,27	0,90	332.916,18	148.351,86	268.330,20	0,99	364.538,25	
Ensino Profissional	5.500,00	5.500,00	0,00	110,31	0,00	5.389,69	0,00	110,31	0,00	5.389,69	
Ensino Superior	22.000,00	22.000,00	1.958,13	2.336,45	0,01	19.663,55	1.958,13	2.336,45	0,01	19.663,55	
Educação Infantil	5.197.500,00	5.296.444,12	490.614,74	1.219.981,95	3,68	4.076.462,17	483.534,76	1.192.627,32	4,41	4.103.816,80	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	197.600,00	203.561,89	33.958,23	104.255,33	0,31	99.306,56	37.746,51	98.878,41	0,37	104.683,48	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	382.000,00	394.626,99	53.493,67	140.968,47	0,42	253.658,52	60.265,92	137.113,89	0,51	257.513,10	
Demais Subfunções	1.120.000,00	1.120.000,00	224.099,50	649.499,50	1,96	470.500,50	224.099,50	649.499,50	2,40	470.500,50	
CULTURA	**201.000,00**	**246.000,00**	**904,27**	**44.341,31**	**0,13**	**201.658,69**	**9.504,27**	**18.541,31**	**0,07**	**227.458,69**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	201.000,00	246.000,00	904,27	44.341,31	0,13	201.658,69	9.504,27	18.541,31	0,07	227.458,69	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**1.973.265,04**	**2.015.952,04**	**103.418,32**	**321.830,07**	**0,97**	**1.694.121,97**	**67.242,92**	**245.504,02**	**0,91**	**1.770.448,02**	
Infra-Estrutura Urbana	1.573.265,04	1.573.265,04	102.865,44	271.370,36	0,82	1.301.894,68	62.545,81	231.050,73	0,85	1.342.214,31	
Serviços Urbanos	380.000,00	380.000,00	552,88	7.772,71	0,02	372.227,29	283,48	7.378,31	0,03	372.621,69	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	20.000,00	62.687,00	0,00	42.687,00	0,13	20.000,00	4.413,63	7.074,98	0,03	55.612,02	
HABITAÇÃO	**1.021.127,44**	**1.021.127,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.021.127,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.021.127,44**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	1.021.127,44	1.021.127,44	0,00	0,00	0,00	1.021.127,44	0,00	0,00	0,00	1.021.127,44	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**2.121.658,19**	**2.247.808,51**	**229.744,25**	**1.034.133,29**	**3,12**	**1.213.675,22**	**301.611,96**	**772.662,61**	**2,86**	**1.475.145,90**	
Saneamento Básico Rural	204.658,19	228.766,19	0,00	39.704,00	0,12	189.062,19	0,00	39.704,00	0,15	189.062,19	
Saneamento Básico Urbano	1.917.000,00	2.019.042,32	229.744,25	994.429,29	3,00	1.024.613,03	301.611,96	732.958,61	2,71	1.286.083,71	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**342.100,00**	**342.100,00**	**25.063,43**	**48.974,91**	**0,15**	**293.125,09**	**25.063,43**	**48.974,91**	**0,18**	**293.125,09**	
Preservação e Conservação Ambiental	222.100,00	222.100,00	25.063,43	48.974,91	0,15	173.125,09	25.063,43	48.974,91	0,18	173.125,09	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**2.552.500,00**	**2.570.500,00**	**517.632,97**	**1.139.120,83**	**3,43**	**1.431.379,17**	**532.396,66**	**980.731,79**	**3,63**	**1.589.768,21**	
Abastecimento	117.000,00	117.000,00	22.353,49	58.296,83	0,18	58.703,17	22.263,52	58.029,88	0,21	58.970,12	
Extensão Rural	186.000,00	186.000,00	2.127,69	147.198,17	0,44	38.801,83	26.687,35	83.963,75	0,31	102.036,25	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	2.122.500,00	2.140.500,00	458.411,79	879.655,83	2,65	1.260.844,17	461.655,79	797.718,16	2,95	1.342.781,84	
Defesa Agropecuária	15.000,00	15.000,00	1.350,00	2.800,00	0,01	12.200,00	1.000,00	2.450,00	0,01	12.550,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	112.000,00	112.000,00	33.390,00	51.170,00	0,15	60.830,00	20.790,00	38.570,00	0,14	73.430,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**1.587.000,00**	**1.587.000,00**	**10.190,07**	**149.957,82**	**0,45**	**1.437.042,18**	**37.312,03**	**109.724,89**	**0,41**	**1.477.275,11**	
Promoção Industrial	1.587.000,00	1.587.000,00	10.190,07	149.957,82	0,45	1.437.042,18	37.312,03	109.724,89	0,41	1.477.275,11	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**216.000,00**	**246.000,00**	**18.474,54**	**27.686,04**	**0,08**	**218.313,96**	**16.232,16**	**21.234,66**	**0,08**	**224.765,34**	
Promoção Comercial	24.000,00	54.000,00	10.416,43	10.416,43	0,03	43.583,57	10.416,43	10.416,43	0,04	43.583,57	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	192.000,00	192.000,00	8.058,11	17.269,61	0,05	174.730,39	5.815,73	10.818,23	0,04	181.181,77	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**10.371.500,00**	**15.119.521,90**	**5.234.848,30**	**8.191.433,99**	**24,69**	**6.928.087,91**	**2.090.616,97**	**4.520.877,30**	**16,72**	**10.598.644,60**	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	10.371.500,00	15.119.521,90	5.234.848,30	8.191.433,99	24,69	6.928.087,91	2.090.616,97	4.520.877,30	16,72	10.598.644,60	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**518.438,00**	**518.438,00**	**10.257,20**	**17.921,36**	**0,05**	**500.516,64**	**7.704,30**	**13.272,46**	**0,05**	**505.165,54**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	518.438,00	518.438,00	10.257,20	17.921,36	0,05	500.516,64	7.704,30	13.272,46	0,05	505.165,54	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.489.649,38**	**2.802.575,32**	**463.135,11**	**1.384.084,11**	**4,17**	**1.418.491,21**	**466.677,11**	**1.377.031,19**	**5,09**	**1.425.544,13**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	835.000,00	835.000,00	132.612,06	377.572,32	1,14	457.427,68	132.612,06	377.572,32	1,40	457.427,68	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	500,00	243.059,23	45.598,22	242.559,23	0,73	500,00	45.598,22	242.559,23	0,90	500,00	
Outros Encargos Especiais	1.654.149,38	1.724.516,09	284.924,83	763.952,56	2,30	960.563,53	288.466,83	756.899,64	2,80	967.616,45	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**69.037.503,11**	**78.762.720,90**	**14.807.998,69**	**33.181.314,78**	**100,00**	**45.581.406,12**	**11.362.798,53**	**27.038.275,65**	**100,00**	**51.724.445,25**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LEGISLATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00				0,00				0,00	

Unidade Gestora: Município de Sinimbu

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:096DD581

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.233.728,41**	**4.577.869,01**	**4.760.665,99**	**4.595.923,23**	**3.760.855,69**	**6.869.952,24**	**4.951.560,76**	**6.221.168,85**	**4.782.103,04**	**5.481.035,71**	**5.676.623,91**	**5.355.383,06**	**64.266.869,90**	**70.478.425,90**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	314.062,00	383.924,88	202.489,87	329.684,04	403.563,90	543.857,68	227.232,47	214.963,34	306.389,27	364.948,05	363.034,74	327.078,92	3.981.229,16	4.028.641,54
IPTU	25.404,20	13.614,13	-92.706,13	12.704,40	13.180,25	4.097,71	3.055,30	2.128,50	0,00	1.920,37	2.633,20	3.995,72	-9.972,35	606.470,00
ISS	90.314,66	175.777,51	133.440,65	107.534,34	129.226,88	125.250,26	66.427,04	57.830,45	129.934,44	162.813,47	129.842,13	124.610,86	1.433.002,69	840.000,00
ITBI	27.930,00	33.230,00	9.222,55	12.755,22	36.946,84	65.189,38	22.790,28	9.260,00	4.418,00	12.852,40	17.200,00	17.906,00	269.700,67	200.000,00
IRRF	148.133,19	145.957,78	166.219,80	167.515,98	212.502,02	337.475,74	132.850,41	133.642,02	155.994,23	168.048,27	176.613,30	172.396,77	2.117.349,51	1.851.226,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.279,95	15.345,46	-13.687,00	29.174,10	11.707,91	11.844,59	2.109,44	12.102,37	16.042,60	19.313,54	36.746,11	8.169,57	171.148,64	530.945,00
Contribuições	42.309,09	41.250,82	45.345,83	41.048,68	43.773,85	41.724,75	38.914,03	43.524,59	44.149,96	47.027,31	42.481,09	42.789,01	514.339,01	592.065,04
Receita Patrimonial	287.211,86	252.591,77	206.464,00	213.185,51	68.112,51	89.998,80	286.558,49	229.065,82	261.560,79	332.504,54	303.974,62	408.824,96	2.940.053,67	2.867.614,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	286.285,56	252.128,62	206.000,85	212.722,36	67.649,36	89.535,65	286.095,34	228.602,67	261.097,64	332.041,39	303.511,47	408.824,96	2.934.495,87	2.859.584,06
Outras Receitas Patrimoniais	926,30	463,15	463,15	463,15	463,15	463,15	463,15	463,15	463,15	463,15	463,15	0,00	5.557,80	8.030,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	44.802,44	16.003,23	33.500,54	58.523,28	105.034,54	112.960,53	120.477,82	110.456,48	114.424,18	125.375,63	117.595,81	132.701,60	1.091.856,08	1.787.168,53
Transferências Correntes	6.145.663,80	3.864.830,97	4.247.015,80	3.939.501,93	3.131.474,73	5.938.343,61	4.273.125,95	5.580.064,92	4.043.472,01	4.500.711,45	4.772.845,78	4.402.694,49	54.839.745,44	60.667.609,62
Cota-Parte do FPM	2.042.740,87	1.597.980,74	1.664.073,31	1.391.971,36	1.781.786,89	2.874.257,49	1.758.393,92	2.359.561,59	1.553.879,86	1.579.007,06	2.014.247,40	2.068.908,84	22.686.809,33	24.934.696,00
Cota-Parte do ICMS	891.588,24	791.987,49	850.241,94	818.463,97	771.221,79	953.925,25	707.258,14	729.477,94	738.995,82	907.176,29	925.323,03	751.060,95	9.836.720,85	9.308.500,00
Cota-Parte do IPVA	43.169,22	17.391,87	12.612,93	20.087,72	4.038,93	307.099,51	274.814,31	85.893,39	107.740,86	232.073,10	167.671,49	42.279,86	1.314.873,19	1.066.800,00
Cota-Parte do ITR	1.313,70	2.175,53	17.992,61	15.148,39	756,23	806,16	179,78	0,00	419,53	123,08	307,93	115,35	39.338,29	47.468,68
Transferências da LC 61/1989	10.438,55	11.265,25	9.421,90	13.184,58	9.460,47	4.127,08	9.413,71	8.217,30	9.479,05	10.097,11	8.011,78	10.314,04	113.430,82	96.928,90
Transferências do FUNDEB	834.371,58	771.331,70	782.958,55	874.481,60	768.093,92	1.083.087,82	917.297,78	882.366,51	790.934,55	952.375,28	1.058.621,07	856.125,11	10.572.045,47	10.275.000,00
Outras Transferências Correntes	2.322.041,64	672.698,39	909.714,56	806.164,31	-203.883,50	715.040,30	605.768,31	1.514.548,19	842.022,34	819.859,53	598.663,08	673.890,34	10.276.527,49	14.938.216,04
Outras Receitas Correntes	399.679,22	19.267,34	25.849,95	13.979,79	8.896,16	143.066,87	5.252,00	43.093,70	12.106,83	110.468,73	76.691,87	41.294,08	899.646,54	535.326,72
DEDUÇÕES (II)	**543.001,98**	**562.351,87**	**490.605,76**	**528.055,43**	**534.305,37**	**629.552,20**	**691.730,60**	**715.326,68**	**590.078,88**	**709.136,28**	**729.333,78**	**690.485,57**	**7.413.964,40**	**7.426.233,64**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	6.219,52	6.219,52	6.219,52	6.219,52	6.219,52	18.658,56	0,00	6.219,52	6.516,16	6.516,16	6.516,16	6.516,16	82.040,32	89.888,72
Rend. de Aplicações de Recursos Previdenciários	103.135,80	71.972,19	45.185,10	46.692,63	14.633,01	-42.297,94	141.718,59	72.477,12	101.459,71	156.924,82	99.705,31	109.433,60	921.039,94	1.089.146,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	433.646,66	484.160,16	439.201,14	475.143,28	513.452,84	653.191,58	550.012,01	636.630,04	482.103,01	545.695,30	623.112,31	574.535,81	6.410.884,14	6.247.198,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.690.726,43**	**4.015.517,14**	**4.270.060,23**	**4.067.867,80**	**3.226.550,32**	**6.240.400,04**	**4.259.830,16**	**5.505.842,17**	**4.192.024,16**	**4.771.899,43**	**4.947.290,13**	**4.664.897,49**	**56.852.905,50**	**63.052.192,26**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	531.559,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.690.726,43**	**4.015.517,14**	**4.270.060,23**	**4.067.867,80**	**3.226.550,32**	**6.240.400,04**	**4.259.830,16**	**5.375.842,17**	**3.992.024,16**	**4.771.899,43**	**4.947.290,13**	**4.664.897,49**	**56.522.905,50**	**62.520.633,26**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025
RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	21.252,00	21.252,00	33.396,00	33.396,00	393.536,00	380.000,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.659.662,43**	**3.984.453,14**	**4.238.996,23**	**4.036.803,80**	**3.195.486,32**	**6.178.272,04**	**4.226.434,16**	**5.342.446,17**	**3.970.772,16**	**4.750.647,43**	**4.913.894,13**	**4.631.501,49**	**56.129.369,50**	**61.940.633,26**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu														
WILSON MOLZ			***CARINI TACIANI MULLER***				***TALITA ANDRESSA WAGNER***							
Prefeito			Contadora				Secretária							

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:AC6D3C8A

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

SINIMBU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025 / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, Inciso v) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**0,00**	**1.839.489,48**	**1.838.976,12**	**513,36**	**0,00**	**9.678,00**	**1.684.005,64**	**1.229.278,44**	**1.229.278,44**	**271.598,52**	**192.806,68**	**192.806,68**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.803.356,07	1.802.842,71	513,36	0,00	9.678,00	1.672.338,99	1.217.611,79	1.217.611,79	271.598,52	192.806,68	192.806,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	36.133,41	36.133,41	0,00	0,00	0,00	11.666,65	11.666,65	11.666,65	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	36.133,41	36.133,41	0,00	0,00	0,00	11.666,65	11.666,65	11.666,65	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.839.489,48**	**1.838.976,12**	**513,36**	**0,00**	**9.678,00**	**1.684.005,64**	**1.229.278,44**	**1.229.278,44**	**271.598,52**	**192.806,68**	**192.806,68**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: Município de Sinimbu

WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:7CDEA5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,

MUNICÍPIO DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	612.894.892,00	732.851.005,58	100.097.766,32	332.007.653,60	92,23	400.843.351,98	100.342.815,04	264.736.910,43	90,49	468.114.095,15
LEGISLATIVA	19.650.000,00	19.650.000,00	3.298.072,58	10.130.367,43	2,81	9.519.632,57	3.288.694,93	9.042.704,99	3,09	10.607.295,01
Ação Legislativa	17.350.000,00	17.350.000,00	2.895.208,44	8.977.234,40	2,49	8.372.765,60	2.884.974,11	8.090.777,86	2,77	9.259.222,14
Demais Subfunções	2.300.000,00	2.300.000,00	402.864,14	1.153.133,03	0,32	1.146.866,97	403.720,82	951.927,13	0,33	1.348.072,87
ADMINISTRAÇÃO	74.785.747,00	76.070.559,87	11.798.406,67	53.405.211,59	14,84	22.665.348,28	12.970.506,46	35.923.518,21	12,28	40.147.041,66
Planejamento e Orçamento	2.905.992,00	1.526.452,64	270.402,49	475.755,89	0,13	1.050.696,75	276.995,48	471.613,48	0,16	1.054.839,16
Administração Geral	30.597.335,00	33.433.022,22	4.954.788,94	19.664.697,36	5,46	13.768.324,86	5.945.015,08	15.716.913,42	5,37	17.716.108,80
Administração Financeira	2.130.374,00	2.114.174,00	236.535,33	712.196,97	0,20	1.401.977,03	240.793,63	708.976,62	0,24	1.405.197,38
Controle Interno	2.315.387,00	2.354.992,00	303.833,65	1.261.587,75	0,35	1.093.404,25	383.094,36	893.502,76	0,31	1.461.489,24
Normatização e Fiscalização	2.104.383,00	2.142.583,00	548.525,14	1.375.434,61	0,38	767.148,39	590.258,27	1.330.888,77	0,45	811.694,23
Formação de Recursos Humanos	56.000,00	48.000,00	0,00	2.409,18	0,00	45.590,82	194,69	492,98	0,00	47.507,02
Administração de Receitas	1.279.053,00	1.320.053,00	165.683,95	606.538,53	0,17	713.514,47	189.399,86	535.107,69	0,18	784.945,31
Comunicação Social	751.219,00	479.028,61	111.293,25	226.221,86	0,06	252.806,75	106.988,06	204.223,59	0,07	274.805,02
Demais Subfunções	32.646.004,00	32.652.254,40	5.207.343,92	29.080.369,44	8,08	3.571.884,96	5.237.767,03	16.061.798,90	5,49	16.590.455,50
SEGURANÇA PÚBLICA	13.958.199,00	15.249.894,28	2.854.906,71	8.807.234,06	2,45	6.442.660,22	2.670.502,51	8.195.796,57	2,80	7.054.097,71
Defesa Civil	749.000,00	2.762.360,18	380.017,93	1.989.455,67	0,55	772.904,51	197.611,75	1.690.347,19	0,58	1.072.012,99
Administração Geral	12.069.199,00	11.986.566,70	2.324.007,16	6.439.691,33	1,79	5.546.875,37	2.358.768,32	6.287.060,55	2,15	5.699.506,15
Demais Subfunções	1.140.000,00	500.967,40	150.881,62	378.087,06	0,11	122.880,34	114.122,44	218.388,83	0,07	282.578,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.316.877,00	25.160.597,39	2.809.081,37	12.667.629,06	3,52	12.492.968,33	3.874.741,06	9.066.326,83	3,10	16.094.270,56
Assistência ao Idoso	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	105.665,48	0,00	0,00	0,00	105.665,48	0,00	0,00	0,00	105.665,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.170.000,00	4.945.028,08	53.831,50	3.621.408,50	1,01	1.323.619,58	758.647,21	1.658.152,99	0,57	3.286.875,09
Assistência Comunitária	3.315.002,00	7.189.620,95	285.142,20	2.253.940,75	0,63	4.935.680,20	590.381,57	991.655,83	0,34	6.197.965,12
Administração Geral	11.508.296,00	11.540.696,00	2.357.906,35	6.044.436,73	1,68	5.496.259,27	2.352.891,43	6.000.927,19	2,05	5.539.768,81
Demais Subfunções	1.317.579,00	1.376.586,88	112.201,32	747.843,08	0,21	628.743,80	172.820,85	415.590,82	0,14	960.996,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.104.911,00	66.104.911,00	12.890.546,68	33.029.073,39	9,18	33.075.837,61	12.856.283,52	32.671.165,40	11,17	33.433.745,60
Previdência do Regime Estatutário	63.691.200,00	64.691.200,00	12.574.332,08	32.281.134,77	8,97	32.410.065,23	12.588.635,71	32.134.158,65	10,98	32.557.041,35
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	1.409.711,00	1.409.711,00	316.214,60	747.938,62	0,21	661.772,38	267.647,81	537.006,75	0,18	872.704,25
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	101.682.287,00	105.122.724,44	18.620.589,40	55.740.750,77	15,48	49.381.973,67	20.747.479,60	47.189.391,89	16,13	57.933.332,55
Atenção Básica	20.491.246,00	22.024.209,15	3.602.810,13	14.489.931,62	4,03	7.534.277,53	5.817.636,12	9.926.821,94	3,39	12.097.387,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.088.297,00	7.165.801,80	877.613,33	3.812.905,42	1,06	3.352.896,38	844.814,65	1.428.478,93	0,49	5.737.322,87
Suporte Profilático e Terapêutico	2.457.105,00	4.297.881,37	967.291,93	2.609.072,63	0,72	1.688.808,74	693.190,57	1.551.858,91	0,53	2.746.022,46
Vigilância Sanitária	199.000,00	199.000,00	14.171,08	48.272,01	0,01	150.727,99	2.555,00	31.515,00	0,01	167.485,00
Vigilância Epidemiológica	2.257.282,00	2.407.135,94	243.976,52	924.647,56	0,26	1.482.488,38	328.459,45	773.202,20	0,26	1.633.933,74
Alimentação e Nutrição	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	62.242.825,00	61.982.164,18	11.890.666,20	30.928.997,31	8,59	31.053.166,87	12.028.301,18	30.630.806,06	10,47	31.351.358,12
Demais Subfunções	6.944.532,00	7.044.532,00	1.024.060,21	2.926.924,22	0,81	4.117.607,78	1.032.522,63	2.846.708,85	0,97	4.197.823,15
TRABALHO	66.905,00	66.905,00	(4.649,78)	25.123,56	0,01	41.781,44	15.430,70	16.123,78	0,01	50.781,22
Empregabilidade	50.000,00	50.000,00	0,00	20.773,34	0,01	29.226,66	15.200,00	15.200,00	0,01	34.800,00
Fomento ao Trabalho	16.905,00	16.905,00	(4.649,78)	4.350,22	0,00	12.554,78	230,70	923,78	0,00	15.981,22
EDUCAÇÃO	208.606.997,00	235.258.185,85	36.389.135,07	103.124.661,24	28,65	132.133.524,61	31.833.670,05	84.795.009,21	28,98	150.463.176,64
Ensino Fundamental	135.749.723,00	156.809.288,56	22.789.616,31	62.886.073,07	17,47	93.923.215,49	23.309.464,77	54.952.947,23	18,78	101.856.341,33
Educação Infantil	34.997.974,00	40.070.826,21	6.838.233,96	20.661.131,76	5,74	19.409.694,45	2.870.224,80	14.781.381,80	5,05	25.289.444,41
Educação de Jovens e Adultos	11.761.000,00	11.723.757,85	1.888.887,32	4.736.296,41	1,32	6.987.461,44	2.055.004,26	4.079.477,85	1,39	7.644.280,00
Educação Especial	9.612.000,00	10.137.953,25	1.990.809,39	6.133.614,32	1,70	4.004.338,93	527.152,67	3.913.709,52	1,34	6.224.243,73
Administração Geral	16.244.300,00	16.274.359,98	2.839.268,98	8.569.985,04	2,38	7.704.374,94	3.029.504,44	6.929.932,17	2,37	9.344.427,81
Demais Subfunções	242.000,00	242.000,00	42.319,11	137.560,64	0,04	104.439,36	42.319,11	137.560,64	0,05	104.439,36
CULTURA	3.505.969,00	4.662.410,89	302.568,41	1.867.142,66	0,52	2.795.268,23	350.682,99	1.724.812,56	0,59	2.937.598,33
Difusão Cultural	2.156.352,00	3.230.993,89	62.196,70	1.086.819,89	0,30	2.144.174,00	85.954,68	1.009.683,70	0,35	2.221.310,19

Administração Geral	1.163.407,00	1.245.207,00	210.043,15	701.240,09	0,19	543.966,91	234.399,75	636.046,18	0,22	609.160,82
Demais Subfunções	186.210,00	186.210,00	30.328,56	79.082,68	0,02	107.127,32	30.328,56	79.082,68	0,03	107.127,32
DIREITOS DA CIDADANIA	1.805.147,00	1.545.147,00	228.827,94	677.917,88	0,19	867.229,12	225.064,80	625.039,26	0,21	920.107,74
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	470.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Administração Geral	1.113.579,00	1.113.579,00	201.525,35	585.007,00	0,16	528.572,00	197.762,21	532.129,67	0,18	581.449,33
Demais Subfunções	221.568,00	211.568,00	27.302,59	92.910,88	0,03	118.657,12	27.302,59	92.909,59	0,03	118.658,41
URBANISMO	85.864.235,00	164.284.972,14	7.312.241,24	43.657.924,30	12,13	120.627.047,84	8.748.048,68	29.381.302,03	10,04	134.903.670,11
Infra-Estrutura Urbana	48.490.874,00	126.903.129,18	2.164.279,56	23.566.265,23	6,55	103.336.863,95	3.178.988,31	15.808.012,95	5,40	111.095.116,23
Serviços Urbanos	20.464.770,00	20.086.780,53	2.999.685,09	12.656.283,32	3,52	7.430.497,21	3.252.633,60	7.444.476,65	2,54	12.642.303,88
Administração Geral	14.062.277,00	14.304.857,33	2.001.374,96	6.114.515,89	1,70	8.190.341,44	2.019.852,44	5.500.480,41	1,88	8.804.376,92
Demais Subfunções	2.846.314,00	2.990.205,10	146.901,63	1.320.859,86	0,37	1.669.345,24	296.574,33	628.332,02	0,21	2.361.873,08
HABITAÇÃO	2.185.174,00	2.181.109,43	399.631,41	935.056,91	0,26	1.246.052,52	377.861,08	901.803,97	0,31	1.279.305,46
Administração Geral	1.383.546,00	1.379.481,04	374.928,23	846.765,46	0,24	532.715,58	353.157,90	813.512,52	0,28	565.968,52
Demais Subfunções	801.628,00	801.628,39	24.703,18	88.291,45	0,02	713.336,94	24.703,18	88.291,45	0,03	713.336,94
SANEAMENTO	820.668,00	720.668,00	27.834,05	63.463,58	0,02	657.204,42	27.834,05	63.463,58	0,02	657.204,42
Saneamento Básico Urbano	503.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
Administração Geral	317.668,00	317.668,00	27.834,05	63.463,58	0,02	254.204,42	27.834,05	63.463,58	0,02	254.204,42
GESTÃO AMBIENTAL	3.063.276,00	4.939.687,86	759.097,66	2.104.527,81	0,58	2.835.160,05	619.462,68	1.395.771,56	0,48	3.543.916,30
Preservação e Conservação Ambiental	285.559,00	1.747.272,64	145.268,41	581.394,75	0,16	1.165.877,89	109.861,86	123.900,15	0,04	1.623.372,49
Controle Ambiental	2.000,00	429.998,22	143.571,50	143.571,50	0,04	286.426,72	0,00	0,00	0,00	429.998,22
Administração Geral	2.559.839,00	2.536.539,00	439.275,82	1.304.222,98	0,36	1.232.316,02	478.618,89	1.196.532,83	0,41	1.340.006,17
Demais Subfunções	215.878,00	225.878,00	30.981,93	75.338,58	0,02	150.539,42	30.981,93	75.338,58	0,03	150.539,42
AGRICULTURA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.484.635,00	1.495.635,00	306.160,73	850.815,32	0,24	644.819,68	315.856,27	785.131,57	0,27	710.503,43
Comercialização	38.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Turismo	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.292.330,00	1.310.330,00	277.279,17	783.418,56	0,22	526.911,44	286.974,71	717.990,81	0,25	592.339,19
Demais Subfunções	141.305,00	159.305,00	28.881,56	67.396,76	0,02	91.908,24	28.881,56	67.140,76	0,02	92.164,24
TRANSPORTE	7.650.957,00	7.860.621,90	1.744.114,26	4.413.600,82	1,23	3.447.021,08	1.370.277,28	2.853.091,30	0,98	5.007.530,60
Transporte Rodoviário	1.671.244,00	1.671.244,00	871.880,97	1.391.880,97	0,39	279.363,03	364.598,79	517.053,57	0,18	1.154.190,43
Administração Geral	3.571.261,00	3.687.911,00	700.731,56	1.889.878,89	0,52	1.798.032,11	717.258,65	1.853.142,18	0,63	1.834.768,82
Demais Subfunções	2.408.452,00	2.501.466,90	171.501,73	1.131.840,96	0,31	1.369.625,94	288.419,84	482.895,55	0,17	2.018.571,35
DESPORTO E LAZER	2.031.908,00	2.467.133,08	361.201,92	507.153,22	0,14	1.959.979,86	50.418,38	106.457,72	0,04	2.360.675,36
Desporto Comunitário	2.031.908,00	2.467.133,08	361.201,92	507.153,22	0,14	1.959.979,86	50.418,38	106.457,72	0,04	2.360.675,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	9.842,45	0,00	0,00	0,00	9.842,45	0,00	0,00	0,00	9.842,45
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**64.183.998,00**	**64.141.611,48**	**10.137.493,51**	**27.974.718,51**	**7,77**	**36.166.892,97**	**10.160.896,74**	**27.837.992,58**	**9,51**	**36.303.618,90**
TOTAL (III) = (I + II)	**677.078.890,00**	**796.992.617,06**	**110.235.259,83**	**359.982.372,11**	**100,00**	**437.010.244,95**	**110.503.711,78**	**292.574.903,01**	**100,00**	**504.417.714,05**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/07/2025, às 10:39:05.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	64.183.998,00	64.141.611,48	10.137.493,51	27.974.718,51	7,77	36.166.892,97	10.160.896,74	27.837.992,58	9,51	36.303.618,90
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	34.268,62	104.050,07	0,03	245.949,93	18.662,00	88.443,45	0,03	261.556,55
Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	34.268,62	104.050,07	0,03	245.949,93	18.662,00	88.443,45	0,03	261.556,55
ADMINISTRAÇÃO	6.537.265,00	6.534.360,61	968.294,66	2.980.418,13	0,83	3.553.942,48	1.007.304,51	2.859.298,82	0,98	3.675.061,79
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Subfunções	6.536.265,00	6.533.360,61	968.294,66	2.980.418,13	0,83	3.552.942,48	1.007.304,51	2.859.298,82	0,98	3.674.061,79
SEGURANÇA PÚBLICA	3.378.710,00	3.378.710,00	596.750,52	1.827.961,92	0,51	1.550.748,08	596.750,52	1.827.961,92	0,62	1.550.748,08
Demais Subfunções	3.378.710,00	3.378.710,00	596.750,52	1.827.961,92	0,51	1.550.748,08	596.750,52	1.827.961,92	0,62	1.550.748,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.983.151,00	2.983.151,00	511.526,17	1.445.315,72	0,40	1.537.835,28	511.526,17	1.445.315,72	0,49	1.537.835,28
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	2.981.151,00	2.981.151,00	511.526,17	1.445.315,72	0,40	1.535.835,28	511.526,17	1.445.315,72	0,49	1.535.835,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	12.901.497,00	12.901.497,00	2.032.927,56	5.840.981,37	1,62	7.060.515,63	2.032.927,56	5.840.981,37	2,00	7.060.515,63
Demais Subfunções	12.901.497,00	12.901.497,00	2.032.927,56	5.840.981,37	1,62	7.060.515,63	2.032.927,56	5.840.981,37	2,00	7.060.515,63
EDUCAÇÃO	34.045.000,00	34.005.000,00	5.376.476,59	13.944.564,45	3,87	20.060.435,55	5.376.476,59	13.944.564,45	4,77	20.060.435,55

Ensino Fundamental	26.000.000,00	25.960.000,00	4.165.649,02	10.651.735,15	2,96	15.308.264,85	4.165.649,02	10.651.735,15	3,64	15.308.264,85
Educação Infantil	2.535.000,00	2.535.000,00	418.759,58	1.048.571,66	0,29	1.486.428,34	418.759,58	1.048.571,66	0,36	1.486.428,34
Educação de Jovens e Adultos	2.100.000,00	2.100.000,00	336.218,52	886.182,80	0,25	1.213.817,20	336.218,52	886.182,80	0,30	1.213.817,20
Educação Especial	640.000,00	640.000,00	58.196,98	213.565,24	0,06	426.434,76	58.196,98	213.565,24	0,07	426.434,76
Demais Subfunções	2.770.000,00	2.770.000,00	397.652,49	1.144.509,60	0,32	1.625.490,40	397.652,49	1.144.509,60	0,39	1.625.490,40
CULTURA	42.460,00	42.460,00	10.819,92	29.460,61	0,01	12.999,39	10.819,92	29.460,61	0,01	12.999,39
Demais Subfunções	42.460,00	42.460,00	10.819,92	29.460,61	0,01	12.999,39	10.819,92	29.460,61	0,01	12.999,39
DIREITOS DA CIDADANIA	22.002,00	22.002,00	3.337,50	8.282,43	0,00	13.719,57	3.337,50	8.282,43	0,00	13.719,57
Demais Subfunções	22.002,00	22.002,00	3.337,50	8.282,43	0,00	13.719,57	3.337,50	8.282,43	0,00	13.719,57
URBANISMO	2.146.447,00	2.146.869,44	301.457,40	894.505,41	0,25	1.252.364,03	301.457,40	894.505,41	0,31	1.252.364,03
Demais Subfunções	2.146.447,00	2.146.869,44	301.457,40	894.505,41	0,25	1.252.364,03	301.457,40	894.505,41	0,31	1.252.364,03
HABITAÇÃO	227.022,00	227.117,43	45.626,08	119.655,15	0,03	107.462,28	45.626,08	119.655,15	0,04	107.462,28
Demais Subfunções	227.022,00	227.117,43	45.626,08	119.655,15	0,03	107.462,28	45.626,08	119.655,15	0,04	107.462,28
SANEAMENTO	95.071,00	95.071,00	7.233,74	18.760,45	0,01	76.310,55	7.233,74	18.760,45	0,01	76.310,55
Demais Subfunções	95.071,00	95.071,00	7.233,74	18.760,45	0,01	76.310,55	7.233,74	18.760,45	0,01	76.310,55
GESTÃO AMBIENTAL	388.074,00	388.074,00	68.294,79	211.902,14	0,06	176.171,86	68.294,79	211.902,14	0,07	176.171,86
Demais Subfunções	388.074,00	388.074,00	68.294,79	211.902,14	0,06	176.171,86	68.294,79	211.902,14	0,07	176.171,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	202.601,00	202.601,00	32.235,86	112.543,41	0,03	90.057,59	32.235,86	112.543,41	0,04	90.057,59
Demais Subfunções	202.601,00	202.601,00	32.235,86	112.543,41	0,03	90.057,59	32.235,86	112.543,41	0,04	90.057,59
TRANSPORTE	863.698,00	863.698,00	148.244,10	436.317,25	0,12	427.380,75	148.244,10	436.317,25	0,15	427.380,75
Demais Subfunções	863.698,00	863.698,00	148.244,10	436.317,25	0,12	427.380,75	148.244,10	436.317,25	0,15	427.380,75

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:BBFBEA42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RECEITAS E DESPESAS ASPS - 3º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	103.006.441,00	103.006.441,00	53.426.412,69	51,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	44.515.640,00	44.515.640,00	21.444.835,01	48,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.600,00	7.792.600,00	3.533.311,04	45,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.433.500,00	24.433.500,00	14.206.895,75	58,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	26.264.701,00	26.264.701,00	14.241.370,89	54,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	234.365.300,00	234.365.300,00	127.746.923,79	54,51
Cota-Parte FPM	140.835.000,00	140.835.000,00	76.756.887,65	54,50
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	23.680.000,00	23.680.000,00	18.157.796,64	76,68
Cota-Parte ICMS	67.707.300,00	67.707.300,00	32.448.730,25	47,93
Cota-Parte IPI-Exportação	754.000,00	754.000,00	383.509,25	50,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.388.000,00	1.388.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**337.371.741,00**	**337.371.741,00**	**181.173.336,48**	**53,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.387.419,00	1.470.575,02	840.115,03	57,13	196.890,42	13,39	196.890,42	13,39
Despesas Correntes	1.080.629,00	1.163.785,02	783.105,69	67,29	163.443,08	14,04	163.443,08	14,04
Despesas de Capital	306.790,00	306.790,00	57.009,34	18,58	33.447,34	10,90	33.447,34	10,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	159.000,00	236.504,80	81.306,43	34,38	37.828,40	15,99	37.828,40	15,99
Despesas Correntes	59.000,00	140.417,04	81.306,43	57,90	37.828,40	26,94	37.828,40	26,94
Despesas de Capital	100.000,00	96.087,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	52.000,00	52.000,00	43.466,25	83,59	6.704,25	12,89	6.704,25	12,89
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	43.466,25	83,59	6.704,25	12,89	6.704,25	12,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	490.018,00	490.018,00	153.597,57	31,35	69.014,28	14,08	46.949,53	9,58
Despesas Correntes	490.018,00	490.018,00	153.597,57	31,35	69.014,28	14,08	46.949,53	9,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	82.088.854,00	81.928.193,18	39.696.902,90	48,45	39.318.496,28	47,99	37.743.514,74	46,07
Despesas Correntes	82.087.854,00	81.927.193,18	39.696.902,90	48,45	39.318.496,28	47,99	37.743.514,74	46,07
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**84.178.291,00**	**84.178.291,00**	**40.815.388,18**	**48,49**	**39.628.933,63**	**47,08**	**38.031.887,34**	**45,18**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.815.388,18	39.628.933,63	38.031.887,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**40.815.388,18**	**39.628.933,63**	**38.031.887,34**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			27.176.000,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			27.176.000,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	13.639.387,71	12.452.933,16	10.855.886,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,53**	**21,87**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	27.176.000,47	39.628.933,63	12.452.933,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	50.013.159,89	80.270.657,78	30.257.497,89	6.913.053,10	0,00	0,00	5.045.687,74	1.354.873,83	512.491,53	29.745.006,36
Empenhos de 2023	43.325.003,85	66.697.126,34	23.372.122,49	5.765.693,66	0,00	0,00	5.284.829,65	0,00	480.864,01	22.891.258,48
Empenhos de 2022	38.715.944,00	54.243.446,47	15.527.502,47	2.498.188,80	0,00	0,00	2.424.015,99	0,00	74.172,81	15.453.329,66
Empenhos de 2021 e anteriores	138.218.200,72	203.654.252,45	65.436.051,73	14.579.066,56	0,00	0,00	11.526.131,04	965.403,73	2.087.531,79	63.348.519,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.216.493,00	30.216.493,00	20.277.426,66	67,11
Proveniente da União	23.407.628,00	23.407.628,00	14.987.219,48	64,03
Proveniente dos Estados	6.808.865,00	6.808.865,00	5.290.207,18	77,70
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	187.000,00	187.000,00	456.140,37	243,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**30.403.493,00**	**30.403.493,00**	**20.733.567,03**	**68,19**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.103.827,00	20.553.634,13	13.649.816,59	66,41	9.729.931,52	47,34	8.111.040,70	39,46
Despesas Correntes	19.065.827,00	18.952.959,00	12.268.835,28	64,73	8.878.422,02	46,84	8.034.095,20	42,39
Despesas de Capital	38.000,00	1.600.675,13	1.380.981,31	86,27	851.509,50	53,20	76.945,50	4,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.929.297,00	6.929.297,00	3.731.598,99	53,85	1.390.650,53	20,07	1.382.885,16	19,96
Despesas Correntes	6.922.297,00	6.922.297,00	3.731.598,99	53,91	1.390.650,53	20,09	1.382.885,16	19,98
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.405.105,00	4.245.881,37	2.565.606,38	60,43	1.545.154,66	36,39	1.472.142,18	34,67
Despesas Correntes	2.355.128,00	4.195.904,37	2.565.606,38	61,15	1.545.154,66	36,83	1.472.142,18	35,09
Despesas de Capital	49.977,00	49.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	198.000,00	48.272,01	24,38	31.515,00	15,92	31.515,00	15,92
Despesas Correntes	65.000,00	70.110,00	32.950,86	47,00	28.960,00	41,31	28.960,00	41,31
Despesas de Capital	133.000,00	127.890,00	15.321,15	11,98	2.555,00	2,00	2.555,00	2,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.767.264,00	1.917.117,94	771.049,99	40,22	704.187,92	36,73	694.083,92	36,20
Despesas Correntes	1.766.264,00	1.916.117,94	771.049,99	40,24	704.187,92	36,75	694.083,92	36,22
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**30.405.493,00**	**33.845.930,44**	**20.766.343,96**	**61,36**	**13.401.439,63**	**39,60**	**11.691.666,96**	**34,54**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.491.246,00	22.024.209,15	14.489.931,62	65,79	9.926.821,94	45,07	8.307.931,12	37,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.088.297,00	7.165.801,80	3.812.905,42	53,21	1.428.478,93	19,93	1.420.713,56	19,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.457.105,00	4.297.881,37	2.609.072,63	60,71	1.551.858,91	36,11	1.478.846,43	34,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	199.000,00	199.000,00	48.272,01	24,26	31.515,00	15,84	31.515,00	15,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.257.282,00	2.407.135,94	924.647,56	38,41	773.202,20	32,12	741.033,45	30,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	82.088.854,00	81.928.193,18	39.696.902,90	48,45	39.318.496,28	47,99	37.743.514,74	46,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	114.583.784,00	118.024.221,44	61.581.732,14	52,18	53.030.373,26	44,93	49.723.554,30	42,13

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 28/07/2025, às 14:53:11.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:EB3C6A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONST. RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE/2025

MUNICÍPIO DE ALVORADA - RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA,

MUNICÍPIO DE ALVORADA

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.346.902,36	15.609.624,04	15.234.428,28	7.513,45	1.714.584,67	866.964,48	28.778.385,86	17.717.773,10	17.663.605,61	2.367.436,26	9.614.308,47	11.328.893,14
Executivo	1.344.568,75	15.597.433,63	15.227.756,96	7.513,45	1.706.731,97	833.813,27	27.334.524,93	16.654.636,35	16.600.480,86	2.287.952,23	9.279.905,11	10.986.637,08
FUNSEMA - FUNDO SEG.SERV.MUNIC.DE ALVORADA.	80.121,58	143.452,43	104.800,59	2.998,74	115.774,68	82.196,75	51.181,32	41.363,69	40.413,69	0,00	92.964,38	208.739,06
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	35.938,16	35.938,16	0,00	0,00	0,00	44.974,68	6.439,97	6.439,97	0,00	38.534,71	38.534,71
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	12.024,33	0,00	0,00	0,00	12.024,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.024,33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	414.249,50	1.559.564,22	1.531.270,78	0,00	442.542,94	2.600,00	228.231,25	3.150,59	3.150,59	1.205,89	226.474,77	669.017,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	15.752,23	1.021.146,64	803.517,69	0,00	233.381,18	8.610,72	411.439,33	282.222,92	282.222,92	0,52	137.826,61	371.207,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	11.758,55	7.147,32	0,00	4.611,23	0,00	13.554,24	0,00	0,00	0,00	13.554,24	18.165,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	32.286,20	521.306,91	502.753,02	0,00	50.840,09	0,00	119.593,83	46.867,79	46.867,79	12.844,39	59.881,65	110.721,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	404,09	22.060,01	21.835,01	0,00	629,09	0,00	50.300,51	2.038,34	1.700,00	0,00	48.600,51	49.229,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	397.655,35	4.379.959,41	4.118.612,69	0,00	659.002,07	532.651,55	6.907.573,95	4.725.997,61	4.725.997,61	40.454,99	2.673.772,90	3.332.774,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	105.653,22	105.653,22	0,00	0,00	0,36	57.012,77	26.528,02	26.528,02	8.666,15	21.818,96	21.818,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	23.688,20	23.688,20	0,00	0,00	0,00	2.845,84	250,00	250,00	0,00	2.595,84	2.595,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	1.102,41	0,00	0,00	0,00	1.102,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4.046,62	63.489,02	63.124,74	0,00	4.410,90	225,00	42.647,43	38.158,44	38.158,44	0,00	4.713,99	9.124,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	850,00	50.170,53	50.170,53	0,00	850,00	0,00	148.574,28	40.237,32	40.237,32	90.000,00	18.336,96	19.186,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	325.677,23	2.902.990,88	3.209.922,29	2.720,65	16.025,17	206.087,32	6.543.096,53	5.115.265,39	5.110.734,37	439.958,93	1.198.490,55	1.214.515,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	3.873,66	0,00	0,00	0,00	3.873,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.873,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	12.757,88	12.757,88	0,00	0,00	0,00	5.731,99	1.476,28	1.476,28	457,25	3.798,46	3.798,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.373,82	0,00	0,00	0,00	9.373,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.373,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.425,32	2.676.818,04	2.600.272,47	0,00	80.970,89	0,00	7.427.714,83	2.603.118,80	2.554.782,67	1.526.958,29	3.345.973,87	3.426.944,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	5.474,31	890.409,56	890.095,08	0,00	5.788,79	0,00	3.746.975,66	2.826.522,67	2.826.522,67	0,00	920.452,99	926.241,78
SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	256,70	0,00	0,00	0,00	256,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256,70
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	3.588,82	232.503,44	229.963,98	487,16	5.641,12	1.441,57	425.074,09	310.233,10	310.233,10	67.844,68	48.437,88	54.079,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E	33.406,58	943.766,53	916.233,31	1.306,90	59.632,90	0,00	1.108.002,40	584.765,42	584.765,42	99.561,14	423.675,84	483.308,74

CIDADANIA												

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
Legislativo	2.333,61	12.190,41	6.671,32	0,00	7.852,70	33.151,21	1.443.860,93	1.063.136,75	1.063.124,75	79.484,03	334.403,36	342.256,06
CAMARA DE VEREADORES	2.333,61	12.190,41	6.671,32	0,00	7.852,70	33.151,21	1.443.860,93	1.063.136,75	1.063.124,75	79.484,03	334.403,36	342.256,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	12.102.618,29	12.094.378,66	0,00	8.239,63	0,00	29.394,87	29.394,87	29.394,87	0,00	0,00	8.239,63
Executivo	0,00	12.102.618,29	12.094.378,66	0,00	8.239,63	0,00	29.394,87	29.394,87	29.394,87	0,00	0,00	8.239,63
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	127.029,11	127.029,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	324.846,67	324.846,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	692.800,64	684.561,01	0,00	8.239,63	0,00	29.394,87	29.394,87	29.394,87	0,00	0,00	8.239,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	18.757,67	18.757,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	4.874,82	4.874,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	24.384,37	24.384,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	7.274.678,97	7.274.678,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	0,00	29.791,26	29.791,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.634,58	2.634,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	37.183,31	37.183,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	64.736,63	64.736,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	286.188,52	286.188,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	0,00	71.053,46	71.053,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.019.972,43	2.019.972,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	0,00	59.778,95	59.778,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	0,00	601.455,17	601.455,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	462.451,73	462.451,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.346.902,36**	**27.712.242,33**	**27.328.806,94**	**7.513,45**	**1.722.824,30**	**866.964,48**	**28.807.780,73**	**17.747.167,97**	**17.693.000,48**	**2.367.436,26**	**9.614.308,47**	**11.337.132,77**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/07/2025, às 10:42:56.												
NOTA:												

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:0173C5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE/2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA, FUNSEMA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA															
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	63.970.665,59	60.981.955,26	51.050.268,42	69.880.617,39	62.120.818,72	81.590.699,63	79.198.027,02	65.238.215,14	57.678.348,58	67.041.143,96	70.592.941,32	63.142.524,51		792.486.225,54	705.474.040,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.626.629,43	10.256.723,49	9.637.943,87	10.365.528,55	18.222.661,50	15.120.985,45	22.529.048,10	9.060.516,20	8.910.198,09	8.307.795,95	8.958.035,24	9.515.499,13		140.511.565,00	124.666.891,00

IPTU	2.907.636,26	2.689.521,68	2.538.231,24	2.640.721,71	10.808.403,44	3.895.120,94	11.824.943,31	2.652.440,84	1.758.705,72	1.338.884,74	1.393.288,38	2.476.572,02	46.924.470,28	44.515.640,00
ISS	2.078.026,25	2.514.570,52	2.147.841,54	2.626.752,53	2.531.744,59	2.742.413,50	2.506.223,39	2.214.447,70	2.316.502,91	2.324.627,49	2.619.710,85	2.225.383,41	28.848.244,68	24.433.500,00
ITBI	730.400,81	612.898,59	617.401,67	705.204,36	599.775,68	560.890,84	488.314,11	513.436,94	619.586,75	698.898,60	709.366,39	503.708,25	7.359.882,99	7.792.600,00
IRRF	2.230.054,26	2.461.115,48	2.434.623,02	2.490.803,50	2.505.206,68	5.142.928,54	2.050.527,89	1.957.988,97	2.596.675,33	2.452.327,64	2.727.241,40	2.456.609,66	31.506.102,37	26.264.701,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.511,85	1.978.617,22	1.899.846,40	1.902.046,45	1.777.531,11	2.779.631,63	5.659.039,40	1.722.201,75	1.618.727,38	1.493.057,48	1.508.428,22	1.853.225,79	25.872.864,68	21.660.450,00
Contribuições	2.088.658,71	2.645.264,29	2.045.247,21	2.767.194,70	2.414.615,08	2.586.754,74	3.679.253,36	2.486.470,76	2.895.970,58	2.590.067,48	2.577.401,67	2.616.408,41	31.393.306,99	30.221.378,00
Receita Patrimonial	7.445.235,24	6.833.962,01	5.039.262,85	6.432.880,55	2.323.281,69	8.340.866,32	9.410.646,08	7.922.376,24	8.295.662,42	10.384.164,52	8.946.056,40	8.327.839,65	89.702.233,97	67.216.472,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.257.698,59	6.772.758,19	4.993.146,71	6.386.077,40	2.271.160,98	8.285.609,17	9.367.711,93	7.871.028,50	8.251.645,01	10.302.972,01	8.837.764,62	8.132.061,27	88.729.634,38	66.478.708,71
Outras Receitas Patrimoniais	187.536,65	61.203,82	46.116,14	46.803,15	52.120,71	55.257,15	42.934,15	51.347,74	44.017,41	81.192,51	108.291,78	195.778,38	972.599,59	737.764,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.285,46	5.550,47	2.638,16	9.435,96	18.400,00	8.205,50	8.652,88	4.902,27	4.095,53	(317,22)	18.173,83	14.647,04	100.669,88	70.500,00
Transferências Correntes	43.846.620,11	40.626.762,89	31.566.671,58	43.630.308,03	38.973.029,22	54.366.151,20	42.512.842,52	43.525.144,61	36.337.741,99	42.826.683,23	48.795.791,03	41.093.872,90	508.101.619,31	475.728.378,00
Cota-Parte do FPM	13.560.283,68	10.607.841,61	5.987.358,66	14.299.513,94	11.827.996,89	19.080.124,18	11.908.316,51	15.979.585,68	10.523.292,31	10.693.460,66	13.641.025,31	14.011.207,18	152.120.006,61	154.545.800,00
Cota-Parte do ICMS	6.495.055,55	5.769.482,64	6.193.855,50	6.647.420,32	5.618.208,34	6.949.169,04	4.825.023,01	4.973.029,64	5.037.915,25	6.184.442,74	6.308.153,47	5.120.166,14	70.121.921,64	67.707.300,00
Cota-Parte do IPVA	1.845.706,03	845.890,95	786.147,12	449.330,01	297.096,83	3.027.867,81	3.681.800,73	1.959.058,43	2.033.327,83	3.859.346,01	4.990.123,01	1.634.140,63	25.409.835,39	23.680.000,00
Cota-Parte do ITR	246,50	418,13	1.149,60	9.305,10	1.962,73	4.058,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.140,83	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	76.810,98	82.894,17	69.330,04	97.017,35	69.613,90	78.405,15	65.927,18	56.585,14	65.273,72	69.529,77	55.169,91	71.023,53	857.580,84	754.000,00
Transferências do FUNDEB	15.058.560,47	13.920.830,23	14.130.669,72	15.782.457,63	13.862.395,41	19.547.338,73	16.529.471,71	15.940.145,15	14.184.980,44	17.150.386,44	19.026.768,78	15.196.286,54	190.330.291,25	178.968.682,00
Outras Transferências Correntes	6.809.956,90	9.399.405,16	4.398.160,94	6.345.263,68	7.295.755,12	5.679.187,52	5.502.303,38	4.616.740,57	4.492.952,44	4.869.517,61	4.774.550,55	5.061.048,88	69.244.842,75	50.071.596,00
Outras Receitas Correntes	957.236,64	613.692,11	2.758.504,75	6.675.269,60	168.831,23	1.167.736,42	1.057.584,08	2.238.805,06	1.234.679,97	2.932.750,00	1.297.483,15	1.574.257,38	22.676.830,39	7.570.421,00
DEDUÇÕES (II)	11.491.679,68	10.293.818,93	7.929.158,18	18.256.685,74	9.929.464,46	11.581.411,40	14.988.639,15	13.974.727,87	12.925.326,66	19.927.690,57	14.660.985,13	13.616.600,67	159.576.188,44	132.429.779,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.932.855,54	1.772.771,60	1.841.664,46	1.838.328,70	1.770.957,66	2.005.116,20	3.494.682,03	1.874.198,74	1.963.167,79	1.996.341,13	1.987.478,93	1.963.939,78	24.441.502,56	23.222.378,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	212.922,87	74.040,71	74.274,40	6.299.767,47	134.583,23	530.880,08	141.857,67	1.102.392,79	605.535,11	4.146.341,73	188.659,93	667.963,31	14.179.219,30	1.027.884,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.008.708,40	4.975.765,49	3.932.958,82	5.818.072,44	4.460.947,94	4.378.203,44	7.255.886,13	6.404.484,70	6.824.662,08	9.623.652,03	7.485.952,08	6.817.390,23	73.986.683,78	61.584.057,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.337.192,87	3.471.241,13	2.080.260,50	4.300.517,13	3.562.975,63	4.667.211,68	4.096.213,32	4.593.651,64	3.531.961,68	4.161.355,68	4.998.894,19	4.167.307,35	46.968.782,80	46.595.460,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**52.478.985,91**	**50.688.136,33**	**43.121.110,24**	**51.623.931,65**	**52.191.354,26**	**70.009.288,23**	**64.209.387,87**	**51.263.487,27**	**44.753.021,92**	**47.113.453,39**	**55.931.956,19**	**49.525.923,84**	**632.910.037,10**	**573.044.261,71**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**52.478.985,91**	**50.688.136,33**	**43.111.110,24**	**51.623.931,65**	**52.191.354,26**	**70.009.288,23**	**64.209.387,87**	**51.263.487,27**	**44.753.021,92**	**47.113.453,39**	**55.931.956,19**	**49.525.923,84**	**632.900.037,10**	**573.044.261,71**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	423.600,00	429.248,00	432.072,00	434.896,00	437.720,00	872.616,00	85.008,00	91.080,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.040,00	3.558.412,00	5.148.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**52.055.385,91**	**50.258.888,33**	**42.679.038,24**	**51.189.035,65**	**51.753.634,26**	**69.136.672,23**	**64.124.379,87**	**51.172.407,27**	**44.664.977,92**	**47.025.409,39**	**55.843.912,19**	**49.437.883,84**	**629.341.625,10**	**567.896.261,71**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ALVORADA. Emissão: 25/07/2025, às 10:43:58.														
NOTA:														

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Contador
CRC 089625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:E4D4BD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.389.800,00	71.157.335,72	13.328.427,15	18,73%	37.604.565,02	52,85%	33.552.770,70
RECEITAS CORRENTES	69.379.700,00	70.767.235,72	13.318.923,15	18,82%	36.751.784,95	51,93%	34.015.450,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.599.830,00	4.599.830,00	910.493,69	19,79%	2.639.774,56	57,39%	1.960.055,44
Impostos	4.298.990,00	4.298.990,00	821.938,21	19,12%	2.400.746,12	55,84%	1.898.243,88
Taxas	300.828,00	300.828,00	88.555,48	29,44%	239.028,44	79,46%	61.799,56
Contribuição de Melhorias	12,00	12,00	0,00	0%	0,00	0%	12,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	378.000,00	378.000,00	68.912,36	18,23%	192.785,89	51%	185.214,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	378.000,00	378.000,00	68.912,36	18,23%	192.785,89	51%	185.214,11
RECEITA PATRIMONIAL	817.382,00	857.704,98	278.406,69	32,46%	645.967,83	75,31%	211.737,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	233.124,00	233.124,00	66.236,22	28,41%	85.566,84	36,7%	147.557,16
Valores Mobiliários	584.258,00	624.580,98	212.170,47	33,97%	560.400,99	89,72%	64.179,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.392,00	230.392,00	111.425,03	48,36%	251.000,05	108,94%	-20.608,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.632,00	3.632,00	30.651,54	843,93%	31.271,09	860,99%	-27.639,09
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	226.760,00	226.760,00	80.773,49	35,62%	219.728,96	96,9%	7.031,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.137.070,77	64.449.001,00	11.705.302,93	18,16%	32.588.037,42	50,56%	31.860.963,58
Transferências da União e de duas Entidades	31.592.780,77	31.618.542,40	5.271.760,52	16,67%	14.627.848,14	46,26%	16.990.694,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.148.190,00	16.398.190,00	3.463.420,30	21,12%	9.440.022,18	57,57%	6.958.167,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.000,00	72.168,60	20.598,60	28,54%	63.348,60	87,78%	8.820,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0%	0,00	0%	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.350.100,00	16.350.100,00	2.949.523,51	18,04%	8.456.818,50	51,72%	7.893.281,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outras Transferências/Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.025,23	252.307,74	244.382,45	96,86%	434.219,20	172,1%	-181.911,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.640,00	2.640,00	6.500,00	246,21%	10.461,78	396,28%	-7.821,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	197.085,23	230.752,30	231.613,79	100,37%	412.397,05	178,72%	-181.644,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	120,00	1.735,44	0,00	0%	0,00	0%	1735,44%
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	17.080,00	17.080,00	4.887,79	28,62%	9.934,74	58,17%	7145,26%
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	1.380,87 1380,87%		1.425,63	1425,63%	-1.325,63
RECEITAS DE CAPITAL	10.100,00	390.100,00	9.504,00	2,44%	852.780,07	218,61%	-462.680,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	0,00	0%	0,00	0%	500,00
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00	0,00	0%	0,00	0%	400,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	9.600,00	9.600,00	9.504,00	99%	9.504,00	99%	96,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	380.000,00	0,00	0%	843.276,07	221,91%	-463.276,07
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	380.000,00	0,00	0%	843.276,07	221,91%	-463.276,07

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Transfertências de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	110.200,00	139.460,00	42.730,00	30,64%	101.990,00	73,13%	37.470,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.500.000,00	71.296.795,72	13.371.157,15	18,75%	37.706.555,02	52,89%	33.590.240,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.500.000,00	71.296.795,72	13.371.157,15	18,75%	37.706.555,02	52,89%	33.590.240,70
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.500.000,00	71.296.795,72	13.371.157,15	18,75%	37.706.555,02	52,89%	33.590.240,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.247.517,91					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.350.000,00	72.332.929,18	9.471.978,19	40.200.952,91	32.131.976,27	11.744.146,32	30.751.147,69	41.581.781,49	30.297.052,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	65.385.091,00	66.779.502,12	9.006.006,70	38.894.150,00	27.885.352,12	11.375.602,52	29.772.806,37	37.006.695,75	29.318.711,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.440.808,86	30.705.585,56	4.886.061,29	13.904.637,40	16.800.948,16	4.886.061,29	13.904.637,40	16.800.948,16	13.644.770,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida	430.000,00	430.000,00	0,00	430.000,00	0,00	89.622,31	263.526,23	166.473,77	263.526,23	0,00
Outras Despesas Correntes	33.514.282,14	35.643.916,56	4.119.945,41	24.559.512,60	11.084.403,96	6.399.918,92	15.604.642,74	20.039.273,82	15.410.414,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.387.281,00	4.030.799,06	465.971,49	1.306.802,91	2.723.996,15	368.543,80	978.341,32	3.052.457,74	978.341,32	0,00
Investimentos	1.617.281,00	3.260.799,06	376.170,06	1.037.917,19	2.222.881,87	278.742,37	709.455,60	2.551.343,46	709.455,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	770.000,00	770.000,00	89.801,43	268.885,72	501.114,28	89.801,43	268.885,72	501.114,28	268.885,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.577.628,00	1.522.628,00	0,00	0,00	1.522.628,00	0,00	0,00	1.522.628,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	150.000,00	114.750,00	42.730,00	101.990,00	12.760,00	42.730,00	101.990,00	12.760,00	101.990,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.500.000,00	72.447.679,18	9.514.708,19	40.302.942,91	32.144.736,27	11.786.876,32	30.853.137,69	41.594.541,49	30.399.042,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	69.500.000,00	72.447.679,18	9.514.708,19	40.302.942,91	32.144.736,27	11.786.876,32	30.853.137,69	41.594.541,49	30.399.042,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							6.853.417,33			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							37.706.555,02			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS							
Impostos							
Taxas							
Contribuições de Melhorias							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais							
Serviços Referente Navegação e Transporte							
Serviços Referente à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de Suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
Transferências de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depóstios Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							

Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	150.000,00	114.750,00	42.730,00	101.990,00	12.760,00	42.730,00	101.990,00	12.760,00	101.990,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	114.750,00	42.730,00	101.990,00	12.760,00	42.730,00	101.990,00	12.760,00	101.990,00	0,00
Investimentos	150.000,00	114.750,00	42.730,00	101.990,00	12.760,00	42.730,00	101.990,00	12.760,00	101.990,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Respons. Contábil

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/07/2025, Hora: 08:25:39

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:09F9A432

JURÍDICO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ANEXO 02 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025											
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Valores Expresso em Reais	
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A-D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %		
01000 LEGISLATIVA	3.213.000,00	2.963.000,00	288.825,62	1.198.271,86	2,97	1.764.728,14	328.543,91	1.007.513,84	3,27	1.955.486,16	0,00
01031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.213.000,00	2.963.000,00	288.825,62	1.198.271,86	2,97	1.764.728,14	328.543,91	1.007.513,84	3,27	1.955.486,16	0,00
02000 JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04000 ADMINISTRAÇÃO	14.360.041,23	15.171.249,08	2.316.264,21	7.838.976,03	19,45	7.332.273,05	2.401.795,95	6.800.900,66	22,04	8.370.348,42	0,00
04121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.445.921,23	8.495.342,77	1.605.199,44	5.245.881,73	13,02	3.249.461,04	1.610.961,58	4.560.393,90	14,78	3.934.948,87	0,00
04123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.378.300,00	5.881.616,94	642.731,33	2.392.199,40	5,94	3.489.417,54	722.472,27	2.040.041,20	6,61	3.841.575,74	0,00
04124 CONTROLE INTERNO	176.000,00	176.000,00	25.293,76	75.514,20	0,19	100.485,80	25.293,76	75.514,20	0,24	100.485,80	0,00
04129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	299.620,00	308.089,37	43.039,68	124.648,70	0,31	183.440,67	43.068,34	124.219,36	0,40	183.870,01	0,00
04182 DEFESA CIVIL	60.200,00	310.200,00	0,00	732,00	0,00	309.468,00	0,00	732,00	0,00	309.468,00	0,00

08000 ASSISTENCIA SOCIAL	3.185.456,00	3.647.384,94	616.898,89	2.066.691,87	5,13	1.580.693,07	606.831,60	1.751.053,39	5,68	1.896.331,55	0,00
08122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	988.700,00	1.018.400,00	221.140,72	754.246,05	1,87	264.153,95	198.754,15	562.823,49	1,82	455.576,51	0,00
08128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
08241 ASSISTENCIA AO IDOSO	80.700,00	135.700,00	428,86	75.412,70	0,19	60.287,30	23.280,86	63.794,70	0,21	71.905,30	0,00
08242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	949.480,00	1.002.852,73	158.566,49	478.945,92	1,19	523.906,81	169.118,61	448.387,32	1,45	554.465,41	0,00
08244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.166.276,00	1.490.132,21	236.762,82	758.087,20	1,88	732.045,01	215.677,98	676.047,88	2,19	814.084,33	0,00
10000 SAUDE	12.247.361,27	13.403.244,99	1.604.197,23	8.427.677,11	20,91	4.975.567,88	2.198.022,57	6.090.335,69	19,74	7.312.909,30	0,00
10122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.603,62	157.272,94	36.428,49	97.978,79	0,24	59.294,15	36.745,49	97.978,79	0,32	59.294,15	0,00
10126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
10128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	846,00	0,00	3.154,00	0,00	846,00	0,00	3.154,00	0,00
10301 ATENÇÃO BASICA	7.333.734,31	8.370.400,51	1.308.301,70	4.355.563,55	10,81	4.014.836,96	1.430.509,73	4.153.257,63	13,46	4.217.142,88	0,00
10302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.963.295,34	3.953.905,88	147.749,89	3.609.885,87	8,96	344.020,01	622.425,67	1.537.705,30	4,98	2.416.200,58	0,00
10303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	592.146,00	669.334,27	85.599,85	217.658,36	0,54	451.675,91	66.339,32	186.125,83	0,60	483.208,44	0,00
10304 VIGILANCIA SANITARIA	39.712,00	78.217,09	3.696,90	53.251,78	0,13	24.965,31	10.296,80	22.551,78	0,07	55.665,31	0,00
10305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	153.470,00	167.714,30	22.420,40	92.492,76	0,23	75.221,54	31.705,56	91.870,36	0,30	75.843,94	0,00
11000 TRABALHO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
11334 FOMENTO AO TRABALHO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
12000 EDUCAÇÃO	22.331.619,50	24.660.390,83	2.769.091,92	13.127.659,36	32,57	11.532.731,47	3.961.657,43	9.695.445,47	31,42	14.964.945,36	0,00
12122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.227.100,00	1.227.100,00	100.205,58	1.104.739,04	2,74	122.360,96	263.344,57	646.591,13	2,10	580.508,87	0,00

12123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	530.000,00	630.000,00	238.096,57	433.484,77	1,08	196.515,23	108.015,38	255.102,84	0,83	374.897,16	0,00
12361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.474.607,50	16.230.718,83	1.720.562,68	8.694.540,05	21,57	7.536.178,78	2.586.727,94	6.509.548,78	21,10	9.721.170,05	0,00
12365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.481.072,00	4.810.432,00	556.367,00	2.212.150,76	5,49	2.598.281,24	770.891,83	1.815.088,80	5,88	2.995.343,20	0,00
12366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	821.592,00	864.582,00	55.765,29	214.843,00	0,53	649.739,00	42.433,35	129.990,06	0,42	734.591,94	0,00
12367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	794.148,00	894.458,00	98.052,30	464.941,74	1,15	429.516,26	187.284,36	336.163,86	1,09	558.294,14	0,00
12368 EDUCAÇÃO BÁSICA	3.100,00	3.100,00	42,50	2.960,00	0,01	140,00	2.960,00	2.960,00	0,01	140,00	0,00
13000 CULTURA	1.006.512,00	181.091,92	244.509,09	804.938,60	2,00	-623.846,68	208.418,80	423.386,74	1,37	-242.294,82	0,00
13392 DIFUSÃO CULTURAL	1.006.512,00	181.091,92	244.509,09	804.938,60	2,00	-623.846,68	208.418,80	423.386,74	1,37	-242.294,82	0,00
15000 URBANISMO	330.884,00	604.712,69	147.581,00	326.300,20	0,81	278.412,49	114.830,33	175.421,56	0,57	429.291,13	0,00
15451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	330.884,00	604.712,69	147.581,00	326.300,20	0,81	278.412,49	114.830,33	175.421,56	0,57	429.291,13	0,00
16000 HABITAÇÃO	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
16482 HABITAÇÃO URBANA	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
17000 SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17512 SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18000 GESTÃO AMBIENTAL	1.669.230,00	1.709.230,00	128.269,04	1.129.526,21	2,80	579.703,79	228.921,92	571.697,02	1,85	1.137.532,98	0,00
18541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	257.130,00	297.130,00	35.393,04	105.332,26	0,26	191.797,74	35.226,72	104.391,38	0,34	192.738,62	0,00
18542 CONTROLE AMBIENTAL	1.412.100,00	1.412.100,00	92.876,00	1.024.193,95	2,54	387.906,05	193.695,20	467.305,64	1,51	944.794,36	0,00
20000 AGRICULTURA	4.756.384,00	4.954.833,17	887.451,32	2.867.024,84	7,11	2.087.808,33	1.005.204,47	2.593.100,34	8,40	2.361.732,83	0,00
20122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.100,00	110.100,00	15.962,30	54.594,15	0,14	55.505,85	15.962,30	54.594,15	0,18	55.505,85	0,00
20605 ABASTECIMENTO	2.743.364,00	2.762.834,00	596.038,83	1.574.158,73	3,91	1.188.675,27	599.388,16	1.444.523,72	4,68	1.318.310,28	0,00
20606 EXTENSÃO RURAL	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,37	0,00	28.503,46	83.539,92	0,27	66.460,08	0,00
20607 IRRIGAÇÃO	249.620,00	349.620,00	10.669,38	107.597,21	0,27	242.022,79	1.072,31	94.414,24	0,31	255.205,76	0,00
20608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.503.300,00	1.582.279,17	264.780,81	980.674,75	2,43	601.604,42	360.278,24	916.028,31	2,97	666.250,86	0,00
23000 COMÉRCIO E SERVIÇOS	141.100,00	7.904,18	29.784,16	83.463,09	0,21	-75.558,91	30.893,04	82.164,36	0,27	-74.260,18	0,00
23695 TURISMO	141.100,00	7.904,18	29.784,16	83.463,09	0,21	-75.558,91	30.893,04	82.164,36	0,27	-74.260,18	0,00
25000 ENERGIA	519.100,00	519.244,45	0,00	237.291,45	0,59	281.953,00	54.606,46	176.495,42	0,57	342.749,03	0,00
25752 ENERGIA ELÉTRICA	519.100,00	519.244,45	0,00	237.291,45	0,59	281.953,00	54.606,46	176.495,42	0,57	342.749,03	0,00
26000 TRANSPORTE	31.000,00	31.668,48	1.525,00	3.015,00	0,01	28.653,48	1.525,00	3.015,00	0,01	28.653,48	0,00

26452 SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	31.668,48	1.525,00	3.015,00	0,01	28.653,48	1.525,00	3.015,00	0,01	28.653,48	0,00
27000 DESPORTO E LAZER	1.041.500,00	-231.325,82	130.588,53	342.222,63	0,85	-573.548,45	68.771,01	217.292,33	0,70	-448.618,15	0,00
27813 LAZER	1.041.500,00	-231.325,82	130.588,53	342.222,63	0,85	-573.548,45	68.771,01	217.292,33	0,70	-448.618,15	0,00
28000 ENCARGOS ESPECIAIS	2.938.184,00	3.186.672,27	306.992,18	1.747.894,66	4,34	1.438.777,61	534.123,83	1.163.325,87	3,77	2.023.346,40	0,00
28843 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	1.200.000,00	1.200.000,00	89.801,43	698.885,72	1,73	501.114,28	179.423,74	532.411,95	1,73	667.588,05	0,00
28845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	4.200,00	252.688,27	213.779,80	248.488,27	0,62	4.200,00	213.779,80	248.488,27	0,81	4.200,00	0,00
28846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.733.984,00	1.733.984,00	3.410,95	800.520,67	1,99	933.463,33	140.920,29	382.425,65	1,24	1.351.558,35	0,00
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	1.577.628,00	1.522.628,00	0,00	0,00	0,00	1.522.628,00	0,00	0,00	0,00	1.522.628,00	0,00
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.577.628,00	1.522.628,00	0,00	0,00	0,00	1.522.628,00	0,00	0,00	0,00	1.522.628,00	0,00
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>	**69.350.000,00**	**72.332.929,18**	**9.471.978,19**	**40.200.952,91**	**99,75**	**32.131.976,27**	**11.744.146,32**	**30.751.147,69**	**99,67**	**41.581.781,49**	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ==>	**150.000,00**	**114.750,00**	**42.730,00**	**101.990,00**	**0,25**	**12.760,00**	**42.730,00**	**101.990,00**	**0,33**	**12.760,00**	**0,00**
TOTAL GERAL ==>	**69.500.000,00**	**72.447.679,18**	**9.514.708,19**	**40.302.942,91100,00**		**32.144.736,27**	**11.786.876,32**	**30.853.137,69100,00**		**41.594.541,49**	**0,00**

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/07/2025, Horário: 08:56:58

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Valores Expresso em Reais

FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A-D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
			No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %		
04000 ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	84.220,00	42.730,00	71.460,00	0,18	12.760,00	42.730,00	71.460,00	0,23	12.760,00	0,00
04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	84.220,00	42.730,00	71.460,00	0,18	12.760,00	42.730,00	71.460,00	0,23	12.760,00	0,00
20000 AGRICULTURA	50.000,00	30.530,00	0,00	30.530,00	0,08	0,00	0,00	30.530,00	0,10	0,00	0,00
20605 ABASTECIMENTO	50.000,00	30.530,00	0,00	30.530,00	0,08	0,00	0,00	30.530,00	0,10	0,00	0,00
TOTAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>	**150.000,00**	**114.750,00**	**42.730,00**	**101.990,00**	**0,25**	**12.760,00**	**42.730,00**	**101.990,00**	**0,33**	**12.760,00**	**0,00**

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/07/2025, Horário: 08:56:58

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/07/2025, Hora: 08:56:58

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:D763F7EA

JURÍDICO
DISPNIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO CANCELADOS POR EXERCÍCIO INSUFICIÊNCIA (h)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID. (APÓS A INSC. DE RESTOS A PAG. NÃO PROC.DO EX.) (i)=(g-h)
		Restos a Pagar Liquidados não Pagos		Restos a Pagar Emp. e Não Liquidado Exerc.Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.938.901,53	469,50	0,00	265.044,10	0,00	0,00	4.673.387,93	0,00	0,00	4.673.387,93
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.908.309,53	469,50	0,00	215.115,60	0,00	0,00	4.692.724,43	0,00	0,00	4.692.724,43

Outros Recursos não Vinculados	30.592,00	0,00	0,00	49.928,50	0,00	0,00	-19.336,50	0,00	0,00	-19.336,50
TOTAL DOS RECURSOS VINC.(EXCETO AO RPPS) (II)	7.757.125,85	469.029,51	0,00	494.230,56	0,00	0,00	6.793.865,78	0,00	0,00	6.793.865,78
Recursos Vinculados à Educação	3.984.237,42	469.029,50	0,00	19.189,85	0,00	0,00	3.496.018,07	0,00	0,00	3.496.018,07
Transferências do FUNDEB	1.908.498,70	0,00	0,00	19.189,85	0,00	0,00	1.889.308,85	0,00	0,00	1.889.308,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.075.738,72	469.029,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.709,22	0,00	0,00	1.606.709,22
Recursos Vinculados à Saúde	1.698.197,05	0,00	0,00	72.745,92	0,00	0,00	1.625.451,13	0,00	0,00	1.625.451,13
Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS	1.560.727,52	0,00	0,00	72.745,92	0,00	0,00	1.487.981,60	0,00	0,00	1.487.981,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde	137.469,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.469,53	0,00	0,00	137.469,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	195.392,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.392,70	0,00	0,00	195.392,70
Recursos Vinc. à Prev.Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transfer.	869.597,38	0,01	0,00	400.479,79	0,00	0,00	469.117,58	0,00	0,00	469.117,58
Transf. Convênios (exceto Educ/Saúde/Assist.	531.641,50	0,01	0,00	400.479,79	0,00	0,00	131.161,70	0,00	0,00	131.161,70
Outras Vinculações Decorrentes de Transfer.	337.955,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.955,88	0,00	0,00	337.955,88
Demais Vinculações Legais	725.584,96	0,00	0,00	1.815,00	0,00	0,00	723.769,96	0,00	0,00	723.769,96
Recursos Operações Crédito-Exceto Saúde/Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alientação de Bens e Ativos	106.868,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.868,54	0,00	0,00	106.868,54
Outras Vinculações Legais	168.862,62	0,00	0,00	1.815,00	0,00	0,00	167.047,62	0,00	0,00	167.047,62
Rec. Vinc. Fundos(exceto Educ/Saúde/Ass/Prev	449.853,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.853,80	0,00	0,00	449.853,80
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	284.116,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.116,34	0,00	0,00	284.116,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc RPPS-Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc RPPS-Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc RPPS-Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.696.027,38	469.499,01	0,00	759.274,66	0,00	0,00	11.467.253,71	0,00	0,00	11.467.253,71
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/07/2025, Horário: 10:23:31										
TIAGO ANDRE SZORTYKA		***CRISTIAN HUBNER WESTPHAL***	***CLEO LESNIK***							
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda	Contador	Controle Interno							
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2025, Horário: 10:23:31										

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5D08B36A

JURÍDICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 10ª Edição — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.103.152,68	5.954.920,90	6.214.175,79	6.105.296,41	6.026.508,71	8.523.655,20	5.542.900,37	6.108.540,85	5.504.582,81	6.276.837,77	6.862.892,65	6.456.030,50	76.679.494,64	70.767.235,72
Impostos, Taxas e Contrib. Melhor	332.600,53	232.435,87	306.939,63	268.094,23	239.262,41	321.276,39	215.062,72	313.138,86	568.951,41	632.127,88	402.738,41	507.755,28	4.340.383,62	4.599.830,00
Iptu	22.372,04	3.833,04	3.429,66	4.213,03	5.754,63	2.441,59	3.404,25	6.863,22	176.558,97	241.324,63	28.357,65	26.363,69	524.916,40	484.350,00
Issqn	143.276,25	95.914,57	177.088,58	127.761,82	105.067,17	97.233,34	94.124,59	179.860,12	178.176,63	171.964,68	193.703,81	242.850,35	1.807.021,91	2.314.400,00
Itbi	20.593,83	24.193,22	18.490,05	20.218,73	19.738,51	27.905,10	33.263,87	20.380,18	33.791,05	19.032,41	34.586,83	72.070,58	344.264,36	500.240,00
Irrf	109.638,56	101.985,62	97.623,38	107.411,13	104.397,76	191.622,81	82.439,17	102.795,28	114.693,56	120.135,30	115.254,16	108.751,14	1.356.747,87	1.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	36.719,85	6.509,42	10.307,96	8.489,52	4.304,34	2.073,55	1.830,84	3.240,06	65.731,20	79.670,86	30.835,96	57.719,52	307.433,08	300.840,00
Receita de Contribuições	31.592,27	31.961,37	31.152,22	26.567,95	31.449,80	27.575,79	27.547,51	34.853,41	26.739,31	34.733,30	32.875,07	36.037,29	373.085,29	378.000,00
Receita Patrimonial	270.186,56	97.561,27	80.931,22	88.315,00	71.026,20	78.122,81	77.798,89	86.364,71	90.952,44	112.445,10	108.295,65	170.111,04	1.332.110,89	857.704,98
Rend. de Aplic. Financeiras	84.908,22	80.907,43	72.293,01	79.669,61	61.635,03	62.554,05	67.206,15	82.248,19	85.593,56	106.982,62	104.257,43	107.913,04	996.168,34	612.580,98
Outras Receitas Patrimoniais	185.278,34	16.653,84	8.638,21	8.645,39	9.391,17	15.568,76	10.592,74	4.116,52	5.358,88	5.462,48	4.038,22	62.198,00	335.942,55	245.124,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.935,20	15.798,10	19.573,99	29.677,81	13.517,88	13.722,01	27.338,39	22.319,20	46.055,10	43.862,33	66.779,00	44.646,03	364.225,04	230.392,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.404.750,41	5.534.875,51	5.624.159,02	5.661.979,59	5.536.237,29	8.006.366,40	5.142.908,49	5.613.800,04	4.730.795,71	5.395.230,25	6.193.517,56	5.511.785,37	69.356.405,64	64.449.001,00
Cota-Parte do FPM	2.566.520,58	2.007.719,40	2.090.758,76	1.748.887,08	2.238.655,32	3.611.246,58	1.776.903,35	2.384.399,09	1.570.236,51	1.595.628,21	2.035.450,03	2.090.686,82	25.717.091,73	25.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.608.496,16	1.428.808,52	1.533.904,18	1.476.574,21	1.391.345,52	1.720.957,07	1.049.730,88	1.083.027,13	1.097.157,93	1.346.848,86	1.373.790,60	1.115.070,54	16.225.711,60	13.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	62.833,92	33.472,76	14.255,41	9.931,92	6.635,05	246.765,75	265.203,05	113.229,24	152.140,49	226.145,95	257.414,29	70.765,61	1.458.793,44	1.120.000,00
Cota-Parte do ITR	4.973,16	4.600,28	69.264,08	180.501,65	19.510,11	17.498,93	4.575,30	1.842,84	2.391,10	1.471,86	1.781,26	4.696,18	313.106,75	168.000,00
Transferências da LC 61/1989 Ip	18.831,95	20.323,38	16.997,82	23.785,99	17.067,42	19.222,80	13.879,45	12.199,88	14.073,16	14.990,78	11.894,76	15.312,83	198.580,22	136.000,00
Transf. do FUNDEB	1.336.215,99	1.235.259,92	1.253.879,98	1.400.450,78	1.230.074,72	1.734.526,14	1.432.841,85	1.373.805,82	1.222.536,52	1.478.110,80	1.639.827,35	1.309.696,16	16.647.226,03	16.350.000,00
Outras Transferências Correntes	806.878,65	804.691,25	645.098,79	821.847,96	632.949,15	656.149,13	599.774,61	645.296,04	672.260,00	732.033,79	873.359,27	905.557,23	8.795.895,87	7.775.001,00
Outras Receitas Correntes	43.087,71	42.288,78	151.419,71	30.661,83	135.015,13	76.591,80	52.244,37	38.064,63	41.088,84	58.438,91	58.686,96	185.695,49	913.284,16	252.307,74
DEDUÇÕES (II)	646.024,21	698.984,77	654.992,34	728.557,74	734.642,62	903.452,88	-444.225,81	-596.099,74	-392.559,10	-398.907,03	-508.862,47	-522.671,69	1.503.328,72	-5.800.000,00
Contr. Serv. Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos com Recursos do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ.entre Reg.Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/Form. Fundeb	646.024,21	698.984,77	654.992,34	728.557,74	734.642,62	903.452,88	-444.225,81	-596.099,74	-392.559,10	-398.907,03	-508.862,47	-522.671,69	1.503.328,72	-5.800.000,00
TOTAL R.C.L. (III)=(I-II) ==>	6.457.128,47	5.255.936,13	5.559.183,45	5.376.738,67	5.291.866,09	7.620.202,32	5.987.126,18	6.704.640,59	5.897.141,91	6.675.744,80	7.371.755,12	6.978.702,19	75.176.165,92	76.567.235,72

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
(-) Trf. Emend. Parlm. Indiv.	3.615,94	4.487,28	4.873,57	3.969,49	3.383,25	4.000,08	4.266,79	2.289,66	2.576,21	4.694,13	5.060,34	5.411,12	48.627,86	6.652,22
RCL AJ. LIM. ENDIVIDAM.	6.453.512,53	5.251.448,85	5.554.309,88	5.372.769,18	5.288.482,84	7.616.202,24	5.982.859,39	6.702.350,93	5.894.565,70	6.671.050,67	7.366.694,78	6.973.291,07	75.127.538,06	76.560.583,50
(-) Trf. Emend. Parlm. Bancad.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Trf. Agentes Com. Saúde	67.788,86	67.789,81	67.805,36	67.826,67	67.806,63	135.968,30	73.221,62	73.087,07	72.985,41	72.900,25	72.864,00	72.875,90	912.919,88	883.444,00
Subtotal	67.788,86	67.789,81	67.805,36	67.826,67	67.806,63	135.968,30	73.221,62	73.087,07	72.985,41	72.900,25	72.864,00	72.875,90	912.919,88	883.444,00
RCL AJ. LIM. DTP.	6.385.723,67	5.183.659,04	5.486.504,52	5.304.942,51	5.220.676,21	7.480.233,94	5.909.637,77	6.629.263,86	5.821.580,29	6.598.150,42	7.293.830,78	6.900.415,17	74.214.618,18	75.677.139,50

TIAGO ANDRE SZORTYKA	_____
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/07/2025, Hora: 09:00:25

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:9BADD68C

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025				
RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 12ª Edição				R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	4.298.990,00	4.298.990,00	2.400.746,12	55,84%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	484.350,00	484.350,00	482.872,41	99,69%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	430.000,00	430.000,00	455.257,93	105,87%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	54.350,00	54.350,00	27.614,48	50,81%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.240,00	500.240,00	213.124,92	42,6%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	500.240,00	500.240,00	213.124,92	42,6%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.314.400,00	2.314.400,00	1.060.680,18	45,83%
ISS - Imposto Sobre Serviços	2.298.800,00	2.298.800,00	1.055.875,80	45,93%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.600,00	15.600,00	4.804,38	30,8%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	1.000.000,00	1.000.000,00	644.068,61	64,41%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.824.000,00	37.824.000,00	19.702.937,98	52,09%
Cota-parte FPM	23.200.000,00	23.200.000,00	11.453.304,01	49,37%
Cota-parte ITR	168.000,00	168.000,00	16.758,54	9,98%
Cota-parte IPVA	1.120.000,00	1.120.000,00	1.084.898,63	96,87%
Cota-parte ICMS	13.200.000,00	13.200.000,00	7.065.625,94	53,53%
Cota-parte IPI-Exportação	136.000,00	136.000,00	82.350,86	60,55%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0%
Outras	0,00	0,00	0,00	0%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.122.990,00	42.122.990,00	22.103.684,10	52,47%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BASICA (IV)	4.363.490,00	4.435.740,00	2.812.188,29	63,4%	2.711.597,79	61,13%	2.648.188,99	59,7%	100.590,50
Despesas Correntes	4.032.092,00	4.080.984,00	2.794.585,73	68,48%	2.697.583,23	66,1%	2.634.174,43	64,55%	97.002,50
Despesas de Capital	331.398,00	354.756,00	17.602,56	4,96%	14.014,56	3,95%	14.014,56	3,95%	3.588,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.166.389,92	3.095.470,60	3.016.281,06	97,44%	1.265.664,84	40,89%	1.265.664,84	40,89%	1.750.616,22
Despesas Correntes	3.165.814,92	3.094.724,13	3.016.009,59	97,46%	1.265.393,37	40,89%	1.265.393,37	40,89%	1.750.616,22
Despesas de Capital	575,00	746,47	271,47	98,42%	271,47	36,37%	271,47	36,37%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	435.904,96	435.904,96	129.467,30	29,7%	128.916,50	29,57%	127.220,65	29,19%	550,80
Despesas Correntes	435.904,96	435.904,96	129.467,30	29,7%	128.916,50	29,57%	127.220,65	29,19%	550,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.600,00	25.600,00	18.180,00	71,02%	0,00	0%	0,00	0%	18.180,00
Despesas Correntes	25.100,00	25.100,00	18.180,00	72,43%	0,00	0%	0,00	0%	18.180,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.500,00	49.500,00	35.154,10	71,02%	35.154,10	71,02%	34.837,78	70,38%	0,00
Despesas Correntes	44.600,00	44.600,00	32.815,10	73,58%	32.815,10	73,58%	32.498,78	72,87%	0,00
Despesas de Capital	4.900,00	4.900,00	2.339,00	47,73%	2.339,00	47,73%	2.339,00	47,73%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	162.603,62	161.272,94	98.824,79	61,28%	98.824,79	61,28%	97.209,57	60,28%	0,00
Despesas Correntes	162.603,62	161.272,94	98.824,79	61,28%	98.824,79	61,28%	97.209,57	60,28%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	8.203.488,50	8.203.488,50	6.110.095,54	74,48%	4.240.158,02	51,69%	4.173.121,83	50,87%	1.869.937,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.110.095,54	4.240.158,02	4.173.121,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.110.095,54	4.240.158,02	4.173.121,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.315.552,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	2.794.542,92	924.605,40	857.569,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo 15% conforme LC n° 141/12 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,64%	19,18%	18,88%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (NO EXERCÍCIO ATUAL)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)[1] (l)=(h-(i ou j))
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m), se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p - (o + q)) se < 0, então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou (u) e o total de RP cancelados	Diferença entre o valor aplicado além do limite (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.315.552,62	4.240.158,02							
Empenhos de 2021									
Empenhos de 2020									
Empenhos de 2019									
Empenhos de 2018 e anteriores									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL RP CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 4 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (NÃO APLICADO)[1]			SALDO FINAL (aa)=(w-(x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.203.380,00	1.203.380,00	613.304,27	50,97%
Proveniente da União	204.500,00	204.500,00	49.205,34	24,06%
Proveniente dos Estados	998.880,00	998.880,00	564.098,93	56,47%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.203.380,00	1.203.380,00	613.304,27	50,97%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d	) % (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.057.420,31	2.973.676,60	1.066.693,73	35,87%	964.978,31	32,45%	961.784,58	32,34%	101.715,42
Despesas Correntes	1.969.770,31	2.400.339,22	1.066.693,73	44,44%	964.978,31	40,2%	961.784,58	40,07%	101.715,42
Despesas de Capital	87.650,00	573.337,38	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.057.420,31	2.973.676,60	1.066.693,73	35,87%	964.978,31	32,45%	961.784,58	32,34%	101.715,42

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x 100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.420.910,31	7.409.416,60	3.878.882,02	52,35%	3.676.576,10	49,62%	3.609.973,57	48,72%	202.305,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.166.389,92	3.095.470,60	3.016.281,06	97,44%	1.265.664,84	40,89%	1.265.664,84	40,89%	1.750.616,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	435.904,96	435.904,96	129.467,30	29,7%	128.916,50	29,57%	127.220,65	29,19%	550,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.600,00	25.600,00	18.180,00	71,02%	0,00	0%	0,00	0%	18.180,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.500,00	49.500,00	35.154,10	71,02%	35.154,10	71,02%	34.837,78	70,38%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	162.603,62	161.272,94	98.824,79	61,28%	98.824,79	61,28%	97.209,57	60,28%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.260.908,81	11.177.165,10	7.176.789,27	64,21	5.205.136,33	46,57	5.134.906,41	45,94	1.971.652,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.000.508,43	4.100.207,34	1.782.674,01	43,48%	1.315.270,11	32,08%	1.308.836,09	31,92%	467.403,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.261.417,24	15.277.372,44	8.959.463,28	58,65%	6.520.406,44	42,68%	6.443.742,50	42,18%	2.439.056,84
TIAGO ANDRE SZORTYKA									
Prefeito Municipal Secretário Fazenda									
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL CLEO LESNIK									
Respons. Contábil Controle Interno									
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/07/2025, Hora: 09:28:55									

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B1D83D54

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ANEXO 07 – RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
REFERÊNCIA: Junho de 2025 - EMISSÃO: 30/07/2025	
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Valores Expresso em Reais

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2024				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2024					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
TOTAL (I)	**0,00**	**578.057,35**	**576.163,19**	**1.894,16**	**0,00**	**182.192,30**	**2.645.587,24**	**1.855.785,44**	**1.386.286,44**	**212.719,43**	**1.228.773,67**	**1.228.773,67**
EXECUTIVO	**0,00**	**577.989,13**	**576.094,97**	**1.894,16**	**0,00**	**182.192,30**	**2.639.857,80**	**1.850.056,00**	**1.380.557,00**	**212.719,43**	**1.228.773,67**	**1.228.773,67**
LEGISLATIVO	**0,00**	**68,22**	**68,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.729,44**	**5.729,44**	**5.729,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**68,22**	**68,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.729,44**	**5.729,44**	**5.729,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I + II)	**0,00**	**578.057,35**	**576.163,19**	**1.894,16**	**0,00**	**182.192,30**	**2.645.587,24**	**1.855.785,44**	**1.386.286,44**	**212.719,43**	**1.228.773,67**	**1.228.773,67**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/07/2025, Horário: 09:13:18												

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2024				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2024					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/07/2025, Horário: 09:13:18												

TIAGO ANDRE SZORTYKA	
Prefeito Municipal	Secretário Fazenda
CRISTIAN HUBNER WESTPHAL	***CLEO LESNIK***
Respons. Contábil	Controle Interno
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Sec Mun da Fazenda, Data: 22/07/2025, Hora: 09:13:18	

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B2340A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF - STN - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
1º Semestre/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**(Últimos 12 Meses) TOTAL (a)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)**
	Jul/24	**Ago/24**	**Set/24**	**Out/24**	**Nov/24**	**Dez/24**	**Jan/25**	**Fev/25**	**Mar/25**	**Abr/25**	**Mai/25**	**Jun/25**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	165.509,26	166.596,00	166.596,02	166.596,03	166.596,03	273.999,23	171.947,46	169.433,07	173.327,61	174.621,74	173.970,81	158.150,68	2.127.343,94	0,00
Pessoal Ativo	165.509,26	166.596,00	166.596,02	166.596,03	166.596,03	273.999,23	171.947,46	169.433,07	173.327,61	174.621,74	173.970,81	158.150,68	2.127.343,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	135.044,23	135.942,42	135.942,42	135.942,42	135.942,42	229.674,80	141.193,73	138.244,14	141.954,75	143.248,88	142.597,95	129.536,57	1.745.264,73	0,00
Obrigações Patronais	30.465,03	30.653,58	30.653,60	30.653,61	30.653,61	44.324,43	30.753,73	31.188,93	31.372,86	31.372,86	31.372,86	28.614,11	382.079,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.193,17	5.275,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.468,90	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.193,17	5.275,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.468,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	165.509,26	166.596,00	166.596,02	166.596,03	166.596,03	232.806,06	166.671,73	169.433,07	173.327,61	174.621,74	173.970,81	158.150,68	2.080.875,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.368.586,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.852.532,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	136.516.054,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.080.875,04	1,52
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.190.963,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.781.415,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.371.866,96	5,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável Câmara de Vereadores de Ibirubá, Data de emissão 23 de julho de 2025 e hora de emissão 15h e 26m		
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA	*ROSANE GASTRING ROOS*	*RICARDO FORGERINI*
Presidente	Responsável Pela Administração Financeira	Chefe Da Central Do Sistema De Controle Interno

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:A56CD318

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
3º Bimestre/2025				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**23.851.000,00**	**23.851.000,00**	**12.705.915,93**	**53,27**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.336.000,00	5.336.000,00	4.308.066,76	80,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.196.000,00	3.196.000,00	1.622.590,93	50,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.814.000,00	10.814.000,00	4.526.179,20	41,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.505.000,00	4.505.000,00	2.249.079,04	49,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**94.160.000,00**	**94.160.000,00**	**48.902.955,87**	**51,94**
Cota-Parte FPM	33.660.000,00	33.660.000,00	17.950.016,74	53,33
Cota-Parte ITR	1.350.000,00	1.350.000,00	61.345,58	4,54
Cota-Parte IPVA	9.630.000,00	9.630.000,00	6.321.284,71	65,64

Cota-Parte ICMS	48.980.000,00	48.980.000,00	24.287.060,46	49,59
Cota-Parte IPI-Exportação	540.000,00	540.000,00	283.248,38	52,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**118.011.000,00**	**118.011.000,00**	**61.608.871,80**	**52,21**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.245.000,00	7.405.000,00	4.319.109,30	58,33	3.824.377,70	51,65	3.652.473,62	49,32
Despesas Correntes	7.065.000,00	7.225.000,00	4.252.734,39	58,86	3.793.879,70	52,51	3.621.975,62	50,13
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	66.374,91	36,87	30.498,00	16,94	30.498,00	16,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.855.830,00	17.735.830,00	14.061.120,71	79,28	9.675.082,95	54,55	8.142.256,67	45,91
Despesas Correntes	17.469.830,00	17.259.830,00	13.612.258,65	78,87	9.436.812,95	54,68	7.903.986,67	45,79
Despesas de Capital	386.000,00	476.000,00	448.862,06	94,30	238.270,00	50,06	238.270,00	50,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.163.000,00	3.163.000,00	1.936.083,83	61,21	1.451.918,64	45,90	1.370.081,83	43,32
Despesas Correntes	3.143.000,00	3.143.000,00	1.936.083,83	61,60	1.451.918,64	46,20	1.370.081,83	43,59
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	395.000,00	395.000,00	133.607,22	33,82	132.414,42	33,52	129.043,74	32,67
Despesas Correntes	375.000,00	375.000,00	133.607,22	35,63	132.414,42	35,31	129.043,74	34,41
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	513.000,00	513.000,00	181.112,26	35,30	149.766,42	29,19	144.034,89	28,08
Despesas Correntes	502.000,00	502.000,00	172.152,26	34,29	149.766,42	29,83	144.034,89	28,69
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	8.960,00	81,45	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.498.500,00	1.498.500,00	759.775,89	50,70	689.378,45	46,00	668.800,45	44,63
Despesas Correntes	1.438.500,00	1.438.500,00	748.185,89	52,01	687.328,45	47,78	668.800,45	46,49
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	11.590,00	19,32	2.050,00	3,42	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**30.670.330,00**	**30.710.330,00**	**21.390.809,21**	**69,65**	**15.922.938,58**	**51,85**	**14.106.691,20**	**45,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.390.809,21	15.922.938,58	14.106.691,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.390.809,21**	**15.922.938,58**	**14.106.691,20**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.241.330,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			9.241.330,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	12.149.478,44	6.681.607,81	4.865.360,43
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**34,72**	**25,85**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas No Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiro q=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	9.241.330,77	15.922.938,58	6.681.607,81	5.467.870,63	0,00	0,00	-	5.467.870,63	-	6.681.607,81
Empenhos de 2024	7.949.253,03	14.396.150,68	6.446.897,65	1.032.216,18	0,00	0,00	900.442,22	21.003,11	135.102,85	6.311.794,80
Empenhos de 2023	7.263.448,07	13.901.675,22	6.638.227,15	582.593,08	0,00	0,00	497.379,15	4.331,18	104.962,75	6.533.264,40

Empenhos de 2022	6.864.658,10	11.110.740,96	4.246.082,86	206.251,60	0,00	0,00	166.233,02	1.963,99	59.729,05	4.186.353,82
Empenhos de 2021 e anteriores	5.750.076,45	9.210.914,87	3.460.838,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460.838,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas No Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.382.000,00	8.382.000,00	8.143.393,46	97,15
Proveniente da União	7.261.000,00	7.261.000,00	7.583.154,65	104,44
Proveniente dos Estados	1.121.000,00	1.121.000,00	560.238,81	49,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.382.000,00**	**8.382.000,00**	**8.143.393,46**	**97,15**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.245.000,00	7.405.000,00	4.319.109,30	58,33	3.824.377,70	51,65	3.652.473,62	49,32
Despesas Correntes	7.065.000,00	7.225.000,00	4.252.734,39	58,86	3.793.879,70	52,51	3.621.975,62	50,13
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	66.374,91	36,87	30.498,00	16,94	30.498,00	16,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.855.830,00	17.735.830,00	14.061.120,71	79,28	9.675.082,95	54,55	8.142.256,67	45,91
Despesas Correntes	17.469.830,00	17.259.830,00	13.612.258,65	78,87	9.436.812,95	54,68	7.903.986,67	45,79
Despesas de Capital	386.000,00	476.000,00	448.862,06	94,30	238.270,00	50,06	238.270,00	50,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.163.000,00	3.163.000,00	1.936.083,83	61,21	1.451.918,64	45,90	1.370.081,83	43,32
Despesas Correntes	3.143.000,00	3.143.000,00	1.936.083,83	61,60	1.451.918,64	46,20	1.370.081,83	43,59
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	395.000,00	395.000,00	133.607,22	33,82	132.414,42	33,52	129.043,74	32,67
Despesas Correntes	375.000,00	375.000,00	133.607,22	35,63	132.414,42	35,31	129.043,74	34,41
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	513.000,00	513.000,00	181.112,26	35,30	149.766,42	29,19	144.034,89	28,08
Despesas Correntes	502.000,00	502.000,00	172.152,26	34,29	149.766,42	29,83	144.034,89	28,69
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	8.960,00	81,45	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.498.500,00	1.498.500,00	759.775,89	50,70	689.378,45	46,00	668.800,45	44,63
Despesas Correntes	1.438.500,00	1.438.500,00	748.185,89	52,01	687.328,45	47,78	668.800,45	46,49
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	11.590,00	19,32	2.050,00	3,42	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**30.670.330,00**	**30.710.330,00**	**21.390.809,21**	**69,65**	**15.922.938,58**	**51,85**	**14.106.691,20**	**45,93**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c)x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.490.000,00	14.810.000,00	8.638.218,60	58,33	7.648.755,40	51,65	7.304.947,24	49,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.711.660,00	35.471.660,00	28.122.241,42	79,28	19.350.165,90	54,55	16.284.513,34	45,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.326.000,00	6.326.000,00	3.872.167,66	61,21	2.903.837,28	45,90	2.740.163,66	43,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	790.000,00	790.000,00	267.214,44	33,82	264.828,84	33,52	258.087,48	32,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.026.000,00	1.026.000,00	362.224,52	35,30	299.532,84	29,19	288.069,78	28,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.997.000,00	2.997.000,00	1.519.551,78	50,70	1.378.756,90	46,00	1.337.600,90	44,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**61.340.660,00**	**61.420.660,00**	**42.781.618,42**	**69,65**	**31.845.877,16**	**51,85**	**28.213.382,40**	**45,93**
FONTE:Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de julho de 2025 e hora de emissão 20h e 39m								
NOTA: [1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
IBIRUBÁ - RS, 27 de julho de 2025								

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***EDER LUIS DONATO***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:15AE5F8F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1 RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
1º Semestre/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados' (b)**
	Jul/24	**Ago/24**	**Set/24**	**Out/24**	**Nov/24**	**Dez/24**	**Jan/25**	**Fev/25**	**Mar/25**	**Abr/25**	**Mai/25**	**Jun/25**	**(Últimos 12 Meses) TOTAL (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.022.377,92	4.340.068,36	4.331.936,05	4.303.620,74	4.900.356,14	7.421.854,39	4.694.385,19	4.406.781,56	4.613.109,54	4.760.957,35	4.729.702,41	4.907.289,45	59.432.439,10	0,00
Pessoal Ativo	5.337.541,94	3.893.794,08	3.867.721,63	3.855.702,67	4.223.956,48	6.954.441,69	4.215.526,03	3.735.423,00	4.042.314,14	4.056.083,38	4.145.478,02	4.321.789,40	52.649.772,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.644.700,23	3.211.369,86	3.190.422,94	3.178.881,69	3.544.750,78	5.638.202,80	3.485.399,75	3.001.948,47	3.307.060,40	3.309.390,92	3.393.343,55	3.570.512,73	43.475.984,12	0,00
Obrigações Patronais	692.841,71	682.424,22	677.298,69	676.820,98	679.205,70	1.316.238,89	730.126,28	733.474,53	735.253,74	746.692,46	752.134,47	751.276,67	9.173.788,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	663.152,18	440.702,28	442.349,62	442.346,07	662.681,26	439.975,90	461.011,76	486.063,56	491.950,44	495.623,99	494.037,41	494.368,05	6.014.262,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	573.188,30	382.475,18	384.122,52	384.122,52	571.986,90	379.893,44	397.699,59	421.439,84	427.995,49	431.672,95	430.090,07	430.423,42	5.215.110,22	0,00
Pensões	89.963,88	58.227,10	58.227,10	58.223,55	90.694,36	60.082,46	63.312,17	64.623,72	63.954,95	63.951,04	63.947,34	63.944,63	799.152,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	21.683,80	5.572,00	21.864,80	5.572,00	13.718,40	27.436,80	17.847,40	185.295,00	78.844,96	209.249,98	90.186,98	91.132,00	768.404,12	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	862.377,22	605.981,01	599.001,33	607.075,77	1.080.012,90	1.161.195,85	589.575,77	724.531,85	654.792,64	654.574,47	649.974,19	702.918,57	8.892.011,57	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	40.465,52	36.852,98	15.555,04	17.155,27	4.558,41	467.295,17	3.566,52	60.986,05	17.541,62	6.740,84	4.500,57	56.960,88	732.178,87	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	271.627,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.627,13	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	663.152,18	440.702,28	442.349,62	442.346,07	662.681,26	439.975,90	461.011,76	486.063,56	491.950,44	495.623,99	494.037,41	494.368,05	6.014.262,52	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	158.759,52	128.425,75	141.096,67	147.574,43	141.146,10	253.924,78	124.997,49	177.482,24	145.300,58	152.209,64	151.436,21	151.589,64	1.873.943,05	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.160.000,70	3.734.087,35	3.732.934,72	3.696.544,97	3.820.343,24	6.260.658,54	4.104.809,42	3.682.249,71	3.958.316,90	4.106.382,88	4.079.728,22	4.204.370,88	50.540.427,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.368.586,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.852.532,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	136.516.054,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	50.540.427,53	37,02
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.718.669,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	70.032.736,13	51,30

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	66.346.802,65	48,60

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de julho de 2025 e hora de emissão 21h e 14m

NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	***JAIR LUIZ SCORTEGAGNA***	***RICARDO FORGERINI***
Prefeita	Secretário Da Fazenda	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:B9CFD780

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2 RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Bimestre/2025
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	138.776.000,00	148.057.172,29	17.034.762,79	85.251.275,06	95,76	62.805.897,23	21.599.030,84	58.194.675,02	93,91	89.862.497,27
Legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	491.502,36	1.696.705,07	1,91	3.103.294,93	475.540,77	1.436.802,34	2,32	3.363.197,66
Ação Legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	491.502,36	1.696.705,07	1,91	3.103.294,93	475.540,77	1.436.802,34	2,32	3.363.197,66
Administração	14.168.000,00	13.775.000,00	1.895.790,11	7.405.978,21	8,32	6.369.021,79	1.965.974,48	5.673.419,29	9,16	8.101.580,71
Administração Geral	10.888.000,00	10.495.000,00	1.488.650,15	5.474.825,07	6,15	5.020.174,93	1.541.101,72	4.416.727,30	7,13	6.078.272,70
Administração Financeira	833.000,00	833.000,00	84.027,42	493.456,49	0,55	339.543,51	124.311,70	344.005,27	0,56	488.994,73
Controle Interno	136.000,00	136.000,00	16.294,76	49.289,42	0,06	86.710,58	16.294,76	49.289,42	0,08	86.710,58
Normatização e Fiscalização	539.000,00	539.000,00	27.063,94	230.929,82	0,26	308.070,18	42.168,50	148.754,32	0,24	390.245,68
Formação de Recursos Humanos	568.000,00	568.000,00	22.240,54	367.786,40	0,41	200.213,60	43.684,70	191.766,91	0,31	376.233,09
Administração de Receitas	623.000,00	623.000,00	57.056,36	369.000,70	0,41	253.999,30	93.601,67	252.698,59	0,41	370.301,41
Comunicação Social	581.000,00	581.000,00	200.456,94	420.690,31	0,47	160.309,69	104.811,43	270.177,48	0,44	310.822,52
Segurança Pública	1.211.649,00	1.454.049,00	344.374,54	701.744,07	0,79	752.304,93	208.047,08	463.357,68	0,75	990.691,32
Policiamento	430.649,00	450.649,00	93.611,33	225.680,04	0,25	224.968,96	117.594,05	189.231,88	0,31	261.417,12
Defesa Civil	781.000,00	1.003.400,00	250.763,21	476.064,03	0,53	527.335,97	90.453,03	274.125,80	0,44	729.274,20
Assistência Social	5.702.666,00	5.920.016,55	484.640,85	2.688.351,20	3,02	3.231.665,35	731.335,17	1.722.747,74	2,78	4.197.268,81
Administração Geral	1.133.100,00	1.133.100,00	88.082,07	710.087,69	0,80	423.012,31	194.463,83	472.526,12	0,76	660.573,88
Assistência ao Idoso	638.983,00	668.983,00	646,70	404.252,01	0,45	264.730,99	74.410,87	159.914,36	0,26	509.068,64
Assistência ao Portador de Deficiência	221.100,00	297.100,00	76.000,00	142.000,00	0,16	155.100,00	87.000,00	98.000,00	0,16	199.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.062.383,00	1.098.983,00	133.290,54	519.298,85	0,58	579.684,15	178.579,66	366.135,66	0,59	732.847,34
Assistência Comunitária	2.647.100,00	2.721.850,55	186.621,54	912.712,65	1,03	1.809.137,90	196.880,81	626.171,60	1,01	2.095.678,95
Previdência Social	7.698.000,00	7.698.000,00	1.024.876,29	3.120.523,25	3,51	4.577.476,75	1.029.622,09	3.064.661,85	4,95	4.633.338,15
Previdência do Regime Estatutário	7.698.000,00	7.698.000,00	1.024.876,29	3.120.523,25	3,51	4.577.476,75	1.029.622,09	3.064.661,85	4,95	4.633.338,15
Saúde	40.126.213,00	46.173.361,06	4.572.002,96	32.265.947,18	36,24	13.907.413,88	7.229.452,88	19.789.140,05	31,93	26.384.221,01
Administração Geral	1.704.500,00	1.744.500,00	252.699,18	977.823,29	1,10	766.676,71	265.513,76	751.840,24	1,21	992.659,76
Atenção Básica	13.789.000,00	18.859.275,52	2.126.624,19	12.071.870,37	13,56	6.787.405,15	2.395.112,58	6.724.744,99	10,85	12.134.530,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.172.830,00	19.954.288,93	1.180.879,83	16.115.038,41	18,10	3.839.250,52	3.623.971,35	10.037.408,49	16,20	9.916.880,44
Suporte Profilático e Terapêutico	3.281.000,00	3.321.413,61	805.890,88	2.037.740,96	2,29	1.283.672,65	626.589,36	1.550.064,22	2,50	1.771.349,39
Vigilância Sanitária	1.311.883,00	1.331.883,00	109.356,56	753.932,24	0,85	577.950,76	225.674,19	451.463,57	0,73	880.419,43
Vigilância Epidemiológica	867.000,00	962.000,00	96.552,32	309.541,91	0,35	652.458,09	92.591,64	273.618,54	0,44	688.381,46
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Trabalho	216.000,00	216.000,00	12.288,88	63.684,28	0,07	152.315,72	17.805,32	52.651,40	0,08	163.348,60
Empregabilidade	130.000,00	130.000,00	0,00	28.031,20	0,03	101.968,80	5.516,44	16.998,32	0,03	113.001,68
Fomento ao Trabalho	86.000,00	86.000,00	12.288,88	35.653,08	0,04	50.346,92	12.288,88	35.653,08	0,06	50.346,92
Educação	33.279.650,00	34.304.936,49	4.748.000,35	20.561.044,99	23,10	13.743.891,50	5.768.879,18	14.716.995,67	23,75	19.587.940,82

Administração Geral	3.038.500,00	3.243.500,00	753.080,71	1.820.317,55	2,04	1.423.182,45	519.217,69	1.396.169,17	2,25	1.847.330,83
Ensino Fundamental	13.725.000,00	14.045.286,49	1.860.809,27	8.622.416,40	9,69	5.422.870,09	2.272.429,84	5.864.705,80	9,46	8.180.580,69
Ensino Médio	638.000,00	638.000,00	0,00	597.733,16	0,67	40.266,84	116.415,20	259.262,83	0,42	378.737,17
Ensino Superior	115.150,00	115.150,00	0,00	0,00	0,00	115.150,00	0,00	0,00	0,00	115.150,00
Educação Infantil	14.789.000,00	15.289.000,00	2.044.073,79	8.884.218,42	9,98	6.404.781,58	2.665.040,43	6.741.139,97	10,88	8.547.860,03
Educação de Jovens e Adultos	276.000,00	276.000,00	0,00	269.928,73	0,30	6.071,27	67.135,86	162.418,63	0,26	113.581,37
Educação Especial	698.000,00	698.000,00	90.036,58	366.430,73	0,41	331.569,27	128.640,16	293.299,27	0,47	404.700,73
Cultura	2.007.266,00	2.047.727,99	319.114,81	989.612,10	1,11	1.058.115,89	353.672,17	808.648,62	1,30	1.239.079,37
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	232.000,00	232.000,00	21.597,86	88.843,16	0,10	143.156,84	15.862,90	46.592,49	0,08	185.407,51
Difusão Cultural	1.715.266,00	1.755.727,99	297.516,95	900.768,94	1,01	854.959,05	337.809,27	762.056,13	1,23	993.671,86
Demais Sub Funções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Direitos da Cidadania	98.000,00	98.000,00	13.488,70	39.713,04	0,04	58.286,96	13.488,70	39.713,04	0,06	58.286,96
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	98.000,00	98.000,00	13.488,70	39.713,04	0,04	58.286,96	13.488,70	39.713,04	0,06	58.286,96
Urbanismo	10.521.000,00	10.898.888,27	1.417.458,30	5.013.176,81	5,63	5.885.711,46	1.622.200,65	3.817.772,80	6,16	7.081.115,47
Administração Geral	682.000,00	682.000,00	137.162,37	344.637,27	0,39	337.362,73	105.295,79	272.461,50	0,44	409.538,50
Infra-Estrutura Urbana	3.435.000,00	3.796.888,27	218.379,91	1.663.368,08	1,87	2.133.520,19	551.903,55	1.354.787,17	2,19	2.442.101,10
Serviços Urbanos	6.404.000,00	6.420.000,00	1.061.916,02	3.005.171,46	3,38	3.414.828,54	965.001,31	2.190.524,13	3,53	4.229.475,87
Habitação	560.000,00	560.000,00	6.075,34	26.042,17	0,03	533.957,83	6.075,34	23.623,63	0,04	536.376,37
Administração Geral	91.000,00	91.000,00	2.570,07	17.239,29	0,02	73.760,71	2.570,07	17.239,29	0,03	73.760,71
Habitação Urbana	469.000,00	469.000,00	3.505,27	8.802,88	0,01	460.197,12	3.505,27	6.384,34	0,01	462.615,66
Gestão Ambiental	3.264.000,00	3.264.000,00	140.350,97	2.130.420,81	2,39	1.133.579,19	425.389,27	1.123.764,54	1,81	2.140.235,46
Preservação e Conservação Ambiental	2.653.000,00	2.653.000,00	48.033,28	1.881.544,77	2,11	771.455,23	353.704,24	930.379,82	1,50	1.722.620,18
Controle Ambiental	611.000,00	611.000,00	92.317,69	248.876,04	0,28	362.123,96	71.685,03	193.384,72	0,31	417.615,28
Agricultura	3.366.000,00	3.384.224,49	270.627,94	1.351.606,55	1,52	2.032.617,94	338.477,70	970.988,58	1,57	2.413.235,91
Abastecimento	250.000,00	250.000,00	0,00	10.816,98	0,01	239.183,02	6.011,00	10.816,98	0,02	239.183,02
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Extensão Rural	2.731.000,00	2.749.224,49	229.989,22	1.207.890,43	1,36	1.541.334,06	291.259,86	831.124,70	1,34	1.918.099,79
Promoção da Produção Agropecuária	85.000,00	85.000,00	0,00	6.900,00	0,01	78.100,00	568,12	3.047,76	0,00	81.952,24
Defesa Agropecuária	300.000,00	300.000,00	40.638,72	125.999,14	0,14	174.000,86	40.638,72	125.999,14	0,20	174.000,86
Indústria	670.000,00	670.000,00	0,00	288.813,00	0,32	381.187,00	54.117,76	155.317,58	0,25	514.682,42
Promoção Industrial	670.000,00	670.000,00	0,00	288.813,00	0,32	381.187,00	54.117,76	155.317,58	0,25	514.682,42
Comércio e Serviços	719.000,00	734.000,00	116.140,58	135.140,58	0,15	598.859,42	115.975,01	134.975,01	0,22	599.024,99
Promoção Comercial	719.000,00	734.000,00	116.140,58	135.140,58	0,15	598.859,42	115.975,01	134.975,01	0,22	599.024,99
Comunicações	42.000,00	42.000,00	0,00	16.549,00	0,02	25.451,00	4.600,00	16.549,00	0,03	25.451,00
Telecomunicações	42.000,00	42.000,00	0,00	16.549,00	0,02	25.451,00	4.600,00	16.549,00	0,03	25.451,00
Transporte	3.176.000,00	4.155.771,20	191.019,56	1.894.733,88	2,13	2.261.037,32	275.334,25	1.797.114,01	2,90	2.358.657,19
Transporte Rodoviário	3.176.000,00	4.155.771,20	191.019,56	1.894.733,88	2,13	2.261.037,32	275.334,25	1.797.114,01	2,90	2.358.657,19
Desporto e Lazer	2.164.532,00	2.956.355,16	920.039,89	1.412.235,90	1,59	1.544.119,26	276.863,42	424.114,43	0,68	2.532.240,73
Desporto Comunitário	2.114.532,00	2.906.355,16	920.039,89	1.412.235,90	1,59	1.494.119,26	276.863,42	424.114,43	0,68	2.482.240,73
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Encargos Especiais	4.698.000,00	4.749.818,08	66.970,36	3.449.252,97	3,87	1.300.565,11	686.179,60	1.962.317,76	3,17	2.787.500,32
Serviço da Dívida Interna	1.900.000,00	1.945.000,00	0,00	1.930.616,40	2,17	14.383,60	328.133,68	975.889,63	1,57	969.110,37
Transferências	1.000.000,00	1.000.000,00	22.604,78	67.299,86	0,08	932.700,14	22.604,78	67.299,86	0,11	932.700,14
Outros Encargos Especiais	1.798.000,00	1.804.818,08	44.365,58	1.451.336,71	1,63	353.481,37	335.441,14	919.128,27	1,48	885.689,81
Reserva de Contingência	288.024,00	155.024,00	0,00	0,00	0,00	155.024,00	0,00	0,00	0,00	155.024,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	8.934.000,00	8.514.000,00	1.260.193,23	3.774.749,34	4,24	4.739.250,66	1.260.193,23	3.774.749,34	6,09	4.739.250,66
TOTAL (III) = (I + II)	**147.710.000,00**	**156.571.172,29**	**18.294.956,02**	**89.026.024,40**	**100,00**	**67.545.147,89**	**22.859.224,07**	**61.969.424,36**	**100,00**	**94.601.747,93**
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	8.934.000,00	8.514.000,00	1.260.193,23	3.774.749,34	4,24	4.739.250,66	1.260.193,23	3.774.749,34	6,09	4.739.250,66
Legislativa	240.000,00	240.000,00	16.352,65	54.391,53	0,06	185.608,47	16.352,65	54.391,53	0,09	185.608,47
Ação Legislativa	240.000,00	240.000,00	16.352,65	54.391,53	0,06	185.608,47	16.352,65	54.391,53	0,09	185.608,47
Administração	813.000,00	813.000,00	113.844,63	339.004,82	0,38	473.995,18	113.844,63	339.004,82	0,55	473.995,18
Administração Geral	653.000,00	653.000,00	97.624,99	291.666,83	0,33	361.333,17	97.624,99	291.666,83	0,47	361.333,17
Administração Financeira	36.000,00	36.000,00	4.855,98	13.549,56	0,02	22.450,44	4.855,98	13.549,56	0,02	22.450,44
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Normatização e Fiscalização	72.000,00	72.000,00	4.278,86	12.781,72	0,01	59.218,28	4.278,86	12.781,72	0,02	59.218,28
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	1.798,56	5.355,61	0,01	12.644,39	1.798,56	5.355,61	0,01	12.644,39
Administração de Receitas	32.000,00	32.000,00	5.286,24	15.651,10	0,02	16.348,90	5.286,24	15.651,10	0,03	16.348,90

Segurança Pública	45.000,00	45.000,00	8.013,92	22.597,62	0,03	22.402,38	8.013,92	22.597,62	0,04	22.402,38
Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	8.013,92	22.597,62	0,03	22.402,38	8.013,92	22.597,62	0,04	22.402,38
Assistência Social	162.000,00	162.000,00	20.000,38	58.813,65	0,07	103.186,35	20.000,38	58.813,65	0,09	103.186,35
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	4.696,62	13.393,43	0,02	18.606,57	4.696,62	13.393,43	0,02	18.606,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	1.782,92	5.325,93	0,01	6.674,07	1.782,92	5.325,93	0,01	6.674,07
Assistência Comunitária	118.000,00	118.000,00	13.520,84	40.094,29	0,05	77.905,71	13.520,84	40.094,29	0,06	77.905,71
Previdência Social	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Previdência do Regime Estatutário	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Saúde	960.000,00	960.000,00	169.540,63	510.712,92	0,57	449.287,08	169.540,63	510.712,92	0,82	449.287,08
Administração Geral	96.000,00	96.000,00	18.998,58	59.517,86	0,07	36.482,14	18.998,58	59.517,86	0,10	36.482,14
Atenção Básica	661.000,00	661.000,00	116.145,26	349.031,94	0,39	311.968,06	116.145,26	349.031,94	0,56	311.968,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	103.000,00	103.000,00	15.786,31	49.491,03	0,06	53.508,97	15.786,31	49.491,03	0,08	53.508,97
Suporte Profilático e Terapêutico	78.000,00	78.000,00	12.373,12	38.011,67	0,04	39.988,33	12.373,12	38.011,67	0,06	39.988,33
Vigilância Sanitária	22.000,00	22.000,00	6.237,36	14.660,42	0,02	7.339,58	6.237,36	14.660,42	0,02	7.339,58
Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Empregabilidade	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação	3.667.000,00	3.667.000,00	540.974,83	1.622.869,02	1,82	2.044.130,98	540.974,83	1.622.869,02	2,62	2.044.130,98
Administração Geral	371.000,00	371.000,00	64.832,74	183.921,17	0,21	187.078,83	64.832,74	183.921,17	0,30	187.078,83
Ensino Fundamental	1.230.000,00	1.230.000,00	186.629,18	564.189,68	0,63	665.810,32	186.629,18	564.189,68	0,91	665.810,32
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
Educação Infantil	1.995.000,00	1.995.000,00	279.660,63	845.296,28	0,95	1.149.703,72	279.660,63	845.296,28	1,36	1.149.703,72
Educação Especial	71.000,00	71.000,00	9.852,28	29.461,89	0,03	41.538,11	9.852,28	29.461,89	0,05	41.538,11
Cultura	48.000,00	48.000,00	4.874,94	14.575,84	0,02	33.424,16	4.874,94	14.575,84	0,02	33.424,16
Difusão Cultural	48.000,00	48.000,00	4.874,94	14.575,84	0,02	33.424,16	4.874,94	14.575,84	0,02	33.424,16
Direitos da Cidadania	12.000,00	12.000,00	1.822,84	5.377,35	0,01	6.622,65	1.822,84	5.377,35	0,01	6.622,65
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00	12.000,00	1.822,84	5.377,35	0,01	6.622,65	1.822,84	5.377,35	0,01	6.622,65
Urbanismo	309.000,00	309.000,00	46.431,09	136.765,92	0,15	172.234,08	46.431,09	136.765,92	0,22	172.234,08
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	4.099,21	10.579,23	0,01	12.420,77	4.099,21	10.579,23	0,02	12.420,77
Infra-Estrutura Urbana	91.000,00	91.000,00	11.980,19	38.637,87	0,04	52.362,13	11.980,19	38.637,87	0,06	52.362,13
Serviços Urbanos	195.000,00	195.000,00	30.351,69	87.548,82	0,10	107.451,18	30.351,69	87.548,82	0,14	107.451,18
Gestão Ambiental	41.000,00	41.000,00	7.190,23	19.284,02	0,02	21.715,98	7.190,23	19.284,02	0,03	21.715,98
Controle Ambiental	41.000,00	41.000,00	7.190,23	19.284,02	0,02	21.715,98	7.190,23	19.284,02	0,03	21.715,98
Agricultura	98.000,00	98.000,00	12.021,40	37.486,11	0,04	60.513,89	12.021,40	37.486,11	0,06	60.513,89
Extensão Rural	72.000,00	72.000,00	8.247,90	26.269,34	0,03	45.730,66	8.247,90	26.269,34	0,04	45.730,66
Defesa Agropecuária	26.000,00	26.000,00	3.773,50	11.216,77	0,01	14.783,23	3.773,50	11.216,77	0,02	14.783,23
Transporte	97.000,00	97.000,00	15.113,08	45.637,49	0,05	51.362,51	15.113,08	45.637,49	0,07	51.362,51
Transporte Rodoviário	97.000,00	97.000,00	15.113,08	45.637,49	0,05	51.362,51	15.113,08	45.637,49	0,07	51.362,51
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Encargos Especiais	2.400.000,00	1.980.000,00	304.012,61	907.233,05	1,02	1.072.766,95	304.012,61	907.233,05	1,46	1.072.766,95
Serviço da Dívida Interna	2.400.000,00	1.980.000,00	304.012,61	907.233,05	1,02	1.072.766,95	304.012,61	907.233,05	1,46	1.072.766,95
TOTAL	**8.934.000,00**	**8.514.000,00**	**1.260.193,23**	**3.774.749,34**	**4,24**	**4.739.250,66**	**1.260.193,23**	**3.774.749,34**	**6,09**	**4.739.250,66**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de julho de 2025 e hora de emissão 19h e 45m										
JAQUELINE BRIGNONI WINSCH			***EDER LUIS DONATO***				***RICARDO FORGERINI***			
Prefeita			Contador				Responsável Controle Interno			

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7D64C9E4

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 7 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
2º Semestre/2025	
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	3.370,19	2.498.274,35	2.494.883,86	900,00	5.860,68	78.102,53	6.211.286,14	2.641.938,85	2.641.938,85	2.437.141,34	1.210.308,48	1.216.169,16
Poder Executivo	3.370,19	2.498.274,35	2.494.883,86	900,00	5.860,68	78.102,53	6.211.286,14	2.641.938,85	2.641.938,85	2.437.141,34	1.210.308,48	1.216.169,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Executivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.370,19**	**2.498.274,35**	**2.494.883,86**	**900,00**	**5.860,68**	**78.102,53**	**6.211.286,14**	**2.641.938,85**	**2.641.938,85**	**2.437.141,34**	**1.210.308,48**	**1.216.169,16**

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 27 de julho de 2025 e hora de emissão 20h e 04m

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH	*EDER LUIS DONATO*	*RICARDO FORGERINI*
Prefeita	Contador	Responsável Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:1FB28CD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025
JUNHO/2025

ART. 106 LEI ORGÂNICA

DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**124.138.983,34**	**748.463.695,43**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**91.118.052,18**	**729.235.404,53**	**579.009.699,39**
RECEITAS CORRENTES	**119.390.228,74**	**732.635.510,67**	**DESPESAS CORRENTES**	**86.325.345,77**	**704.789.735,68**	**559.744.616,15**
RECEITA PRÓPRIA	**35.643.903,36**	**210.319.985,90**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**49.661.659,19**	**291.753.830,79**	**291.752.155,41**
IPTU - EXERCÍCIO	8.818.222,55	50.234.684,98	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**43.697.441,05**	**256.623.916,95**	**256.622.241,57**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.200.918,37	14.510.179,25	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.641.370,48	26.369.655,82	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	3.150.040,24	21.027.635,89	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.687.510,92	20.194.049,27	20.194.049,27
ISSQN - EXERCÍCIO	11.265.298,85	64.547.983,78	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	286.560,72	1.784.498,75	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	292.981,75	3.843.790,17	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	32.568.261,76	192.678.284,37	192.678.284,37
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	91.136,37	756.213,47	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.585.593,06	9.338.307,80	9.336.632,42
CONTRIBUIÇÕES	1.259.033,47	7.112.290,27	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	634.582,79	2.799.329,04	2.799.329,04
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.713.484,13	14.753.420,37	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	5.249,45	27.985,25	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	253.052,30	2.260.713,32	2.260.713,32
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	460.348,95	1.929.167,83	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.904.472,60	29.030.854,30	29.030.854,30
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	163.873,95	952.923,19	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	63.967,62	322.378,85	322.378,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	162.997,77	1.384.108,24				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	25.783,91	150.367,19	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**5.964.218,14**	**35.129.913,84**	**35.129.913,84**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106.602,40	935.081,45	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.964.218,14	35.129.913,84	35.129.913,84

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**3.640.398,07**	**13.394.210,91**	**12.897.411,93**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**3.640.398,07**	**13.394.210,91**	**12.897.411,93**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.640.398,07	13.394.210,91	12.897.411,93
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**23.229.443,90**	**167.663.830,65**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**33.023.288,51**	**399.641.693,98**	**255.095.048,81**
ICMS	12.849.570,92	81.425.134,59	**JUROS DA DÍVIDA RPPS ACORDO 00043/2023**		**0,00**	**0,00**
IPVA	4.606.321,74	55.399.360,15	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**399.641.693,98**	**255.095.048,81**
CIDE	0,00	121.365,94	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	**7.509.388,99**	**17.918.304,67**	**8.709.507,55**
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	733.824,00	1.440.564,54	706.740,54
IPI EXPORTAÇÃO	176.458,35	950.247,12	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.775.564,99	16.477.740,13	8.002.767,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.597.092,89	29.517.722,85	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**5.652,75**	**22.058,25**	**22.058,25**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	250.000,00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL	4.371.036,50	12.332.919,87	4.732.597,04
			APLICAÇÕES DIRETAS	**25.508.246,77**	**381.322.225,97**	**245.984.377,92**
			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	763.178,58	4.484.497,18	4.484.497,18
FUNDEB	**20.297.366,43**	**131.083.350,15**	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	83.693,20	566.472,67	354.547,45
			MATERIAL DE CONSUMO	3.992.233,64	17.939.258,65	7.872.298,12
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	21.428,53	68.214,17	55.714,18
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**40.218.536,51**	**223.329.569,16**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	3.400,00	66.871,00	59.734,00
FPM	14.011.207,18	76.757.097,64	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.267,27	67.901,65	45.442,04
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	235.797,48	1.520.074,32	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.446.500,00	2.882.000,00	1.397.000,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	267.119,58	4.136.428,92	1.968.130,07
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	24.647.748,18	133.178.400,83	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.770,00	222.437,60	125.386,80
TRANSFERÊNCIAS FNAS	7.546,79	899.819,53	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.719.650,11	220.058.312,94	142.600.488,69
COTA PARTE ITR	4.526,72	91.182,96	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.844.278,95	22.239.366,99	22.011.164,99
REPASSES	0,00	18.901,33	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	996.966,21	6.653.825,01	6.652.879,72
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.236.107,50	10.410.476,59	PENSÕES ESPECIAIS	30.201,42	178.172,52	178.172,52
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	75.602,66	453.615,96	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.521.494,54	21.227.882,76	18.973.187,65
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	174.826,50	2.971.095,08	2.780.039,43
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	649.631,60	1.869.816,23	1.565.103,90
			CONTRIBUIÇÕES	58.651,05	417.648,73	401.648,73
			AUXÍLIO TRANSPORTE	3.125.092,30	7.009.221,35	4.459.678,95
			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.521.935,79	55.578.816,65	24.815.602,55
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**978,54**	**238.774,81**	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	247.927,50	12.648.985,87	5.151.660,95
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	978,54	238.774,81	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	35.000,00	32.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	4.792.706,41	24.445.668,85	19.265.083,24
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	**INVESTIMENTOS**	2.942.578,18	12.429.273,62	7.272.467,33
			APLICAÇÕES DIRETAS	1.104.145,86	7.668.260,38	2.731.973,02
			MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.600,00	8.600,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.748.754,60**	**15.828.184,76**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.500.000,00	12.725.286,21	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	2.930,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-670,00	5.743.333,21	2.292.475,45
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	197.450,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.104.815,86	1.911.327,17	427.967,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.248.754,60	2.905.448,55	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
			INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
			APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-6.329.616,91**	**-42.924.604,07**	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.850.128,23	12.016.395,23	11.992.615,91
			APLICAÇÕES DIRETAS	1.850.128,23	12.016.395,23	11.992.615,91
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.850.128,23	12.016.395,23	11.992.615,91
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**24.337,38**	**383.368,45**				
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.113.773,73**	**20.229.446,31**	**20.229.446,31**
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	24.337,38	383.368,45				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.113.773,73	20.229.446,31	20.229.446,31

TOTAL DA RECEITA	**117.833.703,81**	**705.922.459,81**	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT		**43.542.391,03**				
TOTAL	**117.833.703,81**	**749.464.850,84**	**TOTAL DA DESPESA**	**94.231.825,91**	**749.464.850,84**	**599.239.145,70**
			SUPERÁVIT	**23.601.877,90**		**106.683.314,11**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**			**TOTAL**	**117.833.703,81**	**749.464.850,84**	**705.922.459,81**
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						
LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ						
Contadora						
CRCRS 090355/0-7						

Publicado por:
Carla Brignol Lima
Código Identificador:E730E94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2025

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	519.834.035,00
Previsão Atualizada	574.888.609,66
Receitas Realizadas	257.317.300,52
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	519.834.035,00
Dotação Atualizada	618.452.530,52
Despesas Empenhadas	273.737.045,55
Despesas Liquidadas	217.692.906,42
Despesas Pagas	214.470.353,78
Superávit Orçamentário	**39.624.394,10**

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	273.737.045,55
Despesas Liquidadas	217.692.906,42

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	411.368.552,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	411.129.464,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**409.336.441,19**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.968.537,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.893.350,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.785.549,95
Despesas Previdenciárias Pagas	9.436.614,37
Resultado Previdenciário	9.182.987,99
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.370.438,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.512.168,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	20.320.358,24
Despesas Previdenciárias Pagas	20.315.176,81
Resultado Previdenciário	- 949.919,83

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	12.340.637,00	- 3.049.752,58	- 24,71
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	3.826.892,27	24.773.807,85	647,36

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.348.042,72	512.700,57	6.688.513,91	3.146.828,24
Poder Executivo	10.348.042,72	512.700,57	6.688.513,91	3.146.828,24
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	49.896.646,47	1.132.944,94	21.887.840,54	26.875.860,99
Poder Executivo	49.896.646,47	1.132.944,94	21.887.840,54	26.875.860,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**60.244.689,19**	**1.645.645,51**	**28.576.354,45**	**30.022.689,23**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25.474.100,04	25,00	19,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.493.866,81	70,00	80,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	30.757.304,10	20.780.401,22	9.493.975,18	7.325.114,21
Despesas Previdenciárias	16.777.722,56	8.616.696,43	13.757.029,23	16.046.359,39
Resultado Previdenciário	13.979.581,54	12.163.704,79	- 4.263.054,05	- 8.721.245,18
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	30.906.865,20	16.768.796,01	1.810.202,32	1.091.274,82
Despesas Previdenciárias	42.316.954,25	41.010.487,59	25.453.755,78	16.687.918,39
Resultado Previdenciário	- 11.410.089,05	- 24.241.691,58	- 23.643.553,46	- 15.596.643,57

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	9.358.308,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	20.135.003,49	15,00	15,68

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.

Publicado por:
Emanuelle Dos Santos Barcellos
Código Identificador:E7612265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO - 3° BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2025 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	530.076.631,87
Previsão Atualizada	530.076.631,87
Receitas Realizadas	341.610.278,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.191.100,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	515.796.631,87
Créditos Adicionais	44.452.009,17
Dotação Atualizada	560.248.641,04

Despesas Empenhadas	307.503.397,28
Despesas Liquidadas	266.434.671,69
Despesas Pagas	257.461.276,96
Superávit Orçamentário	27.221.588,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	307.503.397,28
Despesas Liquidadas	266.434.671,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	579.082.873,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	578.582.873,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	574.242.141,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	19.852.083,22	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.747.783,99	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.103.823,74	0,00	10.952.973,15	2.150.850,59
Poder Executivo	13.103.823,74	0,00	10.952.973,15	2.150.850,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.524.029,21	2.214.048,92	8.907.774,12	9.402.206,17
Poder Executivo	20.524.029,21	2.214.048,92	8.907.774,12	9.402.206,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.627.852,95	2.214.048,92	19.860.747,27	11.553.056,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.082.241,22	25,00	21,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	50.369.183,30	70,00	66,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	10.112.000,00
Despesa de Capital Líquida	25.121.254,43	62.039.918,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	653.516,92	755.399,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual %Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.333.040,16	15,00	20,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Fernando Silva de Mello
Código Identificador:3F0888FB

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.